SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº021/ASEJUR/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais publica ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº021/ASEJUR/2015
da TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015, da seguinte forma:
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Onde se lê: No Valor Global de R$ 460.064,87 (Quatrocentos e Sessenta Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos);
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Leia-se: No Valor Global de R$ 460.064,86 (Quatrocentos e Sessenta Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos);
Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Alto Alegre dos Parecis, 04 de Dezembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2EBC5F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPP/2015 E SRP Nº 007/CPL/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 048/CPL/2015
SRP Nº 006/CPL/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-1033/SEMOSP/2015
Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.*** **Valor estimado: R$ 53.338,08**. Início das propostas**: 07/12/2015** às 11h00min Inicio da sessão pública no dia **17/12/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail:
cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04/12/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:7B2AA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-1002/SEMED/2015
Objeto: ***Aquisição de utensílios de cozinha para merenda escolar (caneca, copo, colher, prato).*** **Valor estimado: R$ 27.039,77**. Início das propostas**: 07/12/2015** às 12h30min Inicio da sessão pública no dia **17/12/2015** às **11h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail:
cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04/12/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:6BC8786E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE JUSTIFICATIVA A TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 001/IMPRES/2013
TERMO DE JUSTIFICATIVA
Objeto: 3° aditivo, prorrogação de prestação de serviços e correção de renumeração. Através de implantação/conversão/ migração de dados, locação manutenção de sistemas informatizados e integrados á contabilidade publica, tesouraria e folha de pagamento automatizado de gestão publica em rede (intranet) e via web (internet). Atendendo as legislações de transparência publica e agilidade na administração

para registro de dados no exercício de 2016, á ser empenhada e inclusa na funcional programática de 2016.
Trata – se de Justificativa visando fundamentar a realização de Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2013, sendo este o III Termo, contrato este que encerra-se em 31/12/2015.

JUSTIFICATIVA

A Justificativa em questão visa cumprir o disposto no Artigo 57 § 2° da Lei 8.666/93, que dispõem; ´´ Toda prorrogação de prazo devera ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato `` griffo nosso
O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere a nenhum disposto da Lei 8.666/93, e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes, tendo em vista que ambas prevê a possibilidade de prorrogação, mediante Termo Aditivo, até o limite legal, previsto na lei de licitações.
Os serviços objeto deste, são de forma continua, e esta devidamente prevista na LDO, a empresa manifestou-se tempestivamente, conforme requerimento em anexo, expedido em 26/10/2015, a qual requer correção conforme clausulas contratuais, corrigido mediante o IGP-M acumulado nos ultimo 12 (doze) meses. Considerando que o preço praticado ser exeqüível, no momento é mais vantajoso ao Instituto a continuidade na prestação dos serviços, devido ser de caráter continuo. Inicialmente devido que o IMPRES não possuir CPL, devendo ser utilizado o da prefeitura Municipal em casos de licitações, é a mesma esta com acumulo de serviços uma vez que atende a todas as secretarias, sem dizer que no momento seria anti econômico.
Em que pese o Parecer Jurídico, decido pela continuidade dos serviços, devido não haver existido interrupção nas prestações do serviço, o requerimento fora tempestivo, e autorizo a correção dos valores aos moldes das clausula contratual.
Desta forma segue o Processo para confecção da Minuta do III Termo Aditivo (Contrato de Prorrogação) e apresentamos a presente Justificativa.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2015

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
Port. 209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:F9BAC0D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 149/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/GP/PMAO

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste/RO,., para o exercício de 2015, e dá outras providências."

Raniery Luiz Fabris, Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público,

CONSIDERANDO,o disposto na Lei Municipal 675/2011 de 01/07/2011, cc**,**o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO,a necessidade de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de realização eficiente na realização do inventário anual e o controle dos materiais permanentes sendo feito em relação ao local onde se encontra o bem em seu estado e condições atuais;

CONSIDERANDO,a necessidade de baixa dos bens patrimoniais que se encontram em estado de sucatas, obsoletos, ou antieconômicos sua recuperação, nos termos da Lei Municipal 675/2011 de 01/07/2011;

CONSIDERANDO FINALMENTE,o relatório conclusivo da Comissão levantamento físico de inventario patrimonial no exercício de 2015, Instituída no Processo Administrativo 563/2015 de 12/05/2015, composição pelo Decreto Municipal nº 67/2015/GP de 14/05/2015. Presidida pelo senhor Antonio Aparecido da Silva e membros senhores, Jose Batista de Souza, Vanderson Maia, Valter Reis, Antonio Edson Mascena de Aquino, Antonio Eudes Cavalcante e Almir Moreira da Silva.

DECRETA

Art.1º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis nas condições dos anexos a seguir:
ANEXO I e II, Patrimônios quebrados ou absoletos sendo em condição de antieconômico sua recuperação;
ANEXO III, bens a serem baixados por motivo de furto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 27 de Novembro de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

COMUNICAMOS QUE, DEVIDO AO EXCESSIVO TAMANHO DAS TABELAS ANEXAS AO PRESENTE DECRETO, ESTAS FORAM PUBLICADAS SOMENTE NO SITE DO RESPECTIVO MUNICÍPIO, PODENDO SER ACESSADAS A QUALQUER MOMENTO POR QUALQUER INDIVÍDUO INTERESSADO, OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:98A41486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.737/2015

DECRETO Nº. 11.737 de 03 de dezembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 193/2015 – GG/RO;

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência do servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, Procurador do Município, matrícula n.º6747-4, para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:75964D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO ERRATA A PORTARIA 040/CISAN/2015.

ERRATA A PORTARIA 040/CISAN/2015, Publicado neste diário no dia 17 de Novembro de 2015.

Onde se lê:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS,** que será composta pelos seguintes membros:

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA– MEMBRO;
JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – MEMBRO;
MARIA APARECIDA DA SILVA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Leia se:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS,** que será composta pelos seguintes membros:

RAFAELA BOIAGO DUCK – PRESIDENTE;
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA– MEMBRO;
JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – MEMBRO;
MARIA APARECIDA DA SILVA - MEMBRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DB588653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 043 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria N° 043 de 12 de Novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:
HENRIQUE DA SILVA- PRESIDENTE
EDNALDO MANOEL DA ROCHA – MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 042/CISAN/2015, acerca do procedimento, que visa a Contratação de Empresa especializada p/ confecção de chaminés para dreno de gás, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:04D42896

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 046 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Portaria N° 046 de 01 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA OCORRER ÀS DESPESAS MIÚDAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Decreto nº 033 de 27 de Novembro de 2015.
E considerando o Processo Administrativo nº 049 de 30 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adiantamento para ocorrer às despesas miúdas de pequeno vulto, ao Cisan – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, para o Sr.º **JOSE ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA,** Gerente Operacional.
Art. 2º As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:
Unidade Orçamentária: 20.001.17.512.0101.0.000 Desenvolvimento Atividades Operacionais de Saneamento Básico.
Projeto Atividade*-20.001.17.512.0101.0.000- Desenvolvimento Atividades Operacionais Saneamento Básico.*
Elemento de Despesa*: 3.3.90.39.00* – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo –
Fonte de Recursos*: 100*
Parágrafo Único. O valor do recurso é:
I - R$ 3.000,00 (três mil reais), para Material de Consumo;
II – R$ 1.000,00 (um mil reais) para despesas com prestação de Serviços Pessoa Jurídica.

Art. 3º. O prazo de aplicação será de 30 (trinta) dias após o pagamento.
Art. 4 °. O prazo de prestação de contas do Suprimento de Fundos será de 10 (dez) dias contados do termino do período de aplicação
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:452E90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N° 040 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N. 040, de 27 de Novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PUBLICOS , SOB A FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO AMBITO DA ADMINISTRACÃO DO CISAN/CENTRAL/RO, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO 009/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, a realização de despesas de despesas por meio de suprimento de fundos deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade , eficiência economicidade, bem como o principio da isonomia e da aquisição mais vantajosa; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar as rotinas referentes á concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da administração, regulamentando a Resolução 009/2014.

CONSIDERANDO, finalmente, que incumbe ao Presidente do CISAN, enquanto administrador, prover uma gestão fiscal responsável, zelando por seu equilíbrio orçamentário e financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - A utilização de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos é aplicável aos casos de despesas expressamente definitivas neste regulamento, caracterizando como adiantamento de numerário a servidor para a realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar aos procedimentos normais de despesa.
Art. 2º - A entrega do numerário será sempre precedida de expedição de Portaria de Concessão e de emissão de Nota de Empenho em dotação própria autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 3º - O numerário poderá ser entregue diretamente ao agente suprido ou depositado em conta bancaria do mesmo, devendo ser dada preferência por meio de cheque.

Parágrafo Único: O valor do adiantamento não poderá ser superior a duas vezes o valor da remuneração mensal do agente suprido.

Art. 4º - O Processo de suprimento de fundos dever ser instruído com:

I – Abertura de processo;

II – Requisição de despesa especificamente e justificando a necessidade, urgência ou excepcionalidade e contendo o elemento de despesa;

III – Plano de ação;

IV – Pesquisas de preços, no mínimo 03 (três);

V- Ficha de Registro funcional do agente suprido;

VI – Contra cheque do agente suprido;

VII – Nota de autorização de despesa – NAD;

VIII – Reserva Orçamentária;

IX – Declaração de inexistência de registro de preço objeto alvo do suprimento de fundos; e

X – Declaração de inexistência temporária ou eventual no almoxarifado;

§1º - A instrução do processo fica a cargo da unidade orçamentária, de lotação do agente suprido;

§2º - A despesa devera ser realizada pelo menor preço adquirido na pesquisa de preço que tratam o inciso IV;

Art. 5º - Depois de instruído, o processo deve ser remetido a Controladoria a Geral do Município a quem compete controle de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos;

Art. 6º - Caso a analise da Controladoria Geral seja favorável, aos autos deverão ser remetidos, para emissão de Portaria nos termos do art.7º;

Art. 7º - A Portaria de Concessão de Adiantamento, de caráter individual, deverá conter os seguintes requisitos:

I – Numeração seqüencial anual e sigla indicativa da Unidade orçamentária;

II - Data completa da concessão;

III - Classificação completa da despesa;

IV - Nome, registro, cargo ou função do agente suprido;

V - Indicação, em algarismo e por extenso, das importâncias do adiantamento;

VI - Período da aplicação e prazo para prestação de contas.

Art. 8º - A unidade Orçamentária, de lotação do agente suprido, na pessoa do seu responsável, que solicitar o Suprimento de Fundos, é solidariamente responsável em caso de glosa, sujeitando-se inclusive ao pagamento de juros e correção monetária correspondente, que deve ser paga mediante documento deposito bancário na conta corrente do Cisan ou descontado em folha, em tanta parcelas quantas forem necessárias, desde que o valor de cada parcela não ultrapasse, mensalmente, 10%(dez por cento) de sua remuneração.

§1º - O parcelamento que trata o caput só poderá ser realizado quando houver a malversação da aplicação;

§2º - Caso o valor sacado não seja utilizado, o valor integral dever ser recolhido em 05 (cinco) dias, através de Deposito bancário na conta corrente do Cisan, contados da data de recebimento.

Art. 9º - É vedada a concessão;

I – para pagamento de despesa já realizada;

II – para aquisição de material permanente por suprimento de fundos, ressalvados os casos excepcionais devidamente reconhecidos pelo Ordenar de Despesa e em consonância com as normas que disciplinam matéria;

III – os colaboradores sem vinculo empregatício com o órgão concedente;

IV – que fracione despesa ou de documento comprobatório para adequação de valor;

V – em aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão na nota de empenho;

VI- à responsável por dois suprimentos;

VII - à responsável por suprimentos de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

VIII - á servidor punido com pena de suspensão ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

IX - á servidor declarado em alcance, entendido como o tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

§ 1º - Considera-se em alcance o agente responsável pro Suprimentos de Fundos que tenha causado prejuízo aos cofres do Cisan, por desvio, avaria, inutilização, ou por falta não injustificada de bens e valores, depois de configurada a responsabilidade administrativa.

§ 2º - É vedado ainda, conceder ou transferir a outro, no todo em partes , recursos de seu Suprimento de Fundos, efetuar compras parceladas, bem como emitir cheque pré-datado.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 10 – Poderão ser atendidos pelo regime de adiantamento as despesas:

I – Para atender despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II– Quando a despesa deva ser em caráter sigiloso, deverá o ordenador de despesa assim declarar-lo para assegurar os tramites com o mesmo caráter;
III – Para atender despesa de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em regra, não ultrapassar o limite de 50% (cinqüenta por cento) do estabelecido pelo Art. 24,I e II da Lei 8.666/93, 4.000,00 (quatro mil reais);

IV - Materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado; e

V – Serviços de terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, de pequena monta;
VI - Serviços de terceiros – Pessoa Física ou Física, de pequena monta.
VII – Obras e instalações;

Parágrafo Único – É vedada a prorrogação de prazos para aplicação do Suprimento de Fundos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - A prestação de contas da aplicação do Suprimento de Fundos será apresentada à unida de Orçamentária em 10 (dez) dias contados do termino do período de aplicação, que após exame preliminar, irá encaminhar à Controladoria do Cisan, no prazo de 05 (cinco) dias, onde será apreciada, para emissão de parecer final.

Parágrafo Único – O prazo para prestação de contas poderá ser prorrogado pela Controladoria do Cisan.

Art.12 – A prestação de contas será constituída dos seguintes elementos:

I – relatório financeiro;

II – Comprovantes de despesas realizadas, numerados, em ordem seqüencial de data;

III – Os documentos originais (Nota Fiscal/Fatura/Recibo/Cupom Fiscal/tickets de máquinas registradoras estão acobertados por recibos com discriminação do material ou serviço adquirido), devidamente atestados;

IV - Cópia do cheque ou da ordem bancaria;

V – Relatório da Prestação de Contas;

VI – Relatório fotográfico quando for possível; e

VII – Cópia Deposito bancário na conta do Cisan, quando for o caso, referente às devoluções de valores sacados e não gastos ou saldos não utilizados por ocasião do termino do prazo gasto.

§ 1º - Os documentos comprobatórios das despesas deverão ser originais e sem emendas ou rasuras e na ordem cronológica da realização da despesa;

§ 2º - Os comprovantes das despesas realizadas só podem ser aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e se estiverem dentro do prazo de aplicação definido na portaria de concessão.

Art. 13 – Os documentos comprobatórios de efetiva realização da despesa, nota fiscais e afins, devem ser extraídos em nome do Cisan – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, com o devido atestado ou declaração de que o material foi recebido ou que o serviço foi prestado, assinado por servidor, devidamente identificado, que não o responsável pelo Suprimento de Fundos e pela chefia imediata.

Art. 14 – Serão glosadas as despesas que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único – Se do exame da prestação de contas resultar em glosa deve-se:

I – Notificar o agente suprido para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, justificar-se ou recolher o valor glosado; e

II – Determinar que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, findo o prazo do inciso anterior, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, o Órgão, Entidade ou unidade orçamentária de lotação do agente suprido, cópia do documento de comprovante do documento efetuado.

Art. 15 – Em casos de pagamentos por prestação de serviços deverá o agente suprido observara retenção dos tributos obrigatórios, tais como:imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviço (ISS), Contribuição Previdenciária(INSS) e outros que venham a ser instituídos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Respondem solidariamente pela concessão de suprimento de fundos, a unidade orçamentária de lotação do agente suprido, como também, o ordenador de despesa.

Art. 17 – Na hipótese de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, o agente suprido fica sujeito, alem da tomada de contas, ao pagamento de juros e correção monetária correspondente ao valor, pelos dias de atraso, até que seja juntada cópia do respectivo deposito bancário ao processo de comprovação.

Art. 18 – Ao responsável por Suprimento de Fundos, cuja prestação de contas for glosada, devem ser aplicadas as sanções previstas neste Decreto e as consignadas em na forma da Lei.

Art. 19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se na sua contagem o dia da concessão ou pagamento e inclui-se o dia do vencimento.
Art. 20 – As disposições neste Decreto não abrangem a aplicação e/ou comprovação dos Suprimentos de Fundos concedidos anteriormente à data de início da vigência.

Art. 21 – Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido cuja baixa contábil será procedida após a provação das contas prestadas pela Controladoria Geral do Cisan.

Art. 22 – Excepcionalmente no mês de dezembro o prazo final para prestação de Contas será o ultimo pagamento do ano, não podendo ficar pendente para o exercício seguinte.

Art. 23 – Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Art. 24º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D746FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S-10

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/11/10.617**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **AUTO POSTO LAGO LTDA,** inscrita no CNPJ nº16.805.309/0001-99, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de ÓLEO DIESEL S10**, conforme segue:

"DECISÃO –... Considerando o **Parecer Jurídico de nº0932/2015**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para ÓLEO DIESEL S-10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 002
MARCA: SHELL
VALOR ANTERIOR: R$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 05/11/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 03 de Dezembro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:AF57B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.614

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando "Aquisição de equipamento de limpeza(Carrinho multifuncional)", no valor global de R$ 8.908,90 (Oito mil, novecentos e oito reais e noventa centavos), através de adesão a Ata de Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia –IFBAIANO, cuja detentora é as empresas **OPREMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.707.140/0001-05, formalizado pelo Processo Administrativo nº 010614/SEMAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP SUS – 107.

Ariquemes/RO, 04 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E8E9A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: GASOLINA COMUM

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/10/010419**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.552.512/0001-50, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de GASOLINA COMUM**, conforme segue:

"DECISÃO –... Considerando o **Parecer Jurídico de nº0932/2015**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para GASOLINA COMUM, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001
MARCA: PETROBAS
VALOR ANTERIOR: R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 27/10/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 04 de Dezembro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:A6F2FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2015 PROCESSO N° 9242/SEMPOG/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 11.397/PGM/2015 de 08 de junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica:
1. Onde se Le: "...Entende-se como fase de implantação, todas as atividades inerentes para que o sistema possa ser realmente utilizado pelo município, tendo seu prazo máximo estipulado em 60 dias. Pagina 15.
LEIA-SE: "...Entende-se como fase de implantação, todas as atividades inerentes para que o sistema possa ser realmente utilizado pelo município, tendo seu prazo máximo estipulado em 95 dias. Pagina 32.
2. SUPRIMIIDO: no item 4.7.7 do Edital que cita: "...na situação definida no sub item 25.1"
2. SUPRIMIDO às exigências no item 4.7.7 do Edital que cita: "4.7.7 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." por estar o texto errôneo. Sendo assim permanecem inalterados os demais itens do Edital. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de dezembro de 2015

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:93945BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

TITULAR	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
ABADIA PIRES DA SILVA	SUSPENSO
ABADIA PIRES DA SILVA	
ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	
ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	LIBERADO
ADA ADRIANA DA ROSA	
ADA ADRIANA DA ROSA	
ADALIA RODRIGUES SANTOS PEREIRA	
ADALIA RODRIGUES SANTOS PEREIRA	LIBERADO
ADALIA RODRIGUES SANTOS PEREIRA	
ADALTO JOSE DOS SANTOS	
ADALTO JOSE DOS SANTOS	LIBERADO
ADEILSON DOS SANTOS LIMA	
ADEILSON DOS SANTOS LIMA	LIBERADO
ADEILSON DOS SANTOS LIMA	
ADELAIDE FREIRE DANTAS	
ADELIA APARECIDA COELHO DA ROCHA	BLOQUEADO
ADELIA DA SILVA	LIBERADO
ADELIA DA SILVA	LIBERADO
ADELIA DE JESUS RODRIGUES	
ADELIA DE JESUS RODRIGUES	LIBERADO
ADELINA MENDONCA DE LIMA	
ADELMA AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ADEMAR MARTINHO CARDOSO	
ADENILDA PEREIRA DAMACENA	LIBERADO
ADENILDA PEREIRA DAMACENA	LIBERADO
ADENILZA FERREIRA SANTOS	
ADENILZA FERREIRA SANTOS	
ADENISIA DE SOUZA GONCALVES	
ADILEIDE SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
ADILEIDE SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
ADILSON TAVARES LIMA	
ADMA POCHE	LIBERADO
ADNEIA SANTOS DE PAULA	LIBERADO
ADNEIA SANTOS DE PAULA	
ADNIRA DOS SANTOS PEREIRA	
ADNIRA DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADO
ADRIANA APARECIDA GREFF	
ADRIANA APARECIDA GREFF	LIBERADO
ADRIANA APARECIDA LEMOS ALVES	
ADRIANA APARECIDA MELO ALCIDES	LIBERADO
ADRIANA BORGES DA ROCHA	LIBERADO
ADRIANA BRITO DE SA	LIBERADO
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	LIBERADO
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	LIBERADO
ADRIANA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	
ADRIANA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	LIBERADO
ADRIANA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	
ADRIANA DA COSTA LUCIANO	
ADRIANA DA COSTA LUCIANO	LIBERADO
ADRIANA DE CARVALHO SOUZA LIMA	
ADRIANA DE CARVALHO SOUZA LIMA	LIBERADO
ADRIANA DE CARVALHO SOUZA LIMA	
ADRIANA DE CARVALHO SOUZA LIMA	
ADRIANA DE JESUS LOPES	
ADRIANA DE JESUS LOPES	LIBERADO
ADRIANA DE OLIVEIRA	
ADRIANA DE OLIVEIRA	
ADRIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
ADRIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	LIBERADO
ADRIANA EVANGELISTA COSTA FERREIRA	
ADRIANA EVANGELISTA COSTA FERREIRA	BLOQUEADO
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
ADRIANA FERREIRA DE MENEZES	
ADRIANA FERREIRA DE MENEZES	LIBERADO
ADRIANA FERREIRA DE MENEZES	
ADRIANA FRANCISCO DOS ANJOS DA SILVA	
ADRIANA FRANCISCO DOS ANJOS DA SILVA	LIBERADO
ADRIANA MARIA DE LIMA	
ADRIANA MARIA DE LIMA	LIBERADO
ADRIANA MARIA DE LIMA	
ADRIANA MARIA DE LIMA	
ADRIANA MARIA MOREIRA	
ADRIANA MARLI DA SILVA RODRIGUES	
ADRIANA MARLI DA SILVA RODRIGUES	LIBERADO
ADRIANA MARTINS VIEIRA	
ADRIANA MARTINS VIEIRA	
ADRIANA MARTINS VIEIRA	
ADRIANA MOREIRA TEIXEIRA	
ADRIANA MOREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
ADRIANA NATALIA MENDES	
ADRIANA NATALIA MENDES	LIBERADO
ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES	
ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES	LIBERADO
ADRIANA OZINO SANTANA	
ADRIANA OZINO SANTANA	LIBERADO
ADRIANA PAULO DA SILVA	
ADRIANA PAULO DA SILVA	
ADRIANA PAULO DA SILVA	
ADRIANA RAQUEL JACINTO ORTELAN	
ADRIANA RAQUEL JACINTO ORTELAN	LIBERADO
ADRIANA ROCHA DE SOUZA	
ADRIANA ROCHA DE SOUZA	LIBERADO
ADRIANA RODRIGUES FONSECA	
ADRIANA RODRIGUES FONSECA	LIBERADO
ADRIANA ROSA MARTINS	
ADRIANA ROSA MARTINS	LIBERADO
ADRIANA ROSA MARTINS	
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	
ADRIANA SEPULCHRO DA CONCEICAO	
ADRIANA SEPULCHRO DA CONCEICAO	LIBERADO
ADRIANA SEPULCHRO DA CONCEICAO	
ADRIANA SILVA VIEIRA SALVADOR	
ADRIANA SILVA VIEIRA SALVADOR	
ADRIANA SILVA VIEIRA SALVADOR	
ADRIANA SIVIANA ROCHA MENEZES	
ADRIANA VIEIRA RAMOS	LIBERADO
ADRIANA VIEIRA RAMOS	LIBERADO
ADRIANA VIEIRA RAMOS	
ADRIANE PEREIRA DA COSTA	
ADRIANE PEREIRA DA COSTA	LIBERADO
ADRIANE PIO GOMES DE OLIVEIRA	

ADRIANE TEIXEIRA	
ADRIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	
ADRIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	LIBERADO
ADRIELE MENDONCA DIAS	
AGENI DOS SANTOS	
AGENI DOS SANTOS	
AGENI DOS SANTOS	
AGENI DOS SANTOS	
AGENI DOS SANTOS	
AGIMARA DOS SANTOS	
AGIMARA DOS SANTOS	LIBERADO
AGLAENE GLEICY RIBEIRO APOLINARIO	
AILME AMARAL DE MORAES	LIBERADO
AILME AMARAL DE MORAES	LIBERADO
ALAIDE PEREIRA DA SILVA	
ALAIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
ALANA CARLA DE OLIVEIRA	
ALBINA INACIO ALVES	
ALBINA INACIO ALVES	LIBERADO
ALCILENE APARECIDA FERNANDES	
ALCILENE APARECIDA FERNANDES	LIBERADO
ALCIONE ALVES FERNANDES	
ALCIONE DE SOUZA GALDENCIO	LIBERADO
ALCIONE DE SOUZA GALDENCIO	
ALCIONE FERREIRA DOS REIS	
ALCIONE FERREIRA DOS REIS	LIBERADO
ALCIONE RAMAO DA SILVA	
ALCIONE RAMAO DA SILVA	LIBERADO
ALDA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	
ALDA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	LIBERADO
ALDACIR BORGES DA PURIFICACAO	
ALDENEIA TIMM PEREIRA DA CONCEICAO	LIBERADO
ALDENEIA TIMM PEREIRA DA CONCEICAO	LIBERADO
ALDENI SATURNINO DE MIRANDA	
ALDENIRA GAMA DE SOUZA	LIBERADO
ALDENIRA GAMA DE SOUZA	LIBERADO
ALDENIZA ABDIAS DE SOUZA DA SILVA	
ALDENIZA ABDIAS DE SOUZA DA SILVA	LIBERADO
ALDERMISSON ANTONIO FILHO	
ALDERMISSON ANTONIO FILHO	LIBERADO
ALDINEIA MANSKE DOS SANTOS	
ALDINEIA MANSKE DOS SANTOS	LIBERADO
ALDINEIA MANSKE DOS SANTOS	
ALDIVINA CONCEICAO DA CUNHA	
ALDIVINA CONCEICAO DA CUNHA	LIBERADO
ALDIVINA CONCEICAO DA CUNHA	
ALDO ANTUNES JANNA	
ALEIDIANA LIEBMANN	LIBERADO
ALEIDIANA LIEBMANN	LIBERADO
ALENILCE JULIA DE OLIVEIRA	
ALENILCE JULIA DE OLIVEIRA	
ALEQSANDRA ABREU DA SILVA	
ALEQSANDRA ABREU DA SILVA	LIBERADO
ALEQSANDRA ABREU DA SILVA	
ALESANDRA JOSE DE CARVALHO	
ALESANDRA JOSE DE CARVALHO	LIBERADO
ALESANDRA PEREIRA SILVA PEZZIN	
ALESANDRA PEREIRA SILVA PEZZIN	LIBERADO
ALESSANDRA ALVES BRAGA	
ALESSANDRA ALVES BRAGA	
ALESSANDRA ALVES BRAGA	
ALESSANDRA ALVES BRAGA	
ALESSANDRA ALVES COELHO	
ALESSANDRA ALVES COELHO	LIBERADO
ALESSANDRA ALVES COELHO	
ALESSANDRA ALVES MEIRELES	
ALESSANDRA ALVES MEIRELES	LIBERADO
ALESSANDRA ALVES MEIRELES	
ALESSANDRA AMARAL ALMEIDA	
ALESSANDRA AMARAL ALMEIDA	LIBERADO
ALESSANDRA AMARO MORAES	
ALESSANDRA AMARO MORAES	LIBERADO
ALESSANDRA APARECIDA FIGUEREDO DA SILVA	
ALESSANDRA BENTO BORILE	
ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA SPACK	LIBERADO
ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA SPACK	LIBERADO
ALESSANDRA COTRIN DE SOUZA LIMA	
ALESSANDRA COTRIN DE SOUZA LIMA	LIBERADO
ALESSANDRA COTRIN DE SOUZA LIMA	
ALESSANDRA COTRIN DE SOUZA LIMA	
ALESSANDRA FAGUNDES	
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	LIBERADO
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	
ALESSANDRA JACINTO DE OLIVEIRA	
ALESSANDRA LUCIO PEREIRA	LIBERADO
ALESSANDRA LUCIO PEREIRA	LIBERADO
ALESSANDRA MACHADO	
ALESSANDRA MACHADO	
ALESSANDRA MACHADO	
ALESSANDRA MACHADO	

ALESSANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	
ALESSANDRA NATALINA DA SILVA	LIBERADO
ALESSANDRA NATALINA DA SILVA	LIBERADO
ALESSANDRA NATALINA DA SILVA	
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	
ALEUTIANE PIRES DOS SANTOS JUVINO	LIBERADO
ALEUTIANE PIRES DOS SANTOS JUVINO	LIBERADO
ALEUTIANE PIRES DOS SANTOS JUVINO	
ALEXANDRA DIAS VARGAS	
ALEXANDRA RODRIGUES DA FONSECA	LIBERADO
ALEXANDRA RODRIGUES DA FONSECA	LIBERADO
ALEXANDRA RODRIGUES DA FONSECA	
ALGENORA TEIXEIRA NORONHA	
ALIANA LUCAS DE SOUZA	LIBERADO
ALIANA LUCAS DE SOUZA	LIBERADO
ALIANA LUCAS DE SOUZA	
ALIANIS COSTA BATISTA	
ALIETE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
ALIETE SILVA SANTOS SCHNEIDER	LIBERADO
ALIETE SILVA SANTOS SCHNEIDER	LIBERADO
ALIETE SILVA SANTOS SCHNEIDER	
ALINE ANE MARTINS DOS SANTOS	
ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	
ALINE GONCALVES DA SILVA	LIBERADO
ALINE GONCALVES DA SILVA	LIBERADO
ALINE GONCALVES DA SILVA	
ALINE GONCALVES DA SILVA	
ALINE GUERINA DOS SANTOS	
ALINE GUERINA DOS SANTOS	LIBERADO
ALINE GUERINA DOS SANTOS	
ALINE VIEIRA GOMES	
ALINE VIEIRA GOMES	LIBERADO
ALINE VIEIRA GOMES	
ALISETE DE JESUS LAUREANO	
ALMERINDA WERNECKE BISS	LIBERADO
ALMERINDA WERNECKE BISS	
ALMEZINDA DE OLIVEIRA SOUZA	
ALONSO PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ALONSO PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ALSENIRA POLONI DA SILVA	
ALSENIRA POLONI DA SILVA	
ALSENIRA POLONI DA SILVA	
ALTINA DE SOUZA COSTA	
ALTINA DE SOUZA COSTA	
ALVERINA RODRIGUES GOMES	
ALVINA SANTOS DA SILVA	LIBERADO
ALZENI DOS SANTOS	LIBERADO
ALZENI DOS SANTOS	
ALZENI DOS SANTOS	
ALZENY PEREIRA DA SILVA BATISTA	
ALZENY PEREIRA DA SILVA BATISTA	LIBERADO
ALZILENE FERNANDES SCHINEIDER	
ALZILENE FERNANDES SCHINEIDER	LIBERADO
ALZINEIA ROSA DA CRUZ	
ALZINEIA ROSA DA CRUZ	LIBERADO
ALZIRA DIAS DE LIMA CARVALHO	
ALZIRA LIMA SANTOS	BLOQUEADO
AMANDA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
AMANDA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
AMARO OLIVEIRA SANTOS	
AMARO OLIVEIRA SANTOS	LIBERADO
AMELLYS NUNES MARCOVISZ	
AMELLYS NUNES MARCOVISZ	LIBERADO
AMILTON BATISTA LOURENCO	
AMILTON BATISTA LOURENCO	LIBERADO
ANA BERNARDES DA SILVA	
ANA CARLA DE SOUZA SERAFIM	LIBERADO
ANA CARLA DE SOUZA SERAFIM	LIBERADO
ANA CAROLINA PACHECO	
ANA CAROLINA PACHECO	LIBERADO
ANA CAROLINA PACHECO	
ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO	
ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO	LIBERADO
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	LIBERADO
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	
ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	
ANA CORDEIRO LIMA	
ANA CORDEIRO LIMA	LIBERADO
ANA COSTA ANDRADE	
ANA COSTA ANDRADE	LIBERADO
ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	
ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	LIBERADO
ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	
ANA CRISTINA RIBEIRO	
ANA CRISTINA RIBEIRO	LIBERADO
ANA CRISTINA RIBEIRO	
ANA CRISTINA RIBEIRO	
ANA DE ARAUJO SOUZA	
ANA DE ARAUJO SOUZA	LIBERADO

ANA DE ARAUJO SOUZA	
ANA DE ARAUJO SOUZA	
ANA DIRCE DO NASCIMENTO	
ANA GREGORIO DA SILVA	LIBERADO
ANA LUCIA DA COSTA ANDRADE	LIBERADO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE SOUSA	LIBERADO
ANA LUCIA DE SOUZA FERREIRA GONCALVES	
ANA LUCIA DE SOUZA FERREIRA GONCALVES	LIBERADO
ANA LUCIA DE SOUZA FERREIRA GONCALVES	
ANA LUCIA MARITINS DE SOUZA	
ANA LUCIA MARITINS DE SOUZA	
ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	
ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	
ANA LUCIA TEIXEIRA DE AQUINO	
ANA LUCIA TEIXEIRA DE AQUINO	LIBERADO
ANA LUCIA TEIXEIRA DE AQUINO	
ANA MARIA DAS GRACAS LEMOS OLIVEIRA	
ANA MARIA DAS GRACAS LEMOS OLIVEIRA	LIBERADO
ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	LIBERADO
ANA MARIA MARTINS BORGES DA SILVA	
ANA MARIA PEIXOTO GOMES	LIBERADO
ANA MARIA PEIXOTO GOMES	LIBERADO
ANA MARIA VIEIRA	
ANA MARIA VIEIRA	
ANA MARIA VIEIRA	
ANA PAES OLIVEIRA	
ANA PAULA BILQUE	LIBERADO
ANA PAULA BILQUE	LIBERADO
ANA PAULA BILQUE	
ANA PAULA BILQUE	
ANA PAULA DE OLIVEIRA LANA	
ANA PAULA DE OLIVEIRA LEONARDELI	LIBERADO
ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	LIBERADO
ANA PAULA LIRA GONCALVES	LIBERADO
ANA PAULA LIRA GONCALVES	LIBERADO
ANA PAULA LIRA GONCALVES	
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	
ANA PAULA SILVA BRESSAN	LIBERADO
ANA PAULA SILVA NERES	LIBERADO
ANA PAULA SILVA NERES	LIBERADO
ANA PAULA SILVA SANTOS	
ANA PAULA SILVA SANTOS	LIBERADO
ANA RIOS OLIVEIRA	
ANADELSA VENTURA ALVES	LIBERADO
ANADELSA VENTURA ALVES	LIBERADO
ANADIR DE PAULA CORDEIRO ALMEID	
ANALIA ANTONIO FERNANDES	LIBERADO
ANALIA ANTONIO FERNANDES	LIBERADO
ANALIA ANTONIO FERNANDES	
ANALIA ANTONIO FERNANDES	
ANALIA DE JESUS GUIMARAES	
ANALIA DE JESUS GUIMARAES	
ANALIA DE JESUS GUIMARAES	
ANALIA FIGUEIREDO TEODORO DE SOUZA	
ANDERSON DA SILVA MARUMO	LIBERADO
ANDERSON DA SILVA MARUMO	LIBERADO
ANDERSON DA SILVA MARUMO	
ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	
ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	LIBERADO
ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	
ANDREA GARCIA DE ANDRADE	
ANDREIA ALVES RODRIGUES	LIBERADO
ANDREIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	LIBERADO
ANDREIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	LIBERADO
ANDREIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	
ANDREIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	
ANDREIA BARBOSA DE LIMA	
ANDREIA BARBOSA DE LIMA	LIBERADO
ANDREIA COLUSSI ZANARDINI	
ANDREIA COLUSSI ZANARDINI	LIBERADO
ANDREIA COLUSSI ZANARDINI	
ANDREIA CRISTINA BOTELHO DE MORAES	
ANDREIA CRISTINA BOTELHO DE MORAES	LIBERADO
ANDREIA CRISTINA BOTELHO DE MORAES	
ANDREIA CRISTINA BOTELHO DE MORAES	
ANDREIA CRISTINA CALAURO DA SILVA	
ANDREIA CRISTINA CALAURO DA SILVA	LIBERADO
ANDREIA DE JESUS LOPES	
ANDREIA DE JESUS LOPES	LIBERADO
ANDREIA DE LIMA FERNANDES	
ANDREIA DE LIMA FERNANDES	LIBERADO
ANDREIA DE SOUZA BEZERRA	
ANDREIA DE SOUZA BEZERRA	
ANDREIA DE SOUZA FONTENELE SOARES	
ANDREIA DE SOUZA FONTENELE SOARES	
ANDREIA MARCOLINO DE SOUZA	
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS	LIBERADO
ANDREIA MARIA KLEIN AMORIM	LIBERADO

ANDREIA MARIA KLEIN AMORIM	LIBERADO
ANDREIA MOURA CORREA	
ANDREIA MOURA CORREA	
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	
ANDREIA RIBEIRO SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO SANTOS	
ANDREIA SANTOS LIVINO QUEIROZ	
ANDREIA SANTOS LIVINO QUEIROZ	
ANDREIA SANTOS LIVINO QUEIROZ	
ANDREIA SPACK	
ANDREIA SPACK	LIBERADO
ANDREIA SPACK	
ANDREIA XAVIER DA SILVA	
ANDREIA XAVIER DA SILVA	LIBERADO
ANDREIA XAVIER DA SILVA	
ANDRELINA RODRIGUES MENDES	
ANDRELINA RODRIGUES MENDES	LIBERADO
ANDRELINA RODRIGUES MENDES	
ANDRESSA FERNANDES COELHO	
ANDRESSA SASTRE VAZ	LIBERADO
ANDRESSA SASTRE VAZ	LIBERADO
ANDRIELLI DA SILVA	
ANDRIELLI DA SILVA	LIBERADO
ANDRIELLI DA SILVA	
ANDRIELLI DA SILVA	
ANESIA BATISTA PINTO DA SILVA	
ANESIA BATISTA PINTO DA SILVA	
ANGELA DA SILVA RODRIGUES	
ANGELA DA SILVA RODRIGUES	
ANGELA FERREIRA DE SOUZA MOURA	
ANGELA FERREIRA DE SOUZA MOURA	LIBERADO
ANGELA MANTOVANELLI FERRETE	
ANGELA MARIA CAMARGO SILVA	LIBERADO
ANGELA MARIA SOARES	LIBERADO
ANGELA MARIA SOARES	LIBERADO
ANGELA MARIA SOARES	
ANGELA MARIA SOARES	
ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	
ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	LIBERADO
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LIMA	
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LIMA	LIBERADO
ANGELA RAQUEL SILVA DE LIMA	
ANGELA RAQUEL SILVA DE LIMA	LIBERADO
ANGELA RAQUEL SILVA DE LIMA	
ANGELICA FERREIRA DA SILVA	
ANGELICA FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
ANGELICA MIRANDA DA SILVA	
ANGELICA MIRANDA DA SILVA	
ANGELICA SOUZA SILVA	
ANGELINA GARCIA DA SILVA	
ANGELINA GARCIA DA SILVA	LIBERADO
ANGELINA GARCIA DA SILVA	
ANGELITA DE MENEZES OLIVEIRA	
ANGELITA GARCIA DA SILVA	
ANGELITA GARCIA DA SILVA	LIBERADO
ANGELITA GARCIA DA SILVA	
ANGELITA GARCIA DA SILVA	
ANGELITA GARCIA DA SILVA	
ANGLA RODRIGUES	
ANGLA RODRIGUES	
ANISIA DA SILVA GONCALVES	
ANISIA LEITE DA SILVA	LIBERADO
ANTONIA DE FRANCA OLIVEIRA BASILIO	LIBERADO
ANTONIA DE FRANCA OLIVEIRA BASILIO	LIBERADO
ANTONIA DE FRANCA OLIVEIRA BASILIO	
ANTONIA DE FREITAS NASCIMENTO	
ANTONIA DOS REIS ORMO	LIBERADO
ANTONIA DOS REIS ORMO	LIBERADO
ANTONIO BENEDITO PECANHA	
ANTONIO BENEDITO PECANHA	LIBERADO
ANTONIO BENEDITO PECANHA	
ANTONIO BENEDITO PECANHA	
ANTONIO DA SILVA	
ANTONIO ELSON DE SOUZA	LIBERADO
ANTONIO PINTO FERREIRA	LIBERADO
ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	LIBERADO
APARECIDA ALVES DOS SANTOS	
APARECIDA ALVES DOS SANTOS	LIBERADO
APARECIDA AUGUSTO VIEIRA	
APARECIDA BARBOSA SILVA	
APARECIDA BARBOSA SILVA	
APARECIDA BARBOSA SILVA	
APARECIDA BENALDA DE SOUZA	
APARECIDA BENALDA DE SOUZA	LIBERADO
APARECIDA BENALDA DE SOUZA	

APARECIDA BENALDA DE SOUZA	
APARECIDA CANDIDA BATISTA DE SOUZA	
APARECIDA CLAUDIANA DIAS CALEGARI	LIBERADO
APARECIDA CLAUDIANA DIAS CALEGARI	SUSPENSO
APARECIDA CLAUDIANA DIAS CALEGARI	
APARECIDA CLAUDIANA DIAS CALEGARI	
APARECIDA DE FATIMA MATEDE BROZZEGHINI	
APARECIDA DE FATIMA MATEDE BROZZEGHINI	LIBERADO
APARECIDA DE FATIMA MATEDE BROZZEGHINI	
APARECIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	
APARECIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
APARECIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	
APARECIDA DE MOURA DO CARMO	
APARECIDA DE MOURA DO CARMO	LIBERADO
APARECIDA DIAS DA SILVA TESKE	
APARECIDA DIAS DA SILVA TESKE	
APARECIDA DIAS DA SILVA TESKE	
APARECIDA GARCIA DA SILVA	
APARECIDA MARTINS FONSECA	LIBERADO
APARECIDA MOURA DOS SANTOS	LIBERADO
APARECIDA NUNES GONCALVES	
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	
APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	
APARECIDA RODRIGUES SILVA AMORIM	LIBERADO
APARECIDA RODRIGUES SILVA AMORIM	
APARECIDA ROSA	
APARECIDA ROSA	LIBERADO
ARCENIA NERES ASSUNCAO	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:56BF5788

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

ARCENIA NERES ASSUNCAO	LIBERADO
ARGENI LOPES DE SOUZA	
ARGENI LOPES DE SOUZA	LIBERADO
ARGENI LOPES DE SOUZA	
ARILDO NUNES	
ARILDO NUNES	
ARINALDA APARECIDA DE FREITAS	
ARINALDA APARECIDA DE FREITAS	LIBERADO
ARINALDA APARECIDA DE FREITAS	
ARLENE COSTA DE OLIVEIRA MACHADO	
ARLENE COSTA DE OLIVEIRA MACHADO	LIBERADO
ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO	
ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO	LIBERADO
ARLETE MANSKE DOS SANTOS	
ARLETE NEIMEG CHAGAS	LIBERADO
ARLETE SULTI	LIBERADO
ARMINDA TORRES CORREIA	LIBERADO
ARNALDO CHAGAS FILHO	LIBERADO
ARNALDO CHAGAS FILHO	
ARNOR REIS LIMA	
ARNOR REIS LIMA	LIBERADO
ARNOR REIS LIMA	
ARYANY NUNES DA SILVA FONSECA	
ARYANY NUNES DA SILVA FONSECA	
AUGUSTA RIBEIRO	
AUGUSTA RIBEIRO	
AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA	
AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA	LIBERADO
AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA	
AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA	
AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA	
AURELINA BALBINA FERREIRA	
AURELINA BALBINA FERREIRA	LIBERADO
AURELINA BALBINA FERREIRA	
AURENI VIEIRA DOS SANTOS	
AURENI VIEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
AURINDA ALVES MENDES	
AUZENIR VIEIRA	LIBERADO
AUZENIR VIEIRA	LIBERADO
AVELINA LACHOS DE PAULA	
BARBARA PINTO BINZ	LIBERADO
BARBARA PINTO BINZ	LIBERADO
BEATRIZ CHAVES DA SILVA	
BEATRIZ CHAVES DA SILVA	LIBERADO
BEATRYZ CARDOSO DA SILVA	
BEATRYZ CARDOSO DA SILVA	LIBERADO
BEATRYZ CARDOSO DA SILVA	
BEATRYZ CARDOSO DA SILVA	
BEIDIANE PEREIRA TEIXEIRA	
BEIDIANE PEREIRA TEIXEIRA	BLOQUEADO
BEIDIANE PEREIRA TEIXEIRA	
BEIDIANE PEREIRA TEIXEIRA	
BENEDITO TONETI	
BENIZONIO BASTOS FERREIRA	LIBERADO
BENIZONIO BASTOS FERREIRA	LIBERADO
BENIZONIO BASTOS FERREIRA	
BERANIZIA RUSSI	
BERANIZIA RUSSI	LIBERADO
BERANIZIA RUSSI	
BERENICE AMARO HENRIQUE	
BERENICE AMARO HENRIQUE	LIBERADO
BERNARDETE SPACK DE LIMA	
BERNARDETE SPACK DE LIMA	LIBERADO
BEVILE BARBOSA DE AMORIM	
BEVILE BARBOSA DE AMORIM	LIBERADO
BEVILE BARBOSA DE AMORIM	
BRENDA ANTHENESLY ROCHA	
BRENDA ANTHENESLY ROCHA	LIBERADO
BRUNA DO NASCIMENTO BICALHO	
BRUNA DO NASCIMENTO BICALHO	LIBERADO
BRUNA FELICIANA DO COUTO	
BRUNA FELICIANA DO COUTO	LIBERADO
BRUNA FELICIANA DO COUTO	
CACILDA TELES DE SOUZA	
CACILDA TELES DE SOUZA	LIBERADO
CALCIDIA DOS SANTOS SILVA BRESSAN	
CAMILA FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
CANDELARIA DA SILVA CASTRO	LIBERADO
CANDELARIA DA SILVA CASTRO	LIBERADO
CARINA TRESPADINE	
CARINA TRESPADINE	LIBERADO
CARINE DE GOES MANDIRA	
CARLA ADRIANA FORMAIO DE LIMA SILVA	LIBERADO
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	
CARLA PEREIRA DOS SANTOS TESKE	
CARLA PEREIRA DOS SANTOS TESKE	LIBERADO
CARLA SUZANA TODERO	
CARLA SUZANA TODERO	
CARLINDA VERGIL FERREIRA	
CARMELINDA FOERSTE	LIBERADO
CARMELINDA FOERSTE	LIBERADO
CARMELINDA FOERSTE	
CARMELITA DA SILVA SIQUEIRA DE ALMEIDA	
CARMELITA SANTOS FAGUNDES DE OLIVEIRA	LIBERADO
CARMELITA SANTOS FAGUNDES DE OLIVEIRA	LIBERADO
CARMEN VIALI	
CARMO KRAUS SOBRINHO	LIBERADO
CAROLINA DE SOUZA SILVA	LIBERADO
CAROLINE MARTINS KICH	LIBERADO
CAROLINE MARTINS KICH	LIBERADO
CASSIA DA SILVA QUEIROZ	
CASSIA DA SILVA QUEIROZ	LIBERADO
CASSIANE JUSTINO CAETANO MUNDTH	
CASSIANE JUSTINO CAETANO MUNDTH	LIBERADO
CATARINA APARECIDA RODRIGUES ERNANDES	
CATARINA APARECIDA RODRIGUES ERNANDES	LIBERADO
CATARINA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO SANTOS	
CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES	LIBERADO
CATIANE SANTANA CAMARGO GOMES	LIBERADO
CECILIA VIEIRA LIMA SILVA	
CELENE BATISTA DOS SANTOS	LIBERADO
CELENE BATISTA DOS SANTOS	
CELENE BATISTA DOS SANTOS	
CELIA APARECIDA DOS REIS	
CELIA APARECIDA DOS REIS	LIBERADO
CELIA APARECIDA DOS REIS	
CELIA APARECIDA SANTOS	
CELIA APARECIDA SANTOS	LIBERADO
CELIA APARECIDA SANTOS	
CELIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	
CELIA CARVALHO DA SILVA	LIBERADO
CELIA CARVALHO DA SILVA	LIBERADO
CELIA DE SOUZA BRUM DE LIMA	
CELIA DOS SANTOS PINTO	LIBERADO
CELIA DOS SANTOS PINTO	LIBERADO
CELIA DOS SANTOS PINTO	
CELIA DUARTE CAMPANA	
CELIA DUARTE CAMPANA	LIBERADO
CELIA JESUS LIMA	
CELIA MARIA VIEIRA	LIBERADO
CELIA MAURICIO MOREIRA	BLOQUEADO
CELIA REGINA DO AMARAL BOENO	LIBERADO

CELIA REGINA DO AMARAL BOENO	LIBERADO
CELINA DE SOUZA ALVES	
CELINA DE SOUZA ALVES	LIBERADO
CELINA DE SOUZA ALVES	
CELINA TEODORO OZINO	
CELMA DUARTE DE OLIVEIRA	LIBERADO
CELMA FIAUX	
CELMA FIAUX	LIBERADO
CELMA RODRIGUES	
CELMA RODRIGUES	LIBERADO
CELSO FERREIRA DE SOUZA	
CELSO FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
CELSON ANTONIO DOS SANTOS	
CELSON ANTONIO DOS SANTOS	LIBERADO
CENI FERREIRA DOS ANJOS	
CENI FERREIRA DOS ANJOS	
CENI FERREIRA DOS ANJOS	
CHARLANY DE OLIVEIRA ROZA	
CHARLANY DE OLIVEIRA ROZA	LIBERADO
CHARLANY DE OLIVEIRA ROZA	
CHARLENE DA SILVA SANTOS	
CHARLENE DA SILVA SANTOS	LIBERADO
CHARLENI CARNEIRO VIEIRA	
CHRISTIANY CRUZ RODRIGUES	LIBERADO
CHRISTIANY CRUZ RODRIGUES	
CICERO JORDAO	
CICERO SILVA SANTOS	LIBERADO
CICERO SILVA SANTOS	LIBERADO
CILAINE ESTRELOW NINQUE	
CILAINE ESTRELOW NINQUE	LIBERADO
CILENE RODRIGUES DA CRUZ	
CILMARA DE JESUS	BLOQUEADO
CIMEIA MORAES GOMES MACHADO	
CIMEIA MORAES GOMES MACHADO	
CIMEIA MORAES GOMES MACHADO	
CINTIA CONCEICAO SILVA FERNANDES	
CINTIA CONCEICAO SILVA FERNANDES	LIBERADO
CINTIA RODRIGUES PEREIRA	
CINTIA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
CIRENE HELAINE MORETTI AMARAL	
CIRENE HELAINE MORETTI AMARAL	
CIRLENE APARECIDA MARQUART VAZ	
CIZER ELETICIA DA SILVA	LIBERADO
CLARICE APARECIDA DA COSTA	LIBERADO
CLARICE DE LANES	LIBERADO
CLARICE DE LANES	LIBERADO
CLARICE DE LOURDES BRESTOT	
CLARICE DE LOURDES BRESTOT	LIBERADO
CLARICE DE LOURDES BRESTOT	
CLARICE GOMES DA SILVA	
CLARICE GOMES DA SILVA	
CLARINDA CUSTODIO DA VEIGA	
CLARISSA FERNANDES	BLOQUEADO
CLARISSA FERNANDES	LIBERADO
CLARISSA FERNANDES	
CLARISSA FERNANDES	
CLARISSE FERREIRA DA SILVA SANTOS	
CLAUDECI FERREIRA	LIBERADO
CLAUDECI FERREIRA	
CLAUDECIR CARDOSO DOS SANTOS	
CLAUDECIR CARDOSO DOS SANTOS	LIBERADO
CLAUDECIR CARDOSO DOS SANTOS	
CLAUDEMIR LUIZ LUNARO	
CLAUDEMIR REGO BASTOS	LIBERADO
CLAUDENICE DAMACENO PEREIRA CALDEIRA	LIBERADO
CLAUDENICE DAMACENO PEREIRA CALDEIRA	LIBERADO
CLAUDENICE DAMACENO PEREIRA CALDEIRA	
CLAUDENICE DAMACENO PEREIRA CALDEIRA	
CLAUDENICE LIMA DE SOUZA LUNARO	
CLAUDENICE LIMA DE SOUZA LUNARO	LIBERADO
CLAUDETE ALMEIDA RECO	
CLAUDETE ALMEIDA RECO	LIBERADO
CLAUDETE ALMEIDA RECO	
CLAUDETE ALMEIDA RECO	
CLAUDETE ALMEIDA RECO	
CLAUDETE APARECIDA BANASESKI RAMOS	
CLAUDETE APARECIDA BANASESKI RAMOS	
CLAUDETE DA ROCHA	
CLAUDETE DA ROCHA	LIBERADO
CLAUDETE DE LIMA	
CLAUDETE DE LIMA	LIBERADO
CLAUDETE DE LIMA	
CLAUDETE DE LIMA	
CLAUDETE DE LIMA	
CLAUDETE MARIA LENZI	LIBERADO
CLAUDETE MARIA LENZI	LIBERADO
CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	
CLAUDIA ANDRADE PEREIRA	LIBERADO
CLAUDIA ANDRADE PEREIRA	LIBERADO
CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS MELO	

CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS MELO	
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA ANERT	
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA ANERT	
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA ANERT	
CLAUDIA GOMES MACHADO	
CLAUDIA GOMES MACHADO	LIBERADO
CLAUDIA GOMES MACHADO	
CLAUDIA LIVRAMENTO BARRETO	
CLAUDIA LIVRAMENTO BARRETO	LIBERADO
CLAUDIANA CARVALHO DA SILVA	
CLAUDIANA CARVALHO DA SILVA	LIBERADO
CLAUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	
CLAUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	
CLAUDIANE DA SILVA	
CLAUDIANE DA SILVA	LIBERADO
CLAUDIANE DUTRA FERREEIRA	
CLAUDIANE DUTRA FERREEIRA	LIBERADO
CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	
CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
CLAUDIMEIRE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	
CLAUDIMEIRE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADO
CLAUDINEIA DA SILVEIRA RAMOS	
CLAUDINEIA DA SILVEIRA RAMOS	
CLAUDINEIA DA SILVEIRA RAMOS	
CLAUDINEIA KUSTER	
CLAUDINEIA RIBEIRO DE JESUS	LIBERADO
CLAUDINEIA RIBEIRO DE JESUS	LIBERADO
CLAUDINEIA SANTANA ROCHA DE SOUSA	
CLAUDINEIA SANTOS SILVA	LIBERADO
CLAUDINEIA SANTOS SILVA	LIBERADO
CLAUDINETE ZONIM	
CLAUDINETE ZONIM	LIBERADO
CLAUDIOMIR ANTONIO MATEDE	
CLAUDIOMIR ANTONIO MATEDE	LIBERADO
CLEBIA NEVES DOS SANTOS	
CLECIANE RODRIGUES CHEIDEGGER	
CLECIANE RODRIGUES CHEIDEGGER	LIBERADO
CLEDIANE LIMA DA SILVA	
CLEDIANE LIMA DA SILVA	LIBERADO
CLEICIANE KINUPE SENA	
CLEIDE CAETANO PEREIRA	
CLEIDE CAETANO PEREIRA	LIBERADO
CLEIDE CAETANO PEREIRA	
CLEIDE GONCALVES DE SOUZA SANTOS	
CLEIDE LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
CLEIDE LIMA DOS SANTOS	
CLEIDE MELO	
CLEIDE MELO	LIBERADO
CLEIDE MELO	
CLEIDE PEREIRA ROCHA	
CLEIDE PEREIRA ROCHA	LIBERADO
CLEIDI DIAS RIBEIRO	
CLEIDI DIAS RIBEIRO	LIBERADO
CLEIDIANA DA SILVEIRA GOUVEIA	
CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	LIBERADO
CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	LIBERADO
CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	
CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA	
CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO	
CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO	LIBERADO
CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO	
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
CLEIDIANE VENTURA RAMOS PIRES	
CLEIDIANE VENTURA RAMOS PIRES	LIBERADO
CLEIDILANE PINTO DE ALMEIDA	
CLEIDILENE VIEIRA SOARES	LIBERADO
CLEIDILENE VIEIRA SOARES	LIBERADO
CLEIDIMAR FERREIRA MARTINS	
CLEIDIMAR FERREIRA MARTINS	LIBERADO
CLEIDIMAR FERREIRA MARTINS	
CLEIDIMAR FERREIRA MARTINS	
CLEIDINAURA PEREIRA MENDES	
CLEIDINAURA PEREIRA MENDES	LIBERADO
CLEIDIVALDA BARBOZA DE OLIVEIRA	
CLEIDIVALDA BARBOZA DE OLIVEIRA	LIBERADO
CLEILCIA COSTA DE SOUZA GOMES	
CLEIMAR DE JESUS FREITA	LIBERADO
CLEIMAR DE JESUS FREITA	LIBERADO
CLEIMAR DE JESUS FREITA	
CLEIMAR DE JESUS FREITA	
CLEIMECIR LINO DO NASCIMENTO	
CLEIMECIR LINO DO NASCIMENTO	LIBERADO
CLEIMECIR LINO DO NASCIMENTO	
CLEIMECIR LINO DO NASCIMENTO	
CLEITIANE SILVA COSTA	
CLEITIANE SILVA COSTA	LIBERADO
CLEITON DA SILVA PAZ	
CLELIA DE ALMEIDA	LIBERADO

CLELIA DE ALMEIDA	LIBERADO
CLELIA DE ALMEIDA	
CLELIA DE ALMEIDA	
CLEMILDA JOANA DE SOUZA	
CLEMILDA JOANA DE SOUZA	LIBERADO
CLENILZA APARECIDA PROFETA MORAIS	
CLEOCIR DE FATIMA MARINS DE OLIVEIRA	LIBERADO
CLEOCIR DE FATIMA MARINS DE OLIVEIRA	LIBERADO
CLEONICE ANDRADE ENGLERTH	
CLEONICE CARMEM CARLOS	LIBERADO
CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA	LIBERADO
CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA	LIBERADO
CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA	
CLEONICE DE LIMA GONCALVES	
CLEONICE DE LIMA GONCALVES	LIBERADO
CLEONICE DE LIMA GONCALVES	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	LIBERADO
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DE SOUZA CARVALHO	
CLEONICE DOS SANTOS	
CLEONICE NERES DE OLIVEIRA SOUZA	LIBERADO
CLEONICE PEREIRA DE ALMEIDA LAGASS	LIBERADO
CLEONICE PORTELA	LIBERADO
CLEONICE PORTELA	LIBERADO
CLEONICE PORTELA	
CLEONICE PORTELA	
CLEONICE SA LIVRAMENTO SALVADOR	
CLEONICE SA LIVRAMENTO SALVADOR	LIBERADO
CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	
CLERIS CARDOSO	LIBERADO
CLERIS CARDOSO	
CLESSIA SILVA GOMES	
CLEUDECIR FERREIRA MARTINS	LIBERADO
CLEUDILENE FERREIRA MARTINS	LIBERADO
CLEUDILENE FERREIRA MARTINS	LIBERADO
CLEUDILENE FERREIRA MARTINS	
CLEUDILENE FERREIRA MARTINS	
CLEUDILENE FERREIRA MARTINS	
CLEUDINEIA PEREIRA CARVALHO REIS	
CLEUDINEIA PEREIRA CARVALHO REIS	LIBERADO
CLEUNICE DA SILVA	
CLEUNICE DOS SANTOS MELO	LIBERADO
CLEUNICE DOS SANTOS MELO	LIBERADO
CLEUNICE DOS SANTOS MELO	
CLEUSA APARECIDA DE SOUZA FIRMINO	
CLEUSA DA CRUZ RONDON	LIBERADO
CLEUSA ROSA DE JESUS SILVA	LIBERADO
CLEUSA ROSA DE JESUS SILVA	LIBERADO
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	BLOQUEADO
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	
CLEUSA SOTA BARBOSA DE SOUZA	
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DE FIGUEREDO	
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DE FIGUEREDO	LIBERADO
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DE FIGUEREDO	
CLEUZA EVANGELISTA DOS SANTOS	
CLEUZENI DIAS DA SILVA	LIBERADO
CLEUZENI DIAS DA SILVA	LIBERADO
CLEUZENI DIAS DA SILVA	
CLEUZENI DIAS DA SILVA	
CLOTILDE CAMPOS	
CONCEICAO MARIA DOS REIS	LIBERADO
CONCEICAO MARIA DOS REIS	LIBERADO
CONCEICAO NUNES	
CONCEICAO NUNES	LIBERADO
COSMIANA SOUZA CRUZ	
CRECIONE MENDES FRANCISCO DA SILVA	LIBERADO
CRECIONE MENDES FRANCISCO DA SILVA	LIBERADO
CREMILDA CARLOS ANGOLA BATISTA	
CREMILDA CARLOS ANGOLA BATISTA	LIBERADO
CREUDENIR GOMES DA SILVA	
CREUDENIR GOMES DA SILVA	LIBERADO
CREUDENIR GOMES DA SILVA	
CREUDENIR GOMES DA SILVA	
CREUDINALVA DE JESUS SANTOS	
CREUMA RIBEIRO DA COSTA	LIBERADO
CREUSA ANTUNES DE SOUSA	LIBERADO
CREUSA ANTUNES DE SOUSA	LIBERADO
CREUSA ANTUNES DE SOUSA	
CREUSA BUTZKE JANN RAMOS	
CREUSA BUTZKE JANN RAMOS	LIBERADO
CREUZA GONCALVES CARVALHO	
CREUZA GONCALVES CARVALHO	BLOQUEADO
CREUZA MARIA DOS SANTOS	
CREUZA RODRIGUES PEREIRA DE PAULO	LIBERADO
CREUZA RODRIGUES PEREIRA DE PAULO	BLOQUEADO
CREUZA SILVA OLIVEIRA	
CREUZILENE MARIA SOARES	LIBERADO
CREUZILENE MARIA SOARES	LIBERADO
CRISLEI MARTINS DA SILVA	
CRISTHIANE JUSTINO CAETANO MUNDTH	LIBERADO
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	LIBERADO
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	LIBERADO
CRISTIANE DE MELO GAMA	
CRISTIANE DE MELO GAMA	LIBERADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	
CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	LIBERADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	LIBERADO
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	
CRISTIANE FERREIRA ALVES	
CRISTIANE FERREIRA ALVES	LIBERADO
CRISTIANE MATHIAS DE SOUZA	
CRISTIANE MOREIRA PAIVA	
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	BLOQUEADO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	
CRISTIANE ROSA SOARES	LIBERADO
CRISTIANE ROSA SOARES	LIBERADO
CRISTIANE SANTOS SOUZA	
CRISTIANE SANTOS SOUZA	LIBERADO
CRISTIANE SANTOS SOUZA	
CRISTIANI ANESIA COSTA DA SILVA	
CRISTIANI ANESIA COSTA DA SILVA	LIBERADO
CRISTIANI ANESIA COSTA DA SILVA	
CRISTINA BARBOSA DA SILVA RABELO	
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	
CRISTINA GIDO	
CRISTINA RIBEIRO ALVES	LIBERADO
CRISTINA RIBEIRO ALVES	
CRISTINA SEBIN DE SOUZA	
CRISTINA SEPULVEDA DE OLIVEIRA PEREIRA	LIBERADO
CRISTINA VIEIRA LIMA RIOS	LIBERADO
CRISTINA VIEIRA LIMA RIOS	
CRISTINA VIEIRA LIMA RIOS	
CUSTODIA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	
DAIANE BARBOSA DE SOUZA	LIBERADO
DAIANE BARBOSA DE SOUZA	
DAIANE COSTA MEDEIRO	
DAIANE DA SILVA SANTOS	BLOQUEADO
DAIANE DA SILVA SANTOS	
DAIANE DA SILVA SANTOS	
DAIANE FERREIRA MARTINS	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5C44DE14

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

DAIANE FERREIRA MARTINS	LIBERADO
DAIANE FERREIRA MARTINS	
DAIANE FERREIRA RODRIGUES	
DAIANE FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	
DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	LIBERADO
DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	
DAIANE LEIDE MOREIRA DA SILVA	
DAIANE LEIDE MOREIRA DA SILVA	LIBERADO
DAIANI SURIANA DA SILVA	
DAILENI SANTOS LOPES	
DAILENI SANTOS LOPES	LIBERADO
DALILA OLIVEIRA SILVA	
DALILA OLIVEIRA SILVA	LIBERADO
DALILA OLIVEIRA SILVA	
DALILA OLIVEIRA SILVA	
DALVA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	
DALVA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	LIBERADO
DALVA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	
DALVA AURELIO NEPOMUCENO LIMA	
DALVA LOPES ANTUNES	LIBERADO
DALVA LOPES ANTUNES	LIBERADO
DALVINA DE CARVALHO ALVES	
DALVINA NUNES DA SILVA	BLOQUEADO
DAMIANA LEONOR GUERRA	LIBERADO
DAMIANA SOUZA DA COSTA	LIBERADO

DAMIANA SOUZA DA COSTA	
DAMIAO ALVES DE SOUZA	
DAMIAO ALVES DE SOUZA	LIBERADO
DAMIAO DE JESUS SOUZA	
DAMIAO DE JESUS SOUZA	LIBERADO
DAMIAO DE JESUS SOUZA	
DANIEL FERNANDES DA CUNHA	
DANIEL OLIVEIRA STRESSER	LIBERADO
DANIELA ALVES LIMA	LIBERADO
DANIELA GOLDNER ROCHA MUNDTH	LIBERADO
DANIELE BORGES DA PURIFICACAO	LIBERADO
DANIELE BORGES DA PURIFICACAO	LIBERADO
DANIELE BORGES DA PURIFICACAO	
DANIELE BORGES DA PURIFICACAO	
DANIELE CRISTINA DE ASSIS	
DANIELE CRISTINA DE ASSIS	
DANIELE CRISTINA DE ASSIS	
DANIELLY MATEUS DE OLIVEIRA	
DANQUIELE PAULO DA SILVA	LIBERADO
DARA DA SILVA RODRIGUES	LIBERADO
DARCILIA SANTOS SOUZA	LIBERADO
DARCILIA SANTOS SOUZA	LIBERADO
DARCILIA SANTOS SOUZA	
DARCILIA SANTOS SOUZA	
DARCILIA SANTOS SOUZA	
DARLAN APARECIDO MATOS	
DARLAN APARECIDO MATOS	LIBERADO
DARLAN APARECIDO MATOS	
DARLENE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	
DARLENE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	
DARLENE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	
DARLY PEREIRA DAS DORES OLIVEIRA	
DARLY PEREIRA DAS DORES OLIVEIRA	LIBERADO
DARLY PEREIRA DAS DORES OLIVEIRA	
DARTINA MARIA DA SILVA	
DARTINA MARIA DA SILVA	LIBERADO
DAVID EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	
DAVID EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	LIBERADO
DAVID EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	
DAVID EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	
DAYANA ORLANDO ROSA	
DAYANA ORLANDO ROSA	LIBERADO
DAYANA ORLANDO ROSA	
DAYANA ORLANDO ROSA	
DAYANE DE SOUZA BARROS	
DAYANE DE SOUZA BARROS	LIBERADO
DAYANE PASSOS MIRANDA	
DAYANE PASSOS MIRANDA	LIBERADO
DEBORA ALVES CORREA	
DEBORA ALVES CORREA	LIBERADO
DEBORA BEATRIZ DE OLIVEIRA	
DEBORA BEATRIZ DE OLIVEIRA	
DEBORA BEATRIZ DE OLIVEIRA	
DEBORA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA	
DEBORA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA	LIBERADO
DEBORA MAGALHAES PEREIRA	
DEBORA MAGALHAES PEREIRA	LIBERADO
DEBORA MARCELINO DA SILVA	
DEBORA MARCELINO DA SILVA	LIBERADO
DEBORA MARCELINO DA SILVA	
DEBORA SANTOS DA COSTA	
DECEMIRA ELIZIANO FERREIRA	SUSPENSO
DECEMIRA ELIZIANO FERREIRA	LIBERADO
DEGUIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	
DEGUIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
DEIRES FONTES DA SILVA	
DEIRES FONTES DA SILVA	LIBERADO
DEJANE CLEIDE CAMPOS FERREIRA	
DEJANE CLEIDE CAMPOS FERREIRA	LIBERADO
DEJANE MARTINS DOS SANTOS	
DEJANE MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
DEJANIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	
DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	LIBERADO
DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	LIBERADO
DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	
DELFINA MARIA DE OLIVEIRA	
DELFINA MARIA DE OLIVEIRA	LIBERADO
DELICIA SELISTRIANA DA SILVA	
DELICIA SELISTRIANA DA SILVA	LIBERADO
DELICIA SELISTRIANA DA SILVA	
DELITE QUEIROZ ANDRE	
DELMA CAMPOS MOREIRA	LIBERADO
DELMA CAMPOS MOREIRA	LIBERADO
DELMA CAMPOS MOREIRA	
DELMA CAMPOS MOREIRA	
DELMA CORDEIRO DE SOUZA	
DELMA JULIAO TORRENTE	LIBERADO
DELMA JULIAO TORRENTE	LIBERADO
DELMA JULIAO TORRENTE	
DELMA JULIAO TORRENTE	

DELMA JULIAO TORRENTE	
DELMIRA ALVARENGA DOS SANTOS FERREIRA	
DELVANE PEREIRA DOS SANTOS	BLOQUEADO
DELVANE PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
DELVANE PEREIRA DOS SANTOS	
DELZA DE SOUZA MARTINS DE ANDRADE	
DENI ROSA VIEIRA	
DENILSON ALVES ESPIRITO SANTO	LIBERADO
DENILSON ALVES ESPIRITO SANTO	LIBERADO
DENILSON ALVES ESPIRITO SANTO	
DENILSON MARTINS DE ANDRADE	
DENILSON MARTINS DE ANDRADE	LIBERADO
DENILSON MARTINS DE ANDRADE	
DENILZA ABREU DE LAIA WENDT	
DENILZA ABREU DE LAIA WENDT	SUSPENSO
DENILZA ABREU DE LAIA WENDT	
DENISE DE ALBUQUERQUE SILVA	
DENISE DE ALBUQUERQUE SILVA	
DENISE RODRIGUES SILVA	
DENISE RODRIGUES SILVA	LIBERADO
DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA	
DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA	LIBERADO
DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA	
DEOLINDA DE MORAES	
DERONILDO GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
DERONILDO GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
DEVAIR JOSE DA SILVA	
DEVAIR JOSE DA SILVA	
DEVANILDA ALVES FERNANDES	
DHEINY SANTOS DE ARRUDA SILVA	LIBERADO
DHEINY SANTOS DE ARRUDA SILVA	LIBERADO
DHEINY SANTOS DE ARRUDA SILVA	
DIANA MARIA PEREIRA	
DIANE DA SILVA MELO	LIBERADO
DIANE DA SILVA MELO	LIBERADO
DIEIMES OLIVEIRA SOARES	
DIEIMES OLIVEIRA SOARES	LIBERADO
DIENES ALVES ALCANTARA	
DIENES ALVES ALCANTARA	LIBERADO
DIENIELLY SILVA TEIXEIRA	
DILCEIA GOMES DA SILVA	
DILCEIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	
DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	LIBERADO
DILSON VIEIRA DE ALMEIDA	
DINAIR AMARAL ALMEIDA MARTINS	LIBERADO
DINAIR AMARAL ALMEIDA MARTINS	LIBERADO
DINALVA MARIA DE MELO OLIVEIRA	
DINALVA MOREIRA DOS REIS PEREIRA	LIBERADO
DINALVA MOREIRA DOS REIS PEREIRA	LIBERADO
DINALVA MOREIRA DOS REIS PEREIRA	
DIOMAR DE ALMEIDA	
DIOZELIA CRESPIM RODRIGUES DE FREITAS	LIBERADO
DIOZELIA CRESPIM RODRIGUES DE FREITAS	LIBERADO
DIOZELIA CRESPIM RODRIGUES DE FREITAS	
DIRCINEIA SALIS BARROS	
DIRCINEIA SALIS BARROS	LIBERADO
DIRCINEIA SALIS BARROS	
DIRCINHA BERNADINO FERREIRA	
DIRCINHA BERNADINO FERREIRA	BLOQUEADO
DIRLENE APARECIDA DE ABREU ANDRADE	
DIRLENE APARECIDA DE ABREU ANDRADE	LIBERADO
DIRLENE MARTINS GOMES	
DIUSEIA DA SILVA REIS	
DIVA BARBOSA DA SILVA MIOTTO	LIBERADO
DIVA BARBOSA DA SILVA MIOTTO	LIBERADO
DIVA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	
DIVA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	LIBERADO
DIVANETE DE AQUINO	
DIVANETE DE AQUINO	LIBERADO
DIVANETE DE AQUINO	
DIVINA CARLOS BEZERRA	
DIVINA CARLOS BEZERRA	LIBERADO
DIVINA MARIA RODRIGUES	
DIVINA MARIA RODRIGUES	
DJANIRA DAS GRACAS SILVA	
DOGLISMAR KAMPIM	
DOGLISMAR KAMPIM	LIBERADO
DOLORES WILKE FRAMMHOIZ	
DOMINGAS BALBINA DA SILVA	LIBERADO
DOMINGAS BALBINA DA SILVA	LIBERADO
DOMINGAS EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	
DOMINGAS EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	LIBERADO
DOMINGAS EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS	
DONIRA DE ALMEIDA	
DONIRA DE ALMEIDA	
DONIRA DE ALMEIDA	
DONIZETE CEZARIO DO NASCIMENTO	
DONIZETE CEZARIO DO NASCIMENTO	LIBERADO
DORACI BARBARA DUARTE	

DORANI RODRIGUES DE CARVALHO	LIBERADO
DORINA PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
DUVIRGEM APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	
EDANI FERMOW MARTINS SACRAMENTO	LIBERADO
EDANI FERMOW MARTINS SACRAMENTO	LIBERADO
EDENILZA OLIVEIRA DA SILVA	
EDENILZA OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
EDENILZA OLIVEIRA DA SILVA	
EDIANA PEREIRA DE SOUZA	
EDIANA PEREIRA DE SOUZA	
EDIANA PEZZIN	
EDIANA PEZZIN	LIBERADO
EDIANE ALVES DA SILVA	
EDIANE DA SILVA COELHO	LIBERADO
EDIANE LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
EDIANE LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
EDIANE LIMA DOS SANTOS	
EDIANE LIMA DOS SANTOS	
EDIANE VIEIRA DE SOUZA	
EDIANE VIEIRA DE SOUZA	LIBERADO
EDICEIA DA SILVA SOUZA	
EDICEIA DA SILVA SOUZA	LIBERADO
EDICLEIDE DA SILVA MUNIZ	
EDICLEIDE DA SILVA MUNIZ	LIBERADO
EDICLEIDE DA SILVA MUNIZ	
EDICLEIDE DA SILVA MUNIZ	
EDICLEIDE DA SILVA MUNIZ	
EDILAINE JANSEN DA SILVA LUNARO	
EDILAINE JANSEN DA SILVA LUNARO	
EDILAINE LEONALDA NEPOMUCENO	
EDILAINE LEONALDA NEPOMUCENO	LIBERADO
EDILEIA DE AMORIM GOMES BARROS	
EDILEIA DE AMORIM GOMES BARROS	
EDILEIDE BARBOSA DE ALMEIDA	
EDILEIDE BARBOSA DE ALMEIDA	LIBERADO
EDILEIDE DE LEITAO DOS SANTOS ARAUJO	
EDILENE AMANTINO RAMOS	LIBERADO
EDILENE AMANTINO RAMOS	LIBERADO
EDILENE APARECIDA VAZ LUCIO	
EDILENE APARECIDA VAZ LUCIO	
EDILENE APARECIDA VAZ LUCIO	
EDILENE BATHE DOS SANTOS	
EDILENE BATHE DOS SANTOS	LIBERADO
EDILENE DA COSTA SOUZA	
EDILENE DE AZEVEDO FARAGE GONCALVES	LIBERADO
EDILENE LEITAO DOS SANTOS	
EDILENE LEITAO DOS SANTOS	LIBERADO
EDILENE LEITAO DOS SANTOS	
EDILENE LIMA DE SOUZA	
EDILENE LIMA DE SOUZA	LIBERADO
EDILENE MARIA DA PAZ	
EDILENE MARIA DA PAZ	LIBERADO
EDILENE MARIA DA PAZ	
EDILENE MARIA DA PAZ	
EDILENE MATEUS PORTO	
EDILENE SANTOS PEREIRA	LIBERADO
EDILENE SANTOS PEREIRA	LIBERADO
EDILENE SANTOS PEREIRA	
EDILENE SANTOS PEREIRA	
EDILENE SOUZA OLIVEIRA	
EDILEUSA BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO
EDILEUSA BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO
EDILEUZA ALVES DE SOUZA	
EDILEUZA ALVES DE SOUZA	BLOQUEADO
EDILEUZA DE ARAUJO BELTRAO	
EDILEUZA DE JESUS SOUZA	
EDILEUZA DE JESUS SOUZA	LIBERADO
EDILEUZA DE JESUS SOUZA	
EDILVANA SILVA DOS REIS	
EDILVANA SILVA DOS REIS	LIBERADO
EDILZA BATHE DE SOUZA	
EDILZA BATHE DE SOUZA	LIBERADO
EDIMAR ALVES GOUVEIA	
EDIMAR ALVES GOUVEIA	
EDIMAR NUNES MACHADO	
EDIMAR NUNES MACHADO	LIBERADO
EDIMEIA SOUSA DE SA	
EDINA DOS SANTOS NASCIMENTO	BLOQUEADO
EDINA DOS SANTOS NASCIMENTO	
EDINA DOS SANTOS NASCIMENTO	
EDINA DUARTE ANTONIO	
EDINA VENANCIO DE LIMA	LIBERADO
EDINA VENANCIO DE LIMA	LIBERADO
EDINA VENANCIO DE LIMA	
EDINALVA ALVES DE ALMEIDA	
EDINALVA ALVES DE ALMEIDA	LIBERADO
EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	
EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA	
EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA	LIBERADO

EDINEIA CLARINDA CARMO OLIVEIRA	
EDINEIA CLARINDA CARMO OLIVEIRA	LIBERADO
EDINEIA DE SOUZA	
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	
EDINETE BARBOSA SILVA BATISTA	
EDINEUZA INACIO DA SILVA DE SALES	LIBERADO
EDINEUZA INACIO DA SILVA DE SALES	LIBERADO
EDIRLEIA FLORES VAZ	
EDIRLEIA FLORES VAZ	LIBERADO
EDIRLEIA FLORES VAZ	
EDIRLEIA FLORES VAZ	
EDITE QUIRINO DA SILVA	
EDITE QUIRINO DA SILVA	LIBERADO
EDIVA DE PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	
EDIVA DE PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
EDIVANI ELLER	
EDIVANI ELLER	LIBERADO
EDIVANI ELLER	
EDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	
EDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	LIBERADO
EDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	
EDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	
EDLEUZA SANTOS PEREIRA	
EDLEUZA SANTOS PEREIRA	LIBERADO
EDLEUZA SANTOS PEREIRA	
EDLEUZA SANTOS PEREIRA	
EDMA SILVA SANTIAGO	
EDMALRINA FERREIRA NEVES	LIBERADO
EDNA ARAUJO DOS PRAZERES ARGOLO	
EDNA CONEJO BARBA ROCHA	LIBERADO
EDNA CONEJO BARBA ROCHA	LIBERADO
EDNA DO CARMO VIVIAN DE LIMA	
EDNA DO CARMO VIVIAN DE LIMA	LIBERADO
EDNA DO CARMO VIVIAN DE LIMA	
EDNA DO NASCIMENTO	
EDNA DO NASCIMENTO	BLOQUEADO
EDNA DO NASCIMENTO	
EDNA DO NASCIMENTO	
EDNA DOS SANTOS CASTRO	
EDNA FERNANDES DE SOUZA	LIBERADO
EDNA FERNANDES DE SOUZA	LIBERADO
EDNA FERREIRA VALENCIO SILVA	
EDNA FERREIRA VALENCIO SILVA	LIBERADO
EDNA FERREIRA VALENCIO SILVA	
EDNA LIRA DO REGO	
EDNA LIRA DO REGO	LIBERADO
EDNA LIRA DO REGO	
EDNA MAGELA PEREIRA COELHO	
EDNA MAGELA PEREIRA COELHO	LIBERADO
EDNA MARTINS FERNANDES	
EDNA MARTINS FERNANDES	LIBERADO
EDNA MARTINS FERNANDES	
EDNA PEREIRA DE PAULA	
EDNA PEREIRA DE PAULA	LIBERADO
EDNA PEREIRA DE PAULA	
EDNA PEREIRA DE SOUZA CAIRES	
EDNA PEREIRA DE SOUZA CAIRES	
EDNA PEREIRA DIAS SANTOS	
EDNA PEREIRA DIAS SANTOS	LIBERADO
EDNA PEREIRA DIAS SANTOS	
EDNA ROSA DE JESUS SALES	
EDNADE SANTOS DE SOUZA	LIBERADO
EDNADE SANTOS DE SOUZA	LIBERADO
EDNAILDES CARMO OLIVEIRA	
EDNALVA MARIA DO CARMO DA ANUNCIACAO	LIBERADO
EDNALVA MARIA DO CARMO DA ANUNCIACAO	LIBERADO
EDNALVA MARIA DO CARMO DA ANUNCIACAO	
EDNALVA TEIXEIRA DE SOUSA MACHADO	
EDNALVA TEIXEIRA DE SOUSA MACHADO	LIBERADO
EDNALVA TEIXEIRA DE SOUSA MACHADO	
EDNALVA TEIXEIRA DE SOUSA MACHADO	
EDNAMARA DE OLIVEIRA SEVERINO	
EDNAMARA DE OLIVEIRA SEVERINO	
EDNAMARA DE OLIVEIRA SEVERINO	
EDNEIA FERREIRA DANTAS ANGOLA	
EDNEIA FERREIRA DANTAS ANGOLA	
EDNEIA FERREIRA RODRIGUES	
EDNEIA FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
EDNEIA GOES EVANGELISTA	
EDNEIA GOES EVANGELISTA	LIBERADO
EDNEIA GOES EVANGELISTA	
EDNEUZA COLADO SANTOS	
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	LIBERADO
EDVANIA APARECIDA DE CAMARGO	LIBERADO
EDVANIA APARECIDA DE CAMARGO	LIBERADO
EFIGENIA VITOR DA SILVA	
EIDE ROSA PERBONI	LIBERADO
EIDE ROSA PERBONI	LIBERADO

EILANE SOUZA DE JESUS	
ELAINDE GOMES BARBOSA DA SILVA	
ELAINDE GOMES BARBOSA DA SILVA	LIBERADO
ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA BRAVO	
ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA BRAVO	LIBERADO
ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA BRAVO	
ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA BRAVO	
ELAINE BERGAMASCO RIBEIRO	
ELAINE BERGAMASCO RIBEIRO	LIBERADO
ELAINE DOS SANTOS	
ELAINE DOS SANTOS	LIBERADO
ELAINE GOMES BARROS	
ELAINE GOMES BARROS	LIBERADO
ELAINE GOMES BARROS	
ELAINE LANDVOGT ALVES	
ELAINE LANDVOGT ALVES	LIBERADO
ELAINE LANDVOGT ALVES	
ELAINE MARIA AQUILAU DA CRUZ	
ELAINE MARIA AQUILAU DA CRUZ	LIBERADO
ELAINE MARQUES	
ELAINE MARQUES	LIBERADO
ELAINE PIRES DA SILVA	
ELAINE SOUZA DA SILVA	BLOQUEADO
ELAINE SOUZA DA SILVA	
ELANE DE OLIVEIRA PEREIRA	
ELDINA FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELDY NERES SENA DE SOUZA	LIBERADO
ELEIDE SILVA ALVES PAIA	LIBERADO
ELEIR MAXIANO DA SILVA	LIBERADO
ELENICE CARDOSO DE SOUZA	LIBERADO
ELENICE CARDOSO DE SOUZA	LIBERADO
ELENICE DE MEIRA FREITAS	
ELENICE MACEDO LOPES	LIBERADO
ELENICE MACEDO LOPES	LIBERADO
ELENILZA PEREIRA DA COSTA	
ELENIR CAMBU IDA COSTA SILVA	LIBERADO
ELEONAI LOURDES GONZAGA	LIBERADO
ELEONAI LOURDES GONZAGA	LIBERADO
ELESANDRA SANTOS DE JESUS	
ELESANDRA SANTOS DE JESUS	
ELESSANDRA DE OLIVEIRA SEVERINO	
ELESSANDRA DE OLIVEIRA SEVERINO	
ELESSANDRA EMIDIO DE OLIVEIRA	
ELESSANDRA EMIDIO DE OLIVEIRA	LIBERADO
ELESSANDRA NEVES DE CARVALHO SOUSA	
ELESSANDRA NEVES DE CARVALHO SOUSA	LIBERADO
ELETICIA LIMA DE SOUZA	
ELETICIA LIMA DE SOUZA	LIBERADO
ELETICIA LIMA DE SOUZA	
ELEUZA DIAS PEREIRA	
ELEUZA DIAS PEREIRA	LIBERADO
ELI DA SILVA SANTOS	
ELIACI BARBOSA DE SOUZA	LIBERADO
ELIACI BARBOSA DE SOUZA	
ELIANA CASIMIRA DE LIMA	
ELIANA DOS SANTOS CORCIOLI	LIBERADO
ELIANA DOS SANTOS CORCIOLI	LIBERADO
ELIANA DOS SANTOS CORCIOLI	
ELIANA MACHADO DOS SANTOS	
ELIANA MACHADO DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANA MONTEIRO DIOGO	
ELIANA NOVAES DOS ANJOS	LIBERADO
ELIANA NOVAES DOS ANJOS	LIBERADO
ELIANA NOVAES DOS ANJOS	
ELIANA NOVAES DOS ANJOS	
ELIANA RAMOS DOS SANTOS LIMA	
ELIANA RAMOS DOS SANTOS LIMA	LIBERADO
ELIANA SALES DE AZEVEDO	
ELIANA SALES DE AZEVEDO	LIBERADO
ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA	
ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELIANE ALMEIDA CARVALHO	
ELIANE BATISTA NOGUEIRA	LIBERADO
ELIANE CAJA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANE CRISTINA CARMO TEIXEIRA LEITE	
ELIANE DE JESUS SILVA	LIBERADO
ELIANE DE JESUS SILVA	LIBERADO
ELIANE DE SOUZA CARVALHO	
ELIANE DE SOUZA CARVALHO	
ELIANE DIAS SANTANA	
ELIANE DIAS SANTANA	BLOQUEADO
ELIANE DOS SANTOS COUTO DE ARAUJO	
ELIANE DOS SANTOS COUTO DE ARAUJO	
ELIANE FARIAS CONSOLINE DE MACEDO	
ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	LIBERADO
ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	BLOQUEADO
ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	
ELIANE FRAJADO MENDES	
ELIANE GAZOLLI	LIBERADO
ELIANE GOMES DOS SANTOS	
ELIANE GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANE GOMES DOS SANTOS	
ELIANE GOMES DOS SANTOS	
ELIANE GUILHERMINA SOARES	
ELIANE GUILHERMINA SOARES	LIBERADO
ELIANE GUILHERMINA SOARES	
ELIANE HELENA AGAPITO	
ELIANE HELENA AGAPITO	LIBERADO
ELIANE MENDES DOS SANTOS	
ELIANE MENDES DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANE MENDES DOS SANTOS	
ELIANE MILLER DA ROCHA	
ELIANE MILLER DA ROCHA	LIBERADO
ELIANE NOCENTE DA CUNHA	
ELIANE NOCENTE DA CUNHA	LIBERADO
ELIANE OLIVEIRA VEIGA	
ELIANE OLIVEIRA VEIGA	LIBERADO
ELIANE OLIVEIRA VEIGA	
ELIANE OLIVEIRA VEIGA	
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	
ELIANE PEREIRA ROCHA	
ELIANE PEREIRA ROCHA	
ELIANE PEREIRA ROCHA	
ELIANE PEREIRA ROCHA	
ELIANE PEREIRA ROCHA	
ELIANE PRUSSAK DOS SANTOS LOPES	
ELIANE SILVA PEREIRA	LIBERADO
ELIANE SILVA SANTIAGO	LIBERADO
ELIANE SOCORRO SOUZA	LIBERADO
ELIANE SOCORRO SOUZA	LIBERADO
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	
ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIANE WENDT KROFKE	
ELIAS PIRES DO PRADO	
ELICA GUASTI MIRANDA GOMES	LIBERADO
ELICA GUASTI MIRANDA GOMES	LIBERADO
ELICA GUASTI MIRANDA GOMES	
ELICELMA GOMES DE ANDRADE	
ELICELMA GOMES DE ANDRADE	LIBERADO
ELICELMA GOMES DE ANDRADE	
ELICINA GOMES DE ANDRADE	
ELICINA GOMES DE ANDRADE	LIBERADO
ELICINA GOMES DE ANDRADE	
ELIDA MAGELA PEREIRA SOBRINHO	
ELIDA MAGELA PEREIRA SOBRINHO	LIBERADO
ELIDIA LIA DE PAULA	
ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES	LIBERADO
ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES	LIBERADO
ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES	
ELIEL DE LIMA REIS	
ELIEL DE LIMA REIS	LIBERADO
ELIELTON LEITE DA SILVA	
ELIELTON LEITE DA SILVA	LIBERADO
ELIENE CANDIDO DOS REIS	
ELIENE DOS SANTOS CHAGAS	LIBERADO
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	
ELIENE HENKERT DE OLIVEIRA	
ELIENE JOVENTINA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIENE JOVENTINA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIENE JOVENTINA DOS SANTOS	
ELIENE JOVENTINA DOS SANTOS	
ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA	
ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA	LIBERADO
ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA	
ELIENE SANTOS DE JESUS	
ELIETE APOLINARIA MAGALHAES	LIBERADO
ELIETE APOLINARIA MAGALHAES	LIBERADO
ELIETE BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	
ELIETE BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	LIBERADO
ELIETE BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:60609DCF

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

ELIETE BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	LIBERADO
ELIETE BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	

ELIETE FERREIRA DA CRUZ	
ELIETE FERREIRA DA CRUZ	
ELIETE MENDES DUTRA	
ELIETE MENDES DUTRA	BLOQUEADO
ELIETE MENDES DUTRA	
ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA	
ELIETE ROCHA	LIBERADO
ELIETE RODRIGUES JULIO DA ROCHA	BLOQUEADO
ELIETE RODRIGUES JULIO DA ROCHA	LIBERADO
ELIETE SIVIANA ROCHA	
ELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERADO
ELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERADO
ELINE VEIGA SILVA	
ELINE VEIGA SILVA	LIBERADO
ELINEIA AMARO DA SILVA	
ELINEIA AMARO DA SILVA	LIBERADO
ELINEIA DA CRUZ DE MORAIS	
ELINEIA PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELINEIA PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELINETE PEREIRA PAULO	
ELINETE PEREIRA PAULO	LIBERADO
ELINETE PEREIRA PAULO	
ELIO GOMES DA COSTA	
ELIO GOMES DA COSTA	LIBERADO
ELIO MENDES DA SILVA	
ELISABETE BATISTA	LIBERADO
ELISABETE BATISTA	LIBERADO
ELISABETE BATISTA	
ELISABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA	
ELISABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA	
ELISABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA	
ELISABETE NAGILDA	
ELISABETH AURELIO NEPOMUCENO	LIBERADO
ELISABETH AURELIO NEPOMUCENO	LIBERADO
ELISAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	
ELISAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ELISAMAR SABRINA DE OLIVEIRA	
ELISANGELA AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA	
ELISANGELA AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA	BLOQUEADO
ELISANGELA AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA	
ELISANGELA AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA	
ELISANGELA CORREIRA DA SILVA	
ELISANGELA DIAS SANTANA DE ARAUJO	LIBERADO
ELISANGELA DIAS SANTANA DE ARAUJO	LIBERADO
ELISANGELA DIAS SANTANA DE ARAUJO	
ELISANGELA GOMES BARROS TORRENTE	
ELISANGELA GOMES BARROS TORRENTE	LIBERADO
ELISANGELA GOMES DA ROCHA SALES	
ELISANGELA GOMES DA ROCHA SALES	LIBERADO
ELISANGELA GOMES DA ROCHA SALES	
ELISANGELA GOMES DA ROCHA SALES	
ELISANGELA MEDEIROS	
ELISANGELA MORENO DA SILVA	LIBERADO
ELISANGELA MORENO DA SILVA	SUSPENSO
ELISANGELA MORENO DA SILVA	
ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	
ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA BORGES	LIBERADO
ELISANGELA SILVA DAORA	
ELISMAR MOTINHO LEAL	LIBERADO
ELISSANDRA GOMES DE FRANCA	LIBERADO
ELISSANDRA GOMES DE FRANCA	LIBERADO
ELISSANDRA GOMES DE FRANCA	
ELISSANDRA GOMES DE FRANCA	
ELISSON LOPES DA SILVA	
ELISSON LOPES DA SILVA	
ELIUDE SILVA CHAVES	
ELIUDE SILVA CHAVES	LIBERADO
ELIVALDA DANTAS DE SOUZA	
ELIVALDA DANTAS DE SOUZA	BLOQUEADO
ELIVALDA DANTAS DE SOUZA	
ELIVANILDE CORREA DA CONCEICAO	
ELIVANILDE CORREA DA CONCEICAO	LIBERADO
ELIVANILDE CORREA DA CONCEICAO	
ELIZA GOMES DA SILVA FAGUNDES	
ELIZA GOMES DA SILVA FAGUNDES	LIBERADO
ELIZABETE APARECIDA MARTINS EVANGELISTA	
ELIZABETE APARECIDA MARTINS EVANGELISTA	
ELIZABETE BICHI MARTINS	
ELIZABETE BICHI MARTINS	LIBERADO
ELIZABETE BICHI MARTINS	
ELIZABETE CESARIO FIRMINO	
ELIZABETE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	LIBERADO
ELIZABETE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	LIBERADO
ELIZABETE DA SILVA BANASESKI	
ELIZABETE DE MATOS OLIVEIRA	LIBERADO
ELIZABETE GUSMAO ROCHA	LIBERADO
ELIZABETE GUSMAO ROCHA	LIBERADO
ELIZABETE MOREIRA DUARTE NOVAES	
ELIZABETE MOREIRA DUARTE NOVAES	
ELIZABETE PEREIRA DIAS ROSA	

ELIZABETE ROSSI VIEIRA	LIBERADO
ELIZABETE SCHINEIDERDO LIVRAMENTO	LIBERADO
ELIZABETE SCHINEIDERDO LIVRAMENTO	
ELIZABETH BATISTA LIRA FERREIRA	
ELIZABETH BATISTA LIRA FERREIRA	LIBERADO
ELIZABETH GOMES PEREIRA	
ELIZABETH GOMES PEREIRA	LIBERADO
ELIZABETH GOMES PEREIRA	
ELIZABETH HELLMANN LANDVOIGT	
ELIZABETH HELLMANN LANDVOIGT	LIBERADO
ELIZABETH LIMA STEN DE SALES	
ELIZABETH MARCELINA DA SILVA	LIBERADO
ELIZABETI MARTINS	LIBERADO
ELIZABETI MARTINS	LIBERADO
ELIZANDRA DOS SANTOS ROSA	
ELIZANE DA SILVA	
ELIZANE DA SILVA	LIBERADO
ELIZANE DA SILVA	
ELIZANGELA APARECIDA DA GUIA	
ELIZANGELA APARECIDA DA GUIA	LIBERADO
ELIZANGELA ARAUJO LOPES	
ELIZANGELA ARAUJO LOPES	LIBERADO
ELIZANGELA BARBOSA FREDERICO FINCK	
ELIZANGELA BARBOSA FREDERICO FINCK	
ELIZANGELA DE JESUS LAUREANO	
ELIZANGELA DE JESUS LAUREANO	LIBERADO
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	LIBERADO
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	
ELIZANGELA DIAS DA SILVA	
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	
ELIZANGELA FOGACA DE OLIVEIRA	
ELIZANGELA FOGACA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ELIZANGELA FREIRE	
ELIZANGELA FREIRE	
ELIZANGELA GOTELIPE DE SOUZA	
ELIZANGELA GOTELIPE DE SOUZA	LIBERADO
ELIZANGELA GOTELIPE DE SOUZA	
ELIZANGELA SILVA BATISTA	
ELIZANGELA SILVA BATISTA	LIBERADO
ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	
ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
ELIZANGELA SOUZA HENCKER	
ELIZANGELA SOUZA HENCKER	LIBERADO
ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	
ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	LIBERADO
ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	
ELIZANIA QUARESMA DE SOUZA	
ELIZANIA QUARESMA DE SOUZA	LIBERADO
ELIZETE ALMEIDA PEREIRA	
ELIZETE ALMEIDA PEREIRA	
ELIZETE ALMEIDA PEREIRA	
ELIZETE CHAGAS NOVAIS	
ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	LIBERADO
ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	LIBERADO
ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	
ELIZETE DE FATIMA PINTO DE OLIVEIRA	
ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	LIBERADO
ELIZETE EBERMANN	LIBERADO
ELIZETE EBERMANN	
ELIZETE MARIA CEZARIO DO NASCIMENTO	
ELIZETE MARIA CEZARIO DO NASCIMENTO	LIBERADO
ELIZETE MENDES DUTRA	
ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	
ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	LIBERADO
ELIZETE RODRIGUES MOREIRA	
ELIZETE RODRIGUES MOREIRA	LIBERADO
ELIZETE SOARES MOURA	
ELIZEU RABELO DE OLIVEIRA	LIBERADO
ELIZIA BASILIO LOPES	LIBERADO
ELIZIA BASILIO LOPES	LIBERADO
ELIZIA BASILIO LOPES	
ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS	
ELIZIA LEITE SILVEIRA	LIBERADO
ELIZIA LEITE SILVEIRA	LIBERADO
ELLEN BISPO SANTOS	
ELLEN BISPO SANTOS	LIBERADO
ELMA CARVALHO DOS SANTOS	
ELMA DA SILVA PINHEIRO DOMINGOS	LIBERADO
ELMA DA SILVA PINHEIRO DOMINGOS	LIBERADO
ELOIR OLIVEIRA GALINDO	
ELSA MARTINS FERREIRA GONTIJO	LIBERADO
ELSA MARTINS FERREIRA GONTIJO	LIBERADO
ELUZENY MORAIS DA SILVA	
ELUZENY MORAIS DA SILVA	LIBERADO
ELVIRA JANSEN DA SILVA	
ELZA BATISTA JANUARIO	LIBERADO
ELZA DE SOUZA	LIBERADO

ELZA DE SOUZA	BLOQUEADO
ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	
ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	LIBERADO
ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	
ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	
ELZA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	
ELZA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	LIBERADO
ELZA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	
ELZA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	
ELZA HELENA FERREIRA COELHO MARQUES	
ELZA HELENA FERREIRA COELHO MARQUES	LIBERADO
ELZA IRENE MARIA PEREIRA MACHADO	
ELZA IRENE MARIA PEREIRA MACHADO	LIBERADO
ELZA IRENE MARIA PEREIRA MACHADO	
ELZA IRENE MARIA PEREIRA MACHADO	
ELZA NASS	
ELZA NASS	LIBERADO
ELZA SILVA DOS SANTOS NICOLINI	
ELZA SILVA DOS SANTOS NICOLINI	LIBERADO
ELZA SILVA DOS SANTOS NICOLINI	
ELZENI ALVES PEREIRA MARIANO	
ELZENI ALVES PEREIRA MARIANO	
ELZENI ALVES PEREIRA MARIANO	
ELZENI ALVES PEREIRA MARIANO	
ELZENI ALVES PEREIRA MARIANO	
ELZIM CARLOS	
EMERSON SOARES GOMES	LIBERADO
EMIFLORES MENDES DA SILVA	
EMILIA DA SILVA RESENDE	LIBERADO
EMILIA LUCIANO PINTO	LIBERADO
EMILIA MORAIS	LIBERADO
EMILIA MORAIS	LIBERADO
EMILIA MORAIS	
EMILIO RODRIGUES DE SOUZA	
EMILLY VANIELE SOUZA DIAS	LIBERADO
ENESIA DA SILVA SANTOS TESTA	
ENI LAEL DOS SANTOS	BLOQUEADO
ENIRA FOERSTE MILLER	LIBERADO
ENY TEIXEIRA MORO	LIBERADO
EOCLANDIR CAMBUI DA COSTA	LIBERADO
EOCLANDIR CAMBUI DA COSTA	LIBERADO
ERENI PEREIRA DA SILVA	
ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	LIBERADO
ERICA DE LIMA COSTA	LIBERADO
ERICA DE QUEIROZ CHAGAS	
ERICA GUILHERME	LIBERADO
ERIKA RAFAELA CARVALHO VICENTE	LIBERADO
ERISVALDO DE JESUS ARAUJO	LIBERADO
ERIVANE ALVES GOUVEIA	
ERLANE RODRIGUES	LIBERADO
ERMESI APARECIDA DE PAULA	LIBERADO
ERMESI APARECIDA DE PAULA	LIBERADO
ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	
EROLYNE APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
EROLYNE APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
ERONDINA MOREIRA BATISTA	
ESLAINE BENTO NEIMEG DE JESUS	LIBERADO
ESLAINE BENTO NEIMEG DE JESUS	LIBERADO
ESMERALDA FRANCISCA DA CRUZ BARRETO	
ESTANIA ALVES HISABA	LIBERADO
ESTANIA ALVES HISABA	LIBERADO
ESTANIA ALVES HISABA	
ESTELA FELICIANO DOS SANTOS	
ESTELA FELICIANO DOS SANTOS	LIBERADO
ESTER APARECIDA PASCOAL	
ESTER APARECIDA PASCOAL	
ESTER BERNARDO DA SILVA	
ESTER DE LIMA CORDEIRO	LIBERADO
ESTER DE LIMA CORDEIRO	LIBERADO
ESTER DE SOUZA VITOR	
ESTER DE SOUZA VITOR	LIBERADO
ESTER LEMES DOS SANTOS SOUSA	
ESTER TEIXEIRA DESOUZA COSTA	LIBERADO
ESTER TEIXEIRA DESOUZA COSTA	LIBERADO
ESTER TEIXEIRA DESOUZA COSTA	
ETELVINA APARECIDA DA SILVA SANTANA	
ETELVINA APARECIDA DA SILVA SANTANA	LIBERADO
EUDILANDE VICENTE DA SILVA	
EUDILENE DA SILVA SOARES	LIBERADO
EUDILENE DA SILVA SOARES	LIBERADO
EUDINEIA FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	
EUDIZANGELA MONTEIRO DE AGUIAR	LIBERADO
EUNICE CONCEICAO DE OLIVEIRA	LIBERADO
EUNICE CONCEICAO DE OLIVEIRA	LIBERADO
EUNICE CONCEICAO DE OLIVEIRA	
EUNICE COSTA DE SOUZA	
EUNICE DE SOUZA SANTOS	LIBERADO
EUNICE DE SOUZA SANTOS	LIBERADO
EUNICE DE SOUZA SANTOS	
EUNICE PEREIRA GOMES	
EUNICE PEREIRA GOMES	LIBERADO
EUZA JULIO DE OLIVEIRA	
EUZENIR DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
EUZILENE GONCALVES DA SILVEIRA JUSTINO	LIBERADO
EUZILENE GONCALVES DA SILVEIRA JUSTINO	LIBERADO
EVA APARECIDA DA SILVA SERZOSKI	
EVA APARECIDA DA SILVA SERZOSKI	LIBERADO
EVA APARECIDA DA SILVA SERZOSKI	
EVA BARBOSA DA SILVA	
EVA BARBOSA DA SILVA	
EVA CABRAL DA SILVA SOARES	
EVA CABRAL DA SILVA SOARES	LIBERADO
EVA CABRAL DA SILVA SOARES	
EVA CANDIDA DE FREITAS	
EVA DA SILVA	LIBERADO
EVA DIAS DE SOUZA	LIBERADO
EVA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
EVA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
EVA FERREIRA SOBRINHA DA SILVA	
EVA MARIA DA CUNHA BARROS	LIBERADO
EVA MARIA RIBEIRO MENDES	LIBERADO
EVA MARTINS DE PAULA	LIBERADO
EVA MARTINS DE PAULA	LIBERADO
EVA MARTINS DE PAULA	
EVA NEVES DO NASCIMENTO	
EVA PEDRA DOS SANTOS	LIBERADO
EVA PEREIRA DE JESUS DE SOUZA	LIBERADO
EVA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
EVA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	LIBERADO
EVA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	LIBERADO
EVA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	
EVA SILVA DE MELO	
EVANI ANDRE FERREIRA	LIBERADO
EVANI ANDRE FERREIRA	LIBERADO
EVANI ANDRE FERREIRA	
EVANI BETTINE DAS NEVES GARCIA	
EVANIA NEVES DO NASCIMENTO	
EVANIA NEVES DO NASCIMENTO	LIBERADO
EVANIA NEVES DO NASCIMENTO	
EVANILDA REPKE	
EVELIN CAROLINE LIDUARIO	LIBERADO
EVELIN CAROLINE LIDUARIO	
EWILIN MARTINS PEREIRA DA SILVA	
EZEANI RIGO PAZITTO	LIBERADO
EZEANI RIGO PAZITTO	
EZEANI RIGO PAZITTO	
EZEQUIAS FALCIERI	
EZEQUIAS FALCIERI	
EZEQUIAS SILVA DOS REIS	
EZEQUIAS SILVA DOS REIS	LIBERADO
EZEQUIAS SILVA DOS REIS	
EZILDA PINHEIRO	
EZILDA PINHEIRO	
EZILDA PINHEIRO	
FABIANA ALVES DE ANDRADE	
FABIANA ALVES DE ANDRADE	LIBERADO
FABIANA ALVES GONZAGA	
FABIANA ANANIAS DE AZEVEDO	
FABIANA DE MELO GONCALVES	LIBERADO
FABIANA DE MELO GONCALVES	
FABIANA DE MELO GONCALVES	
FABIANA DIAS DE SOUZA	
FABIANA DIAS DE SOUZA	LIBERADO
FABIANA DIAS DE SOUZA	
FABIANA FERREIRA CAMPOS	
FABIANA FERREIRA DA SILVA GRINEVALD	
FABIANA GOMES CRUZ	LIBERADO
FABIANA GOMES CRUZ	LIBERADO
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	
FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO PEREIRA	
FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO PEREIRA	
FABIANA VICENTE CARVALHO	
FABIANE DOS ANJOS PEREIRA JACOB	LIBERADO
FABIANE DOS ANJOS PEREIRA JACOB	LIBERADO
FABIANI OLIVEIRA DA SILVA	
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	LIBERADO
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	LIBERADO
FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	
FATIMA SAPATEIRO SILVA	LIBERADO
FATIMA SAPATEIRO SILVA	LIBERADO
FERNANDA BERTOZO CAIRES	
FERNANDA DE OLIVEIRA GEROMINI	
FERNANDA DE OLIVEIRA GEROMINI	
FERNANDA DE OLIVEIRA GEROMINI	
FERNANDA GONCALVES LEITE DA FONSECA	
FERNANDA GONCALVES LEITE DA FONSECA	LIBERADO
FERNANDA GUIMARAES CORDEIRO	
FERNANDA GUIMARAES CORDEIRO	LIBERADO
FERNANDA GUIMARAES CORDEIRO	
FERNANDA MELINA VIEPRZ FERREIRA	

FERNANDA MENDES DA SILVA	LIBERADO
FERNANDA MENDES DA SILVA	LIBERADO
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
FERNANDA TEIXEIRA DE MIRANDA	
FLAVIA FARIAS DA FONSECA DE SOUZA	LIBERADO
FLAVIA VAZ NUNES LIMA	
FLAVIA VAZ NUNES LIMA	LIBERADO
FLAVIANA ANANIAS DE AZEVEDO	
FLOMIRIA DOS SANTOS	LIBERADO
FLOMIRIA DOS SANTOS	
FLORACIR MARIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	
FLORINDA DA SILVA ANDRADE	LIBERADO
FLORINDA DA SILVA ANDRADE	LIBERADO
FLORINDA DA SILVA BARBOSA	
FLORINDA DA SILVA BARBOSA	LIBERADO
FLORINDA DA SILVA BARBOSA	
FLORISMAR MIGUEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	
FLORISMAR MIGUEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	
FLORISVALDO DA SILVA	
FRANCELINO CARDOSO DE OLIVEIRA	LIBERADO
FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
FRANCIELE DOS SANTOS SCHNEIDER	
FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	LIBERADO
FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	LIBERADO
FRANCIELE MARTINS DA SILVA CAIRES	
FRANCIELE MARTINS DA SILVA CAIRES	
FRANCIELE OLIVEIRA DINIZ	
FRANCIELE OLIVEIRA DINIZ	LIBERADO
FRANCIELE OLIVEIRA DINIZ	
FRANCIELE ROSA DA SILVA	
FRANCIELI HARNISCH DA SILVA OLIVEIRA	
FRANCIELI VIEIRA CUNHA	LIBERADO
FRANCIELI VIEIRA CUNHA	LIBERADO
FRANCIELI VIEIRA CUNHA	
FRANCIELI VIEIRA CUNHA	
FRANCIELLI DA SILVA CARVALHO	
FRANCIELLI DA SILVA CARVALHO	LIBERADO
FRANCIELLI DA SILVA CARVALHO	
FRANCISCA ALVES FELIPE	
FRANCISCA APARECIDA DE ARAUJO	LIBERADO
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES LOPES	
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES LOPES	LIBERADO
FRANCISCA GESSICA DE SOUZA GOMES	
FRANCISCA GESSICA DE SOUZA GOMES	
FRANCISCA GESSICA DE SOUZA GOMES	
FRANCISCA GOMES BRAGA	
FRANCISCA GOMES BRAGA	LIBERADO
FRANCISCA GOMES BRAGA	
FRANCISCA LOUZEIRA DOS SANTOS	
FRANCISCA LOUZEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
FRANCISCA LOUZEIRA DOS SANTOS	
FRANCISCA MORAES DE OLIVEIRA	
FRANCISCA MORAES DE OLIVEIRA	LIBERADO
FRANCISCA MORAES DE OLIVEIRA	
FRANCISCA ODAISA DE OLIVEIRA	
FRANCISCA ODAISA DE OLIVEIRA	
FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	
FRANCISCA PESSOA DE SOUZA	LIBERADO
FRANCISCA PESSOA DE SOUZA	LIBERADO
FRANCISCA PESSOA DE SOUZA	
FRANCISLEI BRAGA CORDEIRO	
FRANCISLEI BRAGA CORDEIRO	
FRANSCISCA ADRIANA DE JESUS SILVA DONOSO	
FRANSCISCA ADRIANA DE JESUS SILVA DONOSO	
GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN	
GABRIELA STHERFANI SANTOS BARTELS	LIBERADO
GALDINA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
GALDINA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
GANDRA FLAUZINA DA COSTA	
GANDRA FLAUZINA DA COSTA	LIBERADO
GEAM ANNE LADISLAU LENK	
GEAM ANNE LADISLAU LENK	LIBERADO
GEANE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	
GECILENE DA SILVA MOREIRA PONTES	
GECILENE DA SILVA MOREIRA PONTES	LIBERADO
GEICIELI SILVA CARVALHO	
GEISA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
GEISIBEL BORGES	
GELCIANE RICARDA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
GELCIANE RICARDA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
GELCIANE RICARDA DOS SANTOS SILVA	
GENI CARIAS DE MACEDO SILVA	
GENI CARIAS DE MACEDO SILVA	LIBERADO
GENI DA ROSA DUTRA	
GENI DA ROSA DUTRA	
GENI LUIZA PEREIRA	
GENI LUIZA PEREIRA	LIBERADO
GENILDA FERREIRA SIQUEIRA	
GENILDA SILVA SANTOS	LIBERADO
GENILZA DE ALMEIDA	LIBERADO
GENUINA PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
GEOVANA ROSE DE SOUZA	LIBERADO
GEOVANA ROSE DE SOUZA	
GERALDA APARECIDA GONCALVES	
GERALDA CAETANO DOS SANTOS	LIBERADO
GERALDA DE SOUZA JUSTINO	LIBERADO
GERALDA DE SOUZA JUSTINO	LIBERADO
GERALDA SOUZA DOS SANTOS	
GERALDINA GUEDES DE ASSIS	LIBERADO
GERALDO FERREIRA MARTINS	
GERALDO FERREIRA MARTINS	LIBERADO
GERALDO PROCOPIO DA ROCHA	
GERCINA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
GERCINALVA SCHNEIDER LOPES	LIBERADO
GERCINALVA SCHNEIDER LOPES	LIBERADO
GEREMIAS MARTINS DELANES	
GEREMIAS MARTINS DELANES	BLOQUEADO
GERSINA MOREIRA PEIXOTO DE PAULA	
GERSINA MOREIRA PEIXOTO DE PAULA	LIBERADO
GERSON CAMARGO DE SOUZA	
GERSON CAMARGO DE SOUZA	LIBERADO
GERSON CAMARGO DE SOUZA	
GERSON FERNANDES DA SILVA	
GERSON FERNANDES DA SILVA	LIBERADO
GESIANA LIMA DA SILVA FERREIRA	
GESIANA LIMA DA SILVA FERREIRA	LIBERADO
GESIANE PEREIRA ROCHA	
GESIONI DA SILVA	LIBERADO
GESIONI DA SILVA	LIBERADO
GESNIANE OLIVEIRA DA COSTA	
GESSI DOS SANTOS MORAIS	LIBERADO
GESSI DOS SANTOS MORAIS	LIBERADO
GESSI DOS SANTOS MORAIS	
GESSI DOS SANTOS MORAIS	
GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA	
GESSICA DE SOUZA VIEIRA	LIBERADO
GESSICA DE SOUZA VIEIRA	LIBERADO
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	LIBERADO
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	
GEZARELI GONCALVES DOS SANTOS	
GEZIANE DOS SANTOS FREITAS	
GEZILENE DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
GHEISA MARINATO CISQUINI	LIBERADO
GHEISA MARINATO CISQUINI	LIBERADO
GHEISA MARINATO CISQUINI	
GICELIA SILVA GOMES	
GICELIA SILVA GOMES	LIBERADO
GICELIA SILVA GOMES	
GICENILDA FARIA DA SILVA	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8B981D61

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

GICENILDA FARIA DA SILVA	LIBERADO
GILBERTO BARBOSA DA SILVA	
GILBERTO BARBOSA DA SILVA	LIBERADO
GILBERTO BARBOSA DA SILVA	
GILCEIA MORAIS DE OLIVEIRA	
GILCEIA MORAIS DE OLIVEIRA	LIBERADO
GILCEIA MORAIS DE OLIVEIRA	
GILCELENA RODRIGUES PEREIRA BENTO	
GILCELIA DA COSTA BRAUM LEITE	LIBERADO
GILCELIA DA COSTA BRAUM LEITE	BLOQUEADO
GILCILENE MARIA DA SILVA	
GILCILENE MARIA DA SILVA	LIBERADO
GILDECI MORAES DE OLIVEIRA	
GILDECI MORAES DE OLIVEIRA	LIBERADO
GILDECI MORAES DE OLIVEIRA	
GILDECI MORAES DE OLIVEIRA	
GILDECI MORAES DE OLIVEIRA	
GILENE RODRIGUES PEREIRA DIAS	
GILIANA FERREIRA DE JESUS	LIBERADO
GILIANA FERREIRA DE JESUS	LIBERADO
GILMAR TRESPADINE	
GILMAR TRESPADINE	LIBERADO
GILSONIA FRANCO DE SANTANA	
GILSONIA FRANCO DE SANTANA	LIBERADO

GILVANICE BORGES DA PURIFICACAO	
GILVANICE BORGES DA PURIFICACAO	LIBERADO
GILVANIO JOSE DA SILVA	
GILVANIO JOSE DA SILVA	LIBERADO
GILZILANE BISPO DO NASCIMENTO	
GILZILANE BISPO DO NASCIMENTO	LIBERADO
GILZILANE BISPO DO NASCIMENTO	
GIRDELICE VIANA DE JESUS	
GIRDELICE VIANA DE JESUS	LIBERADO
GIRLENE RODRIGUES SALOMAO	
GIRLENE RODRIGUES SALOMAO	LIBERADO
GIRLENE RODRIGUES SALOMAO	
GISELVA VILELA AGRIPINO LOPES	
GISELY CELESTINO DE LIMA	
GISLAINE DOS SANTOS CARVALHO	LIBERADO
GISLAINE DOS SANTOS CARVALHO	LIBERADO
GISLAINE MONTEIRO DA SILVA	
GISLAINE MONTEIRO DA SILVA	LIBERADO
GISLAINE RIBEIRO APOLINARIO	
GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	BLOQUEADO
GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	LIBERADO
GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	
GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	
GLAUCIA SOUZA DA SILVA	
GLAUCIA SOUZA DA SILVA	LIBERADO
GLAUCIA SOUZA DA SILVA	
GLAUCIANE DIAS CRUZ DA SILVA	
GLAUCIANO DIAS PEREIRA	
GLECIANE DE PAULA RIBEIRO	LIBERADO
GLECIANE DOS SANTOS DINIZ	
GLECIANE DOS SANTOS DINIZ	LIBERADO
GLEICE LIMA SANTOS	
GLEICE LIMA SANTOS	
GLEICIANE GOMES DE ASSUNCAO	
GLEICIANY LIMA NEPOMUCENO	LIBERADO
GLEICIELE FERREIRA CLEMENTE	LIBERADO
GLEICIELE FERREIRA CLEMENTE	LIBERADO
GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	
GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	
GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	
GLORIA FERREIRA COSTA	
GLORIA FERREIRA COSTA	LIBERADO
GLORIA FERREIRA COSTA	
GLORIA FERREIRA COSTA	
GRACIELE DA COSTA	
GRACIELE DA COSTA	LIBERADO
GRACIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	
GREICE DA CUNHA SILVA	LIBERADO
GREICEMARA DE JESUS SANTOS	LIBERADO
GREICIELLI ALVES DE ANDRADE	LIBERADO
GUMERCINO ROZA NUNES	LIBERADO
HELENA DOS SANTOS	LIBERADO
HELENA DOS SANTOS	LIBERADO
HELENA DOS SANTOS	
HELENA LOPES DA COSTA	
HELENA LOPES DA COSTA	
HELENA LOPES DA COSTA	
HELENE DE JESUS ROCHA	
HELENE DE JESUS ROCHA	LIBERADO
HELENE DE JESUS ROCHA	
HELLEN BRANDAO NUNES	
HELLEN BRANDAO NUNES	LIBERADO
HELLEN BRANDAO NUNES	
HILDA FERREIRA DE SOUZA	
HILDA FERREIRA DE SOUZA VIANA	LIBERADO
HILDA RODRIGUESDE SOUZA	LIBERADO
HONORINA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	LIBERADO
HONORINA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	LIBERADO
HONORINA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	
HONORINA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	
HONORINA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	
HOSANA DOS SANTOS	
HOSANA DOS SANTOS	LIBERADO
HOSANA DOS SANTOS	
IARA DE OLIVEIRA BORGES	
IARA DE OLIVEIRA BORGES	LIBERADO
IARA DE OLIVEIRA BORGES	
IDAETE MORAES DOS ANJOS	
IDAETE MORAES DOS ANJOS	BLOQUEADO
IDAETE MORAES DOS ANJOS	
IHARA MANSKE ROSSOW DE JESUS	
IHARA MANSKE ROSSOW DE JESUS	
IHARA MANSKE ROSSOW DE JESUS	
ILMA DE JESUS LEAL LOURENCO	
ILMA LOPES DA SILVA	LIBERADO
ILMA MIGUEL DOS SANTOS	LIBERADO
ILMA MIGUEL DOS SANTOS	LIBERADO
ILMA MIGUEL DOS SANTOS	
ILMA NASCIMENTO GONCALVES	
ILMA NASCIMENTO GONCALVES	LIBERADO

ILSA ALVES COSTA VALARIANO	
ILSA ALVES COSTA VALARIANO	
ILZA DOS SANTOS REIS	
INELDI FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
INES CHILAVER GIMENES	LIBERADO
INES CHILAVER GIMENES	LIBERADO
INES CHILAVER GIMENES	
INES DE ARAUJO DOS SANTOS	
INGRID CRUZ	
INGRIDI ROBERTA DA SILVA	LIBERADO
INGRIDI ROBERTA DA SILVA	LIBERADO
IOLANDA FRANCISCA SALES	
IOLANDA FRANCISCA SALES	LIBERADO
IOLANDA FRANCISCA SALES	
IOLANDA JOSE DOS REIS BARBOSA	
IONETE RODRIGUES SOARES SIONA	LIBERADO
IONETE RODRIGUES SOARES SIONA	LIBERADO
IONICE MELO DOS SANTOS	
IONICE MELO DOS SANTOS	LIBERADO
IRACEMA MOTA NASCIMENTO	
IRACI APARECIDA MARTINS EVANGELISTA	LIBERADO
IRACI APARECIDA MARTINS EVANGELISTA	LIBERADO
IRACI DE OLIVEIRA SOUZA	
IRACI DE OLIVEIRA SOUZA	LIBERADO
IRACI FERREIRA DA SILVA BENICIO	
IRACI MOREIRA DUARTE	LIBERADO
IRACI MOREIRA DUARTE	LIBERADO
IRACI SANTA CATARINA	
IRACI SANTA CATARINA	LIBERADO
IRACIR MARIA DE SA	
IRACIR MARIA DE SA	LIBERADO
IRACIR MARIA DE SA	
IRAIDE RIBEIRO JORGE	
IRAIDE RIBEIRO JORGE	
IRAIDE RIBEIRO JORGE	
IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	
IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	LIBERADO
IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	
IRANI LEANDRO DA SILVA	
IRANI LEANDRO DA SILVA	LIBERADO
IRANI SILVA DE MATOS	
IRANI SILVA DE MATOS	
IRANILDES DA SILVA	
IRANILDES DA SILVA	
IRANILDES DA SILVA	
IRANY ALVES DE OLIVEIRA	
IRENE CORDEIRO PEREIRA	LIBERADO
IRENE DA SILVA CONSOLINE	
IRENE DE CAMARGO REIS	LIBERADO
IRENE DE CAMARGO REIS	LIBERADO
IRENE FERRARI MATEDE BROZZEGHINI	
IRENE FERRARI MATEDE BROZZEGHINI	LIBERADO
IRENE MARIA DE SA	
IRENE MARIA DE SA	
IRENE VETTORAZZI BATISTA	
IRENE VETTORAZZI BATISTA	LIBERADO
IRENEIA VETTORAZZI DE FREITAS	
IRENI DE LIMA DOS SANTOS	
IRENI DE LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
IRES APARECIDA VARGAS DOS SANTOS	
IRES APARECIDA VARGAS DOS SANTOS	LIBERADO
IRES APARECIDA VARGAS DOS SANTOS	
IRINEIDEA FERREIRA SOARES	
IRINETE BERGUE	
IRINETE BERGUE	LIBERADO
IRMGRARD TESKE	
IRNE DAL BOSCO ZANCHETTA	LIBERADO
ISABEL APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
ISABEL APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	
ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	
ISAIAS DIAS DOS SANTOS	
ISAURA DE SOUZA FELIX	LIBERADO
ISAURA DE SOUZA FELIX	LIBERADO
ISAURA DE SOUZA FELIX	
ISAURA PEREIRA DA SILVA	
ISAURA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
ISAURA PEREIRA MARIANO	
ISAURA PEREIRA MARIANO	
ISAURA PEREIRA MARIANO	
ISI MIGUEL DA SILVA MORAES	
ISIS MONTEIRO DE LIMA	LIBERADO
ISIS MONTEIRO DE LIMA	LIBERADO
ISLLEI ASSIS DO NASCIMENTO	
ISMAEL DOS SANTOS	LIBERADO
ITAMIRA DE LANA PAIVA	LIBERADO
IULZA RIBEIRO PAIVA	LIBERADO
IVANE CARVALHO DOS SANTOS SIQUEIRA	
IVANE CARVALHO DOS SANTOS SIQUEIRA	BLOQUEADO

IVANE CARVALHO DOS SANTOS SIQUEIRA	
IVANE RODRIGUES BERALDO	
IVANEA CANDIDA DE AMORIM	LIBERADO
IVANEIDE SANTOD BERALDO	LIBERADO
IVANEIDE SANTOD BERALDO	
IVANETE APARECIDA DA LUZ	
IVANETE APARECIDA DA LUZ	LIBERADO
IVANETE APARECIDA DA LUZ	
IVANETE DAS GRACAS MENDES	
IVANETE DAS GRACAS MENDES	LIBERADO
IVANETE DAS GRACAS MENDES	
IVANETE DORALICE DOMINGUES ANTONIO	
IVANETE DORALICE DOMINGUES ANTONIO	
IVANETE FRANCISCO DOS SANTOS	
IVANETE GOMES PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
IVANETE GOMES PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
IVANETE LAUVERS	
IVANETE LAUVERS	LIBERADO
IVANETE PEREIRA DE LIMA SOARES	
IVANETE PEREIRA DE LIMA SOARES	LIBERADO
IVANETI OLIVEIRA DA SILVA	
IVANETI OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
IVANETI OLIVEIRA DA SILVA	
IVANI DE FREITAS LEANDRO	
IVANI DE FREITAS LEANDRO	LIBERADO
IVANI RODRIGUES DA SILVA	
IVANI RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
IVANI ROSSACI	
IVANI VIRGIL DE AGUIAR LIMA	BLOQUEADO
IVANILDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	LIBERADO
IVANILDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	
IVANILDA LESSA RIBEIRO	
IVANILDA LESSA RIBEIRO	LIBERADO
IVANILDA MARIA DA ROCHA	
IVANILDA MARIA DA ROCHA	LIBERADO
IVANILDA MARTINS PRADO DE JESUS	
IVANILDA TORRES DA SILVA	LIBERADO
IVANILDE CHAGAS NUNES DA SILVA	LIBERADO
IVANILDE CHAGAS NUNES DA SILVA	LIBERADO
IVANILDE PEGO DOS SANTOS	
IVANILDE RIBEIRO	LIBERADO
IVANILDE RIBEIRO	LIBERADO
IVANILDES DE SOUZA CARVALHO	
IVANILDES DE SOUZA CARVALHO	LIBERADO
IVANILDES DE SOUZA CARVALHO	
IVANILDES DE SOUZA CARVALHO	
IVANILZA LIMA DE JESUS	
IVANIR NERIS DE ASSUNCAO	LIBERADO
IVANIR NERIS DE ASSUNCAO	LIBERADO
IVENILDES LOURENCO DOS SANTOS	
IVETE DE MATOS DE JESUS	LIBERADO
IVETE DE MATOS DE JESUS	LIBERADO
IVETE DE MATOS DE JESUS	
IVIRLANE RIBEIRO DE JESUS	
IVIRLANE RIBEIRO DE JESUS	LIBERADO
IVONE DA ROCHA SOUZA NEVES	
IVONE DA ROCHA SOUZA NEVES	
IVONE DA ROCHA SOUZA NEVES	
IVONE DA ROCHA SOUZA NEVES	
IVONE DA SILVA SANTOS	
IVONE DA SILVA SANTOS	LIBERADO
IVONE DE FREITAS GOMES	
IVONE DE FREITAS GOMES	LIBERADO
IVONE DE FREITAS GOMES	
IVONE DE JESUS GALINDO	
IVONE DE OLIVEIRA ANDRADE COUTO	LIBERADO
IVONE DE OLIVEIRA ANDRADE COUTO	LIBERADO
IVONE EUGENIO PEDRA PEREIRA	
IVONE EUGENIO PEDRA PEREIRA	LIBERADO
IVONE EUGENIO PEDRA PEREIRA	
IVONE FRANCA DE OLIVEIRA BERSCH	
IVONE FRANCA DE OLIVEIRA BERSCH	LIBERADO
IVONE PEREIRA FLORENTINO	
IVONE TARGINO CARNEIRO	
IVONEIDE SOARES RIBEIRO	LIBERADO
IVONETE ALVEZ DA SILVA	LIBERADO
IVONETE ALVEZ DA SILVA	
IVONETE BARBOZA BENLZH DE MOURA	
IVONETE BARBOZA BENLZH DE MOURA	LIBERADO
IVONETE DA SILVA NAFFRA	
IVONETE DE SOUZA FERREIRA	LIBERADO
IVONETE DE SOUZA FERREIRA	LIBERADO
IVONETE DE SOUZA FERREIRA	
IVONETE DE SOUZA FERREIRA	
IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO	
IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO	LIBERADO
IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO	
IVONI TAVARES	
IVONI TAVARES	
IVONI TAVARES	

IZA ANJOS DE SOUZA	
IZA ANJOS DE SOUZA	BLOQUEADO
IZA CRISTINA ALVES PEREIRA	
IZA CRISTINA ALVES PEREIRA	LIBERADO
IZA CRISTINA ALVES PEREIRA	
IZA CRISTINA ALVES PEREIRA	
IZABEL ALVES DA COSTA	
IZABEL ALVES LIMA	LIBERADO
IZABEL ALVES LIMA	LIBERADO
IZABEL ALVES LIMA	
IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	
IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	
IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	
IZABEL BENTO DE ARRUDA	
IZABEL DIAS RIBEIRO	BLOQUEADO
IZABEL MARIA DA SILVA	LIBERADO
IZABEL MARIA DA SILVA	LIBERADO
IZABEL MARIA DA SILVA	
IZABEL PEREIRA DA SILVA	
IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
IZABEL SEPULVEDA DE OLIVEIRA	
IZABEL SEPULVEDA DE OLIVEIRA	
IZAIAS DIAS SANTIAGO	
IZANETE BRAZ CORREA	LIBERADO
IZANETE BRAZ CORREA	LIBERADO
IZANETE BRAZ CORREA	
IZAURA TEIXEIRA PEREIRA DEMETRIO	
IZOLINA ANTONIO DA SILVA	LIBERADO
IZOLINA MENDES NETO DE SOUZA	LIBERADO
IZOLINA SCHINEIDER COSTA	LIBERADO
IZOLINA SCHINEIDER COSTA	
IZOLINA SCHINEIDER COSTA	
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	
JACIEL LOPES RIBEIRO	LIBERADO
JACIEL LOPES RIBEIRO	LIBERADO
JACIEL LOPES RIBEIRO	
JACIRA ONOFRE DE ARAUJO OLIVEIRA	
JACIRA ONOFRE DE ARAUJO OLIVEIRA	LIBERADO
JACY PEREIRA DO NASCIMENTO	
JAIRCE LIMA DE CAMPOS	LIBERADO
JAIRCE LIMA DE CAMPOS	LIBERADO
JAIRMA VIEIRA SILVA	
JAIRMA VIEIRA SILVA	LIBERADO
JAKELINE BELINSKI ARGOLO	
JAKELLINY DE SOUZA DEGOBI	
JAKELLINY DE SOUZA DEGOBI	LIBERADO
JANAINA GABRECT	
JANAINA GABRECT	
JANAINA GABRECT	
JANAINA SOARES SANTANA	
JANDIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
JANE ANDRADE DO NACIMENTO	LIBERADO
JANE ANDRADE DO NACIMENTO	LIBERADO
JANE ANDRADE DO NACIMENTO	
JANE CRISTINA DOS SANTOS	
JANE LISIA LUKASAK CANDIDO	LIBERADO
JANES CLEIA DA SILVA GRIM	
JANES CLEIA DA SILVA GRIM	LIBERADO
JANES CLEIA DA SILVA GRIM	
JANETE APARECIDA DA SILVA	
JANETE APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
JANETE APARECIDA DA SILVA	
JANETE APARECIDA DA SILVA	
JANETE DE OLIVEIRA LACERDA	
JANETE DE SOUZA FERNANDES	LIBERADO
JANETE DE TOLEDO SILVA	LIBERADO
JANETE DE TOLEDO SILVA	LIBERADO
JANETE DOS SANTOS PEREZ CONSOLINE	
JANETE DOS SANTOS PEREZ CONSOLINE	BLOQUEADO
JANETE DOS SANTOS VIEIRA	
JANETE DOS SANTOS VIEIRA	LIBERADO
JANETE GOMES LIMA	
JANETE PAULO DE OLIVEIRA	LIBERADO
JANETE PAULO DE OLIVEIRA	
JANETE SOBRINHO LANES DE PAULA	
JANETE SOBRINHO LANES DE PAULA	LIBERADO
JANIA APARECIDA MANTOVANI	
JANICE GONCALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
JANILZA PEREIRA NETO	LIBERADO
JANILZA PEREIRA NETO	LIBERADO
JANILZA PEREIRA NETO	
JANILZA PEREIRA NETO	
JANIO SESAR WIL	
JANIO SESAR WIL	LIBERADO
JANUZIA MIGUEL DA SILVA STORCH	
JANUZIA MIGUEL DA SILVA STORCH	LIBERADO
JAQUELINE ZONIN DA SILVA	
JEANE OLIVEIRA GUIMARAES CORDEIRO	LIBERADO
JEANICE LANES DA SILVA ROSA	

JEANICE LANES DA SILVA ROSA	LIBERADO
JEANICE LANES DA SILVA ROSA	
JEISIANE JESUS DOS SANTOS	
JEISIANE JESUS DOS SANTOS	LIBERADO
JEISIANE JESUS DOS SANTOS	
JEISIANE MIQUILINO DA SILVA	
JEMIMA PORFIRIO DA SILVA	LIBERADO
JEMIMA PORFIRIO DA SILVA	LIBERADO
JENNIFER RODRIGUES PEREIRA	
JENNIFER RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
JESSICA AMANDA DA SILVA ROCHA	
JESSICA CAROLINI NEVES SANTOS	
JESSICA CAROLINI NEVES SANTOS	LIBERADO
JESSICA CRISTINA MARCELINA DA SILVA	
JESSICA DA SILVA MILITAO	LIBERADO
JESSICA DA SILVA SEZOSKI	
JESSICA DA SILVA SEZOSKI	LIBERADO
JESSICA DANIELA SERAFIM	
JESSICA DE SOUZA CARVALHO	LIBERADO
JESSICA DE SOUZA CARVALHO	LIBERADO
JESSICA DIAS LIMA	
JESSICA GOMES ROCHA FEITOSA	
JESSICA MENDES BARBOSA	
JESSICA MENDES BARBOSA	LIBERADO
JESSICA SILVA SANTOS	
JEVONICE VIANA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JEVONICE VIANA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JEVONICE VIANA DE OLIVEIRA	
JHENIE PEREIRA MARINHO	
JHULIA JHENE DA SILVA CHAVEIRO	LIBERADO
JOANA ADALIA COSTA SILVA	LIBERADO
JOANA ADALIA COSTA SILVA	LIBERADO
JOANA ADALIA COSTA SILVA	
JOANA ALVES DE OLIVEIRA	
JOANA BATISTA BARBOSA	LIBERADO
JOANA CALDEIRA DE SOUZA	LIBERADO
JOANA CALDEIRA DE SOUZA	LIBERADO
JOANA LOPES ALVES	
JOANETE BARBOSA CARNEIRO	LIBERADO
JOANILDE GOMES DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOAO ANTONIO DE AMORIM	LIBERADO
JOAO ANTONIO MARTINS DA COSTA	
JOAO ANTONIO MARTINS DA COSTA	LIBERADO
JOAO ANTONIO MARTINS DA COSTA	
JOAO BATISTA BORGES	
JOAO BATISTA DA SILVA	LIBERADO
JOAO CAETANO ZANIOLO FILHO	LIBERADO
JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	LIBERADO
JOAO DA SILVA GOMES	LIBERADO
JOAO DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
JOAO LOPES DA ROCHA	LIBERADO
JOAO VALDIR PIASSE	LIBERADO
JOAO VALDIR PIASSE	
JOAO VALDIR PIASSE	
JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	
JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	LIBERADO
JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	
JOCI QUINTINO DA CRUZ	
JOCIENE NEVES DA SILVA	LIBERADO
JOCIENE NEVES DA SILVA	LIBERADO
JOCIENE NEVES DA SILVA	
JOCILEIDE DOS SANTOS GOMES	
JOCILEIDE DOS SANTOS GOMES	LIBERADO
JOCILENA QUERINO DOS SANTOS	
JOCILENA QUERINO DOS SANTOS	LIBERADO
JOCILENA QUERINO DOS SANTOS	
JOCILENA QUERINO DOS SANTOS	
JOCILENA QUERINO DOS SANTOS	
JOCILENE ALVES DE JESUS	
JOCILENE ALVES DE JESUS	LIBERADO
JOCILENE ALVES DE JESUS	
JOCILENE DOS SANTOS PAULA	
JOCILENE DOS SANTOS PAULA	LIBERADO
JOCILENE DOS SANTOS PAULA	
JOCINEIDE SOUZA PEREIRA SCHEROCH	
JOCINEIDE SOUZA PEREIRA SCHEROCH	LIBERADO
JOELMA DA SILVA ALVES	
JOELMA DA SILVA ALVES	LIBERADO
JOELMA DA SILVA ALVES	
JOELMA DA SILVA CRUZ WENDT	
JOELMA DA SILVA CRUZ WENDT	LIBERADO
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	
JOELMA FLAUSINO FERREIRA	
JOELMA FLAUSINO FERREIRA	LIBERADO
JOELMA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	
JOELMA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	LIBERADO
JOELMA PINA GONCALVES	
JOICE DE SOUZA OLIVEIRA	LIBERADO
JOICEMARA TAIS DOS SANTOS	LIBERADO
JOICEMARA TAIS DOS SANTOS	LIBERADO

JOICIANA DE SOUZA LIMA	
JOICIANA DE SOUZA LIMA	LIBERADO
JOICIANA DE SOUZA LIMA	
JONAS GABRECH	
JONAS RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
JONAS ZANARDINI	LIBERADO
JONATAS MICHAELLIS BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSAINE GASPAR	LIBERADO
JOSANA AGUSTINHO LIMA MARQUARDT	LIBERADO
JOSANA AGUSTINHO LIMA MARQUARDT	LIBERADO
JOSCIANE DOS SANTOS ARRUDA	
JOSE BALBINO	LIBERADO
JOSE CARLOS PEREIRA	BLOQUEADO
JOSE DE SOUZA CARVALHO	BLOQUEADO
JOSE LOURENCO GOMES	BLOQUEADO
JOSE LUIZ DE ANDRADE ALVES	LIBERADO
JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	
JOSE MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	
JOSE MARIA DOS SANTOS	
JOSE MARIA DOS SANTOS	LIBERADO
JOSE MILTON DOS SANTOS	
JOSE MILTON DOS SANTOS	LIBERADO
JOSE MILTON DOS SANTOS	
JOSE MILTON DOS SANTOS	
JOSE MILTON DOS SANTOS	
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
JOSE RAMOS DA SILVA	LIBERADO
JOSE RAMOS DA SILVA	LIBERADO
JOSE ROCHA SOUZA	
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	
JOSE VIEIRA LOPES	
JOSEANA BERWANGER SCHMALZ	LIBERADO
JOSEFA ALBERTINA OLIVEIRA	LIBERADO
JOSEFA AUGUSTA DE SILVA	BLOQUEADO
JOSEFA BATISTA BEZERRA	LIBERADO
JOSEFA DE SOUZA CARVALHO	LIBERADO
JOSEFA EDINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERADO
JOSEFA EDINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERADO
JOSEFA ELIANE NASCIMENTO SANTOS	
JOSEFA ELIANE NASCIMENTO SANTOS	LIBERADO
JOSEFA IRENE DE OLIVEIRA	
JOSEFA IRENE DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	
JOSEFINA MENDONCA CORDEIRO	LIBERADO
JOSEFINA MENDONCA CORDEIRO	LIBERADO
JOSELAINE APARECIDA RAMOS BENINCA	
JOSELAINE APARECIDA RAMOS BENINCA	LIBERADO
JOSELENE AGUERO DOS REIS	
JOSELENE AGUERO DOS REIS	LIBERADO
JOSELIA GONCALVES DA SILVA	
JOSELIA GONCALVES DA SILVA	
JOSELIA MOREIRA VERGIL	
JOSELIA MOREIRA VERGIL	
JOSELITO NASCIMENTO DA SILVA	
JOSELY COSTA DE SOUZA	LIBERADO
JOSELY COSTA DE SOUZA	LIBERADO
JOSELY COSTA DE SOUZA	
JOSELY PEREIRA DA SILVA	
JOSELY PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
JOSELY PEREIRA DA SILVA	
JOSENAIRA GOMES VIEIRA	
JOSIANE ALVES KOZAK DOS SANTOS	LIBERADO
JOSIANE ALVES KOZAK DOS SANTOS	LIBERADO
JOSIANE ALVES KOZAK DOS SANTOS	
JOSIANE ALVES KOZAK DOS SANTOS	
JOSIANE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	
JOSIANE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	LIBERADO
JOSIANE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	
JOSIANE DE JESUS ASSIS	
JOSIANE DE OLIVEIRA MAFORTE	LIBERADO
JOSIANE DE OLIVEIRA MAFORTE	LIBERADO
JOSIANE DE SOUZA	
JOSIANE DE SOUZA	
JOSIANE FERNANDES MOURAO	
JOSIANE GOMES PEREIRA	LIBERADO
JOSIANE MORAES VIEIRA	LIBERADO
JOSIANE MORAES VIEIRA	LIBERADO
JOSIANE MOREIRA DA SILVA FERREIRA	
JOSIANE MOREIRA DA SILVA FERREIRA	LIBERADO
JOSIANE MOREIRA DA SILVA FERREIRA	
JOSIANE MOREIRA DA SILVA FERREIRA	
JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	
JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADO
JOSIANE NUNES BARBOSA	
JOSIANE STRELOW APRIJO KUHN	LIBERADO
JOSIANE STRELOW APRIJO KUHN	LIBERADO
JOSIANY APARECIDA DO NASCIMENTO	

JOSIANY APARECIDA DO NASCIMENTO	LIBERADO
JOSIANY APARECIDA DO NASCIMENTO	
JOSIAS ROMAO DOS SANTOS	
JOSIAS ROMAO DOS SANTOS	
JOSICLEIDE DOS SANTOS DE MOURA	
JOSIELE MARCAL SOARES	LIBERADO
JOSILANE RODRIGUES DA SILVA	
JOSILEIDE GREZIELE MELO DE OLIVEIRA	
JOSILEIDE GREZIELE MELO DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSILENE DA SILVA PEREIRA	
JOSILENE NASCIMENTO SANTOS	
JOSILENE NASCIMENTO SANTOS	LIBERADO
JOSILENE NASCIMENTO SANTOS	
JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	
JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
JOSIMAR NASCIMENTO DE SOUZA	
JOSIMAR TRIZOTI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
JOSIMAR TRIZOTI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOSIMARA DIAS DE ANDRADE	
JOSIMARA SCHINEIDER COSTA	LIBERADO
JOSIMARA SCHINEIDER COSTA	LIBERADO
JOSINEI DA SILVA NASCIMENTO	
JOSINETE DA VITORIA	
JOSINETE DA VITORIA	LIBERADO
JOSINETE DA VITORIA	
JOSINETE DA VITORIA	
JOSLENE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	
JOVELINA BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
JOVELINA LAVES	
JOVELINA MARIA DOS SANTOS	LIBERADO
JOVELINA SOARES MOTA	LIBERADO
JOVELINA TEIXIERA BATISTA	LIBERADO
JOVITA ALVES DE JESUS	LIBERADO
JOYCE CORREIA RODRIGUES	BLOQUEADO
JOYCE CORREIA RODRIGUES	LIBERADO
JUCELIA MOREIRA TELES	
JUCELIA MOREIRA TELES	
JUCELIA OLIVEIRA GOMES DA COSTA	
JUCELINA RODRIGUES FIGUEIREDO DE LIMA	LIBERADO
JUCELINA RODRIGUES FIGUEIREDO DE LIMA	LIBERADO
JUCILEIA DE JESUS DO CARMO ARAUJO	
JUCILEIA DE JESUS DO CARMO ARAUJO	
JUCILEIA FARIA GOMES	
JUCILEIA FARIA GOMES	LIBERADO
JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	
JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	
JUCIMARA DA SILVA	
JUCIMARA DA SILVA	LIBERADO
JUCIMARA DA SILVA	
JUCINELE DE SANTANA DA PAZ PEREIRA	
JUDECIR BORGES DA PURIFICACAO	LIBERADO
JUDIT MIGUEL DE ALMEIDA	LIBERADO
JUDITH DUARTE TORRES	LIBERADO
JULCILEIA LIMA TAXI BATISTA	BLOQUEADO
JULCILEIA LIMA TAXI BATISTA	LIBERADO
JULCILEIA LIMA TAXI BATISTA	
JULCILEIA LIMA TAXI BATISTA	
JULCILEIA LIMA TAXI BATISTA	
JULIA CLAUDIO DE ARAUJO	
JULIA LAPA RODRIGUES	LIBERADO
JULIA LAPA RODRIGUES	
JULIANA APARECIDA PASSOS VACARO	
JULIANA CORONADO RODRIGUES	
JULIANA LEITE ALVES RODRIGUES	LIBERADO
JULIANA LEITE ALVES RODRIGUES	LIBERADO
JULIANA LURDES FERNANDES JANN	
JULIANA LURDES FERNANDES JANN	LIBERADO
JULIANA LURDES FERNANDES JANN	
JULIANA LURDES FERNANDES JANN	
JULIANA PAULA DA SILVA	
JULIANA PAULA DA SILVA	LIBERADO
JULIANA PAULA DA SILVA	
JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	
JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	LIBERADO
JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	
JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	
JULIANA SANTOS JESUS	
JULIANA SANTOS JESUS	LIBERADO
JULIANA SILVEIRA DE AMARAL SALAZAR	
JULIANA SILVEIRA DE AMARAL SALAZAR	
JULIANO MOTOKOWSKI	
JULIANO MOTOKOWSKI	LIBERADO
JULIANO MOTOKOWSKI	
JULIETA AQUINO RIBEIRO GOMES	
JULIETE PEREIRA BARBOSA	LIBERADO
JULINDA BALBINA DA ANUNCIACAO	BLOQUEADO
JULINDA BALBINA DA ANUNCIACAO	LIBERADO
JURACI RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA	
JUSCELI BRITO DE JESUS	LIBERADO
JUSCILEI ALVES MOISES	LIBERADO
JUSCILENE MARIA DE PAULA	LIBERADO
JUSCILENE MARIA DE PAULA	LIBERADO
JUSCILENE VIEIRA LOPES	
JUSLEY NASCIMENTO COSTA	
JUSLEY NASCIMENTO COSTA	LIBERADO
JUSLEY NASCIMENTO COSTA	
JUSSIANI DE MELO OLIVEIRA	
JUSSINELMA ARRUDA ARAUJO	LIBERADO
JUSSINELMA ARRUDA ARAUJO	LIBERADO
JUSSINELMA ARRUDA ARAUJO	
JUZELI BRITO DOS SANTOS	
JUZELI MOREIRA FAUSTINO	BLOQUEADO
JUZELI MOREIRA FAUSTINO	LIBERADO
KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES	
KARINA ROSSACI INACIO	BLOQUEADO
KARINE CRISTINE VENANCIO FERMINO	LIBERADO
KARINE SILVA KICH	
KATIA OTONE DA SILVA	LIBERADO
KATIA OTONE DA SILVA	LIBERADO
KATIA OTONE DA SILVA	
KATIA OTONE DA SILVA	
KEILA CAMARGO DA SILVA	
KEILA FERREIRA MARTINS	
KEILA FERREIRA MARTINS	LIBERADO
KEILA MAIARA DA SILVA	
KEILA MAIARA DA SILVA	LIBERADO
KEILA MAIARA DA SILVA	
KEILA MARTINS LUNARO SILVA	
KEILA MARTINS LUNARO SILVA	LIBERADO
KEILA NUNES DE OLIVEIRA PIRES	
KEILA NUNES DE OLIVEIRA PIRES	LIBERADO
KEILA VICENTE DE JESUS	
KEILA VICENTE DE JESUS	LIBERADO
KEILIZANGELA MARCELINO DAS BARBOSA	
KEILIZANGELA MARCELINO DAS BARBOSA	LIBERADO

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:120712CE

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

KELISVANI FERREIRA LEITE	
KELLEN CRISTIANE DOS SANTOS QUINTINO	
KELLEN CRISTIANE DOS SANTOS QUINTINO	LIBERADO
KELLES BORGES DA ROCHA	
KELLES BORGES DA ROCHA	LIBERADO
KELLES BORGES DA ROCHA	
KELLES BORGES DA ROCHA	
KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	
KELLY NOGUEIRA	LIBERADO
KELLY NOGUEIRA	LIBERADO
KELLY NOGUEIRA	
KELY CRISTINA SCHMALZ DE ALMEIDA	
KERLA CAMARGO SILVA	LIBERADO
KERLA CAMARGO SILVA	LIBERADO
KESIA RODRIGUES FERNANDES	
KEYLA JOYCE DOS SANTOS	
KEYLA JOYCE DOS SANTOS	
KEYLA SILVA DE NAZARET	
KEYLA SILVA DE NAZARET	LIBERADO
KEYTI PATRICIA DA SILVA	
KEYTI PATRICIA DA SILVA	LIBERADO
KEYTI PATRICIA DA SILVA	
KEZIA BORGES DA ROCHA	
KEZIA BORGES DA ROCHA	LIBERADO
KEZIA BORGES DA ROCHA	
KEZIA RODRIGUES DA SILVA	
KEZIA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
KEZIA RODRIGUES DA SILVA	
LAIDE BELCHIOR DOS REIS	
LAIDE BRESSAN FERREIRA	
LAIDE BRESSAN FERREIRA	LIBERADO
LAUDELINA SILVA FERREIRA	
LAUDICE GOMES DA SILVA	LIBERADO
LAUDICE GOMES DA SILVA	LIBERADO
LAUDICE GOMES DA SILVA	
LAUDICEIA DE SOUZA ALVES	
LAUDICEIA FERREIRA DE VASCONCELOS MISSIAS	LIBERADO
LAUDICEIA FERREIRA DE VASCONCELOS MISSIAS	LIBERADO
LAUDICEIA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	
LAUDICEIA PIANA	LIBERADO
LAUDINEIA FRANCISCO DA SILVA	LIBERADO
LAUDINEIA MARIA JANUARIA	LIBERADO

LAURA FEITOSA DA SILVA	LIBERADO
LAURA FEITOSA DA SILVA	
LAURIANA CASIMIRA DE LIMA	
LAURIANA CASIMIRA DE LIMA	
LAURICEMA DUARTE ANTONIO	
LAURICENA MARIANO	LIBERADO
LAURICENA MARIANO	LIBERADO
LAURICENA MARIANO	
LAURILEIDE DE ASSIS SILVA	
LAURILEIDE DE ASSIS SILVA	LIBERADO
LAURILEIDE DE ASSIS SILVA	
LAURILEILE FERREIRA DA SILVA	
LAURILEILE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
LAURITA DE PAULA ALMEIDA	
LAURITA LIMA DE SOUZA CASTRO	LIBERADO
LAURITA LIMA DE SOUZA CASTRO	LIBERADO
LAURITA RODRIGUES ALVES PEIXOTO	
LAURIZA OLIVEIRA DE SOUSA	LIBERADO
LAURIZA OLIVEIRA DE SOUSA	LIBERADO
LAUSA GONCALVES DE SOUZA	
LAZIRA MARIANO VALENTIM	LIBERADO
LECI DE ATHAYDE BESSA	LIBERADO
LECI DE ATHAYDE BESSA	LIBERADO
LECI DE ATHAYDE BESSA	
LECI PEREIRA DA CUNHA	
LECINA HOLANDER DOS SANTOS	LIBERADO
LECINA HOLANDER DOS SANTOS	
LECINA HOLANDER DOS SANTOS	
LEIA LOPES DA ROCHA	
LEICIANE BORGES PINHEIRO DO NASCIMENTO	LIBERADO
LEICIANE BORGES PINHEIRO DO NASCIMENTO	LIBERADO
LEIDIANA LUCIO LIMA	
LEIDIANE DE PAULA PEREIRA	LIBERADO
LEIDIANE DE PAULA PEREIRA	LIBERADO
LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	
LEIDIANE HAAK GONCALVES	LIBERADO
LEIDIANE OLIVEIRA FRITZ LOURENCO	LIBERADO
LEIDIANE OLIVEIRA FRITZ LOURENCO	
LEIDILAINE DA COSTA SILVA	
LEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
LEIDISSANDRA DIAS DE SOUZA	
LEIDISSANDRA DIAS DE SOUZA	LIBERADO
LEIDIVANE APARECIDA ESTEVAO	
LEIDIVANE APARECIDA ESTEVAO	
LEIDIVANE APARECIDA ESTEVAO	
LEIDIVANE APARECIDA ESTEVAO	
LEILA GOMES DA SILVA	
LEILA GOMES DA SILVA	LIBERADO
LEILA LUCIANO DA SILVA PIMENTA	
LEILA LUCIANO DA SILVA PIMENTA	
LEILA PEREIRA DE MELLO	
LEILA PEREIRA DE MELLO	LIBERADO
LEILDE FONTES PEREIRA	
LEILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO
LEILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO
LEILIANE CUSTODIO BRANDAO DE SOUZA	
LEILIANE CUSTODIO BRANDAO DE SOUZA	LIBERADO
LEIZA DA PURIFICACAO BRITO DE SOUZA	
LEIZA DA PURIFICACAO BRITO DE SOUZA	
LEIZA DA PURIFICACAO BRITO DE SOUZA	
LENI ALVES SILVA	
LENI ALVES SILVA	
LENI ALVES SILVA	
LENI ALVES SILVA	
LENI MENDES	
LENI MOREIRA DE ANDRADE	LIBERADO
LENI PINTO SILVA	BLOQUEADO
LENI ROSA VIEIRA PEREIRA	LIBERADO
LENICIA DE JESUS TEIXEIRA	LIBERADO
LENICIA DE JESUS TEIXEIRA	LIBERADO
LENILDA DE CARVALHO ROCHA DA SILVA	
LENILDA MARQUARDT MARTINS DE GODOI	BLOQUEADO
LENILZA PEDRO VALERIANO	LIBERADO
LENIR JOSE DE SALES	LIBERADO
LENIR MARIA DA SILVA	LIBERADO
LENIR MARIA DA SILVA	
LENIR SANTANA LESSA	
LENIR SARTURI	LIBERADO
LENIR SARTURI	LIBERADO
LENIR SARTURI	
LENIRA JANSEN	
LENIRA TONN AMORIM	LIBERADO
LENIRA TONN AMORIM	LIBERADO
LEONICE AMARO HENRIQUE	
LEONICE AMARO HENRIQUE	LIBERADO
LEONICE FACIONE DOS SANTOS	
LEONICE LEMES	LIBERADO
LEONICE RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
LEONICE RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	

LEONIRIA BENEDITO PEIXOTO LOPES	LIBERADO
LEOZENIRA ANGELINA DE AQUINO SOUZA	
LEOZENIRA ANGELINA DE AQUINO SOUZA	LIBERADO
LESSANDRA MARIA SIQUEIRA PINTO	
LESSANDRA MARIA SIQUEIRA PINTO	LIBERADO
LESSANDRA MARIA SIQUEIRA PINTO	
LETICIA DOS SANTOS GOMES	
LEUDINALVA DE JESUS SANTOS	
LEUDIRALVA MARIA DOS SANTOS	LIBERADO
LEUDIRALVA MARIA DOS SANTOS	LIBERADO
LEUDIRALVA MARIA DOS SANTOS	
LEUDIRALVA MARIA DOS SANTOS	
LEUDIRALVA MARIA DOS SANTOS	
LEUDIRENE JESUS DOS SANTOS	
LEUDIRENE JESUS DOS SANTOS	LIBERADO
LEUDIRENE JESUS DOS SANTOS	
LEUNITA BALBINA FERREIRA	
LEUZIRA NEUMAN DE SOUZA	LIBERADO
LEZI JACINTO DE OLIVEIRA	LIBERADO
LEZI JACINTO DE OLIVEIRA	LIBERADO
LIANE APARECIDA DA LUZ LEAL	
LIANE SCHMALZ	LIBERADO
LIANE SCHMALZ	LIBERADO
LICIENE RODRIGUES ALVES GONZAGA	
LIDIA BARREIROS DE JESUS LIMA	LIBERADO
LIDIA BARREIROS DE JESUS LIMA	
LIDIA BARREIROS DE JESUS LIMA	
LIDIA BORGES GREFF	
LIDIA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	LIBERADO
LIDIA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	
LIDIA FERREIRA GOMES CRUZ	
LIDIA LOPES DE SOUSA	LIBERADO
LIDIA LOPES DE SOUSA	LIBERADO
LIDIANE CABRAL GOUVEIA LEAL	
LIDIANE CABRAL GOUVEIA LEAL	LIBERADO
LIDIANE FERREIRA VARGAS	
LIDIANE FERREIRA VARGAS	
LIDIANE FERREIRA VARGAS	
LIDIANE FERREIRA VARGAS	
LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	
LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
LILIAN APARECIDA DA SILVA MACHADO	
LILIAN APARECIDA DA SILVA MACHADO	LIBERADO
LILIAN APARECIDA DA SILVA MACHADO	
LILIAN APARECIDA DA SILVA MACHADO	
LINA VECHI DA SILVA	
LINDALVA FRANCO CARDOSO	LIBERADO
LINDALVA FRANCO CARDOSO	BLOQUEADO
LINDALVA FRANCO CARDOSO	
LINDAURA AZEVEDO DA SILVA	
LINDAURA FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
LINDAURA KLITZKE SANTOS	LIBERADO
LINDAURA MOREIRA DA SILVA	LIBERADO
LINDAURA MOREIRA DA SILVA	BLOQUEADO
LINDONEZA SILVA DE OLIVEIRA	
LINDONEZA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
LINELMA RODRIGUES PEREIRA	
LINELMA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
LINELMA RODRIGUES PEREIRA	
LIONICE GOES DA COSTA	
LIONICE GOES DA COSTA	LIBERADO
LIRIA CRISTIANE PEREIRA ROLON	
LIRIA CRISTIANE PEREIRA ROLON	LIBERADO
LIVIA BETANIA DE ALMEIDA	
LIZABETI AMARAL DE ARAUJO	LIBERADO
LIZABETI AMARAL DE ARAUJO	LIBERADO
LIZIANE EMILIO DE OLIVEIRA	
LIZIANE EMILIO DE OLIVEIRA	LIBERADO
LORENY GARCIA DA SILVA SOUZA	
LORENY GARCIA DA SILVA SOUZA	
LORIMAR DE CAMPOS	
LORIMAR DE CAMPOS	LIBERADO
LORRAINE DE JESUS	
LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS	LIBERADO
LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS	LIBERADO
LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS	
LOURDES APARECIDA LOPES	
LOURDES APARECIDA LOPES	LIBERADO
LOURDES PEREIRA DE JESUS	
LOURDES PEREIRA DE JESUS	
LOURENCO CORREA DA SILVA	
LOURENCO CORREA DA SILVA	LIBERADO
LOURENCO CORREA DA SILVA	
LOURENCO RODRIGUES DA COSTA	
LOURENCO RODRIGUES DA COSTA	LIBERADO
LOURENCO RODRIGUES DA COSTA	
LOURENCO RODRIGUES DA COSTA	
LOURINETE MARIA DE JESUS DA SILVA	

LUANA VANESSA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS	LIBERADO
LUANA VANESSA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS	LIBERADO
LUANA VANESSA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS	
LUCELENA DA SILVA TEIXEIRA	
LUCELI MARIA SCHMALZ	LIBERADO
LUCELI MARIA SCHMALZ	LIBERADO
LUCELI MARIA SCHMALZ	
LUCELIA LIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
LUCELIA LIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
LUCELIA RIBEIRO	
LUCELIA RIBEIRO	LIBERADO
LUCELIA RIBEIRO	
LUCELIA RIBEIRO ARAUJO	
LUCELIA RIBEIRO ARAUJO	LIBERADO
LUCENI DE SOUZA GAUDENCIO	
LUCENI DE SOUZA GAUDENCIO	LIBERADO
LUCENI NASCIMENTO SOUZA DELFINO	
LUCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	LIBERADO
LUCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	LIBERADO
LUCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	
LUCIA APARECIDA FARIA MOREIRA TEIXEIRA	
LUCIA CAETANO DA SILVA PEREIRA	LIBERADO
LUCIA CAETANO DA SILVA PEREIRA	LIBERADO
LUCIA CAETANO DA SILVA PEREIRA	
LUCIA DA SILVA MASCHIO	
LUCIA HELENA GONCALVES DA SILVA	LIBERADO
LUCIA HELENA GONCALVES DA SILVA	LIBERADO
LUCIA JORGE MENDES	
LUCIA JORGE MENDES	
LUCIA MARIA TEIXEIRA DIAS	
LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	LIBERADO
LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	LIBERADO
LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	
LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	
LUCIA SILVA PEREIRA	
LUCIA SOARES	LIBERADO
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	
LUCIANA ALVES PEREIRA	
LUCIANA ALVES PEREIRA	
LUCIANA BARBOSA FERREIRA	
LUCIANA BARBOSA FERREIRA	LIBERADO
LUCIANA BRITO SOARES	
LUCIANA BRITO SOARES	LIBERADO
LUCIANA BRITO SOARES	
LUCIANA DE AZEVEDO PINHEIRO	
LUCIANA DE FRANCA MONCAO	LIBERADO
LUCIANA DE FRANCA MONCAO	LIBERADO
LUCIANA DE FRANCA MONCAO	
LUCIANA DE MATOS PEREIRA	
LUCIANA DE MATOS PEREIRA	LIBERADO
LUCIANA DE SOUZA GAUDENCIO DELGADO	
LUCIANA DE SOUZA GAUDENCIO DELGADO	LIBERADO
LUCIANA DE SOUZA GAUDENCIO DELGADO	
LUCIANA DOS SANTOS GONCALVES	
LUCIANA DOS SANTOS GONCALVES	LIBERADO
LUCIANA DOS SANTOS GONCALVES	
LUCIANA DOS SANTOS LOPES	
LUCIANA DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
LUCIANA FAUSTINO DA SILVA	
LUCIANA FAUSTINO DA SILVA	LIBERADO
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	
LUCIANA GOMES	LIBERADO
LUCIANA GOMES	LIBERADO
LUCIANA GOMES	
LUCIANA GOMES	
LUCIANA JORGE MENDES	
LUCIANA JORGE MENDES	
LUCIANA JUSTINA DA MACEDA	
LUCIANA JUSTINA DA MACEDA	LIBERADO
LUCIANA JUSTINA DA MACEDA	
LUCIANA JUSTINO SANTOS LIMA	
LUCIANA KINUP DOS SANTOS	LIBERADO
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	
LUCIANA MARIA DE SOUZA MARQUES	
LUCIANA MARIA DE SOUZA MARQUES	LIBERADO
LUCIANA MARIA DE SOUZA MARQUES	
LUCIANA MARTINS VIEIRA	
LUCIANA MARTINS VIEIRA	
LUCIANA NERES DE SOUZA	
LUCIANA NERES DE SOUZA	LIBERADO
LUCIANA NERES DE SOUZA	
LUCIANA NERES DE SOUZA	
LUCIANA NOIMEC PARENTE	
LUCIANA NOIMEC PARENTE	LIBERADO
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	LIBERADO
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	

LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	
LUCIANA ZEFERINO DE SOUZA	
LUCIANA ZEFERINO DE SOUZA	LIBERADO
LUCIANE DOS REIS AGUIAR	
LUCIANE DOS REIS AGUIAR	LIBERADO
LUCIANE DOS REIS AGUIAR	
LUCIANE NUNES DE MELO	
LUCIANE NUNES DE MELO	LIBERADO
LUCIANE PINTO	
LUCIENE ANTONIA FERREIRA LOPES	LIBERADO
LUCIENE ANTONIA FERREIRA LOPES	BLOQUEADO
LUCIENE DA SILVA DE ASSIS	
LUCIENE DA SILVA DE ASSIS	LIBERADO
LUCIENE GALLO DA SILVA	
LUCIENE GALLO DA SILVA	LIBERADO
LUCIENE LUCIO SANTOS	
LUCIENE LUCIO SANTOS	
LUCIENE LUCIO SANTOS	
LUCIENE LUZ DA HORA	
LUCIENE LUZ DA HORA	
LUCIENE MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	
LUCIENE MARCELINA DA SILVA	
LUCIENE MARCELINA DA SILVA	LIBERADO
LUCIENE MARCELINA DA SILVA	
LUCIENE MARCELINA DA SILVA	
LUCIENE TEIXIERA DA SILVA	
LUCIENE TEIXIERA DA SILVA	LIBERADO
LUCIENE TEIXIERA DA SILVA	
LUCIENE TEIXIERA DA SILVA	
LUCILANE MORADOR	
LUCILANE MORADOR	
LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	
LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	LIBERADO
LUCILEIA BARBOSA BENTO	
LUCILEIA BARBOSA BENTO	LIBERADO
LUCILEIA PEREIRA	
LUCILENA DOS REIS SILVA	LIBERADO
LUCILENE ANDRE PEREIRA ALVES	LIBERADO
LUCILENE ANDRE PEREIRA ALVES	LIBERADO
LUCILENE ANDRE PEREIRA ALVES	
LUCILENE APARECIDA ANACLETO	
LUCILENE CAETANO DE PAULA	LIBERADO
LUCILENE CAETANO DE PAULA	LIBERADO
LUCILENE FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA	
LUCILENE JULIAO TORRENTE DA SILVA	BLOQUEADO
LUCILENE JULIAO TORRENTE DA SILVA	LIBERADO
LUCILENE LUDGERO DA SILVA	
LUCILENE MELO QUEIROZ	LIBERADO
LUCILENE MELO QUEIROZ	LIBERADO
LUCILENE MELO QUEIROZ	
LUCILENE ROCHA DOS SANTOS	
LUCILENE SERAFIM	LIBERADO
LUCILENE SERAFIM	LIBERADO
LUCIMAR DERMARTINE DE OLIVEIRA	
LUCIMAR GOMES DA SILVA TODERO	LIBERADO
LUCIMAR LUDGERIO DA SILVA VIEIRA	LIBERADO
LUCIMAR LUDGERIO DA SILVA VIEIRA	LIBERADO
LUCIMAR MARCELINA DA SILVA	
LUCIMAR MARIA DE SOUZA	LIBERADO
LUCIMAR MARIA DE SOUZA	LIBERADO
LUCIMAR MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMAR MARIANO OLIVEIRA	LIBERADO
LUCIMAR MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMAR MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMAR MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	LIBERADO
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	
LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	
LUCIMAR MAZZI RODRIGUES	
LUCIMAR MAZZI RODRIGUES	LIBERADO
LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	
LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	LIBERADO
LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	
LUCIMAR ORALANDO NEUBAUER	
LUCIMAR PINTO RODRIGUES	LIBERADO
LUCIMAR QUEIROZ DE ANDRADE	BLOQUEADO
LUCIMAR QUEIROZ DE ANDRADE	LIBERADO
LUCIMAR SILVERIO CARDOSO	
LUCIMARA AGUSTINHA	LIBERADO
LUCIMARA AGUSTINHA	LIBERADO
LUCIMARA ALVES FAUSTINO	
LUCIMARA ALVES FAUSTINO	LIBERADO
LUCIMARA ALVES FAUSTINO	
LUCIMARA FERREIRA SILVA DE SIQUEIRA	
LUCIMARA FERREIRA SILVA DE SIQUEIRA	BLOQUEADO
LUCIMARA FERREIRA SILVA DE SIQUEIRA	

LUCIMARA OLIVEIRA FERREIRA	
LUCIMARA OLIVEIRA FERREIRA	
LUCIMARA OLIVEIRA FERREIRA	
LUCIMAURA MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMAURA MARIANO OLIVEIRA	LIBERADO
LUCIMAURA MARIANO OLIVEIRA	
LUCIMERIA FACIERI CARDOSO	
LUCIMERIA FACIERI CARDOSO	
LUCINDA GONALVES RODRIGUES	
LUCINEIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	LIBERADO
LUCINEIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	LIBERADO
LUCINEIA DA SILVA BARREIROS	
LUCINEIA DA SILVA BARREIROS	LIBERADO
LUCINEIA DE LIMA STEIN	
LUCINEIA EVARISTO DA SILVA ARAUJO	LIBERADO
LUCINEIA EVARISTO DA SILVA ARAUJO	
LUCINEIA FERNANDES DA SILVA TOLEDO	
LUCINEIA FERNANDES DA SILVA TOLEDO	LIBERADO
LUCINEIA FERNANDES DA SILVA TOLEDO	
LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	
LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	
LUCINEIA LOPES GOMES	
LUCINEIA LOPES GOMES	LIBERADO
LUCINEIA MARIA JANUARIA	
LUCINEIA MARIA JANUARIA	LIBERADO
LUCINEIA MARQUADT	
LUCINEIA MARQUADT	LIBERADO
LUCINEIA MARQUADT	
LUCINEIA PEREIRA PARDINHO	
LUCINEIA PEREIRA PARDINHO	LIBERADO
LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	
LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	LIBERADO
LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	LIBERADO
LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	
LUCINEIDE ROSARIO DE SOUZA	
LUCINEIDE ROSARIO DE SOUZA	LIBERADO
LUCINEIDE ROSARIO DE SOUZA	
LUCINEIDE SARDINHA DA SILVA	
LUCINEIDE SARDINHA DA SILVA	LIBERADO
LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	
LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	LIBERADO
LUCINETE ALBUGHT DA SILVA	
LUCINETE ALBUGHT DA SILVA	LIBERADO
LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	
LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	BLOQUEADO
LUCINETE FERREIRA PEREIRA	
LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	LIBERADO
LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	LIBERADO
LUCIRENE PEREIRA DA SILVA	
LUCIRLEIDE LOPES GOMES	LIBERADO
LUCIRLEIDE LOPES GOMES	LIBERADO
LUCIRLEIDE LOPES GOMES	
LUCRECIA APARECIDA MOREIRA	
LUDEIR OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
LUDEIR OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
LUDEIR OLIVEIRA DOS SANTOS	
LUIZ ANTONIO PALHARIM BATISTA	
LUIZ ANTONIO PALHARIM BATISTA	LIBERADO
LUIZ ANTONIO PALHARIM BATISTA	
LUIZ DE CARVALHO DIAS	
LUIZA BATISTA DOS SANTOS	LIBERADO
LUIZA BATISTA DOS SANTOS	LIBERADO
LUIZA INES DA COSTA SILVA	
LUIZA INES DA COSTA SILVA	LIBERADO
LUIZA INES DA COSTA SILVA	
LUIZA MARTA BATISTA SOUZA	
LUIZA MARTA BATISTA SOUZA	LIBERADO
LUIZABETE NERES DE OLIVEIRA BISPO	
LURDES CHAGAS DAS NEVES	LIBERADO
LURDES CHAGAS DAS NEVES	LIBERADO
LURDES PEREIRA DA COSTA	
LUSENI NERES ALVES DA SILVA	LIBERADO
LUSENI NERES ALVES DA SILVA	LIBERADO
LUSENI NERES ALVES DA SILVA	
LUSIANE SILVA DE SOUZA	
LUSIANE SILVA DE SOUZA	
LUZENIRA FRANCISCA DOS SANTOS	
LUZENIRA SOARES SALDIA	LIBERADO
LUZIA ALVES DA SILVA	LIBERADO
LUZIA ALVES DA SILVA	
LUZIA ALVES DA SILVA PINTO	
LUZIA ALVES DA SILVA PINTO	
LUZIA APARECIDA LOPES DA SILVA	
LUZIA APARECIDA LOPES DA SILVA	
LUZIA APARECIDA LOPES DA SILVA	
LUZIA APARECIDA MASALSKAS DE SOUZA	
LUZIA APARECIDA MASALSKAS DE SOUZA	LIBERADO
LUZIA DANTAS	
LUZIA DE ASSIS	LIBERADO
LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	LIBERADO

LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADO
LUZIA FRANCISCA DA SILVA	LIBERADO
LUZIA FRANCISCA DA SILVA	LIBERADO
LUZIA FRANCISCA DA SILVA	
LUZIA HELENA RODRIGUES	
LUZIA MARIA DE MELO	LIBERADO
LUZIA MARIA DE MELO	LIBERADO
LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	
LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	
LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	
LUZIA MUCZINSKI	
LUZIA MUCZINSKI	LIBERADO
LUZIA MUCZINSKI	
LUZIA NATAL BABOLIM	
LUZIA NEVES DOS SANTOS LIMA	LIBERADO
LUZIA NEVES DOS SANTOS LIMA	LIBERADO
LUZIA OROZINO	
LUZIA OROZINO	LIBERADO
LUZIA OROZINO	
LUZIA PERREIRA OHRCHULHAK	
LUZIA PERREIRA OHRCHULHAK	LIBERADO
LUZIA ROMUALDO MESSIAS	
LUZIANA CASSIMIRO DE LIMA	LIBERADO
LUZIANE MARTINS DE ARAUJO	
LUZIANE MARTINS DE ARAUJO	LIBERADO
LUZIANE MARTINS DE ARAUJO	
LUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	
LUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	LIBERADO
LUZINEIA GARCIA MAULAZ	
LUZINEIA GARCIA MAULAZ	LIBERADO
LUZINEIDE BENIS DE JESUS SOUZA	
LUZINETE ALVES FAUSTINO	LIBERADO
LUZINETE ALVES FAUSTINO	LIBERADO
LUZINETE ALVES PENA DA SILVA	
LUZINETE ALVES PENA DA SILVA	
LUZINETE ALVES PENA DA SILVA	
LUZINETE APARECIDA LUZ	
LUZINETE APARECIDA LUZ	LIBERADO
LUZINETE APARECIDA LUZ	
LUZINETE CORDEIRO DA SILVA VEIGA	
LUZINETE IZABEL BEZERRA SILVA	LIBERADO
LUZINETE IZABEL BEZERRA SILVA	LIBERADO
LUZINETE IZALTINA DOS ANJOS	
LUZINETE MARIA DE CARVALHO	LIBERADO
LUZINETE MARIA DE CARVALHO	LIBERADO
LUZINETE MARIA DE CARVALHO	
LUZINETE MARIA DE CARVALHO	
LUZINETE TEIXEIRA LEONI	
LUZINETH FERREIRA MENDES VICENZI	LIBERADO
LUZINETH FERREIRA MENDES VICENZI	LIBERADO
MADALENA OLIVEIRA SILVA	
MADALENA REGINA SOUZA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
MADALENA REGINA SOUZA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
MADALENA ROSA DE SOUZA	
MADALENA ROSA DE SOUZA	LIBERADO
MADALENA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS	
MADALI NUNES ROSA SOUZA	LIBERADO
MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	
MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNALES	
MAGNA DAIANA DOS SANTOS	
MAGNA DAIANA DOS SANTOS	LIBERADO
MAGNA RODRIGUES DE BRITO	
MAGNA RODRIGUES DE BRITO	LIBERADO
MAGNOLIA SOUZA DA SILVA	
MAGNOLIA SOUZA DA SILVA	LIBERADO
MAIDA ADRIANA RODRIGUES	
MAIDA ADRIANA RODRIGUES	LIBERADO
MAIDA DOS REIS LOPES BUIARSKI	
MAIDA DOS REIS LOPES BUIARSKI	
MAILY SOARES ORTIS SANTOS	
MAILZA MARIA DE JESUS	LIBERADO
MALVINA DE SOUZA GERONIMO GOMES	LIBERADO
MALZENI FRANCO LAPA	BLOQUEADO
MALZENI FRANCO LAPA	
MANOEL DA SILVA DE CARVALHO	
MANOEL PEREIRA SILVA	LIBERADO
MAQUILENE JESUS DOS SANTOS	LIBERADO
MAQUILENE JESUS DOS SANTOS	LIBERADO
MARCELO DE PAULA GONCALVES	
MARCELO DE PAULA GONCALVES	LIBERADO
MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	
MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	LIBERADO
MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	
MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS	
MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS	LIBERADO
MARCIA ALVES RODRIGUES	
MARCIA APARECIDA COLOMBI	
MARCIA BATISTA DE SOUZA	LIBERADO
MARCIA BORGES PINHEIRO	LIBERADO

MARCIA BORGES PINHEIRO	LIBERADO
MARCIA BORGES PINHEIRO	
MARCIA BUENO SILVA	
MARCIA BUENO SILVA	LIBERADO
MARCIA BUENO SILVA	
MARCIA CANDEIAS MARIA	
MARCIA CANDEIAS MARIA	LIBERADO
MARCIA CANDEIAS MARIA	
MARCIA DE OLIVEIRA TRINDADE	
MARCIA DE OLIVEIRA TRINDADE	LIBERADO
MARCIA FERNANDES	
MARCIA FERNANDES	LIBERADO
MARCIA FERNANDES	
MARCIA FERREIRA DA SILVA	
MARCIA GABRIELA ROMUALDO	LIBERADO
MARCIA GABRIELA ROMUALDO	
MARCIA GABRIELA ROMUALDO	
MARCIA GARCIA DE OLIVEIRA	
MARCIA GARCIA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARCIA GARCIA DE OLIVEIRA	
MARCIA GARCIA DE OLIVEIRA	
MARCIA GOMES	
MARCIA GOMES	LIBERADO
MARCIA GOMES DA SILVA	
MARCIA GOMES OLIVEIRA	LIBERADO
MARCIA GOMES OLIVEIRA	LIBERADO
MARCIA GOMES OLIVEIRA	
MARCIA GREGORIO JORDAO	
MARCIA GREGORIO JORDAO	LIBERADO
MARCIA GREGORIO JORDAO	
MARCIA MARIA LENZI	
MARCIA MARIA LENZI	LIBERADO
MARCIA MARIA LENZI	
MARCIA MARIA LENZI	LIBERADO
MARCIA MARIA TEIXEIRA DE AGUIAR OLIVEIRA	
MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	LIBERADO
MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	LIBERADO
MARCIA MARTINS GOMES	
MARCIA MODESTO SOARES DE SOUZA	
MARCIA MODESTO SOARES DE SOUZA	LIBERADO
MARCIA MODESTO SOARES DE SOUZA	
MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA	
MARCIA NUNES DOS SANTOS	LIBERADO
MARCIA NUNES MAGALHAES SOBRINHO	
MARCIA PINTO	LIBERADO
MARCIA PINTO	
MARCIA REGINA DE LIMA	
MARCIA REGINA DE LIMA	LIBERADO
MARCIA REGINA DE LIMA	
MARCIA RIBEIRO GARCIA	
MARCIA RIBEIRO PESSOA	LIBERADO
MARCIA RIBEIRO PESSOA	LIBERADO
MARCIA ROSELI RAMALHO DOS SANTOS	
MARCIA SANTOS BERALDO	
MARCIA SANTOS BERALDO	LIBERADO
MARCIA SANTOS BERALDO	
MARCIA SILVA VASCONCELOS	
MARCIA SILVA VASCONCELOS	LIBERADO
MARCIANA APARECIDA RODRIGUES LIMA	
MARCIANA APARECIDA RODRIGUES LIMA	LIBERADO
MARCIANA DE PAULA GONCALVES	
MARCIANA DE PAULA GONCALVES	LIBERADO
MARCIANA JUSTINO GUERINO	
MARCIANA MARTINS VIAL	LIBERADO
MARCIANA MARTINS VIAL	LIBERADO
MARCIANE GREGORIO JORDAO	
MARCIANE GREGORIO JORDAO	LIBERADO
MARCIANE GREGORIO JORDAO	
MARCIELE SANTANA	
MARCIELE SANTANA	LIBERADO
MARCIELE SANTANA	
MARCIENE DA SILVA REIS	
MARCIENE DA SILVA REIS	LIBERADO
MARCIENE DA SILVA REIS	
MARCILENE ALVES CINTRA	
MARCILENE ALVES CINTRA	LIBERADO
MARCILENE ALVES SILVA	
MARCILENE ALVES SILVA	LIBERADO
MARCILENE ALVES SILVA	
MARCILENE MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	
MARCILENE MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	LIBERADO
MARCILENE MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	
MARCILENE OLIVEIRA TORRES	
MARCILENE PAULA DE SOUZA	LIBERADO
MARCILENE PAULA DE SOUZA	
MARCILENE PAULA DE SOUZA	
MARCILENE PEREIRA DA SILVA	
MARCILENE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARCILENE PEREIRA DA SILVA	
MARCILENE PEREIRA KINUPE	
MARCILENE PEREIRA KINUPE	LIBERADO
MARCILENE PEREIRA KINUPE	
MARCILENE TRAMS FOERSTE	
MARCILENE VERONICA MESSIAS DE MIRANDA	LIBERADO
MARCINA FERREIRA DOS SANTOS	
MARCINEIA FERNANDES DA SILVA	LIBERADO
MARCINEIA FERNANDES DA SILVA	LIBERADO
MARCINEIA FERNANDES DA SILVA	
MARCIONE BATISTA JANUARIO	
MARCIONE BATISTA JANUARIO	
MARGARETE GONZAGA DA SILVA NASCIMENTO	
MARGARETE GONZAGA DA SILVA NASCIMENTO	LIBERADO
MARGARETE GONZAGA DA SILVA NASCIMENTO	
MARGARETH DE SOUSA NOGUEIRA	
MARGARETH DE SOUSA NOGUEIRA	LIBERADO
MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	
MARGARIDA MARIA DA SILVA NIENKE	LIBERADO
MARGARIDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	LIBERADO

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E2F6DB2A

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

MARGARIDA MONTEIRO MACHADO DA SILVA	LIBERADO
MARGARIDA MONTEIRO MACHADO DA SILVA	LIBERADO
MARGARIDA SILVA DE AMORIM CAMPOS	
MARGARIDA SILVA DE AMORIM CAMPOS	LIBERADO
MARGARIDA SILVA DE AMORIM CAMPOS	
MARGARIDA SILVA DE AMORIM CAMPOS	
MARI GLEICE DE MELO ROCHA	
MARI GLEICE DE MELO ROCHA	
MARI GLEICE DE MELO ROCHA	
MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA	
MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA	LIBERADO
MARIA ADALGISA RODRIGUES	
MARIA ADALGISA RODRIGUES	
MARIA ALMEIDA AGUIAR	
MARIA ALVES DE FREITAS	LIBERADO
MARIA ALVES DE FREITAS	LIBERADO
MARIA ALVES DE FREITAS	
MARIA ALVES FILHA DOS SANTOS	
MARIA ANITA DA SILVA	LIBERADO
MARIA ANITA DA SILVA	LIBERADO
MARIA ANITA DA SILVA	
MARIA ANTONIA SANTA CATARINA COSTA	
MARIA ANTONIA SANTA CATARINA COSTA	LIBERADO
MARIA APARECIDA AGUILERA DE ALMEIDA	
MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS	LIBERADO
MARIA APARECIDA ALVEA LUIS	LIBERADO
MARIA APARECIDA ALVEA LUIS	LIBERADO
MARIA APARECIDA ALVEA LUIS	
MARIA APARECIDA ALVES	
MARIA APARECIDA BARROS REIS	LIBERADO
MARIA APARECIDA BATISTA KRUFK	BLOQUEADO
MARIA APARECIDA BOLLIS BOIKO	LIBERADO
MARIA APARECIDA CORDEIRO VIDIO	
MARIA APARECIDA CORDEIRO VIDIO	LIBERADO
MARIA APARECIDA CORDEIRO VIDIO	
MARIA APARECIDA DA CRUZ	
MARIA APARECIDA DA CRUZ	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA CRUZ	
MARIA APARECIDA DA CRUZ	
MARIA APARECIDA DA HORA	
MARIA APARECIDA DA HORA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	
MARIA APARECIDA DE ARAUJO CASOTTI	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE BARROS NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE FRANCA MONCAO	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE FRANCA MONCAO	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE FRANCA MONCAO	
MARIA APARECIDA DE LIMA	
MARIA APARECIDA DE LIMA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE LIMA	
MARIA APARECIDA DE MELO JESUS	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE PAULA	
MARIA APARECIDA DE PAULA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	
MARIA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS ANJOS LIMA	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	
MARIA APARECIDA DUTRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA FERREIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	LIBERADO
MARIA APARECIDA FLORES	LIBERADO
MARIA APARECIDA FLORES	LIBERADO
MARIA APARECIDA FRANCA	
MARIA APARECIDA FRANCA	LIBERADO
MARIA APARECIDA FRITZ	
MARIA APARECIDA FRITZ	LIBERADO
MARIA APARECIDA GERALDO	
MARIA APARECIDA GOMES DOS REIS	LIBERADO
MARIA APARECIDA GOMES DOS REIS	BLOQUEADO
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	
MARIA APARECIDA JUVINO DA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDA JUVINO DA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDA LEAL BARBOSA SILVA	
MARIA APARECIDA LEAL BARBOSA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDA LOPES ANTUNES	
MARIA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	LIBERADO
MARIA APARECIDA MACHADO ARMAZINO	LIBERADO
MARIA APARECIDA MACHADO ARMAZINO	LIBERADO
MARIA APARECIDA MACHADO ARMAZINO	
MARIA APARECIDA MACHADO ARMAZINO	
MARIA APARECIDA MATHIAS DE SOUZA	
MARIA APARECIDA MATHIAS DE SOUZA	LIBERADO
MARIA APARECIDA NEVES BARBOSA	
MARIA APARECIDA NEVES BARBOSA	LIBERADO
MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	
MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES	
MARIA APARECIDA RODRIGUES	LIBERADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO OLIVEIRA	
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	LIBERADO
MARIA APARECIDA SIMEAO DE JESUS	LIBERADO
MARIA APARECIDA SIMEAO DE JESUS	LIBERADO
MARIA APARECIDA SIQUEIRA	
MARIA APARECIDA SOARES	LIBERADO
MARIA APARECIDA SOARES	LIBERADO
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	
MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
MARIA APARECIDO PEREZ PEREIRA DA SILVA	
MARIA APARECIDO PEREZ PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARIA APARECIDO PEREZ PEREIRA DA SILVA	
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	
MARIA AUXILIADORA SILVA REIS	LIBERADO
MARIA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA BRASILINA DE SOUZA	
MARIA BRASILINA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA CANDIDA DE ANDRADE	
MARIA CANDIDA DE ANDRADE	
MARIA CANDIDA DE ANDRADE	
MARIA CANDIDA DE ANDRADE	
MARIA CANDIDA DE ANDRADE	
MARIA CARDOZO PENAS FORTUNATO	
MARIA CARMELITA FERNANDES OSTAPECHEM	
MARIA CARMELITA FERNANDES OSTAPECHEM	LIBERADO
MARIA CARMELITA FERNANDES OSTAPECHEM	
MARIA CAVALCANTE MOTA DE PAULA	
MARIA CICERA DA SILVA GOMES	BLOQUEADO
MARIA CICERA DA SILVA GOMES	LIBERADO
MARIA CIRLENE TEIXEIRA	
MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	
MARIA CLEONICE DE LIMA	
MARIA CLEONICE LEMES GOUVEIA	LIBERADO

MARIA CRISTINA MARTINS ABREL	LIBERADO
MARIA CRISTINA MARTINS ABREL	LIBERADO
MARIA CRISTINA MARTINS ABREL	
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA BRITO	
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO SEVERINO BELLO DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO SEVERINO BELLO DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO SEVERINO BELLO DOS SANTOS	
MARIA DA CONCEICAO SEVERINO BELLO DOS SANTOS	
MARIA DA CONCEICAO SEVERINO BELLO DOS SANTOS	
MARIA DA DORES DA SILVA SANTOS	
MARIA DA DORES DA SILVA SANTOS	LIBERADO
MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	
MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	LIBERADO
MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	
MARIA DA GLORIA MONCAO	
MARIA DA GLORIA MONCAO	LIBERADO
MARIA DA PENHA DAS DORES	
MARIA DA PENHA DUARTE	LIBERADO
MARIA DA PENHA SERAFIM TIBURCIO	LIBERADO
MARIA DA PENHA SILVA	LIBERADO
MARIA DA PENHA SILVA	LIBERADO
MARIA DA SILVA NASCIMENTO	
MARIA DA SILVA NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA DAJUDA RODRIGUES DA SILVA	
MARIA DALVA XAVIER DO CARMO OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA DALVA XAVIER DO CARMO OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA DAS DORES AGUIA PEREIRA	
MARIA DAS DORES FERREIRA NEVES DOS SANTOS FILHA	LIBERADO
MARIA DAS DORES FERREIRA NEVES DOS SANTOS FILHA	LIBERADO
MARIA DAS DORES NERIS DE ARGOLO	
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS BATISTA COUTINHO	
MARIA DAS GRACAS BATISTA COUTINHO	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS BATISTA COUTINHO	
MARIA DAS GRACAS CARNEIRO CESAR	
MARIA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MUNDTH	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SANTOS DE ALMEIDA	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA	LIBERADO
MARIA DAS NEVES TAVARES DO NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA DAS NEVES TAVARES DO NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	
MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	LIBERADO
MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	
MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	
MARIA DE FATIMA ARAUJO	
MARIA DE FATIMA ARAUJO	LIBERADO
MARIA DE FATIMA ARAUJO	
MARIA DE FATIMA ARAUJO	
MARIA DE FATIMA DA PAIXAO	
MARIA DE FATIMA DA PAIXAO	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DOS REIS	
MARIA DE FATIMA DOS REIS	LIBERADO
MARIA DE FATIMA GUIDINI TIMOTHEO GONCALVES	
MARIA DE FATIMA ILIOTI	LIBERADO
MARIA DE FATIMA MENDONCA DIAS	LIBERADO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA OLIVIERA	LIBERADO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA OLIVIERA	LIBERADO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA OLIVIERA	
MARIA DE FATIMA ZAINELI ROVER	
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	LIBERADO
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	LIBERADO
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	
MARIA DE JESUS BASILIO DE SOUZA FERREIRA	
MARIA DE LIMA SILVA	BLOQUEADO
MARIA DE LIMA SILVA	
MARIA DE LOURDES ALVES DA CUNHA	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DE CRISTO TEIXEIRA	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DE CRISTO TEIXEIRA	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DE CRISTO TEIXEIRA	
MARIA DE LOURDES DE CRISTO TEIXEIRA	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO
MARIA DE LOURDES GONZAGA	
MARIA DE LOURDES MALTAROLLI	LIBERADO

MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAIA	LIBERADO
MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	BLOQUEADO
MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DE LURDES BISPO FERREIRA DA SILVA	
MARIA DE LURDES BISPO FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARIA DE LURDES SOARES RIBEIRO	
MARIA DE LURDES SOARES RIBEIRO	LIBERADO
MARIA DE LURDES SOUZA FONSECA	
MARIA DE NAZARE MOURA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DE SALES BARBOSA	LIBERADO
MARIA DE SALES BARBOSA	LIBERADO
MARIA DE VIRGEM DA COSTA MENDES	
MARIA DEZENILDA DA SILVA	LIBERADO
MARIA DILMA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA DO CARMO ALVES	LIBERADO
MARIA DO CARMO ALVES	
MARIA DO CARMO ALVES	
MARIA DO CARMO CONCEICAO DOS REIS	
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA DO ROSARIO GUIMARAES	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO SERENO	
MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	LIBERADO
MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	LIBERADO
MARIA DOS SANTOS BATISTA	
MARIA DOS SANTOS DE JESUS	LIBERADO
MARIA DULCE BATISTA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA EDIVIRGEM MAGALHAES LIMA	BLOQUEADO
MARIA EDIVIRGEM MAGALHAES LIMA	LIBERADO
MARIA ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	
MARIA ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	LIBERADO
MARIA ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	
MARIA ELZA CALMON SCHINEIDER	
MARIA ELZA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
MARIA ELZA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
MARIA EUNICE ALVES FERNANDES	
MARIA EUNICE ALVES FERNANDES	LIBERADO
MARIA EUNICE ALVES FERNANDES	
MARIA EUNICE ROSA SANTOS	
MARIA EUNICE ROSA SANTOS	LIBERADO
MARIA EUNICE ROSA SANTOS	
MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	
MARIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
MARIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
MARIA GOMES DA SILVA	
MARIA GORETTI MENDES DUTRA	
MARIA HELENA ANASTACIO	LIBERADO
MARIA HELENA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA HELENA OLIVEIRA DOS REIS	LIBERADO
MARIA HELENA OLIVEIRA DOS REIS	LIBERADO
MARIA HELENA OLIVEIRA DOS REIS	
MARIA HELENA PIMENTEL	
MARIA HELENA PIMENTEL	LIBERADO
MARIA HELENA PIMENTEL	
MARIA HELENA PIMENTEL	
MARIA HELENA PIMENTEL	
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	LIBERADO
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	
MARIA HERCULANO CLARA DE SOUZA	
MARIA HERCULANO CLARA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA ILESSA DA SILVA	
MARIA ILESSA DA SILVA	LIBERADO
MARIA ILESSA DA SILVA	
MARIA INES BATISTA DE SOUZA	
MARIA INES DA SILVA	BLOQUEADO
MARIA INES DA SILVA	LIBERADO
MARIA INES DA SILVA	
MARIA IRENE BATISTA DOS SANTOS GONZAGA	
MARIA ISABEL SPACK BORGES	BLOQUEADO
MARIA ISABEL SPACK BORGES	LIBERADO
MARIA ISAIAS LUCIANO	
MARIA ISAIAS LUCIANO	LIBERADO
MARIA IVANA DE SOUZA CORREA	
MARIA IVANA DE SOUZA CORREA	LIBERADO
MARIA IVONETE DE SOUZA	
MARIA IZABEL ALMEIDA	LIBERADO
MARIA IZABEL ALMEIDA	LIBERADO
MARIA IZABEL CARDOSO	

MARIA IZABEL CARDOSO	
MARIA JESUS SOUZA ANTUNES	
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA JOSE BAUDUINO GERALDO	
MARIA JOSE DA COSTA	LIBERADO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA JOSE DE PAULA	LIBERADO
MARIA JOSE DE PAULA	LIBERADO
MARIA JOSE DOS SANTOS	
MARIA JOSE DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA JOSE DOS SANTOS	
MARIA JOSE DOS SANTOS	
MARIA JOSE DOS SANTOS	
MARIA JOSE GERALDO	
MARIA JOSE GERALDO	LIBERADO
MARIA JOSE LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	
MARIA JOSE RODRIGUES	LIBERADO
MARIA JULIA DE CASTRO	LIBERADO
MARIA KLEMS PEREIRA	LIBERADO
MARIA LELIA JESUS TEIXEIRA	
MARIA LENIR FACANHA MENESES DO NASCIMENTO	LIBERADO
MARIA LEUDA COSTA AGUIAR	
MARIA LUCIA CACHONE DA SILVA	LIBERADO
MARIA LUCIA DANTAS	LIBERADO
MARIA LUCIA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA LUCIA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA LUCIA MENDES	
MARIA LUCIA MENDES	LIBERADO
MARIA LUCIA MENDES	
MARIA LUIZA DA SILVA MARTINS	
MARIA LUZIA DE ANDRADE BOLLIS	LIBERADO
MARIA LUZIA DE ANDRADE BOLLIS	LIBERADO
MARIA LUZIA DE ANDRADE BOLLIS	
MARIA LUZIA DE LIMA	
MARIA LUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA MADALENA DE JESUS PEREIRA	LIBERADO
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	
MARIA MADALENA DE SOUZA	
MARIA MAIA DA CRUZ DA CONCEICAO	LIBERADO
MARIA MARGARIDA DE MIRANDA MACIEL	LIBERADO
MARIA MARGARIDA DE MIRANDA MACIEL	LIBERADO
MARIA MARTA DE OLIVEIRA RAPOSO	
MARIA MARTINS RODRIGUES	LIBERADO
MARIA MARTINS RODRIGUES	LIBERADO
MARIA MARTINS RODRIGUES	LIBERADO
MARIA MENDES DE OLIVEIRA	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA MORAIS DA LUZ	
MARIA NAZARE ANDRADE DE FIGUEIREDO	LIBERADO
MARIA NEUZA ALVES NEVES	LIBERADO
MARIA NEUZA POCHE	LIBERADO
MARIA NEUZA POCHE	LIBERADO
MARIA NEUZA POCHE	
MARIA NEVES VICENTE	
MARIA NILDA DE BARROS	LIBERADO
MARIA PEDRA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA PEREIRA COSTA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA PEREIRA COSTA DE SOUZA	LIBERADO
MARIA PEREIRA COSTA DE SOUZA	
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
MARIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	LIBERADO
MARIA RITA BASTOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA RITA BASTOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIA RITA DE JESUS AFONSO	
MARIA RITA DE JESUS AFONSO	BLOQUEADO
MARIA RITA DE JESUS AFONSO	
MARIA RITA DE JESUS AFONSO	
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	
MARIA RODRUGES DE OLIVEIRA PEREIRA	LIBERADO
MARIA ROSA DE ANDRADE FILHO	LIBERADO
MARIA ROSA DE ANDRADE FILHO	LIBERADO
MARIA ROSA DE MELO	
MARIA ROSA DOS REIS COSTA	LIBERADO
MARIA ROSA DOS REIS COSTA	LIBERADO
MARIA ROSANGELA SCHNEIDER GONCALVES	
MARIA ROSELI ORTIZ	LIBERADO
MARIA ROSELI ORTIZ	LIBERADO
MARIA ROSELI ORTIZ	
MARIA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	
MARIA SERAFIM NUNES	LIBERADO
MARIA SINEIDE DE SOUZA	LIBERADO
MARIA SINEIDE DE SOUZA	LIBERADO
MARIA SINEIDE DE SOUZA	
MARIA SIRLEI DE LIMA	
MARIA SIRLEI DE LIMA	LIBERADO
MARIA SIRLEI DE LIMA	
MARIA SOCORRO DA SILVA MIRANDA	

MARIA SOCORRO DA SILVA MIRANDA	LIBERADO
MARIA SOCORRO DA SILVA MIRANDA	
MARIA SOCORRO SILVA	
MARIA SOCORRO SILVA	LIBERADO
MARIA SOCORRO SILVA	
MARIA SOCORRO SILVA	
MARIA SOCORRO SILVA	
MARIA SOLANGE CAJA	
MARIA SOLANGE CAJA	LIBERADO
MARIA SONIA DE SOUZA	
MARIA TEREZA SCHINEIDER LEAL	LIBERADO
MARIA TEREZA SCHINEIDER LEAL	LIBERADO
MARIA VANDIRA FERNANDES SILVA BAZONI	
MARIA VANDIRA FERNANDES SILVA BAZONI	
MARIA VIEIRA CERQUEIRA	
MARIA VIRGINIA DIAS DAMASCENO MARTINS	LIBERADO
MARIA VIRGINIA DIAS DAMASCENO MARTINS	LIBERADO
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	
MARIA ZELIA PEREIRA MENDES	BLOQUEADO
MARIA ZENIR DE SOUZA AMARAL	LIBERADO
MARIA ZENIR DE SOUZA AMARAL	
MARIELI PEREIRA BONELLI	
MARILAINE DA SILVA SOUZA	
MARILAINE DA SILVA SOUZA	LIBERADO
MARILANDIA ALVES DA COSTA DIAS	
MARILANDIA ALVES DA COSTA DIAS	LIBERADO
MARILANDIA ALVES DA COSTA DIAS	
MARILANDIA SOUZA E SILVA	
MARILANDIA SOUZA E SILVA	LIBERADO
MARILEIA DE SOUZA LIMA	
MARILEIDE DE SOUZA	LIBERADO
MARILEIDE FONTES DA SILVA	LIBERADO
MARILEIDE FONTES DA SILVA	LIBERADO
MARILEIDE FONTES DA SILVA	
MARILEIDE FONTES DA SILVA	
MARILEIDE POIQUI	
MARILEIDE ROSALINO DA SILVA	LIBERADO
MARILEIDE ROSALINO DA SILVA	LIBERADO
MARILENA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	
MARILENE ALVES DE JESUS	LIBERADO
MARILENE ALVES DE JESUS	
MARILENE CARDOSO DE ARGOLO	
MARILENE DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO
MARILENE DOS SANTOS BARBOSA	
MARILENE DOS SANTOS BARBOSA	
MARILENE DOS SANTOS BARBOSA	
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	
MARILENE LOPES DE SOUZA LIMA	LIBERADO
MARILENE LOPES DE SOUZA LIMA	LIBERADO
MARILENE SILVA CUNHA SOUZA	
MARILENE SILVA CUNHA SOUZA	
MARILENE SILVA CUNHA SOUZA	
MARILENE SILVA DA CRUZ	
MARILENE SILVA DA CRUZ	LIBERADO
MARILENE SILVA DA CRUZ	
MARILENE STRELOW KESTER	
MARILENE STRELOW KESTER	LIBERADO
MARILENE STRELOW KESTER	
MARILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	
MARILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
MARILENE TRAMS FOERSTE	
MARILENE TRAMS FOERSTE	
MARILENE TRAMS FOERSTE	
MARILEY PIRES DA SILVA	
MARILI APARECIDA RODRIGUES	LIBERADO
MARILI APARECIDA RODRIGUES	
MARILIA MADALENA ALVES DA SILVA	
MARILIA MADALENA ALVES DA SILVA	LIBERADO
MARILSA FERNANDES DE SOUZA	
MARILSA FERNANDES DE SOUZA	LIBERADO
MARILSA FERNANDES DE SOUZA	
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA	
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA	
MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	
MARILVA RICARDO DA SILVA	LIBERADO
MARILVA RICARDO DA SILVA	LIBERADO
MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	
MARILZA CARDOSO GONCALVES	LIBERADO
MARILZA CARDOSO GONCALVES	LIBERADO
MARILZA CARDOSO GONCALVES	
MARILZA COSTA DA SILVA	
MARILZA COSTA DA SILVA	LIBERADO
MARILZA DA SILVA	
MARILZA DA SILVA	LIBERADO
MARILZA DA SILVA	
MARILZA FATIMA FERREIRA	
MARILZA PONTE BATISTA	LIBERADO
MARILZA PONTE BATISTA	LIBERADO
MARILZA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS	
MARILZA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS	
MARINA CLARINDA DA SILVA	
MARINA DA SILVA COELHO	BLOQUEADO
MARINA DA SILVA COELHO	
MARINA FERREIRA	
MARINA FERREIRA	LIBERADO
MARINA MARQUEZIM DEMETRIO SOUZA	
MARINA MARQUEZIM DEMETRIO SOUZA	LIBERADO
MARINA MARQUEZIM DEMETRIO SOUZA	
MARINALVA COELHO DA SILVA	
MARINALVA COELHO DA SILVA	LIBERADO
MARINALVA DUQUE	
MARINALVA DUQUE	BLOQUEADO
MARINALVA DUQUE	
MARINALVA FERREIRA GOMES	
MARINALVA FERREIRA GOMES	LIBERADO
MARINALVA MARQUES DOS REIS	
MARINALVA MARQUES DOS REIS	LIBERADO
MARINALVA RODRIGUES SANTOS JESUS	
MARINEI TEIXEIRA DE SOUZA	LIBERADO
MARINEIDE DOS SANTOS ROCHA	LIBERADO
MARINEIDE DOS SANTOS ROCHA	LIBERADO
MARINEIDE GONCALVES PEREIRA	
MARINEIDE GONCALVES PEREIRA	LIBERADO
MARINEIDE PEREIRA DE MORAES CAMBUI	
MARINEIDE PEREIRA DE MORAES CAMBUI	LIBERADO
MARINEIDE REIS COSTA	
MARINES BATISTA DE OLIVEIRA VETORAZZI	LIBERADO
MARINES DE FRANCA OLIVEIRA PEREIRA	LIBERADO
MARINES DE FRANCA OLIVEIRA PEREIRA	LIBERADO
MARINES FIGUEREDO AZEVEDO	
MARINES FIGUEREDO AZEVEDO	
MARINES FIGUEREDO AZEVEDO	
MARINES SOUZA OLIVEIRA	
MARINES SOUZA OLIVEIRA	LIBERADO
MARINES SOUZA OLIVEIRA	
MARINETE BATISTA DE SOUZA	
MARINETE BATISTA DE SOUZA	LIBERADO
MARINETE BORGES DE AMORIM	
MARINETE DE LIMA	LIBERADO
MARINETE DE LIMA	LIBERADO
MARINETE DOS REIS COSTA	
MARINETE DOS REIS COSTA	LIBERADO
MARINETE MIRANDA DA SILVA	
MARINEY MAULAZ GOULART	LIBERADO
MARINEZ DE GOIS RODRIGUES LIMA	
MARISA APARECIDA DA SILVA	
MARISA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
MARISA APARECIDA ESTEVAO	
MARISA COLOMBO DA SILVA	LIBERADO
MARISETE BALBINA FERREIRA	LIBERADO
MARIUZA BERNARDO DE SOUZA COSTA	
MARIUZA FAGUNDES DOS SANTOS	
MARIUZA FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
MARIUZA FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
MARIUZA FERREIRA RODRIGUES	
MARIZA ALVES DA CRUZ	
MARIZA ALVES DA CRUZ	LIBERADO
MARIZA ALVES DA CRUZ	
MARIZA ALVES DA CRUZ	
MARIZA DA SILVA FURTADO	
MARIZA DA SILVA FURTADO	LIBERADO
MARIZA DA SILVA FURTADO	
MARIZA NASCIMENTO	
MARIZA NASCIMENTO	LIBERADO
MARIZETE DOS SANTOS DE JESUS	
MARIZETE DOS SANTOS DE JESUS	LIBERADO
MARIZETE DOS SANTOS DE JESUS	
MARIZETE MORAES DOS ANJOS	
MARIZETE MORAES DOS ANJOS	LIBERADO
MARIZETE MORAES DOS ANJOS	
MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	
MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARIZETE RODRIGUES MATOS	
MARIZETE VIEIRA LIMA XAVIER	LIBERADO
MARLEI FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARLEI NUNES PEREIRA	
MARLENE ALVES DA SILVA GONCALVES	LIBERADO
MARLENE ALVES DA SILVA GONCALVES	LIBERADO
MARLENE ALVES VIANA	
MARLENE APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
MARLENE APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA	
MARLENE CARDOSO PIMENTA LUZ	LIBERADO
MARLENE CARDOSO PIMENTA LUZ	LIBERADO
MARLENE CARDOSO PIMENTA LUZ	
MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA PAGUNG	
MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA PAGUNG	
MARLENE COSTA DOS SANTOS	
MARLENE DA LAPA ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO

MARLENE DA LAPA ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARLENE DE LIMA	
MARLENE DE LIMA	LIBERADO
MARLENE DIAS DA SILVA	
MARLENE DIAS DA SILVA	LIBERADO
MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	
MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	
MARLENE FREIRE DA SILVEIRA	LIBERADO
MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARLENE GONCALVES SOARES	LIBERADO
MARLENE GONCALVES SOARES	LIBERADO
MARLENE KNIDEL	
MARLENE LEAL NETO	LIBERADO
MARLENE MAGALHAES PEREIRA	LIBERADO
MARLENE MARCELO DA CRUZ	LIBERADO
MARLENE MARTINS DA SILVA	BLOQUEADO
MARLENE MARTINS DA SILVA	
MARLENE MAULAZ PEREIRA	
MARLENE MAULAZ PEREIRA	LIBERADO
MARLENE MORAIS DE OLIVEIRA SANTOS	
MARLENE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARLENE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
MARLENE PEREIRA DA SILVA	
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	
MARLENE ROSSI	
MARLENE ROSSI	LIBERADO
MARLENE ROSSI	
MARLENE SEPULVEDA PERES	
MARLENE SERAFIM	LIBERADO
MARLENE SEVERO DE ARRUDA COSTA	LIBERADO
MARLENE SEVERO DE ARRUDA COSTA	LIBERADO
MARLENE SILVA DE SOUZA	
MARLENE SILVA DE SOUZA	LIBERADO
MARLENE SILVA DE SOUZA	
MARLENE SILVA DE SOUZA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	LIBERADO
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA	
MARLENE VIEIRA GONCALVES FIRMINO	
MARLENE VIEIRA GONCALVES FIRMINO	LIBERADO
MARLENE VIEIRA GONCALVES FIRMINO	
MARLENI LOPES DA SILVA	
MARLETE DA SILVA MENDES	LIBERADO
MARLETE NASCIMENTO DE SOUZA	LIBERADO
MARLETE NASCIMENTO DE SOUZA	LIBERADO
MARLETE WERNER	
MARLETE WERNER	LIBERADO
MARLETE WERNER	
MARLETE WERNER	
MARLI AMORIM OLIVEIRA	
MARLI APARECIDA ALVES BECKER	LIBERADO
MARLI APARECIDA ALVES BECKER	LIBERADO
MARLI APARECIDA ALVES BECKER	
MARLI APARECIDA BORGES DA SILVA	
MARLI APARECIDA BORGES DA SILVA	LIBERADO
MARLI BENVINDA DA SILVA	
MARLI CANDIDA DA SILVA	LIBERADO
MARLI CELESTINO LIMA	LIBERADO
MARLI DE MOURA CORREIA	LIBERADO
MARLI DE SOUZA COUTO PEREIRA	LIBERADO
MARLI DE SOUZA COUTO PEREIRA	LIBERADO
MARLI DE SOUZA COUTO PEREIRA	
MARLI DO AMARAL	
MARLI DO AMARAL	LIBERADO
MARLI DOS SANTOS	
MARLI FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
MARLI FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
MARLI FERREIRA DE SOUZA	
MARLI JOSE SANTOS DE SOUZA	
MARLI MARTINS PRADO	LIBERADO
MARLI MARTINS PRADO	
MARLI MARTINS PRADO	
MARLI MATOSINA MASCHIO DA SILVA	
MARLI MATOSINA MASCHIO DA SILVA	LIBERADO
MARLI MIGUEL DA SILVA	
MARLI NUNES	LIBERADO
MARLI NUNES	LIBERADO
MARLI NUNES	
MARLI PIMENTA MEIRELES	
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO

MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	
MARLI RODRIGUES FERREIRA	
MARLI RODRIGUES FERREIRA	
MARLI RODRIGUES FERREIRA	
MARLI RODRIGUES JUNCO	
MARLI RODRIGUES JUNCO	
MARLI RODRIGUES JUNCO	
MARLI TEREZINHA DA SILVA	
MARLI TEREZINHA DA SILVA	LIBERADO
MARLUCE PEREIRA LIMA	
MARLUCI BERNARDINO FERREIRA DE LIMA	LIBERADO
MARLUCI BERNARDINO FERREIRA DE LIMA	LIBERADO
MARLUCIA DA SILVA CHAVES	
MARLUCIA MARTINS DA SILVA	LIBERADO
MARLUCIA SILVA ANANIAS	LIBERADO
MARLUSE DE ALMEIDA	LIBERADO
MARLUSE DE ALMEIDA	LIBERADO
MARLUSE DE ALMEIDA	
MARLUSE DE ALMEIDA	
MARLY APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	
MARLY APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	
MARLY GABRIEL NUNES	
MARLY HORTZ PEREIRA	LIBERADO
MARLY HORTZ PEREIRA	LIBERADO
MARLY HORTZ PEREIRA	
MARLY MARQUES DA SILVA GOUVEIA	
MARLY MARQUES DA SILVA GOUVEIA	
MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	
MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	
MARQUELANE DE SOUZA BENICO OLIVEIRA	
MARSOGLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARSOGLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
MARTA ALVES CINTRO COSTA	
MARTA ALVES DA SILVA	LIBERADO
MARTA ALVES DA SILVA	LIBERADO
MARTA ALVES GOMES	
MARTA ALVES GOMES	LIBERADO
MARTA ALVES GOMES	
MARTA DA SILVA ABREU NOVAIS	
MARTA DA SILVA ABREU NOVAIS	
MARTA DA SILVA ABREU NOVAIS	
MARTA DA SILVA MINERVINO	
MARTA FERREIRA SARAIVA	LIBERADO
MARTA JACOB	LIBERADO
MARTA JACOB	LIBERADO
MARTA JACOB	
MARTA MIRES SANTANA	
MARTA PAULINO DOS REIS ALVES	LIBERADO
MARTA PAULINO DOS REIS ALVES	LIBERADO
MARTA PAULINO DOS REIS ALVES	
MARTA PAULINO DOS REIS ALVES	
MARTINHA FRANCO LAPA	
MARTINHA FRANCO LAPA	LIBERADO
MARTINHA FRANCO LAPA	
MARZIM BONISSI	
MATILDE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO
MATILDE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO
MATILDE BARBOSA DA SILVA	
MATILDE BARBOSA DA SILVA	
MATILDE PASTORA GOMES DO NASCIMENTO	
MATILDE PASTORA GOMES DO NASCIMENTO	LIBERADO
MATILDE PASTORA GOMES DO NASCIMENTO	
MATILDE PASTORA GOMES DO NASCIMENTO	
MATILDE PASTORA GOMES DO NASCIMENTO	
MAURICEIA CORREA STOCO ROSA	
MAURICEIA CORREA STOCO ROSA	LIBERADO
MAURICEIA CORREA STOCO ROSA	
MAURILIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	
MAURILIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	LIBERADO
MAURINA REIS DE OLIVEIRA QUIRINO	
MAURINA REIS DE OLIVEIRA QUIRINO	LIBERADO
MAURO SOARES DOS SANTOS	
MAYARA RUMOR	LIBERADO
MEIRE FERREIRA MARTINS	LIBERADO
MEIRE FERREIRA MARTINS	LIBERADO
MEIRELENE VEIGA SILVA	
MERCEDES MASUQUINI BRUNO	LIBERADO
MERY DANTAS	
MERY DANTAS	LIBERADO
MESSIAS JOSE DOS SANTOS	
MESSIAS JOSE DOS SANTOS	LIBERADO
MEURIA PAULO DA SILVA	
MEURIA PAULO DA SILVA	LIBERADO
MEURIA PAULO DA SILVA	
MICHELE DOS ANJOS COSTA	
MICHELE DOS ANJOS COSTA	LIBERADO
MICHELLE DA HORA RAFAEL	
MICHELLE DA HORA RAFAEL	LIBERADO

MICHELY CRUZ AIORFE	
MICHELY CRUZ AIORFE	LIBERADO
MIDIANE FERREIRA DE MELO	
MIDIANE FERREIRA DE MELO	LIBERADO
MIDIANE FERREIRA DE MELO	
MIGUEL VENTURA LUCIANO	
MILIANE RODRIGUES SILVA	LIBERADO
MILSON ALVES CINTRA	LIBERADO
MILSON ALVES CINTRA	LIBERADO
MILTON JOSE ROSA	
MILTON JOSE ROSA	LIBERADO
MILTON JOSE ROSA	
MIRIAM CHAGAS DIAS	
MIRIAM CHAGAS DIAS	LIBERADO
MIRIAM DA SILVA GOMES	
MIRIAM DA SILVA GOMES	LIBERADO
MIRIAM SILVA SOUZA	
MIRIAM SILVA SOUZA	LIBERADO
MIRIAN ALVES DOS SANTOS	
MIRIAN DA SILVA MENEZES ROZA	LIBERADO
MIRIAN DE AZEVEDO TEIXEIRA SOUZA	LIBERADO
MIRIAN DE AZEVEDO TEIXEIRA SOUZA	LIBERADO
MIRIAN DE AZEVEDO TEIXEIRA SOUZA	
MIRIAN FERREIRA RAMOS DE PAULA	
MIRIAN FERREIRA RAMOS DE PAULA	
MIRIAN FERREIRA RAMOS DE PAULA	
MIRIAN FLORINDA HENKEDT	
MIRIAN LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
MIRIAN MATHIAS DE SOUZA	LIBERADO
MIRIAN MATHIAS DE SOUZA	LIBERADO
MIRIAN NERES PEREIRA JOSE	
MIRIAN NERES PEREIRA JOSE	LIBERADO
MIRIAN NERES PEREIRA JOSE	
MIRIAN NERES PEREIRA JOSE	
MIRIAN PAIVA VIEIRA	
MIRIAN PAIVA VIEIRA	
MIRIAN PAIVA VIEIRA	
MIRIANDINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
MIRIANDINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	LIBERADO
MIRIANDINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
MIRLANI FAUSTINO SANTOS	
MIRLANI FAUSTINO SANTOS	LIBERADO
MISLENE MAGELA PEREIRA	
MISLENE MAGELA PEREIRA	LIBERADO
MISLENE MAGELA PEREIRA	
MISLENE PERCEDINA DO NASCIMENTO	
MISLENE PERCEDINA DO NASCIMENTO	LIBERADO
MISMARA DA CRUZ	
MISMARA DA CRUZ	LIBERADO
MISMARA DA CRUZ	
MISMARA DA CRUZ	
MITHIANA ARAUJO VIEIRA	
MITHIANA ARAUJO VIEIRA	LIBERADO
MITHIANA ARAUJO VIEIRA	
MITHIANA ARAUJO VIEIRA	
MOISES FIRMIANO BARBOSA	
MOISES PEREIRA DE LIMA	LIBERADO
MOISES PEREIRA DE LIMA	BLOQUEADO
MOISES PEREIRA DE LIMA	
MOISES PEREIRA DE LIMA	
MONICA APARECIDA PEREIRA LUNA	
MONICA APARECIDA PEREIRA LUNA	
MONICA FRITZ DA SILVA	
NADILSON FERREIRA	
NADIR COELHO MAZZI COSTA	LIBERADO
NADIR COELHO MAZZI COSTA	
NADIR DE LEMOS ALVES	
NADIR DE LEMOS ALVES	LIBERADO
NADIR DE SOUZA SOUZA	
NADIR DO CARMOS FERREIRA	
NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA	
NAIANI ESTEFANI SALES LOPES PEZZIN	
NAIDE DE LIMA OLIVEIRA	
NAIDE DE LIMA OLIVEIRA	LIBERADO
NAILDA RIBEIRO	
NAILDA RIBEIRO	LIBERADO
NAILDA RIBEIRO	
NAIR DA SILVA BAGATIN	
NAIR DA SILVA BAGATIN	LIBERADO
NAIR DA SILVA BAGATIN	
NAIR JOSE PINHEIRO MULHER	
NAIR LUIZA OTI	LIBERADO
NAIR LUIZA OTI	LIBERADO
NAIR PEREIRA DE JESUS FERREIRA	
NAIR PEREIRA DE JESUS FERREIRA	LIBERADO
NAIRA PEREIRA DOS SANTOS	
NAJILA PEREIRA DE PAULA	
NATALIA PEIXOTO DE ASSIS	LIBERADO

NATALIA PEIXOTO DE ASSIS	LIBERADO
NATALICIA AMONCOES D SOUZA	
NATALICIA COSTA DE MENDONCA	
NATALICIA COSTA DE MENDONCA	LIBERADO
NATALINA COSTA DA SILVA NASCIMENTO	
NATALINA COSTA DA SILVA NASCIMENTO	LIBERADO
NATALINA MARIA DA SILVA SANTOS	
NATHANE KARYNE TEIXEIRA	LIBERADO
NATHANE KARYNE TEIXEIRA	LIBERADO
NAUANA KELE MARINHO DA SILVA	
NAUANA KELE MARINHO DA SILVA	LIBERADO
NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES	
NAZARE BORGES BARBOZA	LIBERADO
NAZIR FEITOSA DA SILVA	LIBERADO
NAZIR FEITOSA DA SILVA	LIBERADO
NAZIR FEITOSA DA SILVA	
NECIVANIA DE ALMEIDA	
NECIVANIA DE ALMEIDA	LIBERADO
NECIVANIA DE ALMEIDA	
NEDINA ALVES COLOMBO	
NEIDE ARAUJO SOUZA	LIBERADO
NEIDE ARAUJO SOUZA	LIBERADO
NEIDE ARAUJO SOUZA	
NEIDE ARAUJO SOUZA	
NEIDE CLARA DOS SANTOS	
NEIDE CLARA DOS SANTOS	LIBERADO
NEIDE CLARA DOS SANTOS	
NEIDE DE OLIVEIRA MOTA	
NEIDE DE OLIVEIRA MOTA	LIBERADO
NEIDE DE SOUZA FERREIRA	
NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	LIBERADO
NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	
NEIVA TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS	
NEIVA TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS	LIBERADO
NELCI DOS SANTOS DE MORAIS	
NELCINA ROSA DE SOUZA	
NELMA REGINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	LIBERADO
NELMA REGINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	LIBERADO
NELSA MARIA DOS SANTOS	
NELSA MARIA DOS SANTOS	
NELSON APARECIDO XAVIER DA SILVA	
NELSON APARECIDO XAVIER DA SILVA	LIBERADO
NELSON APARECIDO XAVIER DA SILVA	
NELSON APARECIDO XAVIER DA SILVA	
NELSON BARBOSA DA SILVA	
NELZI REIS DA SILVA	LIBERADO
NELZIRA PILONI SPERANDIO	LIBERADO
NEODELINA BARBOZA DE OLIVEIRA	LIBERADO
NEODELINA BARBOZA DE OLIVEIRA	
NEUCEMIR ALVES DA CUNHA	
NEUCEMIR ALVES DA CUNHA	LIBERADO
NEUCEMIR ALVES DA CUNHA	
NEUCEMIR ALVES DA CUNHA	
NEUSA BENTO	
NEUSA BENTO	LIBERADO
NEUSA BENTO	
NEUSA GASPAR	
NEUSA NUNES NETTO	LIBERADO
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA BARRETO	LIBERADO
NEUSA SUZUKI DIONISIO	LIBERADO
NEUZA DE FRANCA SANTOS	LIBERADO
NEUZA DE OLIVEIRA MOTA FIGUEIREDO	LIBERADO
NEUZA DE OLIVEIRA MOTA FIGUEIREDO	
NEUZA DE OLIVEIRA MOTA FIGUEIREDO	
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	
NEUZA GOMES PAIS	LIBERADO
NEUZA GOMES PAIS	LIBERADO
NEUZA GOMES PAIS	
NEUZA LOPES DE SOUZA	
NEUZA LOPES DE SOUZA	
NEUZA PEDRA VIEIRA	
NEUZA PEDRA VIEIRA	LIBERADO
NEUZA PEDRA VIEIRA	
NEUZA PEREIRA DA SILVA	
NEUZA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
NEUZA PEREIRA RODRIGUES SERAFIM	
NEUZA PEREIRA RODRIGUES SERAFIM	LIBERADO
NEUZA VILLA DA CUNHA	
NEUZELIA SILVA DE SOUZA	LIBERADO
NEUZELIA SILVA DE SOUZA	
NEUZENIR CARAPINA DA SILVA	
NEUZENIR NUNES ALVES	LIBERADO
NEUZENIR NUNES ALVES	LIBERADO
NEUZENIR NUNES ALVES	
NEUZETI DA SILVA SANTOS PREZILLIOS	
NIARA ROCHA DE FREITAS	LIBERADO
NIARA ROCHA DE FREITAS	
NICEIA AZEVEDO DIAS	
NICEMAR RAFALSKI CASSIMIRO BRAZ	LIBERADO
NILCEIA MORAS DE OLIVEIRA	

NILCEIA PEREIRA DE VILASBOAS	LIBERADO
NILCILENE BELO BARBOSA	LIBERADO
NILCILENE BELO BARBOSA	LIBERADO
NILCILENE BELO BARBOSA	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4EF779AE

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

NILCILENY DA SILVA PEREIRA DUARTE	
NILCILENY DA SILVA PEREIRA DUARTE	LIBERADO
NILDA BALBINO FERREIRA NILO	
NILDA LUCIO	LIBERADO
NILDA LUCIO	LIBERADO
NILDA MACHADO	
NILDA MARIA FERREIRA	LIBERADO
NILDA MARIA FERREIRA	
NILDA MARTINS VIEIRA	
NILSA BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
NILSA BARBOSA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
NILSA BARBOSA DE OLIVEIRA	
NILSEIA PEREIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	
NILSON MACHADO	LIBERADO
NILSON MACHADO	LIBERADO
NILTON FOSSE	
NILVA ALBRIGO PEIXER	LIBERADO
NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES	LIBERADO
NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES	
NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES	
NILZA FRANCINE PASSOS	
NILZA FRANCINE PASSOS	LIBERADO
NILZA FRANCINE PASSOS	
NILZA GRUGEL PEREIRA DE ARAUJO	
NILZA RODRIGUES SIQUEIRA DE JESUS	LIBERADO
NILZA RODRIGUES SIQUEIRA DE JESUS	LIBERADO
NILZANIRA DOS SANTOS SILVA	
NILZETE DOS SANTOS DE JESUS BATISTA	LIBERADO
NIRA SANT ANNA DE SOUZA FERREIRA	BLOQUEADO
NIRCEIA VITOR DE SOUZA	LIBERADO
NIRCEIA VITOR DE SOUZA	LIBERADO
NIVALDETE GOMES DA SILVA BERGAMASCO	
NIVALDETE GOMES DA SILVA BERGAMASCO	
NOEMI EVAGELISTA PEREIRA	
NOEMI EVAGELISTA PEREIRA	LIBERADO
NOEMI PEREIRA DA SILVA	
NOEMIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	LIBERADO
NOEMIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	LIBERADO
NOEMIA LOPES RIBEIRO	
NOEMIA MARIA MOLINO	LIBERADO
NOEMIA MARIA MOLINO	LIBERADO
NOEMIA MARIA MOLINO	
NOEMIA MARIA MOLINO	
NOEMIA MARIANO DE OLIVEIRA	
NOEMIA MARIANO DE OLIVEIRA	LIBERADO
NORMA DA SILVA MOREIRA	
NORMA DA SILVA MOREIRA	LIBERADO
NUBIA DA SILVA AGUIAR	
NUBIA DA SILVA AGUIAR	
NUBIA DA SILVA AGUIAR	
NUBIA PEREIRA DA SILVA	
NUBIA RODRIGUES DE FARIAS	LIBERADO
ODETE LINA DAMACENO	LIBERADO
ODETE MARIA SILVA PEIXOTO	LIBERADO
ODINEIA NUNES	LIBERADO
ODINEIA NUNES	
ODINEIA NUNES	
OLIVEIRA DA SILVA REIS	
OLIVIA MARTA DE OLIVEIRA BRITO	LIBERADO
OLIVIA MARTA DE OLIVEIRA BRITO	LIBERADO
OLIVIA NEVES DE ALECRIM	
OLIVIA NEVES DE ALECRIM	
OLIVINA ORIDES GONCALVES	
OLZILETE SOARES DE OLIVEIRA	LIBERADO
ONICEIA DA SILVA ALVES	BLOQUEADO
ORALDA DE LIMA SOARES	LIBERADO
ORALDA DE LIMA SOARES	LIBERADO
ORALDA DE LIMA SOARES	
ORENIDIA APARECIDA DE CARVALHO	
ORENIDIA APARECIDA DE CARVALHO	LIBERADO
ORITA PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	
ORLANDO MENDES FERREIRA	LIBERADO
ORLANDO MENDES FERREIRA	LIBERADO
OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	
OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	
OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	
OSMIRA INACIO DA SILVA	
OSMIRA INACIO DA SILVA	LIBERADO
OSMIRA INACIO DA SILVA	
OSMIRA INACIO DA SILVA	
OTILIA DOS SANTOS DE MORAIS	
OTILIA DOS SANTOS DE MORAIS	LIBERADO
OZANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	
OZANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	LIBERADO
OZELIA MARINHO DA SILVA	
OZELIA MARINHO DA SILVA	LIBERADO
OZELIA MARINHO DA SILVA	
OZELIA MARINHO DA SILVA	
OZENE DA SILVA DOS ANJOS	
OZENE DA SILVA DOS ANJOS	LIBERADO
OZENE DA SILVA DOS ANJOS	
OZENI FERREIRA DE SOUZA	
OZENI FERREIRA DE SOUZA	LIBERADO
OZENI FERREIRA DE SOUZA	
OZENIR SANTANA DOS SANTOS BATISTA	
OZENIR SANTANA DOS SANTOS BATISTA	LIBERADO
OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO	
OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO	LIBERADO
OZIANA MONTEIRO BERNARDINO	
OZIANA MONTEIRO BERNARDINO	LIBERADO
OZILAENE ALVE DE SOUZA	
OZILAENE ALVE DE SOUZA	LIBERADO
OZILAENE ALVE DE SOUZA	
PABOLA CRISTINA PAIVA DA SILVA	
PAMELA BACELAR TORRES	LIBERADO
PAMELA BACELAR TORRES	LIBERADO
PATRICIA ALVES DA COSTA	
PATRICIA ALVES DA COSTA	LIBERADO
PATRICIA ALVES FIRMIANO	
PATRICIA ALVES FIRMIANO	LIBERADO
PATRICIA ALVES FIRMIANO	
PATRICIA BERALDO PENTEADO VIEIRA	
PATRICIA BERALDO PENTEADO VIEIRA	LIBERADO
PATRICIA CARLOS BEZERRA	
PATRICIA CARLOS BEZERRA	
PATRICIA DE MACEDO SILVA	
PATRICIA DE MACEDO SILVA	LIBERADO
PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCA	
PATRICIA EUGENIO PEREIRA	
PATRICIA HOLANDER RIBEIRO	LIBERADO
PATRICIA HOLANDER RIBEIRO	LIBERADO
PATRICIA MOREIRA PAIVA	
PATRICIA MOREIRA PAIVA	LIBERADO
PATRICIA MOREIRA PAIVA	
PATRICIA NASCIMENTO DE JESUS	
PATRICIA NASCIMENTO DE JESUS	LIBERADO
PATRICIA ROSA SOUZA	
PATRICIA ROSA SOUZA	LIBERADO
PAULA FIGUEIRA DE JESUS	
PAULA FIGUEIRA DE JESUS	LIBERADO
PAULA FIGUEIRA DE JESUS	
PAULA TALITA ROSA SANTANA	
PAULA TALITA ROSA SANTANA	LIBERADO
PAULINA SARDINHA TECHE WILL	
PAULINA SARDINHA TECHE WILL	
PAULINA ZULSKE TRANS	
PAULO BERTOLDI	LIBERADO
PAULO BERTOLDI	LIBERADO
PAULO DE SOUZA MIRANDA	
PAULO DE SOUZA MIRANDA	LIBERADO
PAULO ODIN ALVES	
PAULO ODIN ALVES	LIBERADO
PAULO ODIN ALVES	
PAULO ODIN ALVES	
PAULO ZANCHIN DA SILVA	
PAULO ZANCHIN DA SILVA	LIBERADO
PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	
PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	LIBERADO
PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	LIBERADO
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	
PEDRO RODRIGUES	
PEDRO RODRIGUES	LIBERADO
PENHA PATUSSI DOS SANTOS	
PERCILIA DE SOUZA DA SILVA SIONA	LIBERADO
POLIANA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	
POLIANA DE CARVALHO COSTA	LIBERADO
POLIANA GARCIA HOLANDA	
POLIANA GARCIA HOLANDA	LIBERADO
POLIANA GARCIA HOLANDA	
POLIANA GARCIA HOLANDA	
POLIANA LAPA BRITO	
POLIANA PEZZIN	LIBERADO

PORLAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	LIBERADO
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	LIBERADO
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRISCILA LEAO DOS SANTOS	
PRUDENTE JULIANO DA SILVA	
PRUDENTE JULIANO DA SILVA	LIBERADO
PRUDENTE JULIANO DA SILVA	
QUEILA PEREIRA SANTOS	
QUEILA PEREIRA SANTOS	LIBERADO
QUEILA PEREIRA SANTOS	
QUEILA SOARES DE SOUSA SILVA	
QUEILA SOARES DE SOUSA SILVA	LIBERADO
QUELEM FATIMA DOS REIS	
QUELEM FATIMA DOS REIS	LIBERADO
QUELEM FATIMA DOS REIS	
QUESIA GONZAGA DA SILVA SOUZA	
QUESIA GONZAGA DA SILVA SOUZA	LIBERADO
QUESIA GONZAGA DA SILVA SOUZA	
RAELMA MARIA SERAFIN LEITE	
RAELMA MARIA SERAFIN LEITE	BLOQUEADO
RAELMA MARIA SERAFIN LEITE	
RAELMA MARIA SERAFIN LEITE	
RAIANE APARECIDA LHERA DE SOUZA	
RAILE DO CARMO ESPIRITO SANTO	LIBERADO
RAIMUNDA DE MOURA	LIBERADO
RAIMUNDA LIMA NEPOMUCENO	LIBERADO
RAIMUNDA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	LIBERADO
RAMAYANA MARIA DE ALMEIDA SERAFIM LEITE	
RAMAYANA MARIA DE ALMEIDA SERAFIM LEITE	LIBERADO
RAQUEL ALVES DE SOUZA	
RAQUEL ALVES DE SOUZA	LIBERADO
RAQUEL ALVES LIMA	
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA AGUIAR	LIBERADO
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA AGUIAR	LIBERADO
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA AGUIAR	
RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	
RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	LIBERADO
RAQUEL CHELMAN LANDVOIGT DA SILVA	
RAQUEL DA COSTA	
RAQUEL DA COSTA	LIBERADO
RAQUEL DA SILVA	
RAQUEL DA SILVA	
RAQUEL DA SILVA	
RAQUEL DA SILVA COSTA	
RAQUEL DA SILVA COSTA	LIBERADO
RAQUEL DAMARIS CARVALHO GONCALVES	
RAQUEL DE PAULA SOUZA	LIBERADO
RAQUEL DE PAULA SOUZA	LIBERADO
RAQUEL DE PAULA SOUZA	
RAQUEL FABIANA ALVES PEIXOTO	
RAQUEL FABIANA ALVES PEIXOTO	LIBERADO
RAQUEL FRANCISCO MOTA COELHO	
RAQUEL FRANCISCO MOTA COELHO	LIBERADO
RAQUEL FRANCISCO MOTA COELHO	
RAQUEL GOMES FERREIRA	
RAQUEL GONCALVES DE QUEIROZ SILVA	LIBERADO
RAQUEL GONCALVES DE QUEIROZ SILVA	LIBERADO
RAQUEL GONCALVES DE QUEIROZ SILVA	
RAQUEL LOPES DA ROCHA	
RAQUEL MARCELINO DA SILVA PIPER	LIBERADO
RAQUEL MARCELINO DA SILVA PIPER	
RAQUEL MARCELINO MACEDO	
RAQUEL MARCELINO MACEDO	
RAQUEL MARIA DE CARVALHO SOUZA	
RAQUEL MARIA DE CARVALHO SOUZA	LIBERADO
RAQUEL MARIA DE CARVALHO SOUZA	
RAQUEL MARTINS FERREIRA DA SILVA	
RAQUEL MARTINS FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
RAQUEL MILIORANSA	
RAQUEL MILIORANSA	
RAQUEL SALINO DA SILVA	
RAQUEL SALINO DA SILVA	LIBERADO
RAQUEL SALINO DA SILVA	
RAQUEL SCHINEIDER	
RAQUEL SOARES DOS SANTOS	
RAQUEL SOARES DOS SANTOS	LIBERADO
RAQUEL SOARES DOS SANTOS	
RAQUEL VIEIRA DE MENEZES	
RAQUEL VIEIRA DE MENEZES	LIBERADO
RAQUEL VIEIRA DE MENEZES	
RAQUEL VIEIRA DE MENEZES	
RAQUEL VIEIRA DE MENEZES	
REGIANE ALVES DE ALMEIDA	
REGIANE ALVES DE ALMEIDA	

REGIANE CARDOSO NASCIMENTO	
REGIANE CASTRO DA SILVA	LIBERADO
REGIANE CASTRO DA SILVA	LIBERADO
REGIANE DE SOUZA STRELOW	
REGIANE DE SOUZA STRELOW	LIBERADO
REGIANE LENKE DA SILVA POLTORAKI	
REGIANE LENKE DA SILVA POLTORAKI	
REGIANE PAULO DA SILVA	
REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS	LIBERADO
REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS	LIBERADO
REGINA DE OLIVEIRA LEMOS	
REGINA DE OLIVEIRA LEMOS	LIBERADO
REGINA GIDO	
REGINA PEREIRA DE SOUZA	
REGINA PEREIRA DE SOUZA	
REGINA PEREIRA MENDES	
REGINA PEREIRA MENDES	LIBERADO
REGINA PEREIRA MENDES	
REGINALDO DE MELO	
REGINALDO DE MELO	LIBERADO
REGINALDO DE MELO	
REGINEIA ALVES DE ALMEIDA	
REGINEIA ALVES DE ALMEIDA	LIBERADO
REGINEIA ALVES DE ALMEIDA	
REICIELY FERREIRA PORFIRIO	
REICIELY FERREIRA PORFIRIO	LIBERADO
REJANE PINHEIRO DESA	
REJANE PINHEIRO DESA	LIBERADO
REJANE ROCHA SIMOES	
REJANE ROCHA SIMOES	LIBERADO
RENATA ALVES DA SILVA	
RENATA ALVES DA SILVA	LIBERADO
RENATA ALVES PEIXOTO	
RENATA ALVES PEIXOTO	LIBERADO
RENATA SILVA DOS SANTOS	
RENATA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
RENATO OLIVEIRA ALVES	
RENATO OLIVEIRA ALVES	LIBERADO
RENATO OLIVEIRA ALVES	
RENI PACHECO DE LIMA PEREIRA	
RENI PACHECO DE LIMA PEREIRA	
RENILCE ROSA SANTOS	
RENILDA SOARES DE SOUZA DA SILVA	LIBERADO
RENILDA SOARES DE SOUZA DA SILVA	
RICARDO FERREIRA DE PAULA	
RICARDO FERREIRA DE PAULA	LIBERADO
RICARDO FERREIRA DE PAULA	
RICK WESLEY ARAUJO BASTOS	
RICK WESLEY ARAUJO BASTOS	LIBERADO
RIQUELANIA DA SILVA	
RITA ALVES JACOB	LIBERADO
RITA ALVES JACOB	LIBERADO
RITA DE CASSIA CABRAL	
RITA DE CASSIA CABRAL	LIBERADO
RITA DE CASSIA CABRAL	
RITA DE CASSIA VIEIRA	
RITA GOMES OLIVEIRA	LIBERADO
RITA GOMES OLIVEIRA	LIBERADO
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	LIBERADO
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	
ROMILDA BARBOSA DE LUNA	
ROMILDA BARBOSA DE LUNA	LIBERADO
ROMILDA BARBOSA DE LUNA	
ROMIS JESUS FERREIRA	
ROMIS JESUS FERREIRA	LIBERADO
ROMIS JESUS FERREIRA	
RONALDO JOSE AMORIM OLIVEIRA	
RONILDA BARBOSA DA SILVA COELHO	LIBERADO
RONISANGELA LOPES DA SILVA	LIBERADO
RONISE APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
RONISE APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSA ALBINA DA SILVA	
ROSA CARLA DA SILVA	BLOQUEADO
ROSA CARNEIRO DO REGO	LIBERADO
ROSA DA APARECIDA MACIEL DOS PRAZERES	LIBERADO
ROSA DE SOUZA MARTINS KNAAK	LIBERADO
ROSA HELENA DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
ROSA HELENA DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
ROSA HELENA DOS SANTOS LOPES	
ROSA MARIA DA SILVA	
ROSA MARIA MARTINS DA COSTA	LIBERADO
ROSA MARIA MARTINS DA COSTA	LIBERADO
ROSA MATIAS DA SILVA	
ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
ROSA SCHMIDT	LIBERADO
ROSALINA DA FONSECA	LIBERADO
ROSALINA DA FONSECA	LIBERADO
ROSALINA DA FONSECA	

ROSALINA DA SILVA SIQUEIRA	
ROSALINA DA SILVA SIQUEIRA	LIBERADO
ROSALINA DA SILVA SIQUEIRA	
ROSALINA JANOSKI DIAS	
ROSALINA JANOSKI DIAS	
ROSALINA JANOSKI DIAS	
ROSALINA VIEIRA MOREIRA ZEFERINO	
ROSALINDA FERNANDES DA SILVA	LIBERADO
ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
ROSANA ANDRADE LIMA DA SILVA	LIBERADO
ROSANA BATISTA DA SILVA	LIBERADO
ROSANA BATISTA DA SILVA	LIBERADO
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CAMARGO	LIBERADO
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CAMARGO	
ROSANA CARVALHO GONCALVES	
ROSANA CARVALHO GONCALVES	LIBERADO
ROSANA CARVALHO GONCALVES	
ROSANA DE BRITO DE SA	
ROSANA DE BRITO DE SA	LIBERADO
ROSANA DE BRITO DE SA	
ROSANA DE BRITO DE SA	
ROSANA DE SOUZA CORREIA SANTOS	
ROSANA DE SOUZA CORREIA SANTOS	LIBERADO
ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	
ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	LIBERADO
ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	
ROSANA MARIA DA SILVA FERNANDES	
ROSANA MARIA DA SILVA FERNANDES	LIBERADO
ROSANA MARIA FREZ DA SILVA	
ROSANA SILVA CORREIA	
ROSANA SIQUEIRA MAZZI	LIBERADO
ROSANE PARUSSOLO ELIDIO	LIBERADO
ROSANE PARUSSOLO ELIDIO	LIBERADO
ROSANGELA APARECIDA DE SALES	
ROSANGELA APARECIDA DE SALES	LIBERADO
ROSANGELA APARECIDA DE SALES	
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA OHRCHULHAK	
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA OHRCHULHAK	LIBERADO
ROSANGELA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA ALVES	
ROSANGELA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA ALVES	LIBERADO
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	
ROSANGELA COUTO DOS REIS	LIBERADO
ROSANGELA COUTO DOS REIS	LIBERADO
ROSANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	
ROSANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	LIBERADO
ROSANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	
ROSANGELA DA SILVA LOPES	
ROSANGELA DA SILVA LOPES	LIBERADO
ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	
ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	LIBERADO
ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	
ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	
ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	
ROSANGELA DIAS CHAVES	BLOQUEADO
ROSANGELA DIAS CHAVES	LIBERADO
ROSANGELA DIAS CHAVES	
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA MACHADO	
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA MACHADO	LIBERADO
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA MACHADO	
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA MACHADO	
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA MACHADO	
ROSANGELA FERREIRA BARBOSA	
ROSANGELA FERREIRA GALVAO	LIBERADO
ROSANGELA FERREIRA GALVAO	LIBERADO
ROSANGELA FERREIRA GALVAO	
ROSANGELA FERREIRA PAULA	
ROSANGELA FERREIRA PAULA	LIBERADO
ROSANGELA LOPES DA SILVA	
ROSANGELA LOPES DA SILVA	LIBERADO
ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	
ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	BLOQUEADO
ROSANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	
ROSANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	
ROSANGELA MENDES DA SILVA	
ROSANGELA MENDES DA SILVA	LIBERADO
ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS	
ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS	
ROSANGELA OLIVEIRA REZENDE SILVA	
ROSANGELA OLIVEIRA REZENDE SILVA	LIBERADO
ROSANGELA OLIVEIRA REZENDE SILVA	
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	
ROSANGELA PEREIRA SOBRINHO	
ROSANGELA PEREIRA SOBRINHO	LIBERADO
ROSANGELA PEREIRA SOBRINHO	
ROSANGELA PEREIRA SOBRINHO	
ROSANGELA ROSALINO DA SILVA MEIRELES	
ROSANGELA ROSALINO DA SILVA MEIRELES	LIBERADO
ROSANGELA ROSALINO DA SILVA MEIRELES	
ROSANGELA ROSALINO DA SILVA MEIRELES	
ROSANGELA SEBASTIAO MEMDES DA SILVA	
ROSANGELA SEVERINO LOPES	LIBERADO
ROSANGELA SEVERINO LOPES	LIBERADO
ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	
ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSANIA DE BRITTE AMORIM	
ROSANIA DE BRITTE AMORIM	LIBERADO
ROSANIA DE BRITTE AMORIM	
ROSANIA MORAES DA LUZ	
ROSANIA MORAES DA LUZ	LIBERADO
ROSE MARIA CARVALHO OLIVEIRA	
ROSE MARIA CARVALHO OLIVEIRA	LIBERADO
ROSEANE BORGES DE CASTRO	
ROSEANE DO AMARAL THEMOTEO	LIBERADO
ROSEANE DO AMARAL THEMOTEO	LIBERADO
ROSECLEA RODRIGUES DA COSTA	
ROSECLEA RODRIGUES DA COSTA	LIBERADO
ROSECLEA RODRIGUES DA COSTA	
ROSELI ALVES DE ANDRADE	
ROSELI ALVES DE ANDRADE	
ROSELI ALVES DE SOUZA	
ROSELI ALVES DE SOUZA	LIBERADO
ROSELI ALVES MACHADO GOMES	
ROSELI ALVES MACHADO GOMES	
ROSELI APARECIDA FERREIRA	
ROSELI APARECIDA FERREIRA	LIBERADO
ROSELI APARECIDA FERREIRA	
ROSELI APARECIDA FERREIRA	
ROSELI CORREA DE SOUZA	
ROSELI DA SILVA ARAUJO	LIBERADO
ROSELI DA SILVA ARAUJO	LIBERADO
ROSELI DA SILVA SIQUEIRA	
ROSELI DA SILVA SIQUEIRA	LIBERADO
ROSELI DA SILVA SIQUEIRA	
ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	
ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	LIBERADO
ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	
ROSELI DE OLIVEIRA MENEZES	
ROSELI DE OLIVEIRA MENEZES	LIBERADO
ROSELI DOS SANTOS	
ROSELI DOS SANTOS	
ROSELI DOS SANTOS	
ROSELI DOS SANTOS	
ROSELI DOS SANTOS	
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	LIBERADO
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	
ROSELI DOS SANTOS EMIDIO	
ROSELI FERRERIA SAMPAIO	LIBERADO
ROSELI FERRERIA SAMPAIO	LIBERADO
ROSELI FLORIANO DA SILVA SANTOS	
ROSELI GONCALVES	LIBERADO
ROSELI GONCALVES	
ROSELI MARIA DO NASCIMENTO BICALHO	
ROSELI NERES PEREIRA	LIBERADO
ROSELI NERES PEREIRA	LIBERADO
ROSELI NERES PEREIRA	
ROSELI NEUMANN RIBEIRO	
ROSELI NEUMANN RIBEIRO	
ROSELI NEUMANN RIBEIRO	
ROSELI NEUMANN RIBEIRO	
ROSELI PEREIRA BAHIA	
ROSELI PEREIRA BAHIA	LIBERADO
ROSELI PIRES DA SILVA	
ROSELI PIRES DA SILVA	LIBERADO
ROSELI PIRES DA SILVA	
ROSELI SCHNEIDER	
ROSELI SCHNEIDER	LIBERADO
ROSELI SILVA SANTOS	
ROSELI SILVA SANTOS	LIBERADO
ROSELI SOARES DA SILVA	
ROSELI SOARES DA SILVA	LIBERADO
ROSELI SOARES DA SILVA	
ROSELIA PEREIRA SANTOS HENRIQUE	
ROSELIA PEREIRA SANTOS HENRIQUE	LIBERADO
ROSELIA PEREIRA SANTOS HENRIQUE	
ROSELIA PEREIRA SANTOS HENRIQUE	
ROSELINDA VENSO LEITE	
ROSELINDA VENSO LEITE	LIBERADO
ROSELLI PINTO DA SILVA	
ROSELLI PINTO DA SILVA	LIBERADO
ROSELY CALISTO DE SOUZA	
ROSELY CALISTO DE SOUZA	LIBERADO
ROSELY COSTA SOUZA GONCALVES	

ROSELY FERREIRA COELHO BATISTA	LIBERADO
ROSELY FERREIRA COELHO BATISTA	LIBERADO
ROSELY FERREIRA COELHO BATISTA	
ROSELY FERREIRA COELHO BATISTA	
ROSELY FERREIRA DE SOUZA SALES	
ROSELY SILVA SANTOS DA SILVA	LIBERADO
ROSELY SILVA SANTOS DA SILVA	
ROSELY SILVA SANTOS DA SILVA	
ROSELY VIEIRA SOUZA	
ROSELY VIEIRA SOUZA	LIBERADO
ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	
ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	
ROSEMAR FERREIRA MENDES	
ROSEMAR FERREIRA MENDES	LIBERADO
ROSEMAR FERREIRA MENDES	
ROSEMARCIA CARVALHO GONCALVES	
ROSEMARY COSTA SOUZA TEIXEIRA	LIBERADO
ROSEMARY COSTA SOUZA TEIXEIRA	LIBERADO
ROSEMARY COSTA SOUZA TEIXEIRA	
ROSEMEIRE MENDES DE ALMEIDA	
ROSEMERE APARECIDA DOS REIS ANDRADE	BLOQUEADO
ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA	
ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSEMIR BASILIO DE SOUSA	
ROSEMIR BASILIO DE SOUSA	LIBERADO
ROSEMIR MENDES	
ROSEMIR MENDES	
ROSEMIRA DE SOUZA FERREIRA	
ROSEMIRA DE SOUZA FERREIRA	LIBERADO
ROSENEIDE MARIA DA SILVA	
ROSENEIDE MARIA DA SILVA	BLOQUEADO
ROSENI BASILIO DOS SANTOS	
ROSENI DE QUADRA	LIBERADO
ROSENI DE QUADRA	LIBERADO
ROSENI MARIA DE CARVALHO	
ROSENI MARIA DE CARVALHO	LIBERADO
ROSENI MARIA DE CARVALHO	
ROSENI MARIA DE CARVALHO	
ROSENI PEDRO VALARIANO BONIFACIO	
ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
ROSENILDA CARDOZO DE TOLEDO	
ROSENILDA CARDOZO DE TOLEDO	LIBERADO
ROSENILDA CARDOZO DE TOLEDO	
ROSENILDA VICENTE RODRIGUES	
ROSENILDA VICENTE RODRIGUES	
ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	
ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSIANE APARECIDA JACOMINI DINIZ	
ROSIANE APARECIDA JACOMINI DINIZ	LIBERADO
ROSIANE DA PAIXAO SATIL CAMARGO	
ROSIANE DA PAIXAO SATIL CAMARGO	LIBERADO
ROSIANE DA PAIXAO SATIL CAMARGO	
ROSIANE DA SILVA DE CARVALHO	
ROSIANE DO CARMO CASSIMIRO	
ROSIANE DO CARMO CASSIMIRO	
ROSIANE DO CARMO CASSIMIRO	
ROSIANE MARIANO VALENTIM	
ROSIANE MARIANO VALENTIM	LIBERADO
ROSIANE OLIVEIRA LEITE	
ROSIANE OLIVEIRA LEITE	BLOQUEADO
ROSIANE OLIVEIRA LEITE	
ROSIANY TORRES CORREIA	
ROSIANY TORRES CORREIA	LIBERADO
ROSICLAUDIA RAMOS DOS SANTOS	
ROSICLAUDIA RAMOS DOS SANTOS	
ROSICLEIA DE PAULA LIMA	
ROSICLEIA DE PAULA LIMA	LIBERADO
ROSICLEIA DE PAULA LIMA	
ROSICLEIDE VILAS BOAS DO CARMO	
ROSICLEIDE VILAS BOAS DO CARMO	LIBERADO
ROSIELI COSTA BONISSI	
ROSIELI COSTA BONISSI	
ROSIELI COSTA BONISSI	
ROSILAINE GOMES DOS SANTOS	
ROSILAINE GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
ROSILAINE GOMES DOS SANTOS	
ROSILDA BENTO DA HORA	
ROSILDA CARDOSO DE JESUS	LIBERADO
ROSILDA CARDOSO DE JESUS	LIBERADO
ROSILDA CARDOSO DE JESUS	
ROSILDA DA SILVEIRA	
ROSILDA DA SILVEIRA	LIBERADO
ROSILDA LOURENCO BATISTA SANTIAGO	
ROSILDA LUIZA PEREIRA	LIBERADO
ROSILDA LUIZA PEREIRA	LIBERADO
ROSILDA LUIZA PEREIRA	
ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	
ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	LIBERADO
ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	
ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	

ROSILDA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
ROSILDA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
ROSILENE ALVES MOTA	
ROSILENE APARECIDA VERGIL FERREIRA	LIBERADO
ROSILENE APARECIDA VERGIL FERREIRA	LIBERADO
ROSILENE APARECIDA VERGIL FERREIRA	
ROSILENE BARBOSA SANTOS	
ROSILENE BARBOSA SANTOS	LIBERADO
ROSILENE BATISTA ALVES	
ROSILENE BATISTA ALVES	LIBERADO
ROSILENE BATISTA ALVES	
ROSILENE BATISTA SANTIAGO	
ROSILENE BERNARDO	LIBERADO
ROSILENE CRISPIM SILVA	
ROSILENE CRISPIM SILVA	LIBERADO
ROSILENE CRISTINA CASULA	
ROSILENE CRISTINA CASULA	LIBERADO
ROSILENE DE SOUZA	
ROSILENE DE SOUZA	LIBERADO
ROSILENE DE SOUZA	
ROSILENE EMIDIO DE OLIVEIRA MOURA	
ROSILENE EMIDIO DE OLIVEIRA MOURA	LIBERADO
ROSILENE FALCONI FARCONDES	
ROSILENE FALCONI FARCONDES	LIBERADO
ROSILENE HAAK	
ROSILENE HAAK	LIBERADO
ROSILENE LORENCO BATISTA	
ROSILENE LORENCO BATISTA	LIBERADO
ROSILENE MARIA SOARES	
ROSILENE NUNES DA SILVA	LIBERADO
ROSILENE NUNES DA SILVA	LIBERADO
ROSILENE NUNES DA SILVA	
ROSILENE NUNES DA SILVA	
ROSILENE PEREIRA BAIA	
ROSILENE PETINI	LIBERADO
ROSILENE PETINI	LIBERADO
ROSILENE PETINI	
ROSILENE PETINI	
ROSILENE PETINI	
ROSILENE SALDANHA DE SOUZA	
ROSILENE SALDANHA DE SOUZA	LIBERADO
ROSILENE SALDANHA DE SOUZA	
ROSILENE SALDANHA DE SOUZA	
ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	
ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
ROSIMAR DA SILVA	
ROSIMAR DA SILVA	LIBERADO
ROSIMAR DA SILVA MARTINS PEREIRA	
ROSIMAR DA SILVA MARTINS PEREIRA	LIBERADO
ROSIMAR DA SILVA MARTINS PEREIRA	
ROSIMAR DUTRA SANTOS	
ROSIMAR DUTRA SANTOS	LIBERADO
ROSIMAR MENDES BATISTA	
ROSIMAR MENDES BATISTA	LIBERADO
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	LIBERADO
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	
ROSIMAR MIRANDES DA SILVA	
ROSIMARA BENAGOURO CARVALHO DA CUNHA	
ROSIMARA BENAGOURO CARVALHO DA CUNHA	LIBERADO
ROSIMARA BENAGOURO CARVALHO DA CUNHA	
ROSIMARA BENAGOURO CARVALHO DA CUNHA	
ROSIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	
ROSIMEIRE DA SILVA ALVES DO CARMO	LIBERADO
ROSIMEIRE DE JESUS RODRIGUES	LIBERADO
ROSIMEIRE DOS SANTOS	
ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
ROSIMEIRE GONCALVES DOS SANTOS	
ROSIMEIRE GONCALVES DOS SANTOS	LIBERADO
ROSIMEIRE LOPES FAUSTINO	
ROSIMEIRE LOPES FAUSTINO	LIBERADO
ROSIMEIRY SASTRE VAZ SOUZA	
ROSIMEIRY SASTRE VAZ SOUZA	LIBERADO
ROSIMERE ROSA DE OLIVEIRA DA HORA	
ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
ROSIMERI CARDOSO	
ROSIMERI CARDOSO	LIBERADO
ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA	
ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA	LIBERADO
ROSINEIA BATISTA SILVA	
ROSINEIA BATISTA SILVA	
ROSINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	
ROSINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	LIBERADO
ROSINEIA FRANCISCA DE SOUZA	
ROSINEIA FRANCISCA DE SOUZA	LIBERADO
ROSINEIA FRANCISCA DE SOUZA	

ROSINEIA JANSEN DA SILVA	
ROSINEIA JANSEN DA SILVA	LIBERADO
ROSINEIA LAGASSI DOS SANTOS	
ROSINEIA LAGASSI DOS SANTOS	LIBERADO
ROSINEIA PAGUNG KINAAKE	
ROSINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	
ROSINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	LIBERADO
ROSINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADO
ROSINEIDE GONCALVES DE ABREU	
ROSINEIDE GONCALVES DE ABREU	SUSPENSO
ROSINEIDE GONCALVES DE ABREU	
ROSINEIDE KEIBER HAACK	
ROSINEIDE KEIBER HAACK	LIBERADO
ROSINETE MENDES DUTRA	
ROSINETE MENDES DUTRA	BLOQUEADO
ROSMARI TEODORO DE LIMA	
ROZALIA CAMPOS ROCHA	LIBERADO
ROZALIA CAMPOS ROCHA	LIBERADO
ROZENILDA GONCALVES	
ROZENILDA GONCALVES	BLOQUEADO
ROZENILDE SANTOS SILVA	
ROZILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	LIBERADO
ROZILENE LACERDA DE OLIVEIRA	
ROZILENI NOIMEK DE JESUS SILVA	LIBERADO
ROZIMEIRY FATIMA DE OLIVEIRA HAJDASZ	
ROZINEIA RODRIGUES MACEDO ALVES	LIBERADO
ROZINETE BARBOSA DOS SANTOS	LIBERADO
ROZINETE BARBOSA DOS SANTOS	LIBERADO
RUBENITA MARIA DA FONSECA DE LIMA	
RUBENITA MARIA DA FONSECA DE LIMA	LIBERADO
RUBENITA MARIA DA FONSECA DE LIMA	
RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	
RUDIMILA SANT ANA SALVATICO	LIBERADO
RUTE PEREIRA BAIA RODRIGUES	LIBERADO
RUTE PEREIRA BAIA RODRIGUES	LIBERADO
RUTE PEREIRA BAIA RODRIGUES	
RUTH DIAS DE LIMA	
RUTH DIAS DE LIMA	LIBERADO
RUTH GOLINELLI CABRAL DA ROSA	
RUTH GOLINELLI CABRAL DA ROSA	
RUTH GOLINELLI CABRAL DA ROSA	
RUTH MERINO NUNES DE ALMEIDA	
RUTH OLIVEIRA SILVA MARTINS	LIBERADO
RUTH OLIVEIRA SILVA MARTINS	LIBERADO
RUTH OLIVEIRA SILVA MARTINS	
RUTH OLIVEIRA SILVA MARTINS	
RUTH PAULA COSTA	
RUTH PAULA COSTA	
RUTH PAULA COSTA	
SABRINA LEVISKI DOS SANTOS	
SABRINA LEVISKI DOS SANTOS	LIBERADO
SABRINA SANTOS NOVELLO	
SABRINA SANTOS NOVELLO	LIBERADO
SALETE APARECIDA GANZER BERLANDA	
SALMO JULIAO TORRENTE	LIBERADO
SALMO JULIAO TORRENTE	LIBERADO
SAMELA VIDOTTO SOUZA	
SAMELA VIDOTTO SOUZA	LIBERADO
SAMELA VIDOTTO SOUZA	
SAMUEL GUIMARAES PIMENTEL	
SAMUEL GUIMARAES PIMENTEL	
SAMUEL GUIMARAES PIMENTEL	
SANDER MARQUES DE SOUZA CAMPOS	
SANDER MARQUES DE SOUZA CAMPOS	LIBERADO
SANDER MARQUES DE SOUZA CAMPOS	
SANDRA ALVES DE SOUZA	
SANDRA ALVES DE SOUZA	LIBERADO
SANDRA APARECIDA DA SILVA	
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	
SANDRA APARECIDA DOMINGOS TORRES	
SANDRA APARECIDA DOMINGOS TORRES	
SANDRA APARECIDA DOMINGOS TORRES	
SANDRA BENTO NEIMEG BRAGANCA	
SANDRA BENTO NEIMEG BRAGANCA	LIBERADO
SANDRA BENTO NEIMEG BRAGANCA	
SANDRA BENTO NEIMEG BRAGANCA	
SANDRA BERNADES DA COSTA	
SANDRA BERNADES DA COSTA	LIBERADO
SANDRA BESSERT WRUCK	
SANDRA BESSERT WRUCK	LIBERADO
SANDRA BESSERT WRUCK	
SANDRA BESSERT WRUCK	
SANDRA BLEDOW	
SANDRA BLEDOW	LIBERADO
SANDRA BLEDOW	
SANDRA BLEDOW	
SANDRA COELHO DE SOUZA	
SANDRA COELHO DE SOUZA	LIBERADO
SANDRA COELHO DE SOUZA	
SANDRA COELHO DE SOUZA	
SANDRA DA CONCEICAO SILVA	
SANDRA DA CONCEICAO SILVA	LIBERADO
SANDRA DA SILVA	
SANDRA DA SILVA	LIBERADO
SANDRA DE MOURA LOPES MATEDE	
SANDRA DE OLIVEIRA SOSSAI	LIBERADO
SANDRA DE OLIVEIRA SOSSAI	LIBERADO
SANDRA DE OLIVEIRA SOSSAI	
SANDRA DOS SANTOS MARTINS	
SANDRA FAGUNDES DA SILVA	LIBERADO
SANDRA FAGUNDES DA SILVA	LIBERADO
SANDRA MARCELINA REIS	
SANDRA MARCELINA REIS	LIBERADO
SANDRA MARCELINA REIS	
SANDRA MARIA DA SILVA	
SANDRA MARIA DA SILVA	LIBERADO
SANDRA MARIA DA SILVA PASSOS	
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	LIBERADO
SANDRA PEREIRA AUGUSTO TEIXEIRA	LIBERADO
SANDRA PEREIRA AUGUSTO TEIXEIRA	LIBERADO
SANDRA PEREIRA AUGUSTO TEIXEIRA	
SANDRA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	
SANDRA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	LIBERADO
SANDRA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS BELIZARIO	
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS BELIZARIO	LIBERADO
SANDRA RAMOS	
SANDRA RAMOS	LIBERADO
SANDRA RAMOS	
SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	
SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
SANDRA SANTOS MARTINS	
SANDRA SANTOS MARTINS	LIBERADO
SANDRA SANTOS MARTINS	
SANDRA SILVA FERREIRA	
SANDRA VIEIRA DA SILVA	LIBERADO
SANDRA VIEIRA DA SILVA	LIBERADO
SANDRA VIEIRA DA SILVA	
SANDRA VIEIRA DA SILVA	
SANDRA ZIMMERMANN	
SANDRA ZIMMERMANN	LIBERADO
SANDRO FERREIRA DA SILVA	
SANDRO FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
SANDRO FERREIRA DA SILVA	
SANTA LUCIA LIMA DA SILVA	
SANTA PRATES DA SILVA CARVALHO	
SANTINA APARECIDA RIBEIRO RICHEN	LIBERADO
SANTINA APARECIDA RIBEIRO RICHEN	
SARA PEREIRA DE MELO FRANCA	
SARA PEREIRA DE MELO FRANCA	LIBERADO
SARIA DE SOUZA VIEIRA	
SARIA DE SOUZA VIEIRA	LIBERADO
SARIA PEREIRA DE SOUZA	
SARIA PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO
SARIA PEREIRA DE SOUZA	
SARIA PEREIRA DE SOUZA	
SARIA PEREIRA DE SOUZA	
SAULA JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	
SAVARONE JOSE DA SILVA	LIBERADO
SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO
SEBASTIANA DONIZETE MARTINS LEAO	LIBERADO
SEBASTIANA DONIZETE MARTINS LEAO	LIBERADO
SEBASTIANA DONIZETE MARTINS LEAO	
SEBASTIANA DOS REIS SOARES DA CUNHA	
SEBASTIANA JESUS DOS SANTOS	
SEBASTIANA VARGAS DA SILVA	BLOQUEADO
SEBASTIANA VARGAS DA SILVA	LIBERADO
SEBASTIANA VARGAS DA SILVA	
SEBASTIANA VARGAS DA SILVA	
SEBASTIAO DOS SANTOS	
SEBASTIAO WEBER BUENO	
SEBASTIAO WEBER BUENO	LIBERADO
SELESTINA VARGAS MOURA DE AVELAR	
SELESTINA VARGAS MOURA DE AVELAR	LIBERADO

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:787D0E0C

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

SELESTINA VARGAS MOURA DE AVELAR	
SELMA ALVES DE OLIVEIRA	
SELMA APARECIDA DE LIMA	LIBERADO
SELMA APARECIDA DE LIMA	LIBERADO
SELMA APARECIDA DE LIMA	
SELMA DA CONCEICAO	
SELMA DA CONCEICAO	LIBERADO
SELMA DA CONCEICAO	
SELMA FERREIRA DA SILVA	
SELMA FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
SELMA FREITAS DOS SANTOS PERES	
SELMA FREITAS DOS SANTOS PERES	LIBERADO
SELMA LIMA ROSA FORMIGHIERI	
SELMA LIMA ROSA FORMIGHIERI	LIBERADO
SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA BORGES	
SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA BORGES	
SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA BORGES	
SELMA PEREIRA DA SILVA	
SELMA RODRIGUES DE CASTRO ANDRADE	LIBERADO
SELMA RODRIGUES DE CASTRO ANDRADE	LIBERADO
SELMI LOPES VENTURA BARSALOBRE	
SELMI LOPES VENTURA BARSALOBRE	LIBERADO
SHEILA PEREIRA FRISSO	
SHEILA PEREIRA FRISSO	LIBERADO
SHEILA PEREIRA FRISSO	
SHIRLEY ALONSO DOS SANTOS FERREIRA	
SHIRLEY ALONSO DOS SANTOS FERREIRA	
SHIRLEY CARDOSO DA SILVA	
SHIRLEY CARDOSO DA SILVA	LIBERADO
SHIRLEY CARDOSO DA SILVA	
SHIRLEY CARDOSO DA SILVA	
SIDIANA ALVES DA SILVA JESUS	
SIDIANA ALVES DA SILVA JESUS	LIBERADO
SIDIANA ALVES DA SILVA JESUS	
SIDINEIA JULIANO RIBEIRO ALCANTARA	
SILAS BENTO	
SILEIDE DE SOUZA	LIBERADO
SILMA SANCAO DA SILVA SANTOS	LIBERADO
SILMA SANCAO DA SILVA SANTOS	
SILMARA MARIA ALVES DA SILVA	
SILMARA MARIA ALVES DA SILVA	LIBERADO
SILVANA BRESSAN GOBBI	
SILVANA BRESSAN GOBBI	LIBERADO
SILVANA BRESSAN GOBBI	
SILVANA CELINO DA SILVA	
SILVANA CELINO DA SILVA	LIBERADO
SILVANA CELINO DA SILVA	
SILVANA DAS GRACAS MENDES	
SILVANA DAS GRACAS MENDES	LIBERADO
SILVANA DAS GRACAS MENDES	
SILVANA DE JESUS LOPES DA HORA	
SILVANA DE JESUS LOPES DA HORA	LIBERADO
SILVANA DE JESUS LOPES DA HORA	
SILVANA DE JESUS ROCHA	
SILVANA DE JESUS ROCHA	LIBERADO
SILVANA DE JESUS ROCHA	
SILVANA DE MORAES MARTINS	
SILVANA FERREIRA	
SILVANA FERREIRA	
SILVANA GUIMARAES CORDEIRO	
SILVANA GUIMARAES CORDEIRO	LIBERADO
SILVANA GUIMARAES CORDEIRO	
SILVANA LEITE DA SILVA AMORIM	
SILVANA LEITE DA SILVA AMORIM	
SILVANA MIGUEL DA SILVA	
SILVANA ROCHA	LIBERADO
SILVANA SILVA SNTOS	LIBERADO
SILVANA SILVA SNTOS	LIBERADO
SILVANA SOARES DE CARVALHO	
SILVANDIRA GOMES PINTO LAUREANO	LIBERADO
SILVANETE CARVALHO DA SILVA	LIBERADO
SILVANETE CARVALHO DA SILVA	
SILVANETE CARVALHO DA SILVA	
SILVANI DE OLIVEIRA DOS ANJOS	
SILVANI DE OLIVEIRA DOS ANJOS	LIBERADO
SILVANI PEREIRA	
SILVANI PEREIRA	BLOQUEADO
SILVANI RIBEIRO FARIAS OLIVEIRA	
SILVANI VARGAS MOURA DE SOUZA	LIBERADO
SILVANI VARGAS MOURA DE SOUZA	LIBERADO
SILVANI VARGAS MOURA DE SOUZA	
SILVANI VARGAS MOURA DE SOUZA	
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	
SILVANIA CERQUEIRA	LIBERADO
SILVANIA CERQUEIRA	LIBERADO
SILVANIA LOPES MORAES	
SILVANIA NEIMEG DE SOUZA	LIBERADO
SILVANIA NEIMEG DE SOUZA	LIBERADO
SILVANIA NEIMEG DE SOUZA	

SILVANO DE PAULA AMARAL	
SILVANO DE PAULA AMARAL	LIBERADO
SILVANY DA SILVA RESENDE FIGUEIREDO	
SILVANY DA SILVA RESENDE FIGUEIREDO	LIBERADO
SILVIA BRANDAO RAMOS	
SILVIA MARIA DE ALMEIDA	LIBERADO
SILVIA MARIA DE ALMEIDA	
SILVIA MARIA DE ALMEIDA	
SILVIANE ALMEIDA DA SILVA	
SILVINHA ROSA DUTRA	LIBERADO
SILVINHA ROSA DUTRA	LIBERADO
SILVINHA ROSA DUTRA	
SILVINHA ROSA DUTRA	
SILVONE DA SILVA TESKE	
SIMONE ALVES DA SILVA	LIBERADO
SIMONE ALVES DA SILVA	LIBERADO
SIMONE BARBOSA DA SILVA	
SIMONE BARBOSA DA SILVA	
SIMONE BEZERRA DA SILVA	
SIMONE BEZERRA DA SILVA	LIBERADO
SIMONE BEZERRA DA SILVA	
SIMONE BORGES LIAL	
SIMONE BUENO DE OLIVEIRA	LIBERADO
SIMONE BUENO DE OLIVEIRA	LIBERADO
SIMONE DA SILVA	
SIMONE DA SILVA	LIBERADO
SIMONE DE OLIVEIRA	
SIMONE DE OLIVEIRA	LIBERADO
SIMONE DE OLIVEIRA	
SIMONE DOS SANTOS CASTRO	
SIMONE DOS SANTOS CASTRO	LIBERADO
SIMONE DOS SANTOS SILVA	
SIMONE DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
SIMONE GOMES DA SILVA	
SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO
SIMONE MARQUARDT DA SILVA	
SIMONE MARQUARDT DA SILVA	LIBERADO
SIMONE PEREIRA CARNAUBA	
SIMONE PEREIRA CARNAUBA	LIBERADO
SIMONE PEREIRA DE LIMA	
SIMONE PEREIRA VALANDRO	LIBERADO
SIMONE PEREIRA VALANDRO	LIBERADO
SIMONE PERUSSI DA SILVA	
SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	LIBERADO
SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	
SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	
SIMONE REGINA TRETENE SANTOS	
SIMONE SILVA LOURES	
SIMONE SILVA LOURES	LIBERADO
SIMONY HONORIO DE OLIVEIRA	
SINAY RODRIGUES SAUCEDO	LIBERADO
SINAY RODRIGUES SAUCEDO	LIBERADO
SINAY RODRIGUES SAUCEDO	
SINAY RODRIGUES SAUCEDO	
SINESIA DE PAULA ALVES VIANA	
SINESIA DE PAULA ALVES VIANA	LIBERADO
SINOELIA FERREIRA RODRIGUES	
SINOELIA FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
SINOELIA FERREIRA RODRIGUES	
SIRCA MARIA DA SILVA	
SIRCA MARIA DA SILVA	LIBERADO
SIRLEI ALVES DIAS	
SIRLEI ALVES DIAS	LIBERADO
SIRLEI ALVES DIAS	
SIRLEI COSTA ALVES PINTO	
SIRLEI DIAS POLTORAKI DE SOUZA	LIBERADO
SIRLEI DIAS POLTORAKI DE SOUZA	LIBERADO
SIRLEI GAMA DA SILVA	
SIRLEI GAMA DA SILVA	LIBERADO
SIRLEI GAMA DA SILVA	
SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA	
SIRLEI HILARIO	
SIRLEI HILARIO	LIBERADO
SIRLEI HILARIO	
SIRLEI LUCIANA LEMES DA SILVA	
SIRLEI LUCIANA LEMES DA SILVA	LIBERADO
SIRLEI MOURA DA SILVA FREIRE	
SIRLEI MOURA DA SILVA FREIRE	LIBERADO
SIRLEI PAULINA DE SOUZA	
SIRLENE CARIAS DE SOUZA	LIBERADO
SIRLENE CARIAS DE SOUZA	LIBERADO
SIRLENE CARIAS DE SOUZA	
SIRLENE DA CONCEICAO DE LIMA	
SIRLENE DA CONCEICAO DE LIMA	LIBERADO
SIRLENE DA CONCEICAO DE LIMA	
SIRLEY ANDRADE DE OLIVEIRA	
SIRLEY BARBOSA SOARES	LIBERADO
SIRLEY BARBOSA SOARES	LIBERADO

SIRLEY BEDIN	
SIRLEY CALIXTO SOUZA	LIBERADO
SIRLEY CALIXTO SOUZA	LIBERADO
SIRLEY DE CASTRO LOURENCO	
SIRLEY DE CASTRO LOURENCO	LIBERADO
SIRLEY DE CASTRO LOURENCO	
SIRLEY DE CASTRO LOURENCO	
SIRLEY FERREIRA DA SILVA GONCALVES	
SIRLEY FERREIRA DA SILVA GONCALVES	LIBERADO
SIRLEY FERREIRA DA SILVA GONCALVES	
SIRNETE SELENO DO NASCIMENTO	
SOELI LICENKO DA SILVA	LIBERADO
SOELI LICENKO DA SILVA	LIBERADO
SOELI LICENKO DA SILVA	
SOELI RODRIGUES DE LIMA	
SOELI RODRIGUES DE LIMA	LIBERADO
SOELI RODRIGUES DE LIMA	
SOLANGE ALEXANDRA SANTOS SILVA	
SOLANGE ALEXANDRA SANTOS SILVA	BLOQUEADO
SOLANGE ALEXANDRA SANTOS SILVA	
SOLANGE ALVES FARIAS	
SOLANGE ALVES FARIAS	LIBERADO
SOLANGE AMORIM	
SOLANGE AMORIM	LIBERADO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
SOLANGE APOLINARIO PRINS	
SOLANGE APOLINARIO PRINS	LIBERADO
SOLANGE APOLINARIO PRINS	
SOLANGE APOLINARIO PRINS	
SOLANGE APOLINARIO PRINS	
SOLANGE BATISTA DA SILVA	
SOLANGE BATISTA DA SILVA	LIBERADO
SOLANGE DA CRUZ RONDON	
SOLANGE DA CRUZ RONDON	LIBERADO
SOLANGE DA CRUZ RONDON	
SOLANGE DA CRUZ RONDON	
SOLANGE DANIELA DA SILVA ALVES	
SOLANGE DE OLIVEIRA	
SOLANGE DE OLIVEIRA	LIBERADO
SOLANGE DE OLIVEIRA	
SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA PEDRA	
SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA PEDRA	LIBERADO
SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA PEDRA	
SOLANGE DE SOUZA TEIXEIRA PEDRA	
SOLANGE DOS SANTOS ALVES	
SOLANGE DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
SOLANGE FATIMA DE JESUS	
SOLANGE FLEISCMANN KIILL	
SOLANGE FLEISCMANN KIILL	
SOLANGE FRANCISCA MARTINS	
SOLANGE FRANCISCA MARTINS	LIBERADO
SOLANGE FRANCISCA MARTINS	
SOLANGE KRAUSE TESCH	
SOLANGE MOREIRA	LIBERADO
SOLANGE MOREIRA	LIBERADO
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	
SOLANGE REIS DE SOUZA	
SOLANGE REIS DE SOUZA	LIBERADO
SOLANGE RODRIGUES DE ARAUJO CRUZ	
SOLANGE RODRIGUES DE ARAUJO CRUZ	LIBERADO
SOLANGE RODRIGUES TEIXEIRA	
SOLANGE RODRIGUES TEIXEIRA	LIBERADO
SOLANGE RODRIGUES TEIXEIRA	
SOLANGE RODRIGUES TEIXEIRA	
SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN	
SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN	BLOQUEADO
SOLENI JAN SCHULZ	
SOLENI JAN SCHULZ	LIBERADO
SOLENI JAN SCHULZ	
SOLENI JAN SCHULZ	
SOLENI JAN SCHULZ	
SOLENI PARADELA DOS REIS SILVA	
SOLINEI ALVES DA SILVA	
SOLINEI ALVES DA SILVA	LIBERADO
SOLINETE DA SILVA ZENBRANI	
SOLINETE DA SILVA ZENBRANI	LIBERADO
SONIA ALEXANDRE DE AQUINO DOS SANTOS	
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
SONIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	LIBERADO
SONIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	LIBERADO
SONIA CARDOSO DOS SANTOS	
SONIA CARDOSO DOS SANTOS	
SONIA CARLOS DE OLIVEIRA	
SONIA CARLOS DE OLIVEIRA	
SONIA DE JESUS SANTOS	
SONIA DE JESUS SANTOS	LIBERADO

SONIA DO CARMO PASCOAL	
SONIA FORMAIO GRACIOLI	LIBERADO
SONIA FORMAIO GRACIOLI	LIBERADO
SONIA FORMAIO GRACIOLI	
SONIA FRANCISCA DUTRA LIMA	
SONIA MARIA ALVES BENTO DA SILVA	LIBERADO
SONIA MARIA DA SILVA	LIBERADO
SONIA MARIA DE ANDRADE HELL	LIBERADO
SONIA MARIA DE ANDRADE HELL	LIBERADO
SONIA MARIA DE SOUZA GONCALVES	
SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS MAGALHAES	BLOQUEADO
SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS MAGALHAES	LIBERADO
SONIA MARIA FERREIRA	
SONIA MARIA FERREIRA	LIBERADO
SONIA MIRANDA	
SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
SONIA PEREIRA SILVA E SILVA	LIBERADO
SONIA PEREIRA SILVA E SILVA	LIBERADO
SONIA PEREIRA SILVA E SILVA	
SONIA PEREIRA SILVA E SILVA	
SONIA SALVAT DOS SANTOS	
SONILDA DUARTE DE MORAES	LIBERADO
SONIVAN DE OLIVEIRA GRACIANO CELESTINO	LIBERADO
SONIVAN DE OLIVEIRA GRACIANO CELESTINO	LIBERADO
SORAYA FELIX LIMA	
SORAYA FELIX LIMA	LIBERADO
SUDELI BATISTA DE LIMA	
SUDELI BATISTA DE LIMA	LIBERADO
SUEDY CESARIO FIRMINO	
SUEDY CESARIO FIRMINO	LIBERADO
SUELAINE CORDEIRO SOUZA	
SUELEM CRISTINE PEREIRA AREDES	
SUELEM CRISTINE PEREIRA AREDES	LIBERADO
SUELEN VAELANTE DA SILVA	
SUELENE LIMA DE SOUZA	BLOQUEADO
SUELENE LIMA DE SOUZA	LIBERADO
SUELI ALVES PEREIRA	
SUELI ALZIRA DA SILVA	BLOQUEADO
SUELI ALZIRA DA SILVA	LIBERADO
SUELI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	
SUELI BATISTA DE ANDRADE	LIBERADO
SUELI BATISTA DE ANDRADE	LIBERADO
SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	
SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	LIBERADO
SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	
SUELI CASTRO	
SUELI CASTRO	LIBERADO
SUELI CUNHA LOPES SILVA	
SUELI DA SILVA	BLOQUEADO
SUELI DA SILVA RODRIGUES	BLOQUEADO
SUELI DA SILVA RODRIGUES	LIBERADO
SUELI DA SILVA RODRIGUES	
SUELI DA SILVA RODRIGUES	
SUELI DE MATOS OLIVEIRA	
SUELI DE MATOS OLIVEIRA	LIBERADO
SUELI DOS SANTOS JACOBSEN	
SUELI HIBNER PANDOLFI	LIBERADO
SUELI HIBNER PANDOLFI	LIBERADO
SUELI KLOCZKO	
SUELI KLOCZKO	LIBERADO
SUELI LUCAS	
SUELI LUCAS	
SUELI OLIVEIRA SILVA FELLER	
SUELI OLIVEIRA SILVA FELLER	
SUELI OLIVEIRA SILVA FELLER	
SUELI SUDARIA BARBOSA	
SUELI SUDARIA BARBOSA	LIBERADO
SUELI SUZUKI DIONISIO	
SUELI SUZUKI DIONISIO	LIBERADO
SUELMA BARBARA DE MORAIS	
SUELMA BARBARA DE MORAIS	LIBERADO
SUELMA BARBARA DE MORAIS	
SUELMA BARBARA DE MORAIS	
SUELY MATEUS DE OLIVEIRA	
SUELY RAPOSO BRAGA	LIBERADO
SUELY RAPOSO BRAGA	
SUELY RAPOSO BRAGA	
SUIANNY DA SILVA TITONI	
SUIANNY DA SILVA TITONI	LIBERADO
SUZANA CORREA DA SILVA SANTOS	
SUZANA CORREA DA SILVA SANTOS	
SUZANA CORREA DA SILVA SANTOS	
SUZANA CORREA DA SILVA SANTOS	
SUZANA CRISTINA SANTOS PEREIRA SILVA	
SUZANA CRISTINA SANTOS PEREIRA SILVA	LIBERADO
SUZANA DA SILVA SIQUEIRA	
SUZANA DIAS FLORENCIO	LIBERADO
SUZANA DIAS FLORENCIO	LIBERADO
SUZANA DIAS FLORENCIO	
SUZANA PEREIRA DA COSTA SILVA	

TACIANI MENDES PLINA	LIBERADO
TAENA DE OLIVEIRA HAJDASZ	
TAIS DIAS DOS SANTOS	
TAIS DIAS DOS SANTOS	LIBERADO
TAIS DIAS DOS SANTOS	
TAIS DIAS DOS SANTOS	
TALITA FERNANDA SOUZA RAMOS	
TALITA FERNANDA SOUZA RAMOS	LIBERADO
TAMIRES SILVA DO CARMO	
TANIELE APARECIDA TEIXEIRA	LIBERADO
TANIELE APARECIDA TEIXEIRA	LIBERADO
TATIANA HAAK GONSALVES	
TATIANA HAAK GONSALVES	
TATIANE DA SILVA MOREIRA	
TATIANE DA SILVA MOREIRA	
TATIANE LOPES SOUZA DA SILVA	
TATIANE LOPES SOUZA DA SILVA	LIBERADO
TATIANE PINTO DA SILVA	
TATIANE PINTO DA SILVA	LIBERADO
TATIANE RIBEIRO	
TATIANE RIBEIRO	LIBERADO
TATIANE RIBEIRO	
TATIANE TAYNARA JOSE PIMENTA SIMOES	
TATIELE DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
TATIELE DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
TELMA FERREIRA DE BRITO	
TELMA FERREIRA DE BRITO	LIBERADO
TELMA FERREIRA DE BRITO	
TERESA SANTOS DA SILVA	
TERESA SANTOS DA SILVA	LIBERADO
TEREZA ALVES CORREA	
TEREZA ALVES CORREA	LIBERADO
TEREZA ALVES CORREA	
TEREZA ANDRE	
TEREZA DE JESUS VIANA	
TEREZA DO SOCORRO JACINTO	LIBERADO
TEREZA DO SOCORRO JACINTO	SUSPENSO
TEREZA DO SOCORRO JACINTO	
TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	
TEREZA PADILHA DO AMARAL	LIBERADO
TEREZINHA LUIZ DE AZEVEDO SCHINEIDER	LIBERADO
TEREZINHA LUIZ DE AZEVEDO SCHINEIDER	LIBERADO
TEREZINHA RAPOSO ALVES	
TEREZINHA TELES DE ANDRADE SILVA	LIBERADO
TEREZINHA TELES DE ANDRADE SILVA	LIBERADO
TEREZINHA TELES DE ANDRADE SILVA	
TEUCICLEIA ALVES BRAS RODRIGUES	
TEUCICLEIA ALVES BRAS RODRIGUES	LIBERADO
TEUCICLEIA ALVES BRAS RODRIGUES	
THALIA DO NASCIMENTO ALVES	
THALIA DO NASCIMENTO ALVES	LIBERADO
THEISE GONCALVES JACOB	
TIAGO BATISTA CORDEIRO	
TIAGO BATISTA CORDEIRO	LIBERADO
TITULAR	
UELIKA GOMES SILVA	SITBASICO
UELIKA GOMES SILVA	LIBERADO
UELIKA GOMES SILVA	
VAGNA JANOSKI DA SILVA	
VAGNA JANOSKI DA SILVA	
VALDA DE OLIVEIRA	
VALDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VALDA VIEIRA RODRIGUES	
VALDA VIEIRA RODRIGUES	
VALDECI FRANCISCA DOS SANTOS	
VALDEJAN VIANA DE ALBUQUERQUE	LIBERADO
VALDEJAN VIANA DE ALBUQUERQUE	LIBERADO
VALDEJAN VIANA DE ALBUQUERQUE	
VALDELIANE DA COSTA ROCHA	
VALDELIANE DA COSTA ROCHA	
VALDELIRIA FERNANDES DA COSTA	
VALDELIRIA FERNANDES DA COSTA	LIBERADO
VALDELIRIA FERNANDES DA COSTA	
VALDELIRIA FERNANDES DA COSTA	
VALDEMAR CARDOSO	
VALDEMIR BISPO ARAGAO	LIBERADO
VALDENIR DE FREITAS INACIO SILVA	LIBERADO
VALDENIR DE FREITAS INACIO SILVA	LIBERADO
VALDEREIS DA SILVA SANTOS	
VALDEREIS DA SILVA SANTOS	LIBERADO
VALDETE FRANCISCO LIMA DE SOUZA	
VALDETE FRANCISCO LIMA DE SOUZA	LIBERADO
VALDETE FRANCISCO LIMA DE SOUZA	
VALDETE FRANCISCO LIMA DE SOUZA	
VALDETE FRANCISCO LIMA DE SOUZA	
VALDETE GOMES MIYADI	
VALDETE GOMES MIYADI	LIBERADO
VALDETE GOMES MIYADI	
VALDIANA SILVA SANTOS	
VALDIANA SILVA SANTOS	LIBERADO

VALDICARLA DOS SANTOS SILVA	
VALDICARLA DOS SANTOS SILVA	
VALDICEIA SALVAT DOS SANTOS COSTA	
VALDICEIA SALVAT DOS SANTOS COSTA	LIBERADO
VALDICEIA SALVAT DOS SANTOS COSTA	
VALDICLEIA DE JESUS SILVA	
VALDILENE CARDOSO DA SILVA	LIBERADO
VALDINALVA PINTO DOS SANTOS	LIBERADO
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	BLOQUEADO
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	LIBERADO
VALDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	
VALDINEIA LEITE SALAROLLI	LIBERADO
VALDINEIA LEITE SALAROLLI	LIBERADO
VALDINEIA LEITE SALAROLLI	
VALDINEIA LEITE SALAROLLI	
VALDINEIA LEITE SALAROLLI	
VALDINEIA PAULINA DE SOUZA	
VALDINEIA PAULINA DE SOUZA	
VALDINEIA PAULINA DE SOUZA	
VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	
VALDINEIA SOUZA TEIXEIRA	LIBERADO
VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA PAIZANTE	
VALDIRENE BERNARDO DE AGUILAR	
VALDIRENE BERNARDO DE AGUILAR	LIBERADO
VALDIRENE BERNARDO DE AGUILAR	
VALDIRENE DA PENHA MIGUEL	
VALDIRENE DA PENHA MIGUEL	LIBERADO
VALDIRENE DE SOUZA SILVA GOMES	
VALDIRENE DE SOUZA SILVA GOMES	LIBERADO
VALDIRENE FERREIRA MENDES	
VALDIRENE FERREIRA MENDES	LIBERADO
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	
VALDIRENE SABINO TEIXEIRA	
VALDIRENE VITALINO DE MIRANDA	LIBERADO
VALDIRENE VITALINO DE MIRANDA	LIBERADO
VALDIRENE VITALINO DE MIRANDA	
VALDIRENI BOLLIS	
VALDIRENI BOLLIS	LIBERADO
VALDIRENI BOLLIS	
VALDIVA DA SILVA SANTOS	
VALDOMIRA DE SOUZA FERREIRA	LIBERADO
VALDOMIRO SOUZA ALVES	LIBERADO
VALDOMIRO SOUZA ALVES	
VALDOMIRO SOUZA ALVES	
VALDOMIRO SOUZA ALVES	
VALERIA DE REZENDE DAMACENO	
VALERIA DE SOUSA	LIBERADO
VALERIA DE SOUSA	LIBERADO
VALERIA DE SOUSA	
VALERIA DE SOUSA	
VALERIA FARIAS DE LIMA	
VALERIA FARIAS DE LIMA	LIBERADO
VALERIA FARIAS DE LIMA	
VALERIA GOMES MIYADI	
VALERIA GOMES MIYADI	
VALERIA GOMES MIYADI	
VALERIANE DENE PASCOAL DOS SANTOS	
VALERIANE DENE PASCOAL DOS SANTOS	LIBERADO
VALERIANE DENE PASCOAL DOS SANTOS	
VALGISLAINE ASSIS DE ANDRADE	
VALQUIRA CARVALHO DE SOUZA	LIBERADO
VALQUIRA CARVALHO DE SOUZA	LIBERADO
VALQUIRIA BERALDO PENTEADO	
VALQUIRIA BERALDO PENTEADO	
VALQUIRIA MALAQUIAS DA SILVA	
VALQUIRIA MALAQUIAS DA SILVA	LIBERADO
VALQUIRIA MALAQUIAS DA SILVA	
VALQUIRIA ROSA DA SILVA	
VALQUIRIA ROSA DA SILVA	
VALQUIRIA ROSA DA SILVA	
VALQUIRIA VICENTE PINHEIRO	
VALQUIRIA VICENTE PINHEIRO	
VALTAIR AMORIM DE OLIVEIRA	
VALTAIR AMORIM DE OLIVEIRA	LIBERADO
VALTAIR AMORIM DE OLIVEIRA	
VANDA MADALENA JORDAO SOUZA	
VANDEILSA PAIZANTE DE SOUZA QUEVEDO	LIBERADO
VANDEILSA PAIZANTE DE SOUZA QUEVEDO	
VANDERLANDIA BARBOSA GUERRA	
VANDERLANDIA BARBOSA GUERRA	SUSPENSO
VANDERLANDIA BARBOSA GUERRA	
VANDERLEI DOS SANTOS	
VANDERLEI DOS SANTOS	LIBERADO
VANDERLEI DOS SANTOS	
VANDERLEIA COLOMBEK RODRIGUES	
VANDERLEIA DOS SANTOS PRADO	LIBERADO
VANDERLEIA DOS SANTOS PRADO	LIBERADO
VANDERLEIA OZINO SANTANA	

VANDERLEIA OZINO SANTANA	LIBERADO
VANDERLEIA OZINO SANTANA	
VANDERLUCIA MARIA DOS SANTOS	
VANDERLUCIA MARIA DOS SANTOS	LIBERADO
VANDERLUCIA MARIA DOS SANTOS	
VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA	
VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA	
VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA	
VANDIRA DOS SANTOS	
VANDIRA DOS SANTOS	LIBERADO
VANESKA PENA ULLIG	
VANESKA PENA ULLIG	LIBERADO
VANESSA ANTUNES RIBEIRO	
VANESSA CAMARGO ILHEUS	
VANESSA CAMARGO ILHEUS	LIBERADO
VANESSA CRISTINA BATISTA	
VANESSA CRISTINA BATISTA	LIBERADO
VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	
VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VANESSA DOS SANTOS ALVES	
VANESSA DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
VANESSA DOS SANTOS SANTANA	
VANESSA DOS SANTOS SANTANA	LIBERADO
VANESSA GONCALVES DOS SANTOS SUHET	
VANESSA GONCALVES DOS SANTOS SUHET	
VANESSA GONCALVES DOS SANTOS SUHET	
VANESSA LUCIANO DE ASSIS	
VANESSA LUCIANO DE ASSIS	LIBERADO
VANESSA MARIA MIRANDA PEIXOTO	
VANESSA MARIA MIRANDA PEIXOTO	LIBERADO
VANESSA MARIA MIRANDA PEIXOTO	
VANESSA PRATES ALVES	
VANESSA PRATES ALVES	LIBERADO
VANESSA PRATES ALVES	
VANESSA SILVA DOS SANTOS	
VANESSA SILVA DOS SANTOS	
VANESSA VIANA VITORIANO	
VANESSA VIANA VITORIANO	LIBERADO
VANETE CUSTODIO DE SOUZA	
VANICLEIA JESUS SILVA BORGES	
VANICLEIA JESUS SILVA BORGES	LIBERADO
VANICLEIA JESUS SILVA BORGES	
VANICLEIDE JESUS SILVA	
VANICLEIDE JESUS SILVA	LIBERADO
VANILDA ALEXANDRE DE ALMEIDA	
VANILDA ALEXANDRE DE ALMEIDA	LIBERADO
VANILDA ALEXANDRE DE ALMEIDA	
VANILDA DA COSTA LUCIANO MONTEIRO	
VANILDA FERREIRA DE SANTANA	LIBERADO
VANILDA GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
VANILDA GOMES DOS SANTOS	LIBERADO
VANILDA LOPES DA SILVA	
VANILDA LOPES DA SILVA	LIBERADO
VANILDA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	
VANILDA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
VANILDA SILVA DE LIMA DE ASSIS	
VANILDA SILVA DE LIMA DE ASSIS	LIBERADO
VANILZA BATISTA DE SOUZA	

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:320DFFB0

GABINETE DO PREFEITO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
BURITIS RO

VANILZA BENTO DA ROSA SILVA	
VANILZA BENTO DA ROSA SILVA	
VANILZA BENTO DA ROSA SILVA	
VANILZA RODRIGUES DA COSTA	
VANILZA RODRIGUES DA COSTA	LIBERADO
VANILZA RODRIGUES DA COSTA	
VANILZA SILVA QUEIROZ	
VANILZA SILVA QUEIROZ	LIBERADO
VANILZA SILVA QUEIROZ	
VANILZA SILVA QUEIROZ	
VANILZA SILVA QUEIROZ	
VANUBIA SILVA DE PAULA	
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	
VANUSA BATISTA DE SOUZA	
VANUSA BATISTA DE SOUZA	LIBERADO
VANUSA BATISTA DE SOUZA	
VANUSA BENTO DA ROSA	
VANUSA BENTO DA ROSA	LIBERADO
VANUSA BENTO DA ROSA	
VANUSA BENTO DA ROSA	
VANUSA FERNANDES SANTANA SILVA	
VANUSA SOARES BARBOSA	LIBERADO
VANUSA SOARES BARBOSA	
VANUZA FAGUNDES RODRIGUES	
VANUZA FAGUNDES RODRIGUES	LIBERADO
VANUZA FAGUNDES RODRIGUES	
VANUZA OLIVEIRA SILVA	
VANUZA OLIVEIRA SILVA	LIBERADO
VANUZA OZINO SANTANA	
VANUZA OZINO SANTANA	LIBERADO
VANUZA PENA ULLIG	
VANUZA PENA ULLIG	LIBERADO
VAUNILDA DA SILVA TAVARES	
VERA FERREIRA DA SILVA	
VERA FERREIRA DA SILVA	
VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA LOPES	
VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA LOPES	LIBERADO
VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA LOPES	
VERA LUCIA BERALDO PENTEADO	
VERA LUCIA BISPO PRECHEDE	LIBERADO
VERA LUCIA BISPO PRECHEDE	LIBERADO
VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	
VERA LUCIA DE AZEVEDO TEIXEIRA	LIBERADO
VERA LUCIA DIAS ROMANINI	LIBERADO
VERA LUCIA DOS SANTOS	
VERA LUCIA DOS SANTOS	LIBERADO
VERA LUCIA DOS SANTOS	
VERA LUCIA DOS SANTOS VIDAL	LIBERADO
VERA LUCIA FERREIRA MENDES	LIBERADO
VERA LUCIA LADEIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VERA LUCIA LOPES DE JESUS	LIBERADO
VERA LUCIA LOPES DE JESUS	
VERA LUCIA LOPES DE JESUS	
VERA LUCIA MOREIRA DA COSTA	
VERA LUCIA MOREIRA DA COSTA	LIBERADO
VERA LUCIA NUNES	
VERA LUCIA NUNES	LIBERADO
VERA LUCIA NUNES	
VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	
VERA LUCIA RAACH FOLZ	LIBERADO
VERA LUCIA RAACH FOLZ	LIBERADO
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
VERA MARIA VALANTIM DOS SANTOS	
VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	LIBERADO
VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	LIBERADO
VERIDIANA SILVEIRA ANDRADE	
VERIDIANA SILVEIRA ANDRADE	LIBERADO
VERONICA BATISTA DA SILVA	
VERONICA CORDEIRO VIDIO	LIBERADO
VERONICA CORDEIRO VIDIO	BLOQUEADO
VERONICA SANCHES	
VERONILDA AMARAL DE ARAUJO	
VERONILDA AMARAL DE ARAUJO	LIBERADO
VERONILDA AMARAL DE ARAUJO	
VERONILDA AMARAL DE ARAUJO	
VIDI MARTINS GOMES	
VIDI MARTINS GOMES	LIBERADO
VIDI MARTINS GOMES	
VILMA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	
VILMA APARECIDA LEONEL MORRONI	BLOQUEADO
VILMA DE LIRA TEIXEIRA	BLOQUEADO
VILMA DE LIRA TEIXEIRA	LIBERADO
VILMA DE PAULA OLIVEIRA	
VILMA DE PAULA OLIVEIRA	LIBERADO
VILMA DE PAULA OLIVEIRA	
VILMA DE SOUZA REZENDE DA SILVA	
VILMA FATIMA FLORENCIO	LIBERADO
VILMA FATIMA FLORENCIO	LIBERADO
VILMA FERNANDES TIMOTEO	
VILMA FERNANDES TIMOTEO	LIBERADO
VILMA FREIRE DOS SANTOS	
VILMA FREIRE DOS SANTOS	LIBERADO
VILMA MARGARIDA DE ARAUJO	
VILMA MARGARIDA DE ARAUJO	
VILMA MARGARIDA DE ARAUJO	
VILMA MARIA TEIXEIRA	
VILMA MARINHO COELHO	LIBERADO
VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTANA	LIBERADO
VILMA TEIXEIRA DE JESUS	BLOQUEADO
VILMA TEIXEIRA DE JESUS	LIBERADO
VILMA TEIXEIRA DE JESUS	
VILMA TELES DE SOUZA ROCHA	
VILZA CARLA SOUZA COSTA ARRUDA	LIBERADO
VIRGINIA ALVES ROSA	LIBERADO
VIRGINIA ALVES ROSA	LIBERADO
VIRGINIA PEREIRA DA SILVA	

VITORIA SILVA SANTIAGO	LIBERADO
VIVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
VIVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
VIVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	
VIVIANE ATARA DE QUEIROZ	
VIVIANE ATARA DE QUEIROZ	
VIVIANE ATARA DE QUEIROZ	
VIVIANE ATARA DE QUEIROZ	
VIVIANE ATARA DE QUEIROZ	
VIVIANE AUGUSTO VIEIRA	
VIVIANE AUGUSTO VIEIRA	
VIVIANE AUGUSTO VIEIRA	
VIVIANE BORGES MARTOS DA SILVA	
VIVIANE BORGES MARTOS DA SILVA	LIBERADO
VIVIANE DA SILVA SOUZA	
VIVIANE PAULA DUTRA DOS SANTOS	LIBERADO
VIVIANE RICARDO DOS SANTOS	
VIVIANE RICARDO DOS SANTOS	LIBERADO
WAGNA GOMES TEIXEIRA KNAAK	
WAGNA GOMES TEIXEIRA KNAAK	
WALDIRENE DE SOUSA PAIVA DOS SANTOS	
WALDIRENE DE SOUSA PAIVA DOS SANTOS	LIBERADO
WALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA VALADARES	
WALTENIR CONDAQUE	LIBERADO
WANDA LUCIA PEREIRA MACEDO	LIBERADO
WANDA LUCIA PEREIRA MACEDO	LIBERADO
WANDA LUCIA PEREIRA MACEDO	
WANESSIA MARTINS	
WANESSIA MARTINS	LIBERADO
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	
WANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
WELIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	
WELIGTON CHISTIAN MATOS OLIVEIRA	
WESLEY DA SILVA SANTOS	LIBERADO
WILLIAM SILVA FERREIRA	LIBERADO
WIRLENE SOARES RAMOS	LIBERADO
WIRLENE SOARES RAMOS	LIBERADO
YOLANDA ELIAS DA SILVA	
ZAQUEL FERREIRA VIEIRA	LIBERADO
ZELI SIQUERIA	LIBERADO
ZELI SIQUERIA	LIBERADO
ZELI SIQUERIA	
ZELIA ALVES SIMAO	
ZELIA ALVES SIMAO	LIBERADO
ZELIA SIQUEIRA FEITOSA CORDEIRO	
ZELIA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO
ZELIA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO
ZELINA HOLANDER	
ZELINA HOLANDER	
ZENAIDE BORGES SPACK	
ZENAIDE MARIA DE SOUZA	LIBERADO
ZENE RODRIGUES DA SILVA	
ZENE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
ZENE RODRIGUES DA SILVA	
ZENEIDE DE ALMEIDA SANTANA	
ZENEIDE MARIA DA ROCHA	LIBERADO
ZENILDA ARNALDO LEAO	LIBERADO
ZENILDA ARNALDO LEAO	LIBERADO
ZENILDA DE LIMA OLIVEIRA	
ZENILDA DE LIMA OLIVEIRA	LIBERADO
ZENILDA MARIA DA ROCHA FIRMINO	
ZENILDA MARIA DA ROCHA FIRMINO	LIBERADO
ZENILDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	
ZENILDA RODRIGUES	LIBERADO
ZENILDA SOARES PEREIRA FERNANDES	LIBERADO
ZILANDA BORGES PINHEIRO DE SOUZA	LIBERADO
ZILANDA BORGES PINHEIRO DE SOUZA	LIBERADO
ZILANDA BORGES PINHEIRO DE SOUZA	
ZILANDA FERREIRA SOUZA	
ZILDA CAMARGO RIBEIRO	LIBERADO
ZILDA CAMARGO RIBEIRO	LIBERADO
ZILDA CAMARGO RIBEIRO	
ZILDA COSTA DE SOUZA	
ZILDA COSTA DE SOUZA	LIBERADO
ZILDA COSTA DE SOUZA	
ZILDA COSTA DE SOUZA	
ZILDA LUIZA CARLOS	
ZILDA LUIZA CARLOS	LIBERADO
ZILDA MARIA PESKI DA SILVA	
ZILDA MARTINS DA COSTA	LIBERADO
ZILDA MLAK DE CARVALHO	LIBERADO
ZILDA MLAK DE CARVALHO	
ZILDA MOREIRA SOUZA	
ZILDA RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
ZILDA RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
ZILDA RIBEIRO DA SILVA	
ZILMA DA SILVA	
ZILMA DA SILVA	LIBERADO
ZILMA DA SILVA	
ZITA JOSE DE FARIA NUNES	
ZITA NUNES DA SILVA	LIBERADO
ZULIVIA BISPO DOS SANTOS	LIBERADO
	LIBERADO

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:04003FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº **067/2015**, Processo Administrativo **977/2015** cujo objetivo é: **Aquisição de materiais didáticos, expediente, processamento de dados, materiais educativos e esportivo, materiais de acondicionamento e embalagem entre outros materiais de consumo que serão utilizados para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Município de Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação nº **331/2015-SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

PAPELARIA IZABELA LTDA EPP.....R$ 29.106,49 (Vinte e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Cabixi-RO, 03 de Dezembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:8906CD7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse do dia 15 de Outubro de 2015 e não atenderam á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 2.1 do edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010,§ 3º, os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do Processo do concurso público, perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
56°	010.267	9	GIRLAINE SARTORIO	ENFERMEIRO
59º	030.021	7	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	ENFERMEIRO
61º	013.240	3	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE	ENFERMEIRO
62º	004.616	7	JULIANO RAMOS DURAN	ENFERMEIRO
46º	009.181	2	LEIDE CONCEIÇÃO GUIZZARDI GALON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48º	005.954	4	ALINE ARAGÃO CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cacoal, 03 de Dezembro de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:107D93E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 10 /2015
(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 191/2014.
PROCESSO Nº 5195/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS ARTESANAIS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: POPULAR TREINAMENTOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 4.800,00; 2 – R$ 4.550,00; 3 – R$ 4.335,71; 4 – R$ 4.800,00; 5 – R$ 5.500,00;
Obs.: A integra da ata n° 10/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 04 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E74DEF4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 29 -B/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE.
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME
OBJETO: Aquisição de três impressoras multifuncional.
PROC. 2272/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 2.271,00
DATA: 31/07/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:531E97D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 006/PMC/15

PROC. 1469/Global/2015.
LOCATÁRIA: SEMAST
LOCADOR: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
OBJETO: Altera e insere clausulas a carta contrato.
DATA: 02/12/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D5963B27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, **CITA**, pelo presente edital, a servidora Srª. HIOLENE DA SILVA BRAUNA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro***, em ***Cacoal-RO, "Palácio do Café", sala da Corregedoria Geral no horário das 8h às 13h30min,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 03 de dezembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0758BDE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral da Prefeitura do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, **CITA**, pelo presente edital, a servidora Srª. MURIEL MARIA DE SOUZA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro***, em ***Cacoal-RO - "Palácio do Café" sala da Corregedoria Geral no horário das 8h as 13h30min,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 03 de dezembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C4BD1311

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 184/SUPEL/2015

PROC.: 5140/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – bebedouro, congelador, gôndola central, lavadora e outras.
VALOR: R$ 39.717,00
PROPONENTE: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME/OUTRAS
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 5140/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico nº 184/SUPEL/2015 em favor das empresas V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, vencedora dos itens 01, 02, 04, 09, 11, 12, no valor global de R$ 20.012,00, CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 03, 05, 07, 10, 13, no valor global de R$ 7.975,00, HILGERT & CIA LTDA., vencedora do item 08, no valor global de R$ 11.730,00, perfazendo o valor total de R$ 39.717,00

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A1993FE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 011/PMC/13

PROC. 5536/Global/2013.
LOCATÁRIA: SEMAST
LOCADOR: STECCA CONSULT. IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo e valor
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 26.006,40
DATA: 02/12/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:766840D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 121/DPCN/2014 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Aglair Tornelli	Ministério da Defesa	500.000,00	03/12/2015	BB/1179/ 47782-6
Convênio n° 222/DPCN/2014 - Construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em ruas pavimentadas do município de Cacoal	Ministério da Defesa	300.000,00	03/12/2015	CEF/1823/412-6

Cacoal/RO, 04 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:68AB32DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060/COGEM/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

Que é dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao trabalho;

A falta do servidor ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar a ausência aos seus superiores;

Que é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público;

O disposto nos artigos 199, II, § 2º e 249 *caput* e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito sumaríssimo, em desfavor dos servidores **ANTÔNIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR**, bioquímico, matricula 3064 e **EDIMARA ASCACIBA DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matricula 3651; em razão da falta ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 5.672/PMC/2015:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda adocumentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, observando-se os prazos do artigo 249 *caput* e parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.735/2010, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 04 de dezembro de 2015.

NILMA APARECIDA RUIZ
Corregedora Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8CF08487

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.798/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ ESTIMATIVO/ 2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos n° 6466/ ORDINÁRIO/ 2015, 6428/ ORDINÁRIO/ 2015, 6329/ ORDINÁRIO/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6466/ORD/15	GEZIANI DA SILVA MARTINS	882.389.702-53	Cozinheiro
6329/ORD/15	DAIANE PADILHA	880.775.782-68	Enfermeiro
6428/ORD/15	JAQUELINE ALBINO DIAS	716.458.962-34	Técnico de Enfermagem

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:96803998

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2015. PROCESSO N° 6061/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ E CHÁ MATE, visando atender as necessidades da Prefeitura. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
04.122.0002.2.008,
19.001.18.122.2115,
04.123.0002.2025,
27.122.0002.2.127,
26.122.0002.2124,
14.001.12.122.0002.2078,
20.122.0002.2.0107,
20.122.0002.2.0114 e
04.001.04.122.0002.2.013 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.07.00, 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, 3.3.90.30, 3.3.90.30.22.00, 3.3.90.30.04. Valor prévio total R$ 39.552,02. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/12/2015 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de dezembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:335C2A41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015. PROCESSO N° 3658/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades da Prefeitura. Valor prévio total R$ 90.222,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/12/2015 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de dezembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:466EAE0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 781/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **781/SEMEDE/2015**, em favor de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2015

LICITANTE GANHADORA

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05
Aquisição de Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
VALOR R$ 89.944,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Prestação de serviços (serviços mecânicos)
Lote 07
VALOR: R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais)

VALOR R$ 115.474,00 (Cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10
Lote: 06
Aquisição de Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
VALOR R$ 4.200,40 (Quatro mil e duzentos reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL R$ 119.674,40 (Cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, **04** de **Dezembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5A425C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 686/2015

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA CLAUDIA SOUZA CASAROLI** para exercer o Cargo comissionado de Assessora de Gabinete CCD-6, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6FD067FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 685/2015

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LORENA PINHO GABRIEL CAD.5836** do Cargo comissionado de Assessora de Gabinete CCD-6, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:25606A53

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 687/2015

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Nomeia a Comissão para fins de recebimento e Análise dos Serviços de elaboração e Apresentação do PPRA, PCMSO, Laudos Ergonômicos, Laudos de Insalubridade e Periculosidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especifica de Recebimento e Análise dos serviços realizados pela empresa Exame Centro de Diagnostico Ocupacional Ltda. Referente a elaboração do PPRA, PCMSO, Laudos Ergonômicos, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, do Processo Administrativo nº 047/SEMAD/2014, Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2014, Contrato nº 054/2014/PMCJ/RO, desta Prefeitura Municipal.

- SIDRONIO TIMOTEO E SILVA – Mat. 1087
- PAMELA LOPES CARDOSO – Mat. 9339
- UELITA NUNES CHAVES – Mat. 9069

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia **01/12/2015**, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º- Revoga-se ás disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5ED19D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de ***PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS*** com extensão de **3.228,20m** e Área de **26.147,80m2,** Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:76B7CAB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 257/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
R R ELER - ME
OBJETO: A execução de serviços de tornearia e solda na maquina pá carregadeira w20e, caminhão basculante 24220, trator de esteira D1, pá carregadeira wA200, motoniveladora RG140 e retroescavadeira Rondon, pertencente a frota dessa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/15, Proc. Adm. Nº 1287/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.17 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 14.629,00(quatorze mil seiscentos e vinte nove reais)
DO PRAZO: 12 doze) horas.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FFD2765C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 258/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO:Aquisição de toner e cartuchos para impressora HP,Laser Jet, setor Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 64/15, Proc. Adm. Nº 1391/2015

DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.122.0003.2005..0000.3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 1.597,50(um mil quinhentos e noventa sete reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:48084B9F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1396/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 63/2015, para a empresa **L.P. ALFA CONSULTORIA EIRELLI-ME,** com o valor de R$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta quatro reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Cupinguaia, 4 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F2070345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	825/2015
b) Modalidade	DISPENSA
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	01/12/2015
Objeto da Licitação.	Confecção de varias estruturas e armação de ferro para o Natal sustentável para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMAS.

Fornecedor: WERFFERSON GUEDES DAS NEVES.
CNPJ: 16.979.724/0001-69
Valor: 1.750,00 (Um mil setecentos e Cinquenta reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Dezembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D5663ABB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/CMDCA/2015

PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2016/2019

RESULTADO FINAL APÓS A APURAÇÃO MEDIANTE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO INFRANÇÃO ELEITORAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	Maria da Conceição de Souza	516	1º
2º	Solange de Oliveira	506	2º
3º	Marinês Pereira dos Santos	469	3º
4º	Luiz Carlos Clementino	409	IMPUGNADO
5º	Maria das Graças Mendes	360	4º
6º	Clarice Hildebrandt	346	5º
7º	Paulo César da Silva	324	6º
8º	Marcos Santos Reis	273	7º
9º	Vilma dos Santos Cabral	211	8º
10º	Andréia Siqueira da Silva	200	9º
11º	Rosangela Chagas Hardmann	175	10º

Cujubim/RO, 04 de novembro de 2015.

MARLI DAHM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6D4B1F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1898/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 1.581.400,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), visando dar cobertura orçamentária para pagamento de pessoal e aquisição de material para ampliação da rede de esgotamento sanitário.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
095 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$683.600,00
098 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$18.200,00
04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
138 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$22.000,00
141 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$700,00
04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
142 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$26.300,00
145 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$600,00

05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
151 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$800.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 1.581.400,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E5900EFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1899/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$387.655,45 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para dar suporte orçamentário na Secretaria Municipal de Educação, reforçando a seguinte dotação abaixo discriminada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
103 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$387.655,45

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotação orçamentárias.

04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL
76 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$209.800,00
04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
99 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$131.921,53
04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$37.605,30
04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$594,74
109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$100,00
110 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$7.633,88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CE73AA8D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

DARCI JOSÉ KISCHENER, Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público **Errata ao Edital de Convocação para Prova Prática**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1° Fica alterado o Anexo II do Edital de Convocação da Prova Prática, que passa a constar com a redação do anexo I deste edital.

Os demais itens do Edital de convocação permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ANEXO II
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

CARGO DE MOTORISTA -:
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:29537451

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a presente **Errata ao Edital de Convocação para Prova Prática**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1° Fica alterado o Anexo III do Edital de Convocação da Prova Prática, que passa a constar com a redação do anexo I deste edital.

Os demais itens do Edital de convocação permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 04 de Dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA):

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)** constará do desenvolvimento de manobra de deslocamento de material e/ou nivelamento de terreno utilizando um dos seguintes equipamentos **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)**. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
Perder o controle do equipamento;
Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do inicio do exame.
Não remover o material determinado por completo;
Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;
Não estacionar o equipamento com rebaixamento da caçamba.
Não usar o EPI fornecido;

Faltas Médias:
Remover material não determinado em razão de erro de acerto na altura ou inclinação da caçamba;
Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Leves:
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE:
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE consistirá na construção em alvenaria de duas paredes em L. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá 01 (um) ponto a cada vez que incorrer em uma dessas faltas:
Não conhecer qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Não saber manusear ou manusear de maneira inadequada qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Desperdiçar materiais;
Não conhecer a quantificação adequada dos produtos utilizados;
Assentar os tijolos de forma irregular;
Não realizar a amarração dos tijolos de forma adequada;
Deixar o local de trabalho desorganizado e/ou sujo;
Deixar as juntas de argamassa de assentamento disformes;
Preparar argamassa de assentamento sem homogeneidade.
Causar danos a qualquer material ou equipamento fornecido.

BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE:
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE consistirá em executar os serviços compreendendo montagem, desmontagem e/ ou alinhamento de pneus de veículos. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá 01 (um) ponto a cada vez que incorrer em uma dessas faltas:
Não conhecer qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Não saber manusear ou manusear de maneira inadequada qualquer ferramenta necessária à execução da tarefa;
Desperdiçar materiais;
Não conhecer a quantificação adequada dos produtos utilizados;
Causar danos a qualquer material ou equipamento fornecido.
Desmontagem inadequada dos pneus;
Alinhamento inadequado dos pneus;
Reparar câmaras de ar inadequadamente;
Troca de válvulas inadequada;
Colocação inadequada de manchões;

CARGO DE MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE:
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE AMBULANCIA - AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA - DE AMBULANCIA consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Da Classificação das faltas.
Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;
Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - AREA URBANA –SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:
• Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
• Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
• Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:
• desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
• avançar sobre o meio fio;
• não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
• avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
• transitar em contramão de direção;
• não completar a realização de todas as etapas do exame;
• avançar a via preferencial;
• provocar acidente durante a realização do exame;
• exceder a velocidade regulamentada para a via;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
• desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
• não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
• não usar devidamente o cinto de segurança;
• perder o controle da direção do veículo em movimento;

Faltas Médias:
• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
• fazer conversão incorretamente;
• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
• desengrenar o veículo nos declives;
• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:
• provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
• ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
• não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
• apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
• utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
• dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
• tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
• cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B170C57D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.297/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.899/2015.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$387.655,45 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para dar suporte orçamentário na Secretaria Municipal de Educação, reforçando a seguinte dotação abaixo discriminada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
103 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$387.655,45

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotação orçamentárias.

04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL
76 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$209.800,00
04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
99 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$131.921,53
04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$37.605,30
04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$594,74
109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$100,00
110 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$7.633,88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:122DE894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3298/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.898/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 1.581.400,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), visando dar cobertura orçamentária para pagamento de pessoal e aquisição de material para ampliação da rede de esgotamento sanitário.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
095 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$683.600,00
098 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$18.200,00
04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
138 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$22.000,00
141 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$700,00
04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
142 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$26.300,00
145 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$600,00
05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
151 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$800.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 1.581.400,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D4E3AA7B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

ATA RETIFICADA

PROCESSO Nº 3038/SEMSAU/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, para atender as necessidades da unidade mista de saúde (hospital municipal) das unidades básicas de saúde, zona urbana e rural, farmácia básica municipal e programas da atenção básica de saúde,

VALIDA ATÉ: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA Inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **099/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA

BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
03	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G, C/ 10G.	BI	PRATI	200	2,84
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FR	GLAXO	1.300	10,80
47	CAPTOPRIL 25 MG	CP	TEUTO	318.000	0,02
51	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	HIPOLABOR	6.000	0,14
56	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG	CAP	RANBAXY	17.000	0,33
57	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORTAL 50MG/ML C/ 100ML.	FRS	HYPERMARCAS	2.000	7,19
67	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	CP	PRATI	5.000	0,14
76	CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5 MG/ML, FR C/ 20ML	FRS	HIPOLABOR	2.000	1,72
82	CLORETO DE SODIO SOL. NASAL SPRAY 0,9% C/ 50 ML	FRS	NATULAB	2.000	2,76
84	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ. IM 25MG/ML 2ML.	AP	SANVAL	1.000	1,85
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CP	CRISTÁLIA	12.000	0,18
104	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML C/ 10ML	FRS	FARMACE	10.000	0,54
106	DIPIRONA SODICA SOL. INJETAVEL 500MG/ML	AP	TEUTO	15.600	0,43
136	FOLINATO DE CALCIO 15MG (CALCIO FOLINICO)	CP	HIPOLABOR	1.000	2,00
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	TEUTO	224.000	0,02
160	HIDROCORTISONA PÓ P/SOL. INJ. IM/IV 500MG.	FRS	TEUTO	2.000	5,75
165	IBUPROFENO SOLUÇAO ORAL 50 MG/ML, FR C/ 30ML	FRS	NATULAB	6.000	1,04
170	IPRATROPIO, BROMETO DE SOLUÇAO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATROPIO/ML), FR C/ 20ML	FRS	HIPOLABOR	200	0,84
186	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRITOR INJ. C/20ML	FRS	HIPOLABOR	1.000	3,00
193	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE SUSPENSAO INJETAVEL 150 MG/ML, C/ 1ML.	FRS	U.QUIMICA	120	11,96
195	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	CP	PRATI	5.000	0,05
196	METILDOPA 500MG	CP	SUN FARMA	5.000	0,17
203	METRONIDAZOL 400 MG	CP	TEUTO	2.500	0,30
226	PARACETAMOL 500 MG	CP	PRATI	55.000	0,05
227	PARACETAMOL SOLUÇAO ORAL 200 MG/ML C/ 15 ML.	FRS	NATULAB	6.000	0,52
243	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	CP	TEUTO	77.800	0,02
247	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL C/27,9G.	EV	NATULAB	3.500	0,41
249	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 120MCG/DOSE C/ 200 DOSES.	FRS	GLENMARK	50	8,97
252	SINVASTATINA 40 MG	CP	SANVAL	40.300	0,13
259	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	CP	NATULAB	38.300	0,04
272	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CP	BIOLAB	15.000	0,22

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica

estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **099/CPL/2015.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **099/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **099/CPL/2015**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3038/SEMSAU/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **099/CPL/2015**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Dimaster Com. de Produtos Hospitalares - LTDA
Inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40
Representante
GLEISON SACHET
Sócio- Gerente
Email – pregao@dimaster.com.br
Fone – (54) 3523-2600

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DD9CEF25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO N.º 1610/SEMSAU/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/PMGJT/2015
Processo n.º 1610/SEMSAU/2015

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º. **1610/SEMSAU/2015,** e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado da **TOMADA DE PREÇO N.º 009/PMGJT/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a favor da Empresa: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME, CNPJ n.º 01.693.372/0001-03**, vencedora no Certame com o valor global de R$: 250.336,92 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PUBLIQUE–SE,

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9D7C3F09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPLMO/15.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto os membros: Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de licença prêmio e Greyci Kelly Alves Viana, pois a mesma encontra-se em período de férias, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2097/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "DELTA OLIVEIRA MARTINS".** Aberta a sessão deu-se início a fase de credenciamento, onde os licitantes entregam ao Presidente os documentos solicitados em edital para credenciamento. Dando continuidade ao certame constatou-se a presença das empresas interessadas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** representada por seu Representante Legal **Antônio Mauro Brito Nascimento** neste ato credenciada**; TERAMOTO & CABRAL LTDA** o mesmo não apresentou os documentos solicitados para credenciamento **item 4 do edital,** portanto o mesmo não está credenciado para o certame, o que não inabilita o licitante, apenas impede de intervir nas decisões tomadas pela CPLMO **item 4.4 do edital**. As 10h05min, a comissão deu inicio ao certame sendo solicitado aos Licitantes presentes que assinasse a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento dos envelopes de nº 01 e 02 e posterior abertura dos envelopes de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente iniciou-se vistas e rubricas sobre a documentação apresentada, após concluídas as vistas, o Presidente informa aos licitantes presentes que ***SUSPENDERÁ*** o certame para analises e conferencia dos documentos relativo a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para o setor de Engenharia/SEMPLA e Contabilidade para verificação dos documentos relativa a **qualificação técnica** e **econômica financeira** e o envelope de nº 02 (proposta comercial) ficará sob a guarda da Comissão de Licitação. O Presidente informa que após análise dos documentos, os licitantes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Momento em que o representante da empresa **Porto Construções Ltda – EPP**, apresentou o seguinte questionamento: a) A empresa **Teramoto & Cabral Ltda –** não atendeu o **item 1.7.7 do edital "**Todas as Declarações solicitadas neste edital, deverão ser apresentadas com firma reconhecida em cartório, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO". Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante presente.

Guajará-Mirim/RO**, 04 de Dezembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Porto Construções LTDA - EPP
ANTÔNIO MAURO BRITO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:14C3574D

GABINETE DO PREFEITO
1.855-15

LEI N.º 1.855 GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 03 de dezembro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSPOR, REMANEJAR E SUPLEMENTAR 100% (CEM POR CENTO) DOS SALDOS REMANESCENTE NOS P/A, NAS FICHAS DO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo procederem no Orçamento do exercício de 2015, Lei nº 1.772-GAB.PREF/2015– Lei Orçamentária Anual- LOA 2015, transposição, remanejamento e suplementação dos recursos remanescentes nos P/A nas fichas em até 100% (cem por cento) dos saldos existentes.
I - Criar o P/A Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, com a ficha de despesa, *INATIVOS E PENSIONISTAS.*
Art. 2º - Os saldos existentes provenientes de convênios de recursos da União e Estaduais não se incluem no caput desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B9F61541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9.183-15

DECRETO N.º 9.183 GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 03 de dezembro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSPOR, REMANEJAR E SUPLEMENTAR 100% (CEM POR CENTO) DOS SALDOS REMANESCENTE NOS P/A, NAS FICHAS DO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta na lei nº 1.855/GAB/PREF/15 de 04 de dezembro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo procederem no Orçamento do exercício de 2015, Lei nº 1.772-GAB.PREF/2015– Lei Orçamentária Anual- LOA 2015, transposição, remanejamento e suplementação dos recursos remanescentes nos P/A nas fichas em até 100% (cem por cento) dos saldos existentes.
I - Criar o P/A Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais, com a ficha de despesa, *INATIVOS E PENSIONISTAS.*
Art. 2º - Os saldos existentes provenientes de convênios de recursos da União e Estaduais não se incluem no caput desta Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8A54F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTENCIA-ADALBERTO

PORTARIA Nº99-GAB.SEMAD/15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim] no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR o Servidor **ADALBERTO MAC COMB PALACIO MINOTTO**, Código nº 3764, ocupante do cargo de Técnico de Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, em virtude de o mesmo ter infringido o art. 134, X, da Lei 347/90, conforme consta no Processo nº670/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:D1B4E56D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 3105/SEMOSP/2015

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa e autoriza o empenhamento conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanente. **FORNECEDORES:** CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, VALOR R$ 7.000,00 (sete mil reais). Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso II do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Em, 04 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11D6B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 351/GP/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2961/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **M. L. BEZERRA-ME,** CNPJ:17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 83.383,16 (Oitenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme nota de empenho nº 1988, 1990 e 1991. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial – CAP'S.**

Em, 04 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:DF498BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 352/GP/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2961/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **JACOBINA CONÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 12.554,00 (Doze mil quinhentos cinquenta e quatro reais), conforme nota de empenho nº 1992. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAP'S.**

Em, 04 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:639AF88F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 33/SEMAGRI/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 33/SEMAGRI/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ANO E MODELO ATUAL**, com recursos provenientes do CONVÊNIO N° 005/2014 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo n° 2210/2015. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 08/12/2015 até as 09:00hrs do dia 18/12/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 18/12/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 351.333,33 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:6B9F06A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 34/SEMUSA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 34/Semusa/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, Processo Administrativo n° 1786/2015, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 09/12/2015 até as 09:00hrs do dia 21/12/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 21/12/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 10.335,09 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DF2397E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.015

RESULTADOS PROVISÓRIOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.015

O Município de Ministro Andreazza torna público os resultados provisórios da avaliação curricular no processo seletivo simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias, realizada pela Comissão do Teste Seletivo. O Edital de Resultados provisórios da avaliação de currículos em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site *www.ministroandreazza.ro.gov.br*.

Ministro Andreazza, 07/12/2015.

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2BC8965B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 026/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 026/CPL/2.015. EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCESSO N.º 119/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 207,43 (DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO HYUNDAI/TUCSON GLB, PLACA OHM 6800, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere pagamento de licenciamento de veículo da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM: 30/11/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:558D7516

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 658/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e serviços, e tendo como empresa a ser contratado TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 05.880.596/0001-85, no valor de R$ 2.220,15 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Quinze Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 04 de Dezembro de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D53FC0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1781/GP/2015

04de dezembro de 2015

"Dispões sobre alterações no art, 1º , art. 2º, art 3º e art. 4º do Decreto1779 e dá outra providências"

O prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 698/2014 de 17 de dezembro de 2014 c/c art. 1º da Lei nº677 de 28 de maio de 2014(regulamento remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000
Considerando a a exist~encia de um equívo, quando da elaboração do decreto 1779, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os artigos 1º,2º,3º e 4ª do decreto 1779, passando a ter a seguinte redação.
Art.1º - Fica autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via anulação dentro da mesma ação no valor de R$54.242,21 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir.

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.031	LEGISLATIVA	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	15.300,00
TOTAL TRANSFERÊNCIA		15.300,00

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.031	LEGISLATIVA	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.942,21
TOTAL TRANSFERÊNCIA		38.942,21

Art.2º - Fica autorizado a efetuar adequação na LOA, via anulação dentro da mesma ação no valor de R$54.242,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e um centavos), visando a cobertura da transferência de que trata o art.1º, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir.

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.031	LEGISLATIVA	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.045,37

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.254,63
TOTAL ANULAÇÃO		15.300,00

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.031	LEGISLATIVA	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1,00
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS . DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO	1,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,36
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	594,35
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	490,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.309,73
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.493,33
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
3.3.90.48	OUTROS AUX. FINANCEIROS DE PESSOAS FÍSICA	5.760,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
TOTAL ANULAÇÃO		38.942,21

Art. 3º - o valor total anulado para a cobertura do presente decreto é R$54.242,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e um centavos)
Art.4º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F9AF60E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência 001/2015

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da concorrência acima mencionado - obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário em Mirante da Serra – RO, foi **CANCELADA** por determinação do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Mirante da serra, 01 de Dezembro 2015

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C0BD4D0F

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 – **Aquisição de Material de Consumo – Peças para manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas.** Processo Administrativo nº 657/2015. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia05/12/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 17/12/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 63.964,89 (Sessenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 9997 7650.

Mirante da Serra, 02 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Interino

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:930114F1

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 300/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à Revisão obrigatória do Veículo Mitsubishi Pajero HPE 3.2 Placa NCV4744, tendo como empresa a ser contratada:

· **L. F. IMPORTS LTDA CNPJ 03.483.599/0002-30,** no valor de R$ 943,26 (Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra - RO, 04 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:1ECDD192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 662/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transferência ao orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.03 – Pensões, Exclusive do RGPS

R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Ficha: 424
03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 425

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa elucidado no artigo supramencionado no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, segue abaixo a dotação orçamentária para anulação:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.1067 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-IPREMON
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
Ficha: 409

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A789199D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 663/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor de **R$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)** adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 17.480,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
Ficha: 360
02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 1.410,00 (Hum Mil Quatrocentos e Dez Reais).
Ficha: 371

Artigo 2º - Para a transposição administrativa elucidado no artigo supramencionado no valor de **R$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, segue abaixo a dotação orçamentária para execução:

02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 4.280,00 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta Reais).
Ficha: 358
02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 367
02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: 368
02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais).
Ficha: 370
02.10.00 – SEC. MUN. GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2126 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIAPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.410,00 (Hum Mil Quatrocentos e Dez Reais).
Ficha: 373

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:6C137CDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 664/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 47.139,82 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 47.139,82 (Quarenta e Sete. Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 47.139,82 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 39 – Categoria Econômica 1.7.2.1.35.99.02.00.00 (Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar – PNATE).
.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:B4B66D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 665/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.1197 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio firmado com o Ministério da Saúde através da proposta nº 11957.240000/1140-01 e Fonte de Recurso – 02.13.36.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E8794A7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 666/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei cria e regula no Município de Monte Negro – RO e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

LIVRO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

TÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Monte Negro - RO.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico,

devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Monte Negro – RO.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Monte Negro - RO e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Monte Negro – RO, planejar e implementar Políticas Públicas para:
I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura com o direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantira transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidaraculturacomoimportantevetordodesenvolvimentosustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art.8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade

política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

TÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I– O direito à identidade e à diversidade cultural;
II–O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) Livre criação e expressão;
b) Livre acesso;
c) Livre difusão;
d) Livre participação nas decisões de política cultural.
III–O direito autoral;
IV–O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
TÍTULOIII
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da Cultura – Simbólica Cidadã e Econômica – como fundamento da política municipal de Cultura.
CAPÍTULOI
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Monte Negro - RO, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art.216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais, populares, diversidade cultural, e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

CAPÍTULOII
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Monte Negro - RO.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, bem como das culturas de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional ou relacionada às diversidades sexual, étnica e de gênero.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal responsável por promover iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Art.'s. 215 e 216 da Constituição Federal, para garantir os direitos citados no caput a culturas ainda não reconhecidas ou inexistentes no momento da aprovação da presente lei.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, ou com maior número de membros provenientes da sociedade civil, cujos representantes serão democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

CAPÍTULO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos deformação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I-sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de

pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II- elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Monte Negro – RO deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

LIVRO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art.29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta–se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art.30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - Transversalidade das políticas culturais;
VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - Transparência e compartilhamento das informações;
X - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XI - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art.32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV- promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V- criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre o setor público e privado, nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I
DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I- Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT.

II- Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III- Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV- Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
d) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR:
I – formular e implementar mecanismos de gestão que propiciem a transparência, a

democratização, a descentralização e a participação social na gestão das políticas culturais, bem como fortalecer e ampliar os mecanismos já existentes;
II- formular e implementar, com a ampla participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III- implementar e coordenar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
IV- promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local.
V- valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
VI- preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VII - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VIII- manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
IX- promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
X– assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura –SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
XI – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XII – desconcentrar as ações e os eventos culturais, distribuindo-os ao longo do ano e tornando-os parte do cotidiano do cidadão;
XIII- estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XIV- investir na formação de seus gestores e de seu quadro de funcionários, bem como dos conselheiros e demais membros de

comissões, colegiados ou fóruns ligados ao Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XV- estruturar o calendário dos eventos culturais do Município e determinar a dotação orçamentária a ser disponibilizada para cada um destes;
XVI - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XVII - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XVIII - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, das Comissões, dos Colegiados e Fóruns ligados à Cultura no âmbito municipal;
XIX - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XX - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições, em conformidade com as diretrizes apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Conferência Municipal de Cultura.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR com o órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - Exercer a coordenação Geraldo Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promovera integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura –SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV- implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite –CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V- emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII- subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX- auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X– colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município, e;
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC e a Conferência Extraordinária de Cultura.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 38. Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, propositivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, ou com maior número de membros provenientes da Sociedade Civil, e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

SUBSEÇÃO I
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC;
V - Outras Comissões Temáticas;
VI - Grupos de Trabalho;
VII - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC, em consonância com as proposições elencadas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC e de seus respectivos componentes;
III - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos, Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI– Indicar a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, com composição majoritária de membros da Sociedade Civil ligados à área da cultura, podendo os mesmos serem membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VII - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VIII– supervisionar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
X- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
XI - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XII - Apreciar e aprovar as propostas de convênio, de subvenção e os termos de parceria a serem celebrados pelo Município com entidades de direito privado, instituições do terceiro setor, Organizações Não Governamentais – ONGs, Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, acompanhamento este que poderá ser delegado pelo plenário a outra instância do Conselho;
XIII - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIV - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Monte Negro – RO para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
XV - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XVI - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVII - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVIII - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a de liberação e acompanhamento de matérias;
XIX– apreciar e aprovar o calendário dos eventos culturais do Município.
XX– aprovar, após consulta pública, o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XXI - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no prazo de 90 dias após a data da posse dos conselheiros;
XXII–convocar reuniões públicas para consulta ou exposição de matérias pertinentes às suas atribuições;
XXIII– apreciar, emitir parecer e aprovar projetos de Leis Municipais que tenham a Cultura como um de seus objetos.

Art. 42. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC regulamentar, estabelecer diretrizes, aprovar a redação e publicar os editais ligados ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, bem como coordenar e regular os mecanismos de seleção dos projetos a serem contemplados por este Sistema.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. Ficam autorizados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, encaminhar, formalmente, pedidos de informações à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, sobre atos, contratos, decisões, ou quaisquer assuntos de interesse social, devendo tais pedidos ser respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

SUBSEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 48. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 13 (Treze) membros titulares e igual número de suplentes, coma seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, sendo um deles o Secretário Municipal da SETUR;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01(um) representante da Secretaria de Saúde.

II – 08 (Oito) membros titulares e respectivos suplentes, com atuação no Município, representando a Sociedade Civil, eleitos por seus respectivos segmentos culturais, sendo estes:

a) 01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas, Performáticas e Corporais;
b) 01 (um) representante do segmento de Música;
c) 01 (um) representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
d) 01 (um) representante do segmento de Cultura Popular e Tradicional;
e) 01 (um) representante do segmento de Cultura Afro-brasileira ou Artesanato;
f) 01(um) representante do segmento de Culturas de identidade étnica;
g) 01(um) representante do segmento das manifestações culturais ligadas à religiosidade;
h) 01 (um) representante dos docentes das Instituições de Ensino Superior sediadas no município.

§1º. Os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural serão eleitos pelos respectivos segmentos, de maneira democrática, em conferência ou assembleia, convocada

para este fim, através de edital ou regulamento específico elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR em comum acordo com o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Colegiados Setoriais em exercício, quando couber.

§2º. Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo vinculado ao Poder Público, seja ele concursado, em comissão ou função de confiança.

§3º. A eleição do presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através de seus membros que compõem o plenário.

§ 4º. O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, além de seu voto como membro, é detentor do voto de minerva.

§5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultura terá a duração de 03 (três) anos, permitida uma única recondução consecutiva, desde que validada por nova eleição.

§6º. A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público para a cultura do Município de Monte Negro - RO, e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os conselheiros.

§7º. Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa aprovada pelo plenário, a 03 (três) reuniões consecutivas

ou a 05 (cinco) intercaladas, em cada período de um ano, conforme deliberação a ser definida no Regimento Interno.

§8º. Os conselheiros deverão, obrigatoriamente, passar por curso de formação que os oriente sobre as políticas culturais do município, sobre o Sistema Municipal de Cultura e seus componentes, bem como sua integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, ficando impedida a posse do membro que não apresentar comprovante de conclusão do referido curso.

Art. 49. A presidência do Conselho, a secretaria geral e os demais cargos eletivos, bem como seus respectivos suplentes, serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de votação secreta do Plenário, em Assembléia Geral, na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo Único- A primeira reunião será presidida pela Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, que organizará os trabalhos de eleição da presidência e dos demais cargos eletivos do Conselho.

SEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 50. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui–se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil interessada, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo como calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

CAPÍTULO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 51. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SEÇÃO I
Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 52. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art.53. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC ou de comissões específicas determinadas por este, com membros do Poder Público e da Sociedade Civil em composição paritária ou com maior número de membros provenientes da Sociedade Civil, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VII - Indicadores de monitoramento e avaliação.

SEÇÃO II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 54. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Monte Negro - RO.

Art. 55. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Monte Negro - RO:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do ISSQN e do IPTU, conforme lei complementar no 55/92;
IV – outros que venham a ser criados.

Parágrafo único – Estes recursos poderão ser suplementados a critério do Executivo.

SUBSEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 56. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração eco- financiamento com a União e com o Governo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 58. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Monte Negro e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III – contribuições de mantenedores;
IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR;
V – doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IX - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
X- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XI – saldos de exercícios anteriores;
XII – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;
XIII - resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural.

Art. 59. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR na forma estabelecida no regulamento, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que ligados à área da cultura.

§1º – Os projetos culturais apresentados serão selecionados preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

§2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante a portado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 60. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de

equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.61. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 62. A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC será feita por editais públicos, abertos ao menos uma vez ao ano.

§1º - O estabelecimento das diretrizes, a estruturação e a aprovação da redação dos editais.

§2º - A seleção dos projetos ficará a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC sede entidades da área cultural do município.

§3º - É permitida a utilização de até 3,5% (três e meio por cento) dos recursos de cada um dos editais para pagamento dos membros da comissão julgadora.

Art. 63. A elaboração dos editais e a seleção dos projetos deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e seguir as diretrizes e prioridades definidas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 64. A Comissão Julgadora deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas, entre eles:

I – avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II – adequação orçamentária;
III – viabilidade de execução;
IV – potencialidade inovadora da proposta; e
V – capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃOII
Da Lei Municipal de Incentivo à Cultura

Art. 65. A Lei Complementar nº 55 de 01 de outubro de 1992 (Lei de Incentivo à Cultura) torna-se parte integrante do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, compondo a modalidade de financiamento à cultura através do incentivo e da renúncia fiscal.

SEÇÃO III
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 66. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornece metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da de manda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao

poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 68. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 69. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SEÇÃO IV
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 70. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como um dos objetivos capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura,responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art.71. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a iniciação e o aperfeiçoamento nas áreas técnicas e artísticas;
III – a formação complementar e profissional nas áreas técnicas e artísticas;
IV- o intercâmbio cultural e artístico com a finalidade de complementariedade de formação ou aprimoramento técnico.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 72. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 73. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II – Sistema Municipal de Museus - SMM;
III – Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV – outros que venham a ser constituídos.

Art. 74. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura– CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 75. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art.76. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art.77. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 78. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura- SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.
TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
Dos Recursos
Art. 79. O Fundo Municipal da Cultura – FMC, o orçamento da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR e os recursos oriundos da renúncia fiscal segundo a Lei Complementar n. 55 de 01 de outubro de 1992 (Lei de Incentivo à Cultura) são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art.80. O financiamento das políticas públicas de cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, será feito com os recursos do Município,do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art.81. No caso de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, o Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contra partida.

§1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 82. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira
Art. 83. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão depositado sem conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, a partir das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sob a fiscalização do mesmo.

Parágrafo único. Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município em conformidade à programação aprovada no ato da autorização do repasse.

Art. 84. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, compartilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 85. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e pleno funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a locação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 86. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos de liberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA ,na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 87. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. O Sistema Nacional de Cultura está embasado na Lei Federal nº 12.343/2010, bem como no Plano Nacional de Cultura, estabelecido pela mesma Lei, e é garantido pela Emenda Constitucional no 71/2012 que inseriu na Constituição do Brasil a existência deste Sistema.

Parágrafo único. O Município de Monte Negro – RO é integrante do Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do acordo de cooperação firmado voluntariamente com o Ministério da Cultura, data do de 07 de Janeiro de 2015.

Art. 89. Sempre juízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E8DCC233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/PMNM/2014

PROCESSO Nº 033/SEMUSA/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***OXIPORTO COMÉRCIO E DITRIBUIÇÃO DE GASES LTDA***
OBJETO: ***CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 367M³DE OXIGÊNIO MEDICINAL***.
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **017/PMNM/2014.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2054 – Manut. Das Ativ. PAB
3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados - ficha 272
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2062 – Manut. Das Ativ. Media e Alta Complexidade.
3.3.90.30 – Gás e Outros materiais engarrafodos - ficha 304

VIGÊNCIA: **Até o total esgotamento do objeto - clausula 5ª, §1º.**
VALOR: **R$ 6.239,00**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
OAB/RO Nº 1.003.
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E6C1D3F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2014

PROCESSO Nº 096/SEMUSA/2014.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSMIRA BATISTA DE ANDRADE.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2014 POR MAIS 06 MESES.**

VIGÊNCIA: 27.11.2015 à 27.05.2016.

VALOR: **R$48.000,00(Quarenta e oito mil reais).**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
OAB/RO Nº 1.009
Assessor Jurídico

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B3E3E460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/COMPLA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LEVANTAMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DE QUADRAS URBANAS PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.**

VIGÊNCIA: 27/10/2015 à 28/01/2016.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E11E9D1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sra. Cecilia Nair Theis CPF: 421.088.882-68 RG:000478385 SSP/RO, Torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental /SEDAM, Ampliação e a Renovação da licença de Operação da atividade de Piscicultura exercida na sua propriedade, localizada na linha 81 km 44 lote 09 gleba 20-J no município de Nova União/RO.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F7EA114

P M N U - RO
CONTRATO Nº 38/2015

Celebração: 03.12.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Instituto Exatus Ltda – Me.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do município de Nova União RO, conforme as determinações legais, em conformidade com as Especificações técnicas e condições complementares.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Elemento de despesa:3.3.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor Global R$: 38.243,11 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos).
Prazo:180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado
Empenho nº 1069/2015
Processo nº 539 /2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7D786F19

P M N U - RO
ERRATA

Na Lei nº 493, de 3 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 04.12.2015, pag. 73, Ano VII, nº 1593. Onde se lê R$ 460.462,79 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) Leia-se R$ 469.462,79 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Nova União – RO, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8FCC591E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1664 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 493 de 03 de Dezembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento 2015, no valor de R$ no valor de R$ 959.743,73 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

02.01.04.122.0002.2201.3.1.90.11 (ficha 09).	R$	53.070,89
02.01.04.122.0002.2201.3.1.90.13 (ficha 10)	R$	4.055,41
02.02.04.122.0002.2202.3.1.90.11 (ficha 17)	R$	18.523,11
02.02.04.122.0002.2202.3.1.91.13 (ficha 18)	R$	2.596,02
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.11 (ficha 20)	R$	24.821,83
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.13 (ficha 21)	R$	4.019,91
02.04.04.122.0006.2601.3.1.90.11 (ficha 38)	R$	6.265,32
02.10.04.122.0002.2203.3.1.90.11 (ficha 156)	R$	12.645,77
02.10.04.122.0002.2203.3.1.91.13 (ficha 157)	R$	1.123,71
02.07.12.361.0007.2701.3.3.90.11 (ficha 99)	R$	106.298,71
02.07.12.361.0007.2701.3.3.91.13 (ficha 102)	R$	22.198,17
02.08.12.361.0008.2801.3.1.90.11 (ficha 118)	R$	312.924,66
02.08.12.361.0008.2801.3.1.91.13 (ficha 119)	R$	4.120,29
02.05.10.122.0010.2001.3.1.90.11 (ficha 55)	R$	90.970,00
02.05.10.122.0010.2001.3.1.90.13 (ficha 56)	R$	2.777,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.14 (ficha 60)	R$	1.129,32
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.14 (ficha 67)	R$	9.886,91
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.11 (ficha 71)	R$	232.644,26
02.05.10.302.0010.2020.3.3.90.14 (ficha 74)	R$	1.000,00
02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.30 (ficha 80)	R$	38.000,00
02.06.10.302.0011.2026.3.3.90.30 (ficha 85)	R$	3.588,92
02.06.10.302.0011.2029.3.3.90.30 (ficha 181)	R$	5.368,92
02.06.10.304.0011.2103.4.4.90.52 (ficha 97)	R$	1.714,60

Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelo recurso:

Excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Intergovernamentais, na Conta de Receita Cota Parte do ICMS – Próprio no valor de R$ 324.330,64 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
Excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Multigovernamentais, na Conta Transferências de Recurso do FUNDEB no valor de R$ 165.950,30 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos);
O valor de R$ 469.462,79 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.10.122.0010.2001.3.1.91.13 (ficha 58)	R$	6.879,22
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.30 (ficha 61)	R$	328,75
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 63)	R$	20.400,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 64).	R$	167,00
02.05.10.122.0010.2001.3.3.90.36 (ficha 65)	R$	231,65
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.30 (ficha 68)	R$	10.490,46
02.05.10.301.0010.2105.3.3.90.39 (ficha 69)	R$	970,00
02.05.10.301.0010.2105.3.1.91.13 (ficha 72)	R$	6.029,66
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.94 (ficha 73)	R$	9.990,62
02.05.10.302.0010.2020.3.3.3.90.30 (ficha 75)	R$	1.250,11
02.05.10.302.0010.2020.3.1.90.94 (ficha 77)	R$	50.240,00
02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.36 (ficha 81)	R$	38.000,00
02.06.10.302.0011.2026.3.3.90.36 (ficha 86)	R$	3.588,92
02.06.10.302.0011.2029.3.3.90.39 (ficha 180).	R$	5.368,92
02.06.10.304.0011.2103.3.3.90.14 (ficha 92)	R$	394,60
02.06.10.304.0011.2103.3.3.90.36 (ficha 94)	R$	1.320,00
02.02.04.122.0002.2202.3.3.90.14 (ficha 19)	R$	419,80
02.07.12.361.0007.2701.3.1.90.13 (ficha 100)	R$	5.000,00
02.07.12.361.0009.1904.3.3.90.30 (ficha 112)	R$	731,95
02.07.12.361.0008.2802.3.1.90.11 (ficha 120)	R$	15.628,00
02.07.12.361.0008.2802.3.1.91.13 (ficha 121)	R$	1.000,00
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.30 (ficha 123)	R$	325,82
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.33 (ficha 125)	R$	32.474,56
02.07.12.361.0008.2802.3.3.90.39 (ficha 128)	R$	8.649,20
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.11 (ficha 131)	R$	11.900,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.13 (ficha 132)	R$	11.700,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.90.94 (ficha 133)	R$	1.350,00
02.09.08.122.0004.2401.3.1.91.13 (ficha 134)	R$	8.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.30 (ficha 136)	R$	15.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.36 (ficha 140)	R$	4.000,00
02.09.08.122.0004.2401.3.3.90.39 (ficha 141)	R$	10.000,00
02.09.08.243.0014.2414.3.1.90.11 (ficha 144)	R$	3.200,00
02.09.08.243.0014.2414.3.1.90.13 (ficha 145)	R$	4.000,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.14 (ficha 146)	R$	2.500,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.30 (ficha 147)	R$	1.900,00
02.09.08.243.0014.2414.3.3.90.47 (ficha 149)	R$	468,00

02.04.04.122.0006.2601.3.1.90.94 (ficha 40)	R$	6.472,67
02.04.04.122.0006.2601.3.1.91.13 (ficha 41)	R$	16.000,00
02.04.04.122.0006.2601.4.4.90.52 (ficha 45).	R$	1.775,00
02.04.15.452.0015.2007.3.3.90.30 (ficha 52)	R$	3.370,00
02.04.26.782.0015.2010.3.3.90.39 (ficha 54)	R$	9.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.1.90.13 (ficha 23)	R$	5.900,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.30 (ficha 25)	R$	35.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.3.90.33 (ficha 26)	R$	5.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.39 (ficha 27)	R$	35.000,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.41 (ficha 28)	R$	2.600,00
02.03.04.122.0003.2301.3.3.90.32 (ficha 179)	R$	4.000,00
02.03.28.843.0003.2302.3.3.90.92 (ficha 34)	R$	1.190,00
02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (ficha 37)	R$	50.257,88

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2433CE1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 220/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNA COM 2 BATERIAS DE 40 AH, para atendimento do setor de informática.** Conforme o Processo Administrativo nº **2674/SEMAD/2015**. No valor de **R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h30min do dia 09/12/2015 até às 9h00min. do dia 21/12/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/12/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.cidadecompras.com.br. e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.cidadecompras.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7FFDF9DC

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2425/G.P./IPSM

Ouro Preto do Oeste – RO. Em 03 de Dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LETICIA TURETA COELHO PARA FINS DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO - IPSM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32 inciso IX, da Lei Municipal 1.897 de 19 de setembro de 2012, considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2013 devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 973, do dia 25 de Junho de 2013, prorrogado pela Portaria nº 2.281/G.P./IPSM/2015 de 08 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1478 de 23 de Junho de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **LETICIA TURETA COELHO**, para fins de investidura no cargo efetivo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 206/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELISIO F. ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B6E6D83A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.426 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA DORVINA FERREIRA DOS REIS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 214/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **DORVINA FERREIRA DOS REIS**, cadastro nº 2666-1, CPF nº 030.724.418-04, no Cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, referência NP 27, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B03D1ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2015
PROCESSO: Nº 1675/SEMOSP/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: CRV CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS – RIO PERIQUITO DE PARECIS CONF. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CV Nº 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO.
VALOR TOTAL: R$ 219.286,48 (duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DOT. ORÇAMENTARIA: 04.122.0013.1083 – Construção de Galeria CV. Est. n° 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO; Elemento despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Ficha: 269.

Parecis-RO, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7164AD1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4160/2015 DE 03/12/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
112 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667,00
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
224 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	2.667,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.667,00
		Total Redução:	2.667,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 03/12/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:43271073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 667/2015 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a cedência da servidora ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal, admitida em 30.06.2000, na função de Professora PEB-III, 20 horas semanais, inscrita no CPF n.º 267.016.262-20, residente e domiciliada no Bairro Vila Nova, Município de Pimenta Bueno-RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, com ônus para aquele órgão, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:62EA89F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.159/2.015 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2.015

DESTITUI A SENHORA LISLY CRISTIANE LOVO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.491/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a decisão proferida na ação judicial nº 0000577-79.2011.822.0009.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica destituída a senhora LISLY CRISTIANE LOVO, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pimenta Bueno – RO, representante da Associação de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER.

Art. 2º. Convoca a suplente JOVINEIDE BARBOSA LIMA para representar a Associação de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER, como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:66A20DBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 126/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71,

representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial 126/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados (leite de soja e leite de vaca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA – ME no valor de R$ 65.985,00 (Sessenta e Cinco Mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:95FFD9FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015
Processo nº: 574/SEMOSP/2015
Objeto- AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADA:
A EMPRESA: PAPELARIA TEIXEITA LTDA EPP – CNPJ 04.925.681/0001-50 – AVENIDA Pe. ADOLPHO ROHL 2136, JARU/RO.
Valor total da Contratação: R$ 2.170,55 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Data da Assinatura: 30/11/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:08EBFEFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015
Processo nº: 794/SEMOSP/2015
Objeto- AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MASSA ASFALTICA) PARA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADA:
A EMPRESA: FRONT TECNOLOGIA ASFALTICA LTDA/EPP, CNPJ 13.971.061/0001-48, AVENIDA 25 DE AGOSTO, ROLIM DE MOURA/RO
Valor total da Contratação: R$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da Assinatura: 26/11/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E1C1534A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015
Processo nº: 783/SEMOSP/2015
Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TRANSPORTE) PARA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADA:
A EMPRESA: IVANILDO JOSE MATHIAS/ME- CNPJ: 15.080.901/0001-08 – PIMENTEIRAS DO OESTE/RO – RUA PORTO ALEGRE 164 CENTRO
Valor total da Contratação: R$ 92.400,00 (NOVETA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 30/11/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:647F429F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2015
Processo nº: 614/SEMUSA
OBJETO- 2.1.O objeto deste contrato é Fornecimento de Material de Consumo, tais como: Gêneros alimentícios Copa e Cozinha e Materiais de limpeza para manutenções da Secretaria Municipal de Saúde. As quantidades citadas na solicitação nº 212, localizado nas folhas 04, 05 e 06 do processo 614/2015, serão adquiridas levando-se em consideração a necessidade de aquisição pela CONTRATANTE e a possibilidade do fornecimento da CONTRATADA.
CONTRATADA:
A EMPRESA: SUPERMERCADO CASTELLO LTDA - ME, CNPJ 16.630.100/0001-31
Valor total da Contratação: R$ 19.644,46 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Empenho **565 e 566**

Data da Assinatura: 17/11/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:439B5057

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015

Processo nº: 629/SEMEC/2015
Objeto- LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, PARA RECURSO DE APROXIMADAMENTE 336,25 KM/DIA COM MINIMO 09 ASSENTOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CALENDARIO ESCOLA, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 036/PGE-2015.
CONTRATADA:
A EMPRESA: E. DA S. COSTA TRANSPORTES
Valor total da Contratação: R$ R$: 9.430,30 **(nove mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos**).
Data da Assinatura: 03/12/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:EB1BB747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015 SEMEC

PRIMEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015
Processo nº: 629/SEMEC/2015
Objeto- ADITIVAR O PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO TRANSPORTE REFERENTE AO PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 188 KM DIA COM NO MININO 40

ASSENTOS, 158 KM/DIA NO MININO 30 ASSENTOS, 162 KM/DIA NO MININO 30 ASSENTO E 164 KM/DIA NO MINIMO 20 ASSENTOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR.SOLICITA – SE O ADITIVO DE 25% NO REFERIDO PROCESSO Nº 269/2015 RECURSO DO CONVENIO 036/PGE-2015.
CONTRATADA:
A EMPRESA: MATIAS & TEIXEIRA TRANSOIRTE E TURISMO LTDA-ME
Valor total da Contratação: R$ R$: 36.162,50 **(TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**).
Data da Assinatura: 03/12/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:09528533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

PRIMEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015
Processo nº: 629/SEMEC/2015
Objeto- ADITIVAR O PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO TRANSPORTE REFERENTE AO PERCURSO DE APROXIMADAMENTE NO MINIMO 46KM/DIA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR.SOLICITA – SE O ADITIVO DE 25% NO REFERIDO PROCESSO Nº 269/2015 RECURSO DO CONVENIO 036/PGE-2015.
CONTRATADA:
A EMPRESA: PARAISO & PARAISO LTDA-ME
Valor total da Contratação: R$ R$: 2.529,70 **(dois mil, 0quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos**).
Data da Assinatura: 03/12/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:5E446938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO /2015
Processo nº: 173/2015/SEMUSA
a aquisição pela CONTRATANTE de uma Caixa d'água em Polipropileno Capacidade de 5.500 litros, relacionado no empenho 340, parte integrante deste contrato, no valor de R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17
Empenho: 340
Data da Assinatura: 10/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:7B56FBC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 25/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 025/ SEMBEAS/2015 do processo administrativo Nº. 1195/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: J. A. COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME. CNPJ: Nº 63.746.556/0001-41. Do Valor: R$ 2.368,56 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Contratada: LAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ED. CNPJ Nº 05.121.567/0001-30. Do valor R$ 6.998,75 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Contratada: MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – ME. CNPJ Nº 13.010.058/0001-68. Do Valor R$ 6.862,00 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).
Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME. CNPJ Nº 17.353.208/0001-97. Do Valor 13.062,90 (treze mil e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Contratada: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME. CNPJ Nº 05.255.167/0001-17. Do Valor R$ 17.918,93 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para implantação de brinquedoteca deste Município de Presidente Médici/RO **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço
www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 03 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D1843FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 001/SEMAS/2015

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO BOM DE BOLA.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios de inscrição e seleção de professor para atuar nos Núcleos Sociais do Projeto BOM DE BOLA especificado abaixo:

Está aberta uma (01) vaga para atendimento de crianças e adolescentes do Município de Primavera e no Distrito de Querência do Norte, com idade mínima 07 a 17 anos, feminino e masculino.
Os horários serão mediante a demanda dos alunos devido aos horários escolares.

O projeto atendera aproximadamente 150 alunos, período previsto pra 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

As atividades deverão ser desenvolvidas no período matutino e vespertino, de segunda a sexta feira, devendo o participante frequentar no mínimo 02 ou 03 vezes por semana.

Faz necessário para o desenvolvimento do projeto Bom de Bola, um serviço qualificado na área esportiva, promovendo a socialização, o melhoramento e/ou manutenção das condições físicas, com reflexos psicossociais, positivos, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.

A propositura visa à formação de crianças e adolescentes, através do esporte, além de oferecer uma opção de lazer e cultura a comunidade carente do Município e Distrito de Querência do Norte.

I - REQUISITOS NECESSÁRIOS;
1. Ter concluído curso de Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Possuir registro do Conselho Regional de Educação Física;

3. Estar ciente das atividades relacionadas à sua atividade;
4.Ter disponibilidade de 08 (oito) horas para o trabalho, nos períodos estipulados pela Comissão de Seleção;
5. Apresentar currículo e histórico de atividades.

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO
1.Certificado de conclusão de curso;
2.Carteira de identidade e CPF;
3.Carteira de profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física;
4. Comprovante de Residência.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
1. Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório).
2. Análise do Curriculum vitae;
3. Realização de entrevista para avaliar outras capacidades e aptidões dos candidatos pré-selecionados;
4. Estará habilitado o candidato que obtiver melhor desempenho na forma de seleção escolhida (análise do currículo e entrevista);
5. Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Seleção indicará a ordem de classificação dos mesmos.

IV - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
1. Prescrição de atividades lúdicas e recreativas;
2. Prescrição de aulas de fundamentos do futebol;
3. Planejamento de atividades e de aulas;
4. Participação de atividades extra-classe durante encontro inter-núcleos;
5. Auxiliar na organização de eventos;
6. Apresentar à **Secretaria Municipal de Assistência Social** relatório mensal das atividades realizadas e das crianças cadastradas, inclusive a lista de presença;

V – INSCRIÇÕES;
*Local: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
*Horário: **das 07:30 as 13:00**.
*Data: **até 10/12/2015**

VI - INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA PSICOSSOCIAL Local:
Secretaria Municipal de Assistência Social: **08:00hs Data: 14/12/2015**

VII - RESULTADO;
Resultado do Processo Seletivo: **dia 17 de dezembro** no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia (www.primavera.ro.gov.br), no diário oficial da ARON (www.diariomunicipal.com.br/arom), nos murais da Prefeitura municipal, Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

VIII. CONTRATAÇÃO;
A contratação dos candidatos selecionados será procedida também da entrega da cópia de todos os documentos pessoais obrigatórios (Carteira de trabalho e previdência social-CTPS).
Comprovante de residência;
Carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei;
Declaração de bens e valores;
Atestado de saúde e tipagem sanguínea;
Atestado de Saúde física e mental;
Fotocópia da carteira de identidade-RG,
Cadastro de pessoa física-CPF,
Título de eleitor;
Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Diploma Bacharelado e Licenciado em Educação Física;
Declaração de capacidade técnica, onde atesta que tais serviços foram executados satisfatoriamente.
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
CND Municipal de Primavera de Rondônia.

8.3. A contratação está condicionada a entrega pelo candidato de TODA a documentação necessária à admissão e assinatura do Contrato de Trabalho.

8.4. O não comparecimento do candidato selecionado, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do processo seletivo.

IX – OUTRAS INFORMAÇÕES;
O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia (www.primavera.ro.gov.br), no diário oficial da ARON (www.diariomunicipal.com.br/arom), nos murais da Prefeitura municipal, Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, devendo ali permanecer pelo prazo mínimo de 06 (seis) dias;
O professor selecionado deverá iniciar as atividades a partir do dia 11 de Janeiro de 2016.

X – REGIME E VIGÊNCIA;
O professor selecionado prestará seus serviços com vínculo empregatícios celetistas estabelecidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

A vaga será caráter temporário em conformidade com o art. 37, IX, da constituição Federal, sendo pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em regime de 08 (oito) horas semanais de trabalho, divididas em 06 (seis) horas de atividade fim e 02 horas de atividade meio para elaboração e planejamento das atividades. ·

XI – REMUNERAÇÃO;
O valor da remuneração para 08 horas é de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) mensal, conforme pesquisa de preço.

XI**I – DO PAGAMENTO;**
O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, observando a ordem cronológica, após a execução dos serviços e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pela autoridade competente e comprovação dos serviços prestados, através de fotos, ficha de presença dos alunos matriculados com assinatura do professor.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
As despesas serão custeadas com recursos previstos na funcional programática abaixo:

Projeto Atividade: 2052 – Manutenção das Atividades – PAIF
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terceira – Pessoa Física.
Sub-Elemeto: 00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Primavera de Rondônia, 03 de Dezembro de 2015.

ELIANE CRISTINA LOVO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F09C2D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, através do **Convenio Nº 041/15/PJ/DER-RO**, **do Governo do Estado de Rondônia**, tendo como base legal as legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Combustível, tipo: **Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Obra, onde a mesma executara os serviços de Recuperação das estradas da Linha C 95 Travessão B 65 e Linha C 100 Travessão B 65 sentido da Fazenda Nova Era. Conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

Secretaria Municipal de Obras:

11.001.26.782.0052.1074 – Recuperação de Estradas Vicinais - Convenio DER-RO 2015NE00625.

3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 511/2015

IV - DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2015, às 11h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil quatrocentos reais),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:F286842F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 206/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Técnica Legislativa

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 206/2015

Sumula: *"Acresce e reordena parágrafos ao Art. 143 da Lei Municipal nº 947/2000".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Acresce e reordena parágrafos ao Art. 143 da Lei nº 947/2000 com a seguinte redação:.

"Art. 143. (...)

III – (...)

"§ 1º. A taxa de que trata o artigo 142, será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando se tratar de Associação de Pequenos Produtores Rurais, destinado a agricultura familiar, estabelecidas na zona rural.."

"§ 2º. No exercício em que o estabelecimento iniciar suas atividades a taxa será calculada na proporção de um doze avos (1/12) a ser subtraído do valor da taxa do alvará inicial."

§ 3º. Os pedidos de alteração ou baixa de inscrição serão feitos pelo contribuinte ou seu preposto devidamente comprovado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que as motivaram e somente serão deferidos após informação do órgão fiscalizador, sendo cobrados os tributos na base 1/12 (hum doze avos) do tributo devido por mês ou fração do mês de atividade.

Art. 2º. Acresce e reordena parágrafos ao inciso III do Art. 158 da Lei Complementar nº 947/2000, com a seguinte redação:

"Art. 158. (...)

III – (...)

"§ 1º. A taxa de que trata o artigo 157, será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando se tratar de Associação de Pequenos Produtores Rurais, destinado a agricultura familiar, estabelecidas na zona rural."

"§ 2º. No exercício em que o estabelecimento iniciar suas atividades a taxa será calculada na proporção de um doze avos (1/12) a ser subtraído do valor da taxa do alvará inicial."

§ 3º. Os pedidos de alteração ou baixa de inscrição serão feitos pelo contribuinte ou seu preposto devidamente comprovado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que as motivaram e somente serão deferidos após informação do órgão fiscalizador, sendo cobrados os tributos na base 1/12 (hum doze avos) do tributo devido por mês ou fração do mês de atividade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, **26** de Novembro de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:8F1FA4C8

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015

O Superintendente interino do Rolim Previ, Sr **Albanir Oliveira e Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.027/2015.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES E SUPLENTES DO ROLIM PREVI, conforme Portaria nº 636.2015, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **08 de dezembro de 2015** na Sede do Rolim Previ, às 8h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Composição de novo Conselho Fiscal do Rolim Previ;
• Eleição da Presidência do Conselho Fiscal do Rolim Previ;
• Indicação de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal para composição do Comitê de Investimentos do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 04 de dezembro de 2015.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente
Interino
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CFF25E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2015/SEMEC/RO

Define normas e critérios para as matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil no segmento creche e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Rolim de Moura/RO **Vania Regina da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 29, determina que"a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco (5) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Em consonância a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 7°, que determina que "a criança e o adolescente têm direito à proteção e à saúde, mediante efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". **RESOLVE:**

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Art. 1º Para atendimento na Educação Infantil - Creche e tomando por base a Resolução nº 05/08/CME/RM e como referência a liminar nos autos do processo 11677-27.2013.4.01.4100 do Ministério Público Federal, fica estabelecido que crianças que atinjam a faixa etária correspondente à sua turma até 31 de dezembro devem ser matriculadas na referente turma.

Art. 2º Faz-se necessário que as Unidades Escolares realizem a matrícula das crianças, observando a data de nascimento, de acordo com as informações abaixo:

Turma – I - Ter idade mínima de 8 meses e completar 01 ano até 31 de dezembro;
Turma – II - Completar 02 anos até 31 de dezembro;
Turma –III - Completar 03 anos até 31 de dezembro.

I - O atendimento integral será com entrada às 07 horas e saída às 17 horas.

II - O atendimento parcial matutino será com entrada às 07 horas e saída às 12horas.

III - O atendimento parcial vespertino será com entrada às 12 horas e 30min e saída às 17 horas e 30min.

Art. 3º Fica estabelecido que as matrículas para a Educação Infantil – Creche seguirá a ordem do caderno de espera do ano anterior, de cada instituição, como forma de atender a demanda dos alunos que não conseguiram vagas.

I – A criança que solicitava vaga para uma turma no ano anterior, sua matrícula será efetivada na turma subsequente, conforme faixas etárias estabelecidas no art 2º dessa Instrução Normativa.

II – A vaga deverá ser solicitada para a escola a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro até o último dia útil do mês de novembro, ficando os meses de dezembro e janeiro para a organização das turmas pela Secretaria da escola.

III – O caderno de espera deverá ser em forma de livro ata, com nome e assinatura dos pais ou responsáveis, data e hora em que compareceram na escola, assim como da pessoa responsável pelo cadastro, a fim de deixar o processo transparente para a comunidade.

IV – A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de inscritos nos meios de comunicação local e a escola entrará em contato com os pais, através de telefonema, por no máximo três (3) vezes, em horários alternados, não havendo comunicação com os pais, a vaga será transferida para o próximo da lista.

a. Todas as tentativas de contato deverão ser registradas no caderno constando data e horário.

VI - A divulgação dos nomes dos pais que aguardam vagas no caderno de espera será feita bimestralmente no Diário Oficial do Município e no mural da escola.

VII – Para efetivar a matrícula, os pais ou responsáveis do pretendente a vaga, deverão apresentar os seguintes documentos:

Criança:
a. Cópia certidão de nascimento;
b. Cópia cartão de vacina;
c. Cópia cartão do SUS;

Pais ou responsáveis:
a. Cópia de um documento de identificação;
b. Cópia do cartão da bolsa família – caso beneficiário
c. Cópia de comprovante de endereço

Art. 4º Serão oferecidas vagas para alunos novos, exclusivamente no período parcial de atendimento com exceção para as turmas I (8 meses a 1 ano de idade), que oferecerão vagas parciais e integrais.

Art. 5º O acompanhamento da frequência das crianças na Educação Infantil é uma ação que envolve uma permanente parceria entre as famílias e as instituições sendo de responsabilidade da instituição realizar procedimentos para o acompanhamento a esta frequência.

Art. 6º Os registros devem ser feitos através de diário de classe.

I – Caso a criança apresente cinco **(05)** faltas consecutivas, a escola deverá entrar em contato com o responsável pela criança.

II – Se dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a escola não conseguir contato com os responsáveis, esta deve imediatamente comunicar o Conselho Tutelar.

III – Caso não haja uma justificativa plausível para o excesso de faltas os pais ou responsável assinará um termo de desistência em favor de outra criança obedecendo à ordem da lista de espera.

Art. 7º É obrigação da escola promover reuniões com a comunidade sobre a importância da frequência das crianças considerando o desenvolvimento integral da aprendizagem.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2015.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
SEMEC

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:A9585CE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROC.653/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 653/SEMUSA /2015.
EDITAL: N°084/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS (TABLETS), PARA ATENDENDER ATENÇÃO BÁSICA.
PREGÃO ELETRONICO: N° 029/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto " AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS PARA (TABLETES) PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA", na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das empresas:

- **MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n°: 10.513.136/0001-59. Valor R$ 18.172,00 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Dezembro 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:FDFACA4C

GABINETE DO PREFEITO
PROC.863/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 863/SEMUSA /2015.
EDITAL: N°86/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA.
PREGÃO ELETRONICO: N° 031/2015.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto " AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE", na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor da empresa:
- **TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 84.739.903/0001-89. Valor R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Dezembro 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:485C73A5

GABINETE DO PREFEITO
PROC. 861/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 861/SEMOSP /2015.
EDITAL: N°85/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA.
PREGÃO ELETRONICO: N° 030/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto " AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS", na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor da empresa:

- **TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 84.739.903/0001-89. Valor R$700,00 (Setecentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Dezembro 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E2A67373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 238/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 046/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 39/2014
DATA HOMOLOGACAO: 12/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.305.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010750 – PAB – Vigilância em Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 312/2013
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste - RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA, CNPJ N°. 07.805.458/0001-67**
Valor Contratado: R$ **R$ 2.950,01** (dois mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo)
Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo:
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - CNPJ 07.805.458/0001-67

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camiseta personalizada em PV (malha fria) fio 30.1, estampa com impressão direta de alta definição, tradicional (unisex) ou BabyLook (feminina), gola redonda ou gola em V, tamanhos P, M e G.	UN	240,00	12,2917	2.950,01
Total:				2.950,01

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de maio de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:40459B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 188/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 055/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 45/2014
DATA HOMOLOGACAO: 30/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO SENDO OXIGENIO HOSPITALAR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247 - Recursos Ações e Serviçsos de Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 344/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA ME, CNPJ N°. 17.017.798/0001-87**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais)
Referente a entrega do seguinte oxigênio hospitalar:
OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA ME - CNPJ 17.017.798/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Gas Oxigenio, O2, Medicinal, engarrafado	M3	700,00	13,0000	9.100,00
Total:				9.100,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 30 de maio de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ILISETE DE FÁTIMA BATISTA FALQUETI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26F3C72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 416/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora MARKIELE ALVES DE SOUZA, pertencente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o Dec. 367/2015 e do Memo. 043/2015/SEMATUR, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora **MARKIELE ALVES DE SOUZA**, Diretora do Departamento do Meio Ambiente, matrícula 7860, pertencente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, no período de **05 a 30 de Novembro de 2015.**

Parágrafo único – O restante de 26 (vinte e seis) dias de férias, a servidora gozará em data futura e oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2787F0C0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 417/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª SILVANA NARCISO PINTO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, solicitando exoneração de seu cargo efetivo de Professora 20 horas e do Processo Administrativo n.º 2152/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SILVANA NARCISO PINTO,** ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, matrícula 5859, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **04 de Novembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7ED623BC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 419/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Dec. 375/2015, que concedeu férias à servidora;

CONSIDERANDO o **Mem. 042/CPL/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora **ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA**, Secretária da CPL, matrícula 7751, pertencente à. Secretaria Municipal de Administração, no período de **20 a 30 de Novembro de 2015.**

Parágrafo único – O restante de **10(dez) dias** de férias da servidora, a mesma gozará em data futura e oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1F4972F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 422/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, solicitando exoneração de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas e do Processo Administrativo n.º 2165/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6533, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Novembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1342CF87

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 423/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015**;**

CONSIDERANDO o Mem. 1351/2015/SEMOSP, com a devida autorização;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **MARCIO JOSÉ SIMÕES**, Assessor Técnico Auxiliar 40 horas, matrícula 7882, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 24 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CC87935E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA

Processo Administrativo nº 377/SEMOSP/2015
Pregão nº 034/2015
Ata de Registro de Preço nº 010/CPL/2015
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças e material para manutenção dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP/2015.

Onde se lê:

Lote 22
BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA – CNPJ nº 34.721.449/0001-60

Leia se:
Lote 22
SCHIAVI & GOMES – ME/CNPJ nº 02.674.575/0001-15

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Decreto. nº 101/PMSSMG/2015
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A9F187DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/CPL/2015/Repetição
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a licitação sob a modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para reforma da Quadra Poliesportiva Maristela Massucatto, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, Recursos Programa Estadual (Lei Pele), Processo Administrativo sob o nº.515/SEMESC/2015. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **11h00min** do dia **16/12/2015**, horário local. Valor estimado R$ 17.320,80 (dezessete mil trezentos e vinte reais, oitenta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone - (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4818847E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para construir uma Unidade Básica de Saúde, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 1591/SEMSAU/2015. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **10h00min** do dia 22**/12/2015**, horário local. Valor estimado R$ 480.139,31 (Quatrocentos oitenta mil cento trinta e nove reais, trinta e um centavos). Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:42225307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2015/Repetição
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação e construção de quebra molas em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 1235/2015/SEMOSP. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 22/12/2015, horário local. Valor estimado R$ 44.293,76 (Quarenta e quatro mil, duzentos noventa e três reais, setenta e seis centavos), Mais informações e o edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350,

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9E94ABA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 848/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 269/2014
Contratado: BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias de contratação de empresa especializada em construção civil para prosseguir na ampliação e readequação do edifício em alvenaria do Centro de Saúde José Dias da Silva no Distrito de Santana do Guaporé-RO, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 755/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:D9E07748

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 010 processo 1788/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 386 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1788/2015/SEMOSP FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA 16 DE JUNHO, ZONA URBANA DO MINICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE GUAPORÉ/RO, CONFORME CONVÊNIO N° 046/2014 ASJUR/DEOSP/RO.
Empresas: SEC ENGENHARIA COMERCIO CONSTRUTORA LTADA. CNPJ/CPF: 07.103.838/0001-50 Valor total: R$ 208.445,12

São Miguel do Guaporé, 18 DE MAIO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E8F437EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-686/2015**
Contratado: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA.**
No valor de **R$ 1.725,00 (Hum mil setecentos e vinte e cinco reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL S10). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva/Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 04 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DAA272B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 121/ASJUR/2015
Processo nº: 432/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa
Objeto: Prestação de Serviços de 10 (dez) Lavagens completas e 10 (dez) serviços de borracharia do veículo caminhoneta Triton L200, pertencente à frota do Gabinete do Prefeito.
Vigência: De até o dia 19 de Maio de 2016.
Valor Total: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Empenho: 755/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 02 de dezembro de 2015.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8C26F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 117/CPL/2015
Edital Nº. 180/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **117/CPL/2015** realizada no dia 04/12/2015 às 10h00min, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FORRO PVC E OUTROS),** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de dezembro de2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:38875F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/CPL/2015

Edital Nº. 191/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. (**SEMAGRI)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MUDAS DE CAFÉ CLONAL).** Estimado no valor de **R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinqüenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-692/2015** – Data para cadastro de proposta **07/12/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/12/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6F2F09CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010/GP/PMT/2015

Contrato no 010/GP/PMT/2015
Processo: 801/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: ALEX OLIVEIRA TAVARES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL COM
ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA COM 40 HORAS SEMANAIS.
Valor R$: 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos
seguintes Programas:
10.301.0013.2.027. - MAN. DAS ATIV.-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EMPENHO 492 de 04 de dezembro de 2015.
Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Theobroma/RO, 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2182BEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1564/GP/PMT/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Regulamenta a Lei Municipal nº 209/2007 e Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde do município de Theobroma"

José Lima da Silva, Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 209/GP/2007,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os Gestores para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Theobroma,

D E C R E T A

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde do município de Theobroma será gerido pelos titulares abaixo identificados:
I – Secretário Municipal de Saúde: Fernando dos Santos Oliveira – CPF 036.063.526-11.
II – Prefeito Municipal: José Lima da Silva – CPF 191.010.232-68;
Art. 2º Os titulares estão autorizados a solicitar perante a instituição financeira em que movimentam os recursos do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes serviços:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas repasse;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. FI
Solicitar saldos/extratos de investimento;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto 1523/GP/PMT/2015 de 18 de maio de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (02/12/2015).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:510F787E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **751/2015** Programa **12.361.0020** Sub/Programa **2.076** Elemento **33.90.39.63** Recursos da Educação no Ensino Fundamental**, Objeto** Contratação de empresa especializada para prestar serviços para confecção de pastas individual do aluno para atender as demandas e conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –*****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B66EFB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 067-2015 "(EXCLUSIVO) – ME/EPP"

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 067/2015, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET BANDA LARGA, CONFORME OS ITENS DISCRIMINADOS NA SMS 034/2015, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.** Solicitação: **SEMAP**. Proc. 726/2015. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/12/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 85.000.00 (oitenta e cinco mil reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413/2262 ou 9209-0337**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de dezembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL
MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B0F49219

PROCURADORIA JURIDICA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO N. 089/2015 - PÁ CARREGADEIRA

COMUNICADO SANEADOR DE ATO DISCRICIONÁRIO E REVOCATÓRIO

Contrato nº 089/2015
Processo nº 208/2015
Pregão Eletrônico nº 015/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
Contratada: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira
Recurso: Convênio n. 794260/2013/MDA/CAIXA e Recurso Próprio
ASSUNTO: Revogação do Contrato n. 089/2015, não assinado pela contratada, com justa causa, aceito pela Administração em razão de proposta com prazo expirado, bem como, negativa de realinhamento de preço pela Administração.

O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, através deste expediente revoga todos os efeitos e atos administrativos do Contrato n. 089/2015. O Contrato foi emitido, contudo, o prazo de garantia de proposta da contratada estava expirado, a contratada não aceitou entregar o bem pelo preço proposto, em contraproposta pediu realinhamento do preço, indeferido pela Administração, desta forma, o contrato não foi assinado tão somente pela Contratada. Ocorre que neste ínterim o extrato do contrato foi publicado nos murais do Poder Executivo e Legislativo Municipal, dia 25/09/2015, às fls. 125, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), dia 28/09/2015, às fls. 126, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 25/09/2015, às fls. 137 e no Diário Oficial da União, dia 01/10/2015, às fls. 138. Posto isso, fica revogado *in totum* no efeito *ex tunc*, por conveniência e oportunidade o Contrato n. 089/2015. A contratada/licitante fica liberada do compromisso assumido no expediente licitatório, conforme fundamento no Art. 64, § 2º e § 3º da Lei n. 8.666/93. A Administração terá a discricionariedade de convocar a licitante remanescente.

Urupá/RO, 04 de dezembro de 2015.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DA8256B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/IMPRES/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 005/IMPRES/2015.
Processo: 063/2015.
Contratante: Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES.
Contratada: Anderson S R Coelho Consultoria e Assessoria - Me

Objeto: O objeto do presente contrato consiste em contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de **Cálculo Atuarial com Nota Técnica**, referente ao ano de 2014 para o exercício de 2015, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 5º, §1º da Portaria nº 403/08, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência *de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos* a **Nota Técnica Atuarial** - contendo os elementos mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o **Certificado** devidamente assinado, e tambem digitalizados, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Vale do Anari – RO.

Valor R$: 7.600,00 – (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
03. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA IMPRES
03.001. – Instituto de Previdência
09.122.0017.2058. – Manutenção das Atividades do Impres.
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 182 de 20 de Outubro de 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 20 de Outubro de 2015.

GENY DA SILVA ROCHA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3C9468D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 84/2015– CONTRATO Nº 20/2015.

CELEBRAÇÃO: 16/11/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto - Prorrogação do prazo do contrato nº 20/2015 por mais 06(seis) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:89D155A8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 62/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e Marilene da Cruz Sorroche.

PROCESSO Nº: 4-40/SEMTAS/2015

OBJETO: Rescisão do contrato de nº 62/2015, firmado entre Locatário e locador, que teve por objeto a Locação de um imóvel em alvenaria para o funcionamento do Peti, Pro-Jovem e Guarda Mirim.

ASSINATURA: 02/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Dezembro de 2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F045A915

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 96/2015
Processo nº: 2-211/2015.
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.552.512/0001-50.
Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Ariquemes/RO, proveniente da Ata de Registro de preço nº 004/2015, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-211/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 32.216,44 (trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.
Data de Assinatura: 12/11/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A183B84F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 98/2015
Processo nº: 1-439/2015.
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.552.512/0001-50.
Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com abastecimento em Ariquemes/RO, proveniente da Ata de Registro de preço nº 004/2015, para atender as necessidades do veiculo oficial do gabinete do prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2015, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-439/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 8.283,28 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.
Data de Assinatura: 30/11/2015.
Interveniente: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CECDE0A2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, do Processo Administrativo nº. 1-**771/SEMPLAD/2015,** do Funcionário **Orides Jose Filho** para gozo a partir de 02/01/2016 á 01/02/2016.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Dezembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3A97CD56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.531/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 41.260,38 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, decorrente do Contrato de Repasse nº. 741758/2010/MIN, firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 41.260,38 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) **sendo R$ 27.843,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais) oriundos de Convênio e R$ 13.417,38 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, da conta corrente			
17.001 20.606.0022.1.017		APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO CONV					
4.4.90.52.00		***Equipamentos e Material Permanente***					
03.94.00	**393**	**Rec. Exerc. Anter. – Rend. Aplicações**	**13.417,38**				
06.14.00	**376**	**Transf. De Convênios – SUPERÁVIT**	**27.843,00**				

				específica C/C 39412-2 – AQ EQUIP AGRÍCOLAS, Agência 1179-7 Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
TOTAL				**41.260,38**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficará utilizado recursos proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014 conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:38DA331E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.530/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.755.968,90 (hum milhão setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para atender as Secretarias Municipais de: Administração - SEMAD, de Ação Social e Trabalho – SEMAST, de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP, de Meio Ambiente – SEMMA e de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente das fontes de recursos próprio livres, conforme Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO, no valor de R$ 1.720.345,90 (um milhão setecentos e vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.**			
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.025.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**215.000,00**				
09		**SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**					
09.001 08.122.0002.2.033		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**113.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**				
16		**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**					
16.001 04.122.0002.2.099		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMOSP					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**250.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**				
19		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**					
19.001 18.122.0002.2.118		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMMA					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**12.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**				
	3.1.90.16.00	**Outras DespesasVariaveis – Pessoal Civil**	**17.345,90**				
01.00.00		*Recursos Ordinários*		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
292	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**5.154,10**	24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO SERV. ADM - FUNCCAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				03	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**
				04	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**154,10**
21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
21.001 26.122.0002.2.126		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMTTRAN		24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO SERV. ADM - FUNCCAL	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
337	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**2.968,90**	**04**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.845,90**
338	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**26.500,00**	**05**	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Desp c/Locomoção**	**3.000,00**
339	**3.1.90.16.00**	**Outras DespesasVariaveis – Pessoal Civil**	**1.000,00**	**06**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
				07	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**1.000,00**
				08	**4.4.90.52.00**	**Equip. Material Permanente**	**5.000,00**
				24.001 13.126.0002.2.144		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FUNCCAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				16	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				18	**4.4.90.52.00**	**Equip. Material Permanente**	**5.000,00**
				24.001 13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				21	**3.3.90.31.00**	**Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas e Out.**	**2.000,00**
				25	**3.3.90.48.00**	**Outros Auxilios Financ. A Pes. Física**	**500,00**
				24.001 13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS	

	01.00.00		*Recursos Ordinários*	
	11	**3.3.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
	12	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.123,00**
TOTAL				**1.755.968,90**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014 e recursos provenientes de anulação parcial e total das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4C78F179

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.532/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.513/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.513/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
				10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
4	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	**22.001.27.122.0002.2130**		**Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
35	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	14.400,00	16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.400,00
22.001.27.122.0002.2129		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
				10	***3.3.90.30.00.00***	***Material de Consumo***	***7.858,50***
				22.001.27.122.0002.2127		***Atendimento Serviços Administrativos - AMEC***	
12	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	***01.00.00***		***Recurso Ordinário***	
				5	***3.3.90.33.00.00***	***Passagens e despesas com locomoção***	***2.141,50***
				7	***3.3.90.39.00.00***	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	***5.000,00***
22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos - AMEC**		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
				10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.956,20
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				11	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				14	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.372,97
				22.001.27.122.0002.2130		**Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.300,00
				22.001.27.126.0002.2128		**Ações de Informática - AMEC**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
26	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	27.404,94	19	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				20	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				21	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427,67
				22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				24	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	7.175,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				29	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.173,10
22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos**		**22.001.27.812.0025.2131**		**Atendimento aos Atos Esportivos**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
27	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	2.810,00	23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.810,00
VALOR TOTAL R$							**62.614,94**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DB67F244

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.527/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.473/PMC/15, ALTERADA PELA LEI 3.499/PMC/2015 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.473/PMC/2015, alterada pela Lei 3.499/PMC/2015 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R$ 55.718,43(cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.513-9 – Alienação Bens Móveis, AG. 1179-3, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
31	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.000,00**				
04.001 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
43	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.718,43				
TOTAL							**55.718,43**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1F74A2C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.528/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.400.465,75** (um milhão quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001 – 10.122.0012.2.058		PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES		13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
01	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**538.265,75**	**19**	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**62.123,00**
02	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**220.000,00**	13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				38	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**100.000,00**
				13.001 – 10.301.0014.2.074		MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- BLAFB	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				13.001 – 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				67	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**286.142,75**
				69	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**300.000,00**
13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		13.001 – 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	

16	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**255.000,00**	**67**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**213.857,25**
				13.001 – 10.302.0015.2.149		ATEND. SERV. AMBUL – CEO-BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				70	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.451,92**
				13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				88	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**30.000,00**
				13.001 – 10.305.0016.2.071		ATEND. VIG. AMB. EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				99	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**9.500,00**
				13.001 – 10.305.0016.2.073		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLVGS	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				104	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**190,83**
13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
39	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**125.000,00**	**37**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**301.000,00**
13.001 – 10.301.0013.2.180		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – UBS-BLATB					
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*					
41	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**100.000,00**				
43	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**70.000,00**				
44	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**6.000,00**				
13.001 – 10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
35	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**32.000,00**	**38**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**32.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.069		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CEREST-BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
64	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**38.000,00**	**87**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**38.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.069		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CEREST-BLMAC		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
65	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**7.200,00**	**38**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**7.200,00**
13.001 – 10.302.0015.2.184		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CER - BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
91	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**6.500,00**	**87**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**9.000,00**
92	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.500,00**				
TOTAL							**1.400.465,75**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A53ED4F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.529/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 9.315,83 (nove mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos**)** para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL**	
24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL		24.001 13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	**9.315,83**	**14**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**9.315,83**
TOTAL							**9.315,83**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:12C3D191

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.793/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.528/PMC/2015.

Considerando necessidade de adequação do orçamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nas despesas com folha de pagamento para o fechamento do exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.400.465,75** (um milhão quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001 – 10.122.0012.2.058		PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES		13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
01	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**538.265,75**	**19**	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**62.123,00**
02	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**220.000,00**	13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				38	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**100.000,00**
				13.001 – 10.301.0014.2.074		MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- BLAFB	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
				13.001 – 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				67	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**286.142,75**
				69	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**300.000,00**
13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		13.001 – 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
16	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**255.000,00**	**67**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**213.857,25**
				13.001 – 10.302.0015.2.149		ATEND. SERV. AMBUL – CEO-BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				70	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.451,92**
				13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				88	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**30.000,00**
				13.001 – 10.305.0016.2.071		ATEND. VIG. AMB. EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				99	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**9.500,00**
				13.001 – 10.305.0016.2.073		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – BLVGS	
				01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
				104	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**190,83**
13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
39	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**125.000,00**	**37**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**301.000,00**
13.001 – 10.301.0013.2.180		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – UBS-BLATB					
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*					
41	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**100.000,00**				
43	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**70.000,00**				
44	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**6.000,00**				
13.001 – 10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
35	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**32.000,00**	**38**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**32.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.069		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CEREST-BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
64	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**38.000,00**	**87**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**38.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.069		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CEREST-BLMAC		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – PACS/PSF	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
65	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**7.200,00**	**38**	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**7.200,00**
13.001 – 10.302.0015.2.184		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. – CER - BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
91	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**6.500,00**	**87**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**9.000,00**

92	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.500,00**				
TOTAL							**1.400.465,75**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CC446313

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.794/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso II e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.529/PMC/2015.

Considerando a necessidade de realizar devolução de saldo bancário referente ao Contrato de Patrocínio firmado em 22/03/2013 entre Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL e o Banco da Amazônia S.A., sendo que o período estabelecido para a execução do projeto foi de 02/05/2013 a 30/11/2013, e não foi utilizado todo o recurso em tempo hábil.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 9.315,83 (nove mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos**)** para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL**	
24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL		24.001 13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	**9.315,83**	**14**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**9.315,83**
TOTAL							**9.315,83**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da dotação,** especificada na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:17294689

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.792/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.473/PMC/15, ALTERADA PELA LEI 3.499/PMC/2015 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º, § 3º Inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.527/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.499/PMC/2015, em virtude do equívoco ocorrido no que diz respeito ao código de despesa, onde constava o código de elemento de despesa 31-4.4.50.52.00 – Equipamento e Material Permanente, passa a ser o código de elemento de despesa 31 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fazendo constar ainda que o valor total pretendido permanece o mesmo R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DECRETA:

Art. 1º Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.473/PMC/2015, alterada pela Lei 3.499/PMC/2015 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
31	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.000,00**	**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R$ 55.718,43(cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.513-9 – Alienação Bens Móveis, AG. 1179-3, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
04.001 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
43	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.718,43				
TOTAL							**55.718,43**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:15AC2D81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.797/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.513/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.532/PMC/2015.

Considerando a necessidade em fazer correção do valor suplementado na Lei nº 3.513/PMC/2015 no Decreto nº 5.749/PMC/2015, tendo em vista que houve uma falha no Sistema ELOTECH onde contava um saldo de R$ 18.956,20 no Programa 22.001.27.122.0002.2129, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, na ficha 10, valor este que serviu de referência para a elaboração do Projeto de Lei, sendo que após a atualização de uma versão do Sistema o valor foi corrigido e reduzido para R$ 11.814,70, havendo uma redução no saldo no valor de R$ 7.141,50.

DECRETA:

Art. 1º Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.513/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
4	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
				22.001.27.122.0002.2130		**Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
35	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	14.400,00	16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.400,00
22.001.27.122.0002.2129		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
12	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	***10***	***3.3.90.30.00.00***	***Material de Consumo***	***7.858,50***
				22.001.27.122.0002.2127		***Atendimento Serviços Administrativos - AMEC***	
				01.00.00		***Recurso Ordinário***	
				5	***3.3.90.33.00.00***	***Passagens e despesas com locomoção***	***2.141,50***
				7	***3.3.90.39.00.00***	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	***5.000,00***
22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos - AMEC**		**22.001.27.122.0002.2129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis.**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
				10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.956,20
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
26	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	27.404,94	11	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				14	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.372,97
				22.001.27.122.0002.2130		**Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC**	

				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				16	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.300,00
				22.001.27.126.0002.2128		**Ações de Informática - AMEC**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				19	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				20	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				21	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427,67
				22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos**	
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				24	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	7.175,00
				01.00.00		**Recurso Ordinário**	
				29	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.173,10
22.001.27.812.0025.2131		**Atendimento aos Atos Esportivos**		**22.001.27.812.0025.2131**		**Atendimento aos Atos Esportivos**	
01.00.00		**Recurso Ordinário**		**01.00.00**		**Recurso Ordinário**	
27	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	2.810,00	23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.810,00
VALOR TOTAL R$							**62.614,94**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B0379D07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.796/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.531/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Convênio nº. 741758/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO e a União, por intermédio Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Desenvolvimento Regional – CONCEDENTE, tendo em vista a liberação de ampliação de metas aprovada através do parecer técnico nº. 052/2015/CGCC/DPR/SDR-MI;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a abertura de processo licitatório referente ao Convênio nº. 764478/2010/MIN – Ministério da Integração Nacional, referente a aquisição de 02 (duas) câmaras frias, visando atender as agroindústrias locais;

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014 da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao recurso vinculado na conta corrente, conforme saldo de conta anexo.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 41.260,38 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, decorrente do Contrato de Repasse nº. 741758/2010/MIN, firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 41.260,38 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) **sendo R$ 27.843,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais) oriundos de Convênio e R$ 13.417,38 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, da conta corrente específica C/C 39412-2 – AQ EQUIP AGRÍCOLAS, Agência 1179-7 Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
17.001 20.606.0022.1.017		APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO CONV					
4.4.90.52.00		***Equipamentos e Material Permanente***					
03.94.00	**393**	**Rec. Exerc. Anter. – Rend. Aplicações**	**13.417,38**				
06.14.00	**376**	**Transf. De Convênios – SUPERÁVIT**	**27.843,00**				
TOTAL							**41.260,38**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficará utilizado recursos proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014 conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:71A19C51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.795/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.530/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com pagamento de pessoal e encargos sociais (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.755.968,90 (hum milhão setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para atender as Secretarias Municipais de: Administração - SEMAD, de Ação Social e Trabalho – SEMAST, de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP, de Meio Ambiente – SEMMA e de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.025.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**215.000,00**				
09		**SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**					
09.001 08.122.0002.2.033		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**113.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**				
16		**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**					
16.001 04.122.0002.2.099		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMOSP					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**250.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**				
19		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**					
19.001 18.122.0002.2.118		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMMA					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**12.000,00**				
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**				
	3.1.90.16.00	**Outras DespesasVariaveis – Pessoal Civil**	**17.345,90**				
01.00.00		*Recursos Ordinários*		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
292	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**5.154,10**	24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO SERV. ADM - FUNCCAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				03	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**
				04	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**154,10**
21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
21.001 26.122.0002.2.126		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMTTRAN		24.001 13.122.0002.2.143		ATENDIMENTO SERV. ADM - FUNCCAL	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
337	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**2.968,90**	**04**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.845,90**
338	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**26.500,00**	**05**	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Desp c/Locomoção**	**3.000,00**
339	**3.1.90.16.00**	**Outras DespesasVariaveis – Pessoal Civil**	**1.000,00**	**06**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
				07	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**1.000,00**
				08	**4.4.90.52.00**	**Equip. Material Permanente**	**5.000,00**
				24.001 13.126.0002.2.144		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FUNCCAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				16	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				18	**4.4.90.52.00**	**Equip. Material Permanente**	**5.000,00**
				24.001 13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				21	**3.3.90.31.00**	**Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas e Out.**	**2.000,00**
				25	**3.3.90.48.00**	**Outros Auxilios Financ. A Pes. Física**	**500,00**
				24.001 13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				11	**3.3.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
				12	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.123,00**
TOTAL							**1.755.968,90**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente das fontes de recursos próprio livres, conforme Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO, no valor de R$ 1.720.345,90 (um milhão setecentos e vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014 e recursos provenientes de anulação parcial e total das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2BC0B896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 085/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2015/SEMAGRI
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 085/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09, com sede na cidade de São Paulo/SP, à RUA FIAÇÃO DA SAÚDE, nº 175, SAÚDE, CEP 04.144-020, fone/fax (11) 5594-2217, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 151.624,82 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Óleo lubrificante Turbo STD15 W 40 API CG 4 1º linha, balde com 20 litros.	HEXX LUB	BALDE	274,00	125,00	34.250,00
2	1	Óleo ATF hidráulico de 1º linha, galão com 20 litros .	HEXX LUB	GAL.	70,00	124,00	8.680,00
3	1	Fluido de freio Dot 04 frasco com 500 ml.	PRIME ORIGINAL	FRS.	135,00	9,10	1.228,50
4	1	Óleo 80 w 90 API 1º /GL 05 balde de 20 litros.	HEXX LUB	BALDE	115,00	178,00	20.470,00
5	1	Óleo lubrificante 140, 1º linha galão com 20 litros .	HEXX LUB	GAL.	45,00	125,00	5.625,00
6	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTENTICO 10W40 LITRO	LUBRAX	LTS.	50,00	13,48	674,00
7	1	Graxa NGLI - 2.	SIVA SHELL	UND	9,00	898,98	8.090,82
8	1	Graxa CH.	SIVA SHELL	UND	8,00	1.498,00	11.984,00
9	1	Filtro FBD 353- Diesel	VOX	UND	10,00	33,58	335,80
10	1	Filtro LB 962 - Lubrificante	POLIFITRO	UND	10,00	16,99	169,90
11	1	Filtro 2RO 1271771 - Diesel	TECFIL	UND	10,00	29,90	299,00
12	1	Filtro S1.05501.7160 - Lubrificante	TECFIL	UND	10,00	80,00	800,00
13	1	Filtro S11.2503-0063 - Diesel	TECFIL	UND	10,00	109,00	1.090,00
14	1	Filtro FBS 960/1 - Separador	VOX	UND	10,00	19,99	199,90
15	1	Filtro HD 983 - Lubrificante	VOX	UND	10,00	29,99	299,90
16	1	Filtro LX 1716 Ar	POLIFILTRO	UND	10,00	44,90	449,00
17	1	Filtro FBS 980 - Separador	POLIFILTRO	UND	10,00	39,90	399,00
18	1	Filtro de Óleo Motor 152	POLIFILTRO	UND	10,00	29,90	299,00
19	1	Filtro de Óleo Motor 166	POLIFILTRO	UND	10,00	34,00	340,00
20	1	Filtro de Óleo Motor L200	POLIFILTRO	UND	10,00	24,90	249,00
21	1	Óleo hidráulico 68 ISO VG, galão com 20 litros.	HEXX LUB	GAL.	120,00	98,00	11.760,00
23	1	Solução aquosa 1º linha galão com 20 litros.	LUBRAQUIM	GAL.	80,00	92,00	7.360,00
25	1	Óleo 85 W 140 API/GL-5, balde de 20 litros .	HEXX LUB	BALDE	40,00	215,00	8.600,00
26	1	Óleo transmissão 10 W 30 multi G balde de 20 litros.	HEXX LUB	BALDE	60,00	228,00	13.680,00
27	1	ÓLEO HIDRAÚLICO AMBRA MASTER TRAN BALDE 20 LITROS	HEXX LUB	BALDE	40,00	335,00	13.400,00
28	1	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL 20W50 LITRO	LUBRAX	BALDE	40,00	12,90	516,00
29	1	ÓLEO LUBRIFICANTES 2 TEMPOS LITRO	LUBRAX	BALDE	40,00	9,40	376,00

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.436.844/0001-21, com sede na cidade de JÍ-PARANÁ/RO, à AVENIDA TRANSCONTINENTAL 2182, nº 2182, 2 DE ABRIL, CEP 76.900-837, fone/fax /(69) 3421-0030, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.724,00 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	1	Óleo SAE W 30 Tork. Galão com 20 litros .	INCOL LUB	GAL.	20,00	129,20	2.584,00
24	1	Óleo lubrificante SAE 50 T 04 balde de 20 litros.	INCOL LUB	BALDE	55,00	148,00	8.140,00

Ministro Andreazza/RO. 04 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D192643E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2015

PREGÃO Nº 036/2015
PROCESSO Nº 1009/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses (válida até 04/12/2016)

Ao(s) **vinte e sete** dias do mês de outubro, do ano de 2015, às **08:30** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2015, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 036/2015**,** objetivando a seleção para **futura contratação de fornecimento de Peças Elétricas e mão-de-obra elétrica.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: CHAVES & PINTO LTDA-ME e RIGON & CIA LTDA.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura contratação de fornecimento de Peças Elétricas e mão-de-obra elétrica,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 1009/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no

mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Realizar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Edital.
10.1.2) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam realizados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
10.1.3) Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na realização dos serviços.
10.1.4) Realizar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data da retirada da nota de empenho.
10.1.5Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.
10.1.6) Adotar os critérios de segurança previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato.
10.2.2) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato.
10.2.3) Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 04 de dezembro de 2015.

José Silva Pereira
Prefeito Municipal

CHAVES & PINTO LTDA-ME
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31

Nilton Cesar Moreira
Gerente do Setor de Registro de Preços

RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0002-82

ANEXO I DA ATA 046/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA-ME
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742 CEP:76.924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620							
36	14149	Rotor do alternador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	270,98	812,94
37	14150	Estator do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	225,81	677,43
38	14151	Regulador de voltagem	UNIDADE	BOSCH	3	221,54	664,62
39	14152	Farol	UNIDADE	GAUS	3	144,72	434,16
40	14153	Lanterna traseira	UNIDADE	GAUS	4	81,60	326,40
41	14154	Lanterna dianteira	UNIDADE	NINO	4	69,22	276,88
42	14155	Chave de farol	UNIDADE	FACOBRAZ	3	114,72	344,16
43	14156	Chave de ignição	UNIDADE	FACOBRAZ	3	113,96	341,88
44	14157	Limpador de para brisa	UNIDADE	BOSCH	3	249,90	749,70
45	14158	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	180,00	540,00
46	14159	Chave de alerta	UNIDADE	UNIVERSAL	3	129,52	388,56
47	14160	Terminal de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	12,73	38,19
48	14161	Cabo de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	56,33	168,99
49	14162	Induzido de partida	UNIDADE	PHILIPS	2	308,09	616,18
50	14163	Bubina de campo de partida	UNIDADE	REIFOR	2	132,85	265,70
51	14164	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	BOSCH	3	26,25	78,75
52	14165	Buzina 24vt	UNIDADE	BOSCH	2	72,87	145,74
53	14166	Chave de seta	UNIDADE	ZM	2	264,86	529,72
Total							**7.400,00**
LOTE 04 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM							
54	14167	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	ZEM	2	216,77	433,54
55	14168	Estator do alternador	UNIDADE	UNIFAP	2	169,23	338,46
56	14169	Conjunto retificador	UNIDADE	ROSS	2	213,33	426,66
57	14170	Regulador de voltagem	UNIDADE	ROSS	2	138,46	276,92
58	14171	Farol	UNIDADE	ROSS	2	161,53	323,06
59	14172	Chave de ignição	UNIDADE	UNIVERSAL	3	97,43	292,29
60	14173	Buzina	UNIDADE	BOSCH	3	70,78	212,34
61	14174	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	2	82,06	164,12
62	14175	Lanterna dianteira	UNIDADE	FACOBRAZ	2	87,64	175,28
63	14176	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	2	67,69	135,38
64	14177	Terminal de bateria	UNIDADE	CASE	2	12,31	24,62
65	14178	Cabo de bateria	UNIDADE	COSTAL	3	55,38	166,14
66	14179	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	ZEM	4	25,13	100,52
67	14180	Induzido de partida	UNIDADE	BOSCH	3	254,87	764,61
68	14181	Suporte de escova de partida	UNIDADE	BOSCH	2	119,49	238,98
69	14182	Jogo de reparo de partida	UNIDADE	BOSCH	2	92,31	184,62
70	14183	Automático	UNIDADE	PHILIPS	3	164,10	492,30
71	14184	Chave de seta	UNIDADE	NINO	2	144,11	288,22
72	14185	Chicote elétrico	UNIDADE	UNIVERSAL	2	480,97	961,94
Total							**6.000,00**
LOTE 05 - PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES							
73	14186	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	UNIVERSAL	3	181,47	544,41
74	14187	Estator do alternador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	135,27	405,81
75	14188	Conjunto de retificador	UNIDADE	MARILIA	3	125,65	376,95
76	14189	Regulador de voltagem	UNIDADE	MARILIA	3	112,18	336,54
77	14190	Farol	UNIDADE	COSTAL	2	140,50	281,00
78	14191	Chave de ignição	UNIDADE	BOSCH	1	39,86	39,86
79	14192	Limpador de para brisa	UNIDADE	ZM	3	111,01	333,03
80	14193	Buzina	UNIDADE	ZEM	3	45,92	137,76
81	14194	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	40,97	122,91
82	14195	Lanterna dianteira	UNIDADE	REIFOR	3	35,47	106,41
83	14196	Chave do limpador	UNIDADE	PHILIPS	2	25,57	51,14
84	14197	Chave de farol	UNIDADE	REIFOR	2	37,39	74,78
85	14198	Chave de seta	UNIDADE	NINO	2	68,19	136,38
86	14199	Chave de alerta	UNIDADE	FACOBRAZ	2	67,23	134,46
87	14200	Chicote elétrico	UNIDADE	MARILIA	1	331,57	331,57
88	14201	Terminal de bateria	UNIDADE	COSTAL	3	10,89	32,67
89	14202	Cabo de bateria	UNIDADE	MASSEY	5	46,99	234,95
90	14203	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	ZEM	4	35,74	142,96
91	14204	Induzido de partida	UNIDADE	GAUS	2	213,62	427,24
92	14205	Bubina de campo partida	UNIDADE	MARILIA	3	114,93	344,79
93	14206	Impulsor de partida	UNIDADE	BOSCH	3	74,24	222,72
94	14207	Automático de partida	UNIDADE	BOSCH	2	90,83	181,66
Total							**5.000,00**
LOTE 06 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317							
95	14208	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	71,20	213,60
96	14209	Lanterna dianteira	UNIDADE	BOSCH	3	87,96	263,88
97	14210	Chave de alerta	UNIDADE	BOSCH	3	87,96	263,88
98	14211	Terminal de bateria	UNIDADE	PHILIPS	3	12,56	37,68
99	14212	Rotor do alternador	UNIDADE	COSTAL	2	220,42	440,84
100	14213	Estator do alternador	UNIDADE	ROSS	2	147,64	295,28
101	14214	Limpador de para brisa	UNIDADE	ROSS	2	185,87	371,74
102	14215	Regulador de voltagem	UNIDADE	UNIVERSAL	3	138,22	414,66
103	14216	Farol	UNIDADE	UNIVERSAL	2	158,12	316,24
104	14217	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	ZM	4	45,55	182,20
Total							**2.800,00**
LOTE 07 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000							
105	14218	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	ZEM	2	144,03	288,06
106	14219	Estator do alternador	UNIDADE	BOSCH	2	131,81	263,62
107	14220	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	61,99	185,97
108	14221	Lanterna dianteira	UNIDADE	BOSCH	3	65,75	197,25
109	14222	Farol	UNIDADE	BOSCH	2	94,88	189,76
110	14223	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	COSTAL	4	22,25	89,00
111	14224	Regulador de voltagem	UNIDADE	BOSCH	3	128,39	385,17
112	14225	Conjunto de retificador	UNIDADE	FACOBRAZ	3	126,18	378,54
113	14226	Chave de alerta	UNIDADE	MARILIA	3	66,69	200,07
114	14227	Chave do farol	UNIDADE	MARILIA	3	57,31	171,93

115	14228	Chave de seta	UNIDADE	PHILIPS	3	114,60	343,80
116	14229	Limpador de para brisa	UNIDADE	BOSCH	3	273,35	820,05
117	14230	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	55,42	166,26
118	14231	Cabo de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	53,81	161,43
119	14232	Terminal de bateria	UNIDADE	BOSCH	3	12,40	37,20
120	14233	Induzido de partida	UNIDADE	BOSCH	3	244,74	734,22
121	14234	Bubina de campo	UNIDADE	ZM	2	162,51	325,02
122	14235	Impulsor de partida	UNIDADE	ZEM	2	91,45	182,90
123	14236	Suporte de escova de partida	UNIDADE	UNIFAB	2	52,30	104,60
124	14237	Automático de partida	UNIDADE	BOSCH	2	98,97	197,94
125	14238	Chicote elétrico	UNIDADE	UNIVERSAL	1	377,21	377,21
Total							**5.800,00**
LOTE 11 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON							
172	14239	Farol auxiliar	UNIDADE	ROSS	4	132,10	528,40
173	14240	Chave de ignição	UNIDADE	FACOBRAZ	3	107,08	321,24
174	14241	Chave de farol	UNIDADE	COSTAL	3	78,77	236,31
175	14242	Chave de farol alta e baixa	UNIDADE	COSTAL	2	86,97	173,94
176	14243	Painel digital	UNIDADE	UNIVERSAL	3	535,79	1.607,37
177	14244	Impulsor de partida	UNIDADE	ZEM	2	329,43	658,86
178	14245	Buzina 12 vt	UNIDADE	BOSCH	3	34,73	104,19
179	14246	Caixa de fusíveis	UNIDADE	UNIVERSAL	3	64,00	192,00
180	14247	Regulador de voltagem	UNIDADE	UNIVERSAL	3	109,68	329,04
181	14248	Rotor do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	249,70	749,10
182	14249	Estator do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	137,56	412,68
183	14250	Induzido	UNIDADE	BOSCH	3	279,23	837,69
184	14251	Lâmpada de farol 12vts	UNIDADE	PHILIPS	4	13,68	54,72
185	14252	Chave de alerta	UNIDADE	ZEM	2	97,23	194,46
Total							**6.400,00**
LOTE 13 - Baterias							
202	14253	Bateria de 160 amp	UNIDADE	REIFOR	15	575,37	8.630,55
203	14254	Bateria de 110 amp	UNIDADE	REIFOR	20	463,10	9.262,00
204	14255	Bateria de 70 amp	UNIDADE	REIFOR	12	400,62	4.807,44
Total							**22.699,99**
LOTE 14 - Serviços de mão de obra elétrica							
205	14256	Mão de obra elétrica	Horas		200	89,00	17.800,00
Total mão de obra							**17.800,00**
Total da Empresa Chaves & Pinto LTDA-ME							**73.899,99**

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0002-82
TEL/FAX: 69 3421-3000
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01- PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20 E							
1	14257	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	4	271,89	1.087,56
2	14258	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	214,34	643,02
3	14259	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	ITR	3	174,32	522,96
4	14260	Induzido de partida 24vt	UNIDADE	IMPORT	3	369,17	1.107,51
5	14261	Impulso de partida 24vt	UNIDADE	CAPITAL	3	120,74	362,22
6	14262	Bubina de campo de partida 24vt	UNIDADE	TIEEREAT	3	189,54	568,62
7	14263	Automático de partida 24vt	UNIDADE	PARKER	3	204,91	614,73
8	14264	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	4	109,65	438,60
9	14265	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	4	80,87	323,48
10	14266	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	4	70,45	281,80
11	14267	Limpador de para brisa	UNIDADE	SHARK	3	378,57	1.135,71
12	14268	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	149,83	449,49
13	14269	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	3	85,83	257,49
14	14270	Bateria de 70 amp	UNIDADE	PICA PAU	3	387,66	1.162,98
15	14271	Chicote elétrico	UNIDADE	METACAL	3	596,87	1.790,61
16	14272	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	5	56,84	284,20
17	14273	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	MEI	5	32,42	162,10
18	14274	Buzina 24vt	UNIDADE	CPT-USA	4	76,73	306,92
Total							**11.500,00**
LOTE 2 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105							
19	14275	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	272,56	**817,68**
20	14276	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	202,03	606,09
21	14277	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	NACIONAL	3	157,56	472,68
22	14278	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	3	103,87	311,61
23	14279	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	4	77,19	308,76
24	14280	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	4	76,71	306,84
25	14281	Chave de farol	UNIDADE	METACAL	10	100,99	1.009,90
26	14282	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	76,23	228,69
27	14283	Induzido de partida KB	UNIDADE	NACIONAL	3	475,50	1.426,50
28	14284	Bubina de partida Kb	UNIDADE	NACIONAL	3	354,04	1.062,12
29	14285	Automática partida Kb	UNIDADE	NACIONAL	3	279,24	837,72
30	14286	Suporte escova partida	UNIDADE	NACIONAL	3	143,90	431,70
31	14287	Embreagem do bendix	UNIDADE	NACIONAL	3	196,31	588,93
32	14288	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	4	54,60	218,40
33	14289	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	METACAL	3	25,08	75,24
34	14290	Buzina 24vt	UNIDADE	CPT-USA	3	63,85	191,55
35	14291	Chicote elétrico	UNIDADE	METACAL	3	668,53	2.005,59
Total							**10.900,00**
LOTE 08 - PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630							
126	14292	Rotor do alternador	UNIDADE	NACIONAL	2	102,24	204,48

127	14293	Estator do alternador	UNIDADE	NACIONAL	2	85,03	170,06
128	14294	Conjunto retificador	UNIDADE	NACIONAL	2	115,32	230,64
129	14295	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	2	72,41	144,82
130	14296	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	3	62,53	187,59
131	14297	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	3	54,31	162,93
132	14298	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	63,09	189,27
133	14299	Buzina	UNIDADE	SHK	3	32,09	96,27
134	14300	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	2	39,91	79,82
135	14301	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	2	17,69	35,38
136	14302	Terminal de bateria	UNIDADE	MCI	2	7,84	15,68
137	14303	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	2	40,78	81,56
138	14304	Lâmpada de farol	UNIDADE	METACAL	4	19,20	76,80
139	14305	Induzindo de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	235,84	471,68
140	14306	Bubina campo de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	115,27	230,54
141	14307	Automático de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	98,42	295,26
142	14308	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	80,92	242,76
143	14309	Suporte de escova de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	42,23	84,46
Total							**3.000,00**
LOTE 09 - PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D							
144	14310	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	UNIDADE	ARTFAROL	2	374,62	749,24
145	14311	Farol auxiliar dianteiro	UNIDADE	ARTFAROL	2	196,91	393,82
146	14312	Farol auxiliar traseiro	UNIDADE	ARTFAROL	2	197,40	394,80
147	14313	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	2	159,00	318,00
148	14314	Motor do limpador traseiro	UNIDADE	NACIONAL	2	483,43	966,86
149	14315	Motor do limpador dianteiro	UNIDADE	NACIONAL	3	463,23	1.389,69
150	14316	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	213,16	639,48
151	14317	Comando do joistik	UNIDADE	NACIONAL	2	390,38	780,76
152	14318	Chave de comando f.n. reversiva	UNIDADE	NACIONAL	3	887,09	2.661,27
153	14319	Chave de seta	UNIDADE	NACIONAL	3	444,04	1.332,12
154	14320	Impulsor de partida	UNIDADE	ITR	3	261,70	785,10
155	14321	Induzido	UNIDADE	NACIONAL	3	662,12	1.986,36
156	14322	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	3	190,03	570,09
157	14323	Rotor	UNIDADE	NACIONAL	2	329,17	658,34
158	14324	Estator	UNIDADE	NACIONAL	2	278,63	557,26
159	14325	Lâmpada de farol h4 24vts	UNIDADE	METACAL	4	29,20	116,80
Total							**14.299,99**
LOTE 10 - PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406							
160	14326	Farol dianteiro	UNIDADE	ARTFAROL	5	151,55	757,75
161	14327	Farol traseiro	UNIDADE	ARTFAROL	10	151,55	1.515,50
162	14328	Lanterna de pisca	UNIDADE	ARTFAROL	10	143,56	1.435,60
163	14329	Lanterna de meia luz e freio	UNIDADE	ARTFAROL	10	121,95	1.219,50
164	14330	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	UNIDADE	NACIONAL	5	322,83	1.614,15
165	14331	Chave do limpador	UNIDADE	NACIONAL	6	109,41	656,46
166	14332	Chave de comando reversiva f.n.r	UNIDADE	NACIONAL	6	547,93	3.287,58
167	14333	Motor do limpador	UNIDADE	NACIONAL	6	379,34	2.276,04
168	14334	Automático	UNIDADE	NACIONAL	6	260,96	1.565,76
169	14335	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	6	188,76	1.132,56
170	14336	Estator	UNIDADE	MTD	6	179,35	1.076,10
171	14337	Lâmpada de farol	UNIDADE	METACAL	10	26,30	263,00
Total							**16.800,00**
LOTE 12 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170							
186	14338	Farol dianteiro c/ lanterna	UNIDADE	ARTFAROL	5	492,98	2.464,90
187	14339	Farol auxiliar	UNIDADE	ARTFAROL	5	157,08	785,40
188	14340	Lanterna de pisca traseira	UNIDADE	ARTFAROL	5	180,04	900,20
189	14341	Lanterna de meia luz traseira	UNIDADE	ARTFAROL	5	156,67	783,35
190	14342	Automático	UNIDADE	NACIONAL	3	188,93	566,79
191	14343	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	238,69	716,07
192	14344	Induzido	UNIDADE	NACIONAL	3	451,97	1.355,91
193	14345	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	3	235,66	706,98
194	14346	Estator de voltagem	UNIDADE	TEL	4	191,12	764,48
195	14347	Rotor	UNIDADE	NACIONAL	4	321,79	1.287,16
196	14348	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	4	319,08	1.276,32
197	14349	Motor do limpador	UNIDADE	NACIONAL	4	394,14	1.576,56
198	14350	Chave do limpador	UNIDADE	NACIONAL	5	132,01	660,05
199	14351	Chave de seta	UNIDADE	NACIONAL	5	419,15	2.095,75
200	14352	Chave de alerta	UNIDADE	NACIONAL	3	255,12	765,36
201	14353	Lâmpada h4 24 vts	UNIDADE	ARTFAROL	8	24,34	194,72
Total							16.900,00
Total da Epresa Rigon & Cia LTDA							**73.399,99**
TOTAL GERAL DA ATA							**147.299,98**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12369D23

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: PORTO AREIA MAMORÉ LTDA -ME
C.N.P.J.: 15.642.0632/001-74
TEL/FAX: 693423-1598 CEP: 76.913-594
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 701, BAIRRO UNIÃO, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE CARLOS VIEIRA DIAS

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor corrigido	Valor total
1	Unid.	200	Tubos de concretos D=40 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 40 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	69,90	13.980,00
2	Unid.	200	Tubos de concretos D=60 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	129,80	25.960,00
3	Unid	200	Tubos de concretos D=80 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 80 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	187,50	37.500,00
4	Unid	200	Tubos de concretos D=100 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 100 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	289,90	57.980
5	Unid	200	Tubos de concretos D=150 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 150 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	719,90	143.980,00
TOTAL						**279.400,00**

Nova União – RO, 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:415CAFFA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: REGINALDO PINTOR LTDA-ME
C. N. P. J: 03.244.485/0001-57
TEL/FAX: 69 3463 - 2296
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 2836, CENTRO, MIRANTE DA SERRA-RO
CEP: 76926-000
NOME DO REPRESENTANTE: REGINALDO ALVES DA SILVA

ITEM		QUAN.	UNI	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIT.	TOTAL
	13545	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,75	1.500,00
	13546	2.000	UND	Envelopes oficio (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,38	760,00
	13547	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,56	1.120,00
	13548	3.000	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,93	2.790,00
	13549	2.000	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
	13550	2.000	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
	13551	2.000	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,15	300,00
	13552	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada.	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000		
	13553	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada.	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000		
	13554	50	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada.	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	3ª rosa s/ carbono Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000		
	13555	25	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	32,20	805,00
				Capa em papel colchê	Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.		
	13556	05	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	52,50	262,50
				Capa em papel couchê	Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.		
	13557	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no	Impressão digital	0,71	710,00

				tamanho de 15.0 x21.0 cm			
	13558	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	32,10	481,50
	13559	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	32,10	481,50
	13560	3000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	2,93	8.790,00
	13561	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 4 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	1513,94	7.569,70
	13562	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 8 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	2841,00	14.205,00
	13563	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 12 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	3786,74	18.933,70
	13564	200	Unid	Agenda da gestante - miolo - 4 x 4 cores - 36 paginas - papel ap 120 g - capa triplex 250 g - 4 x 4 cores - plastificada - tamanho 15 x 22 cm.	_____	33,12	6.624,00
	13565	200	Unid	Agenda de Atendimento do Bebê - 4 x 4 cores, digital, papel AP 90 g, 06 pág., tam. 42 x 30 aberto (unidade)	_____	6,63	1.326,00
	13566	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	_____	1,70	340,00
	13567	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	_____	9,40	2.820,00
	13568	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	_____	10,43	1.043,00
	13569	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	_____	22,72	1.136,00
	13570	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menina	_____	5,47	547,00
	13571	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menino	_____	5,47	547,00
	13572	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	_____	3,64	364,00
	13573	200	Unid	Cartão da Gestante	_____	0,90	180,00
	13574	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	_____	0,90	225,00
	13575	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	_____	1,33	399,00
	13576	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	_____	12,78	5.112,00
	13577	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	_____	2,50	750,00
	13578	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	_____	13,25	6.625,00
	13579	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	_____	10,89	10.890,00
	13580	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	_____	12,21	6.105,00
	13581	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	_____	18,66	1.866,00
	13582	200	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	_____	14,71	2.942,00
	13583	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	_____	25,58	3.837,00
	13584	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	_____	9,46	946,00
	13585	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	_____	4,33	1299,00
	13586	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	_____	12,36	12.360,00
	13587	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	15,44	7.720,00
	13588	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	_____	15,39	7.695,00
	13589	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	21,75	10.875,00
	13590	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	_____	16,96	2.544,00
	13591	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	_____	13,28	1062,40
	13592	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	_____	33,22	332,20
	13593	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	_____	0,79	395,00
	13594	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e titulo	1x0 / 21x31 / 75gr	1,35	405,00
	13595	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,85	855,00
	13596	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 /col. 115gr	0,91	364,00
	13597	1.500	Unid.	Boletim Escolar	21x31 / 4x1 / 75gr	0,93	1.395,00
	13598	500	Unid.	Regulamento do CMEI	21x31 / 1x0 / 75gr	0,51	255,00
	13599	500	Unid.	Resumo do Projeto 4 pág.	21x31 / 75gr	1,53	765,00
	13600	1.500	Unid.	Livros c/ 30 Pag. Educação Inclusiva Encadernado	21x31 / 4x4 / 75gr	9,60	14.400,00
	13601	1.500	Unid.	Livros c/ 140 Pag. Educação Infantil.	21x31 / 4x4 / 75gr	13,73	20.595,00
	13602	1.500	Unid.	Livros c/ 210 Pag. Educação Ensino Fundamental.	21x31 / 4x4 / 75gr	20,83	31.245,00
59	13603	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		29,95	2.396,00
60	13604	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		30,10	2.408,00
61	13605	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film cooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		1,23	492,00
62	13606	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,90	360,00
63	13607	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 /180gr	0,60	720,00
64	13608	600	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	50,00	30.000,00
65	13609	400	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	20,07	8.028,00
66	13610	400	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	40,07	16.028,00
67	13611	500	M²	Plotagem de Veículo	----------	63,69	31.845,00
68	13612	300	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,71	2.313,00
69	13603	30	UND	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	_____	347,00	10.410,00
						TOTAL GERAL R$	**342.000,00**

Nova União – RO, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1D584A8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1097/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 067/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 73/2015
DATA HOMOLOGACAO: 30/11/2015
OBJETO: Contratação de Serviços de terceiro Pessoa jurídica, destinado a empresa com Mao de obra para serviços de borracharia de Veículos da Frota Municipal com locação de materiais, chaves, equipamentos básicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários automotores
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 1095 e 1096/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **BORRACHARIA VITORIA, CNPJ N°. 23.258.005/0001-14**
Valor Contratado: R$ **R$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8276	CONTRATACAO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MINIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONARIOS.COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ORGAO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, agua;	SERV	R$ 12,00	R$ 934,00	R$ 11.208,00
1	8276	CONTRATACAO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MINIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONARIOS.COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ORGAO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, agua;	SERV	R$ 12,00	R$ 1.666,00	R$ 19.992,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de dezembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ODAIR FERNANDES DE JESUS

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E748F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 065/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): 1078/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **C.S.S. AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ N°. 16.910.301/0001-92**
Valor Contratado: R$ **R$ 11.875,00** (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6578	Anel de Vedação Limitadora MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 14,65	R$ 29,30
2	1894	COMPRESSOR AR COMPLETO, ÔNIBUS MB OM366	UN	R$ 1,00	R$ 736,50	R$ 736,50
3	9883	Coroa Pinhão, MB 1620 e similares	UN	R$ 2,00	R$ 1.276,60	R$ 2.553,20
4	5230	Eixo piloto câmbio 63.60 MB	UN	R$ 3,00	R$ 245,50	R$ 736,50
5	9872	Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 2,00	R$ 716,86	R$ 1.433,72
6	711	PISTÃO 022 - MB MOTOR OM 366	UN	R$ 10,00	R$ 152,21	R$ 1.522,10
7	6576	Pistão de BOMBA Motor MB 1620	UN	R$ 3,00	R$ 115,88	R$ 347,64
8	6880	PISTÃO FREIO MOTOR - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 1,00	R$ 58,92	R$ 58,92
9	6579	Válvula de Retorno Motor MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 44,39	R$ 44,39
10	8367	VÁLVULA DOSADORA VOLVO VM/VW/IVECO	UN	R$ 1,00	R$ 887,73	R$ 887,73
1	5246	Filtro ar externo CA5626 MB	UN	R$ 10,00	R$ 91,80	R$ 918,00
2	8057	FILTRO AR FBD 3207	UN	R$ 10,00	R$ 12,30	R$ 123,00
3	5248	Filtro ar Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 90,07	R$ 90,07
4	8059	FILTRO AR VW 15190	UN	R$ 15,00	R$ 75,71	R$ 1.135,65
5	6822	FILTRO COMBUSTIVEL - IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 80,44	R$ 80,44
6	8060	FILTRO COMBUSTIVEL 15190 WK962/13	UN	R$ 10,00	R$ 44,48	R$ 444,80
7	6827	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. D´ÁGUA - VW 15190	UN	R$ 2,00	R$ 45,43	R$ 90,86
8	3467	Filtro de Oleo Lubrificante- Motor OM366	UN	R$ 4,00	R$ 20,82	R$ 83,28
9	7903	Filtro Lubrificante FB 900	UN	R$ 4,00	R$ 26,22	R$ 104,88
10	5258	Filtro lubrificante Iveco - cety 70C	UN	R$ 1,00	R$ 75,52	R$ 75,52
11	8063	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366	UN	R$ 25,00	R$ 15,14	R$ 378,50

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:96ED10AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 064/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): 1077/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ **R$ 47.660,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8027	ANEL SINCRONIZADO CAIXA 63-60 MB	UN	R$ 10,00	R$ 28,72	R$ 287,20
2	9882	Caixa Satélite, MB 1620 e similares	UN	R$ 1,00	R$ 1.423,18	R$ 1.423,18
3	6809	CRUZETA CARDÃN - VW 15190	UN	R$ 2,00	R$ 71,67	R$ 143,34
4	8054	CRUZETA CARDAN 15190	UN	R$ 3,00	R$ 90,78	R$ 272,34
5	5211	Cruzeta cardãn 1721 MB	UN	R$ 1,00	R$ 62,11	R$ 62,11
6	5232	Embreagem viscosa MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 363,13	R$ 726,26
7	9857	Embreagem Viscosa, VW 15190 e similares	UN	R$ 5,00	R$ 516,02	R$ 2.580,10
8	9864	Engrenagem 1ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 5,00	R$ 411,00	R$ 2.055,00
9	9865	Engrenagem 1ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 477,61	R$ 477,61
10	9867	Engrenagem 2ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 5,00	R$ 463,47	R$ 2.317,35
11	9866	Engrenagem 2ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 535,42	R$ 535,42
12	5234	Engrenagem 2º 63.60 MB	UN	R$ 3,00	R$ 191,12	R$ 573,36
13	9868	Engrenagem 3ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 5,00	R$ 329,68	R$ 1.648,40
14	9869	Engrenagem 3ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 410,91	R$ 410,91
15	9870	Engrenagem 4ª, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 5,00	R$ 277,12	R$ 1.385,60
16	9871	Engrenagem 4ª, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 440,53	R$ 440,53
17	8056	ENGRENAGEM 4º CAIXA 63-60 MB	UN	R$ 3,00	R$ 164,48	R$ 493,44

18	9863	Engrenagem Ré, Fixa, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 5,00	R$ 460,60	R$ 2.303,00
19	9862	Engrenagem Ré, Móvel, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 543,83	R$ 543,83
20	5239	Espiga cardãn 1721 MB	UN	R$ 1,00	R$ 152,90	R$ 152,90
21	8083	KIT EMBREAGEM 13POL. MB1721	UN	R$ 1,00	R$ 15,29	R$ 15,29
22	5318	Kit embreagem Fuscão 15.190 MB	UN	R$ 2,00	R$ 1.624,52	R$ 3.249,04
23	8094	LUVA CARDAN MB1721	UN	R$ 1,00	R$ 186,34	R$ 186,34
24	8102	PIVO SUSPENÇAO IVECO 70 CITY	UN	R$ 2,00	R$ 113,62	R$ 227,24
25	8108	REPARO TRAMBULADOR ONIBUS	UN	R$ 10,00	R$ 28,67	R$ 286,70
26	6924	RETENTOR 0500	UN	R$ 4,00	R$ 23,89	R$ 95,56
27	8109	RETENTOR 1735	UN	R$ 4,00	R$ 18,16	R$ 72,64
28	6886	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VW 15190 - VKS 15190	UN	R$ 1,00	R$ 33,45	R$ 33,45
29	6891	RETROVISOR C/ SUPORTE - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 2,00	R$ 43,00	R$ 86,00
30	5419	Rolamento 6204	UN	R$ 15,00	R$ 8,60	R$ 129,00
31	5420	Rolamento 62201	UN	R$ 15,00	R$ 14,33	R$ 214,95
32	4133	ROLAMENTO 6303 modelo - 275 MASSEYFERGSSON	PÇ	R$ 2,00	R$ 12,42	R$ 24,84
33	8111	ROLAMENTO 6304	UN	R$ 2,00	R$ 13,38	R$ 26,76
34	6893	ROLAMENTO CARDÃN - 15190	UN	R$ 5,00	R$ 188,25	R$ 941,25
35	6894	ROLAMENTO CARDÃN - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 1,00	R$ 188,25	R$ 188,25
36	9875	Rolamento Eixo entalhado, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 10,00	R$ 129,01	R$ 1.290,10
37	9874	Rolamento Eixo Piloto, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	UN	R$ 1,00	R$ 172,01	R$ 172,01
38	8113	ROLAMENTO EMBREAGEM OM 366	UN	R$ 2,00	R$ 62,11	R$ 124,22
39	8114	ROLAMENTO PILOTO CAIXA	UN	R$ 2,00	R$ 170,10	R$ 340,20
40	6580	Rolamento Radial MOTOR MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 57,14	R$ 114,28
1	6764	ARREPARO, DIANTEIRO, MB DO EIXO S	UN	R$ 5,00	R$ 37,56	R$ 187,80
2	6763	ARREPARO, TRASEIRO, MB DO EIXO S	UN	R$ 5,00	R$ 67,43	R$ 337,15
3	1078	CABO DE ACELERADOR	PÇ	R$ 5,00	R$ 5,03	R$ 25,15
4	8042	CABO VELOCIMETRO MB 425	UN	R$ 4,00	R$ 35,64	R$ 142,56
5	8043	CABO VELOCIMETRO MB 428-B	UN	R$ 4,00	R$ 34,49	R$ 137,96
6	8142	Caixa de OLEO DE FREIO DOT4, para Veiculos Tipo Onibus/Caminhoes	UN	R$ 1,00	R$ 433,49	R$ 433,49
7	6796	CONEXÃO TRASEIRA CUICA - 15190	UN	R$ 12,00	R$ 8,57	R$ 102,84
8	6797	CONEXÃO TRASEIRA CUICA - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 10,00	R$ 16,28	R$ 162,80
9	5198	Correia 13AV 1350 MB	UN	R$ 5,00	R$ 15,44	R$ 77,20
10	8050	CORREIA 13X0925	UN	R$ 5,00	R$ 12,64	R$ 63,20
11	8051	CORREIA 13X1345	UN	R$ 5,00	R$ 17,46	R$ 87,30
12	8052	CORREIA 13X1375	UN	R$ 5,00	R$ 15,99	R$ 79,95
13	6801	CORREIA ALTERNADOR - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 1,00	R$ 15,41	R$ 15,41
14	6803	CORREIA ALTERNADOR - VW 15190	UN	R$ 4,00	R$ 13,49	R$ 53,96
15	8053	COXIM CAMBIO IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 26,97	R$ 26,97
16	5222	Diafragma freio 07 polegada MB	UN	R$ 10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
17	5223	Diafragma freio 08 polegada MB	UN	R$ 10,00	R$ 11,56	R$ 115,60
18	6815	DISCO FREIO TRASEIRO - IVECO 70 CITY	UN	R$ 2,00	R$ 240,83	R$ 481,66
19	6570	Disco Intermediário Injetor MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 33,72	R$ 67,44
20	6818	ENGATE RÁPIDO 10MM - 15190	UN	R$ 8,00	R$ 7,71	R$ 61,68
21	8064	FLANGE CARDAN MB1721	UN	R$ 1,00	R$ 144,50	R$ 144,50
22	6836	HASTE PALHETA- 15190 VAIO FOZ	UN	R$ 4,00	R$ 216,74	R$ 866,96
23	4657	HELICE MB L/LK1218/1418/1620	UN	R$ 4,00	R$ 67,43	R$ 269,72
24	9856	Hélice, VW 15190 e similares	UN	R$ 10,00	R$ 57,80	R$ 578,00
25	5344	Lona de freio Dianteiro 15190 MB	UN	R$ 5,00	R$ 125,23	R$ 626,15
26	5368	Parafuso 14/50 c/ polca MB	UN	R$ 20,00	R$ 2,22	R$ 44,40
27	5370	Parafuso cardãn 10mm MB	UN	R$ 5,00	R$ 1,93	R$ 9,65
28	5371	Parafuso cardãn 12mm MB	PCT	R$ 5,00	R$ 2,50	R$ 12,50
29	8097	PASTILHA FREIO IVECO 1970C – PW849	UN	R$ 1,00	R$ 211,73	R$ 211,73
30	8098	PASTILHA FREIO IVECO 1970C – PW946	UN	R$ 1,00	R$ 240,63	R$ 240,63
31	8351	PORTA INJETORES COMPLETO IVECO DAYLI IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 1.286,12	R$ 1.286,12
32	7289	SENSOR VELOCIMETRO 15190 - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 2,00	R$ 91,51	R$ 183,02
33	8119	SUPORTE CARDAN 15190VW	UN	R$ 4,00	R$ 209,90	R$ 839,60
34	8120	SUPORTE CARDAN REY 45MM MBB	UN	R$ 2,00	R$ 81,88	R$ 163,76
35	5457	Tambor freio 1620 Dianteiro MB	UN	R$ 2,00	R$ 346,79	R$ 693,58
36	5458	Tambor freio 1620 Traseiro MB	UN	R$ 2,00	R$ 284,17	R$ 568,34
37	9858	Tampa Reservatório D ´Agua, VW 15190 e similares	UN	R$ 10,00	R$ 9,63	R$ 96,30
38	5462	Terminal acelerador longo MB	UN	R$ 3,00	R$ 4,82	R$ 14,46
39	4647	VALV PEDAL MB OF 1513/1620	UN	R$ 1,00	R$ 134,86	R$ 134,86
1	5366	Pára-brisa Marcopolo buscar seniar midi 15190/2010 WV	UN	R$ 3,00	R$ 3.750,00	R$ 11.250,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ADRIANO SOARES DE SOLEDADE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FEFF8C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 063/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;

Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): 1076/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 84.741.354/0001-87**
Valor Contratado: R$ **R$ 30.700,00** (trinta mil e setecentos reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6569	Bico Bomba Injetora MB 1620	UN	R$ 5,00	R$ 53,46	R$ 267,30
2	6550	Bico Injetor MB OM352/366 Turbo	UN	R$ 5,00	R$ 53,46	R$ 267,30
3	9881	Bico Injetor Serie 12, VW 15190 e similares	UN	R$ 15,00	R$ 1.360,80	R$ 20.412,00
4	1008	BOMBA D'AGUA OM 366	UN	R$ 2,00	R$ 301,88	R$ 603,76
5	9879	Bomba Direção, MB 1620 e similares	UN	R$ 1,00	R$ 422,82	R$ 422,82
6	9880	Bomba Direção, VW 15190 e similares	UN	R$ 3,00	R$ 733,86	R$ 2.201,58
7	5146	Bomba oleo motor 366 MB	UN	R$ 1,00	R$ 454,90	R$ 454,90
8	6567	Elemento Bomba MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 108,86	R$ 108,86
9	9876	Tacógrafo Digital, VW 15190 e similiares	UN	R$ 2,00	R$ 2.954,69	R$ 5.909,38
10	6568	Válvula de Pressão Bomba MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 52,10	R$ 52,10

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de novembro de 2015.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GLENAVAN AMORIM BRINGEL FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5A2C0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 062/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): 1077/2015
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RONDOBRAS PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ N°. 04.935.771/0001-21**
Valor Contratado: R$ **R$ 94.520,00** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	9890	1ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	R$ 4,00	R$ 180,56	R$ 722,24
2	9893	1ª Mola Dianteira, VW 15190	UN	R$ 6,00	R$ 244,18	R$ 1.465,08
3	5091	1ª mola dianteiro 1721 MB	UN	R$ 2,00	R$ 204,37	R$ 408,74
4	9887	1ª Mola Traseira, MB 1620	UN	R$ 4,00	R$ 225,17	R$ 900,68
5	9894	1ª Mola Traseira, VW 15190	UN	R$ 10,00	R$ 161,52	R$ 1.615,20
6	9891	2ª Mola Dianteira, MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 176,72	R$ 353,44
7	9888	2ª Mola Traseira, MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 169,12	R$ 338,24
8	9895	2ª Mola Traseira, VW 15190	UN	R$ 6,00	R$ 180,52	R$ 1.083,12
9	9854	3ª Mola Traseira, VW 15190	UN	R$ 6,00	R$ 175,77	R$ 1.054,62
10	9886	Arruela Pino de Mola Traseiro, MB 1620	UN	R$ 60,00	R$ 1,90	R$ 114,00
11	6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	R$ 60,00	R$ 1,90	R$ 114,00
12	6765	ARRUELA, DIANTEIRO, PINO MOLA, VW 15190	UN	R$ 2,00	R$ 1,90	R$ 3,80
13	6767	ARRUELA, TRASEIRA, PINO MOLA, MB	UN	R$ 30,00	R$ 2,38	R$ 71,40
14	6781	BUCHA DIANTEIRA MOLA- MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 15,00	R$ 14,25	R$ 213,75
15	8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	R$ 10,00	R$ 14,25	R$ 142,50

16	8036	BUCHA MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	R$ 20,00	R$ 11,69	R$ 233,80
17	9892	Grampo de Mola Dianteiro, MB 1620	UN	R$ 12,00	R$ 19,00	R$ 228,00
18	9889	Grampo de Mola Traseiro, MB 1620	UN	R$ 12,00	R$ 19,00	R$ 228,00
19	5307	Jumelo Dianteiro MB	UN	R$ 4,00	R$ 59,86	R$ 239,44
20	5308	Jumelo Traseiro 1620 MB	UN	R$ 8,00	R$ 80,76	R$ 646,08
21	6577	Mola de Presssao MOTOR MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 23,09	R$ 23,09
22	9855	Mola Tirante, Traseira, VW 15190 e similares	UN	R$ 10,00	R$ 85,03	R$ 850,30
23	6877	PINO MOLA DIANTEIRO - VW 15190	UN	R$ 30,00	R$ 15,30	R$ 459,00
24	8100	PINO MOLA TIRANTE TRAS. 15190 WV	UN	R$ 30,00	R$ 18,62	R$ 558,60
25	5454	Suporte mola 1721 traseiro MB	UN	R$ 8,00	R$ 80,76	R$ 646,08
26	6921	TRAVA PINO MOLA - MB	UN	R$ 60,00	R$ 4,28	R$ 256,80
1	3718	Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Onibus)	UN	R$ 50,00	R$ 106,15	R$ 5.307,50
2	4577	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	R$ 40,00	R$ 1.086,10	R$ 43.444,00
3	3716	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, dianteiro (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	R$ 20,00	R$ 989,78	R$ 19.795,60
4	4581	Pneu 900 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, EMBORRACHADO, Traseiro, (Caminhões e Onibus)	UN	R$ 2,00	R$ 943,25	R$ 1.886,50
5	4582	Pneu 900 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, Dianteiro, (Caminhões e Onibus)	UN	R$ 10,00	R$ 881,66	R$ 8.816,60
6	3717	Protetor de Camara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhoes e Onibus)	UN	R$ 60,00	R$ 38,33	R$ 2.299,80

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF583CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 061/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação**
Nota(s) de Empenho(s): 1072 e 1073/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. EUGENIO FUZARI-ME, CNPJ N°. 01.899.908/0001-41**
Valor Contratado: R$ **R$ 22.910,00** (vinte e dois mil, novecentos e dez reais)
Referente à entrega das seguintes peças e materiais elétricos:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5129	Automático JF 24 V MB	UN	R$ 8,00	R$ 64,50	R$ 516,00
2	652	BATERIA 150 AMPERES CAMINHÃO E ONIBUS	UN	R$ 15,00	R$ 541,57	R$ 8.123,55
3	8031	BOTAO PARTIDA MB	UN	R$ 30,00	R$ 16,98	R$ 509,40
4	8037	BUCHA PARTIDA MB JF	UN	R$ 60,00	R$ 4,88	R$ 292,80
5	8044	CACHIMBO P/PRESSOTATO 033	UN	R$ 3,00	R$ 15,61	R$ 46,83
6	8048	CHAVE SETA IM11133	UN	R$ 2,00	R$ 49,02	R$ 98,04
7	5191	Chave tic-tac IM 11182	UN	R$ 5,00	R$ 9,76	R$ 48,80
8	7293	FUSÍVEL 15 AMP. - VKS 15190	UN	R$ 100,00	R$ 0,47	R$ 47,00
9	7294	FUSÍVEL 25 AMP. - VKS 15190	UN	R$ 100,00	R$ 0,47	R$ 47,00
10	8068	IMPULSOR PART. 105 MB	UN	R$ 2,00	R$ 29,27	R$ 58,54
11	5287	Induzido JF - 24 v	UN	R$ 5,00	R$ 53,67	R$ 268,35
12	8341	INDUZIDO JF MB 1620	UN	R$ 1,00	R$ 385,44	R$ 385,44
13	8070	INTERRUPTOR OLEO MB 1620	UN	R$ 2,00	R$ 24,40	R$ 48,80
14	8081	KIT CONECTOR 8 VIAS ETE7504 KIT CONECTOR 8 VIAS ETE7504	UN	R$ 3,00	R$ 7,81	R$ 23,43
15	8086	LAMPADA 1POLO 24 v	UN	R$ 30,00	R$ 2,44	R$ 73,20
16	8087	LAMPADA 2POLO 12 v	UN	R$ 30,00	R$ 1,86	R$ 55,80
17	8088	LAMPADA 2POLO 24 v	UN	R$ 30,00	R$ 2,80	R$ 84,00
18	5326	Lâmpada 67 - 12 V	UN	R$ 15,00	R$ 1,46	R$ 21,90
19	5327	Lâmpada 67 - 24 V	UN	R$ 15,00	R$ 1,76	R$ 26,40
20	8089	LAMPADA H1 12 v	UN	R$ 10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
21	5330	Lâmpada H3 - 24 V	UN	R$ 10,00	R$ 24,20	R$ 242,00
22	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	R$ 10,00	R$ 14,64	R$ 146,40
23	5332	Lâmpada H4 - 24 V	UN	R$ 10,00	R$ 24,40	R$ 244,00
24	8090	LAMPADA PINGAO 12 v	UN	R$ 10,00	R$ 1,07	R$ 10,70

25	8091	LAMPADA PINGAO 24 v	UN	R$ 10,00	R$ 1,07	R$ 10,70
26	8092	LANTERNA LATERAL 1122. ACR ONIBUS	UN	R$ 10,00	R$ 48,59	R$ 485,90
27	8093	LANTERNA LATERAL 1128 ONIBUS	UN	R$ 10,00	R$ 43,91	R$ 439,10
28	571	Peneira Pescador de Oleo OM 366	UN	R$ 2,00	R$ 57,57	R$ 115,14
29	5388	Porta escova JF - 24 v MB	UN	R$ 4,00	R$ 36,01	R$ 144,04
30	5390	Porta Escova Wapsa MB	UN	R$ 4,00	R$ 29,27	R$ 117,08
31	7291	REGULADOR VOLTAGEM 018 - 24V	UN	R$ 20,00	R$ 43,91	R$ 878,20
32	8106	RELE AUXILIAR 12 v 40 AMP. C/SOQUETE	UN	R$ 20,00	R$ 13,56	R$ 271,20
33	7292	RELÊ AUXILIAR 24V 40 AMP.	UN	R$ 20,00	R$ 19,03	R$ 380,60
34	5400	Relê Seta 12 V de 04 terminal	UN	R$ 15,00	R$ 21,47	R$ 322,05
35	5401	Relê Seta 24 V de 04 terminal	UN	R$ 15,00	R$ 24,40	R$ 366,00
36	8115	SOQUETE FAROL	UN	R$ 6,00	R$ 6,83	R$ 40,98
37	8116	SOQUETE LUZ PILOTO ETE7063	UN	R$ 3,00	R$ 4,88	R$ 14,64
38	8117	SOQUETE P/LAMPADA 2POLO ONIBUS	UN	R$ 3,00	R$ 3,42	R$ 10,26
39	8118	SOQUETE P/LAMPADA ETE7444	UN	R$ 3,00	R$ 3,42	R$ 10,26
40	5463	Terminal bateria	UN	R$ 60,00	R$ 5,85	R$ 351,00
41	8123	TERMINAL P/FIO ETE 7023	UN	R$ 100,00	R$ 0,24	R$ 24,00
42	8124	TERMINAL P/FIO ETE7022A	UN	R$ 100,00	R$ 0,29	R$ 29,00
43	3928	FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 1,5MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL , Rolo com 100 MT	ROLO	R$ 1,00	R$ 215,07	R$ 215,07
1	5122	Amortecedor Dianteiro VW 15190 - Fuscão	UN	R$ 12,00	R$ 184,66	R$ 2.215,92
2	9860	Barra Direção Curta, MB 1620 e similares	UN	R$ 2,00	R$ 347,07	R$ 694,14
3	9859	Barra Direção Curta, VW 15190 e similares	UN	R$ 5,00	R$ 296,43	R$ 1.482,15
4	9861	Barra Direção Longa, MB 1620 e similares	UN	R$ 2,00	R$ 404,31	R$ 808,62
5	6775	BUCHA DIANTEIRA BARRA ESTABILIZADOR - VW 15190	UN	R$ 15,00	R$ 9,72	R$ 145,80
6	6776	BUCHA DIANTEIRA BIELETA BARRA ESTAB. - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	UN	R$ 12,00	R$ 8,75	R$ 105,00
7	6907	TERMINAL DIREÇÃO - 1721	UN	R$ 2,00	R$ 92,33	R$ 184,66
8	6911	TERMINAL DIREÇÃO - VW 15190	UN	R$ 15,00	R$ 77,75	R$ 1.166,25
9	8121	TERMINAL DIREÇAO IVECO 70 CITY	UN	R$ 1,00	R$ 132,96	R$ 132,96
10	6913	TERMINAL DIREÇÃO L.D. - MB	UN	R$ 2,00	R$ 77,75	R$ 155,50
11	8122	TERMINAL ENCACHE ETE7020A	UN	R$ 100,00	R$ 0,29	R$ 29,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 23 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSE EUGENIO FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1373DEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 825/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 066/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 69/2015
DATA HOMOLOGACAO: 23/11/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS, PRODUTOS, MATERIAIS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DO CONVENIO Nº. 048/PGE-2015 DO ANO LETIVO 2015/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.150.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): 1074/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO TRACTOR LTDA EPP, CNPJ N°. 17.494.458/0001-47**
Valor Contratado: R$ **R$ 17.480,00** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)
Referente à entrega das seguintes peças:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6838	JG ANEIS DIANTEIRO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	R$ 4,00	R$ 282,23	R$ 1.128,92
2	6840	JG JUNTA MOTOR - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	R$ 4,00	R$ 537,30	R$ 2.149,20
3	6842	JG LONA DIANTEIRO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	R$ 4,00	R$ 127,00	R$ 508,00
4	6844	JG LONA FREIO TRASEIRO- VW 15190	JOGO	R$ 10,00	R$ 175,79	R$ 1.757,90
5	6845	JG LONA TS FREIO - MARCOPOLO SEMIER MID 15190	JOGO	R$ 1,00	R$ 175,84	R$ 175,84
6	8074	JOGO CACHORRETE CAIXA 63-60 MB	UN	R$ 2,00	R$ 14,65	R$ 29,30
7	6575	Jogo de Arruelas MOTOR MB 1620	UN	R$ 20,00	R$ 54,71	R$ 1.094,20
8	6574	Jogo de Juntas de MOTOR MB 1620	UN	R$ 20,00	R$ 192,45	R$ 3.849,00
9	6573	Jogo de Reparo de Alavanca Motor MB 1620	UN	R$ 10,00	R$ 63,50	R$ 635,00
10	6571	Jogo de Reparo Motor MB 1620	UN	R$ 10,00	R$ 7,72	R$ 77,20
11	6572	Jogo de Reparo Regulador MB 1620	UN	R$ 10,00	R$ 53,73	R$ 537,30
12	8075	JOGO FILTRO BOCHINHO MB	UN	R$ 4,00	R$ 11,72	R$ 46,88
13	9873	Jogo Junta Cambio c/Retentor, Caixa Direção EATON FSB 6206A e similares	JOGO	R$ 8,00	R$ 46,70	R$ 373,60

14	8076	JOGO JUNTA CAMBIO CAIXA 63-60 MB	UN	R$ 2,00	R$ 6,84	R$ 13,68
15	8078	JOGO LONA FREIO DIANT. MB1721	UN	R$ 2,00	R$ 87,92	R$ 175,84
16	8079	JOGO LONA FREIO TRAS. MB1721	UN	R$ 2,00	R$ 124,07	R$ 248,14
1	8148	Solução Aquosa Arla 32 agente redutor líquido de nox,galão de 20litros.	GALAO	R$ 50,00	R$ 53,63	R$ 2.681,50
2	3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	R$ 10,00	R$ 199,85	R$ 1.998,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de novembro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JEFERSON ROGÉRIO CELESTINO RIBEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:27A95690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 016/2015, processo administrativo nº 355/2015, realizada no dia 13 julho de 2015 as 00h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços para possível e futura aquisição dos produtos licitados pelas empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto através do Pregão Eletrônico Nº 003/2015, processo administrativo nº 312/2015, **a Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamento para suprir as necessidades dos processos judiciais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 028/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.

LOTE 1
Valor do Lote: 14.959,08 (Quatorze mil novecentos cinquenta e nove reais e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDOS	HIPOLADOR	COMP	1100	2,00	2.200,00
2	CLORIDRATO DE SERTALINA (ASSERT) 100MG / COMPRIMIDOS	MOMENTA	COMP	392	3,84	1.505,28
3	OXCARBAMAZEPINA 300 MG / COMPRIMIDOS	RANBAXY	COMP	840	0,99	831,60
4	ALPRAZOLAN 1 MG / COMPRIMIDOS	GERMED/EMS	COMP	560	0,98	548,80
5	CARBAMAZEPINA CR (TEGRETOL CR) 400 MG/ COMPRIMIDOS	NOVARTIS	COMP	840	2,4	2.016,00
6	CLOBAZAN (FRIZIUM) 10 MG / COMPRIMIDOS	SAFONI	COMP	400	0,73	296,00
7	CLOBAZAM (FRISIUM) 20 MG /COMPRIMIDOS	SAFONI	COMP	280	1,50	420,00
8	GABAPENTINA (GABANEURIM) 300 MG / COMPRIMIDOS	EMS	COMP	420	1,18	495,60
9	ESCITOLAPRN (RECONTER) 10 MG / COMPRIMIDOS	LIBBS	COMP	420	3,45	1.449,00
10	AMITRIPTILINA 25 MG /COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	420	0,31	130,20
11	FENOBARBITAL 100 MG / COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	COMP	420	0,21	88,20
12	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	420	0,20	84,00
13	TOPIROAMATO (AMATO) 25 MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	COMP	840	0,62	520,80
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA (BUP) 150 MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	COMP	420	2,88	1.209,60
15	DULOXETINA 30 MG (VELLIGE) COMPRIMIDOS	LIBBS	COMP	720	3,00	2.160,00
16	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE TRAMADOL (ULTRACET) 37,5 MG + 325 MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	COMP	360	2,80	1.008,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A forma e prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 15(quinze) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2 Local de Entrega: Almoxarifado central localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 das 07:00 as 13:00 horas, A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do paciente a pedido da secretaria, pedido esse que pode ser feito através de contato telefônico, e-mail fax, após empenho e assinatura do contrato.
6.3 Os produtos a serem entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência devem ao produto, umidade, inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com numero do registro exigido pela ANVISA/Ministério da saúde. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;
6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de validade;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos s até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30 dias após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal, devidamente certificada pela Secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.
11.4 Serão procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Casos constatados alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os Serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 028/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé- RO, 16 de novembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIVELTO KOVALHCZUK
Secretario Municipal de Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
CNPJ:20.918.668/0001-20

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BBAA2C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços – CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***019/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***751/2015****, que objetiva* ***Contratação de empresa especializada para prestar serviços para confecção de pastas individuais do aluno*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

S. L. CESCONETTO – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MODELO/ MARCA DE REFERENCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*300*	*Pasta individual do aluno, na cor verde claro, medindo 327mmxx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme modelo em anexo.*	*-*	*1,20*	*360,00*
02	*Und*	*150*	*Pasta individual do aluno, na cor rosa, medindo 327mmx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme modelo anexo.*	*-*	*1,60*	*240,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$600,00						

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:841C644E